



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso
do Sul

Diário Oficial Eletrônico

ANO XLII n. 10.323 Campo Grande, sexta-feira, 13 de novembro de 2020.

177 páginas

PODER EXECUTIVO

Governador	Reinaldo Azambuja Silva
Vice-Governador	Murilo Zauith
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Eduardo Correa Riedel
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Felipe Mattos de Lima Ribeiro
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização	Ana Carolina Araujo Nardes
Procuradora-Geral do Estado.....	Fabiola Marquetti Sanches Rahim
Secretária de Estado de Educação.....	Maria Cecília Amendola da Motta
Secretário de Estado de Saúde.....	Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho	Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar	Jaime Elias Verruck
Secretário Interino de Estado de Infraestrutura	Luis Roberto Martins de Araújo

SUMÁRIO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO	2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	5
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	20
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO	61
ATOS DE LICITAÇÃO	75
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	83
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	156
MUNICIPALIDADES	159
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	171

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br – materia@sad.ms.gov.br

DECRETO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO "O" Nº 119/2020, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º, da Lei nº 5.489, de 18 de dezembro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 12 de novembro de 2020

MURILO ZAUIH
Governador do Estado, em exercício

LAURI LUIZ KENER
Secretário de Estado de Fazenda, em exercício

ANEXO AO DECRETO Nº 119/2020, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020					R\$	
ESPECIFICAÇÃO	I N S C F D	E G S N O N	F O N	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO	
FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS						
FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS		F				
05901.02.126.0003.2045	3	3	240	0,00	1.877.444,00	
Modernização e aprimoramento em tecnologias da informação	3	4	240	1.877.444,00		0,00
SUBTOTAL			240	1.877.444,00		1.877.444,00
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO						
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO		F				
15101.03.092.0009.4031	3	1	100	0,00	4.045.200,00	
Gestão e operacionalização da PGE		F				
15101.03.846.0901.9001	3	1	100	4.045.200,00		0,00
Cumprimento de Sentenças Judiciais						
SUBTOTAL			100	4.045.200,00		4.045.200,00
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS						
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS		S				
27901.10.122.2044.4076	3	3	100	0,00	2.571.936,00	
Qualificação das ações e serviços de saúde voltadas a assegurar os princípios do SUS.		S				
27901.10.122.2045.4078	3	4	100	0,00	2.500.000,00	
Estruturação de Unidades para Qualificação da Atenção à Saúde e Gestão do SUS.		S				
27901.10.302.2045.4077		S				
Adequação de Unidades da Rede de Atenção Especializada das Macrorregiões de Saúde - Campo Grande, Dourados, Três Lagoas e Corumbá.						

27901.10.303.2043.4070 Garantia da Assistência Farmacêutica no âmbito do SUS.	3	4	100	2.500.000,00	0,00
		S			
	3	3	100	2.571.936,00	0,00
SUBTOTAL			100	5.071.936,00	5.071.936,00
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO 29101.12.122.0012.4086 Manutenção e Operacionalização da SED					
		F			
	3	1	100	150.000,00	0,00
	3	3	100	0,00	170.000,00
29101.12.366.2046.4091 Ampliar as ações de alfabetização de jovens, adultos e idosos enquanto direito que não prescreve a idade.		F			
	3	1	100	20.000,00	0,00
SUBTOTAL			100	170.000,00	170.000,00
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL 29204.12.364.2068.4100 Educação a Distância.					
		F			
	1	3	281	141.600,00	0,00
SUBTOTAL			281	141.600,00	0,00
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA 31101.06.122.0013.4106 Manutenção e Operacionalização da SEJUSP					
		F			
	3	3	100	0,00	89.000.000,00
SUBTOTAL			100	0,00	89.000.000,00
AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO 31202.14.421.0013.4126 Manutenção e Operacionalização da AGEPEN					
		F			
	3	1	100	15.000.000,00	0,00
SUBTOTAL			100	15.000.000,00	0,00
ENCARGOS GERAIS FINANCEIROS DO ESTADO ENCARGOS GERAIS FINANCEIROS DO ESTADO 35101.28.841.0907.9017 Refinanciamento da Dívida Pública Contratual Estadual Interna					
		F			
	3	2	100	0,00	16.112.372,00
SUBTOTAL			100	0,00	16.112.372,00
FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MS FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MS 51203.13.122.0014.4195 Manutenção e Operacionalização da FCMS					
		F			
	3	1	100	776.105,00	0,00
	3	3	100	0,00	326.105,00
51203.13.392.2054.4197 Implementação do Sistema Estadual de Cultura (SIEC) e Estimular a Instituição dos Sistemas Municipais de Cultura.		F			
	3	3	100	0,00	100.000,00
51203.13.392.2054.4198 Fomento à Cultura Local com Execução de Projetos nas Áreas de Patrimônio Cultural, Artesanato e Difusão Cultural		F			
	3	3	100	0,00	200.000,00
51203.13.392.2054.4199 Fomento e Acompanhamento Técnico dos Setores da Economia Criativa		F			
	3	3	100	0,00	150.000,00
SUBTOTAL			100	776.105,00	776.105,00
AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL 55203.09.272.0017.4255 Promover o Pagamento aos Inativos e Pensionistas do MS					
		S			
	2	1	247	464.930.000,00	0,00

	3	1	100	89.000.000,00	0,00
SUBTOTAL			247	464.930.000,00	0,00
SUBTOTAL			100	89.000.000,00	0,00
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA					
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA					
57101.25.752.2060.3273		F			
Acompanhamento da execução de projetos da eficiência energética em prédios públicos					
	3	4	100	0,00	1.000.000,00
57101.26.122.0018.4273		F			
Manutenção e Operacionalização da SEINFRA					
	3	1	100	2.000.000,00	0,00
SUBTOTAL			100	2.000.000,00	1.000.000,00
INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL					
INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL					
71204.18.541.2067.4416		F			
Gestão de Unidades de Conservação					
	3	3	244	0,00	296.200,00
	3	4	244	296.200,00	0,00
71204.18.541.2067.4420		F			
Gestão e Gerenciamento de Recursos Hídricos					
	3	3	240	0,00	592.400,00
	3	4	240	592.400,00	0,00
SUBTOTAL			244	296.200,00	296.200,00
SUBTOTAL			240	592.400,00	592.400,00
AGENCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA, ANIMAL E VEGETAL					
AGENCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA, ANIMAL E VEGETAL					
71205.20.122.0020.4431		F			
Gestão e Operacionalização da IAGRO					
	3	1	100	1.605.500,00	0,00
	3	3	100	0,00	1.605.500,00
SUBTOTAL			100	1.605.500,00	1.605.500,00
FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MS					
FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MS					
71208.23.695.0020.4478		F			
Centro de Convenções					
	3	3	100	112.372,00	0,00
SUBTOTAL			100	112.372,00	0,00
FUNDO DE REGULARIZAÇÃO DE TERRAS					
FUNDO DE REGULARIZAÇÃO DE TERRAS					
71904.21.631.0020.4496		F			
Gestão e Manutenção das Atividades do FUNTER					
	1	4	240	1.200.000,00	0,00
SUBTOTAL			240	1.200.000,00	0,00
TOTAL			100	117.781.113,00	117.781.113,00
TOTAL			240	3.669.844,00	2.469.844,00
TOTAL			244	296.200,00	296.200,00
TOTAL			247	464.930.000,00	0,00
TOTAL			281	141.600,00	0,00
TOTAL GERAL				586.818.757,00	120.547.157,00

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64
 1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO 3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
 2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA
 1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 4 - INVESTIMENTOS
 5 - INVERSÕES FINANCEIRAS 6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Secretaria de Estado de Fazenda**

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

ACÓRDÃO n. 124/2020 – PROCESSO n. 11/018058/2018 (ALIM n. 1920-M/2018) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 251/2019 – RECORRENTE: SOTREC S.A. Contagem – I.E. n. Não Consta – Campo Grande-MS – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: ICMS-DIFCON. OPERAÇÃO INTERESTADUAL – BENS DESTINADOS FISICAMENTE A CONSUMIDOR FINAL NÃO CONTRIBUINTE DO IMPOSTO LOCALIZADO NESTE ESTADO – IMPOSTO CORRESPONDENTE À DIFERENÇA DE ALÍQUOTAS – OPERAÇÃO EXCLUÍDA DA INCIDÊNCIA DO IMPOSTO PELO ESTADO DE ORIGEM QUANTO AO IMPOSTO QUE LHE É DEVIDO – COMPETÊNCIA DO ESTADO DE DESTINO PARA COBRANÇA DA DIFERENÇA DE ALÍQUOTAS – LEGITIMIDADE. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE NA PARTE RECORRIDA. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.

Nas operações interestaduais que destinem fisicamente bens a consumidor final não contribuinte do imposto localizado neste Estado, o imposto correspondente à diferença entre a alíquota interna, vigente neste Estado, e a interestadual, vigente no Estado de origem (DIFCON), compete ao Estado de Mato Grosso do Sul.

Ainda que o Estado de origem tenha optado por não exigir o ICMS em operações com bens objeto de desincorporação do ativo fixo, permanece incólume a competência deste Estado para a exigência do DIFCON.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 251/2019, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, por maioria de votos, com voto de desempate do Conselheiro Presidente, nos termos do voto da Conselheira relatora e justificativa de voto da Cons. Ana Paula Duarte Ferreira, conforme o parecer, pelo conhecimento e desprovidimento do recurso voluntário, para manter inalterada a decisão singular. Vencidos o Cons. Valter Rodrigues Mariano, o Cons. Bruno Oliveira Pinheiro, a Cons. Marilda Rodrigues dos Santos e a Cons. Joselaine Boeira Zatorre.

Campo Grande-MS, 6 de outubro de 2020.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Gigliola Lilian Decarli Schons – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 23/9/2020, os Conselheiros Gigliola Lilian Decarli Schons, Valter Rodrigues Mariano, Bruno Oliveira Pinheiro, Gérson Mardine Fraulob, Michael Frank Gorski, Marilda Rodrigues dos Santos (Suplente), Ana Paula Duarte Ferreira e Joselaine Boeira Zatorre. Presente o representante da PGE, Dr. Rafael Saad Peron.

ACÓRDÃO n. 125/2020 – PROCESSO n. 11/025132/2018. (ALIM n. 41354-E/2018) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 231/2019 – RECORRENTE: Bello Alimentos Ltda. – I.E. n. 28.339.596-6 – Naviraí-MS – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: ICMS. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE INTERESTADUAL – RESPONSABILIDADE POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA DO ESTABELECIMENTO REMETENTE – CARACTERIZAÇÃO – REGIME DE TRIBUTAÇÃO DO SIMPLES NACIONAL – INAPLICABILIDADE – DIFERIMENTO - INAPLICABILIDADE. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE NA PARTE RECORRIDA. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.

No caso de serviço de transporte interestadual, prestado ao sujeito passivo, em operações e remessas interestaduais de mercadorias, é legítimo exigir-lhe, na condição de contribuinte substituto, nos termos do parágrafo único do art. 53 da Lei 1.810, de 1997, vigente a época dos fatos, o crédito tributário relativo ao imposto incidente sobre a respectiva prestação.

As prestações de serviços sujeitas ao regime de substituição tributária são excluídas da tributação pelo Regime do Simples Nacional, nos termos do art. 13, § 1º, XIII, "a", da Lei Complementar n. 123, de 2006, devendo ser observada para as referidas prestações a legislação aplicável às demais pessoas jurídicas, nesse aspecto.

As disposições dos art. 15 e 17-A, do anexo II ao RICMS, que tratam do diferimento do imposto, não se aplicam nas prestações interestaduais, como ocorre no presente caso, impondo-se manter incólume a decisão administrativa de primeira instância que manteve a exigência fiscal da parte recorrida.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 231/2019, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, por unanimidade de votos, conforme o parecer, pelo conhecimento e desprovemento do recurso voluntário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 13 de outubro de 2020.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Bruno Oliveira Pinheiro – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 16/9/2020, os Conselheiros Bruno Oliveira Pinheiro, Gérson Mardine Fraulob, Michael Frank Gorski, Gigliola Lilian Decarli Schons, Rafael Ribeiro Bento, Ana Paula Duarte Ferreira, Joselaine Boeira Zatorre e Valter Rodrigues Mariano. Presente o representante da PGE, Dr. Rafael Saad Peron.

ACÓRDÃO n. 126/2020 – PROCESSO n. 11/010232/2018 (ALIM n. 39508-E/2018) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 95/2019 – RECORRENTE: Frizelo Frigoríficos Ltda. – I.E. n. 28.382.656-8 – Campo Grande-MS – ADVOGADOS: Felipe Ricetti Marques (OAB/SP 200.760), Fernando Pero Correa Paes (OAB/MS 9.651) e Outros – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: PROCESSUAL. PARCELAMENTO DO DÉBITO FISCAL APÓS A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO – DESISTÊNCIA DO LITÍGIO – CARACTERIZAÇÃO. RECURSO VOLUNTÁRIO PREJUDICADO – NÃO CONHECIMENTO.

O parcelamento do valor do crédito tributário, em face do qual o sujeito passivo tenha anteriormente interposto recurso administrativo, acarreta a desistência do litígio, que foi confirmada com a declaração expressa do contribuinte nesse sentido (arts. 42, II; 47, I, da Lei n. 2.315, de 2001), restando prejudicado o recurso voluntário, o que impõe o seu não conhecimento.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 95/2019, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, por unanimidade de votos, conforme o parecer, pelo não conhecimento do recurso voluntário, em razão da desistência do litígio.

Campo Grande-MS, 26 de outubro de 2020.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Célia Kikumi Hirokawa Higa – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 20/10/2020, os Conselheiros Célia Kikumi Hirokawa Higa (Suplente), Gigliola Lilian Decarli Schons, Rafael Ribeiro Bento, Joselaine Boeira Zatorre, Valter Rodrigues Mariano, José Maciel Sousa Chaves (Suplente) e Gérson Mardine Fraulob. Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

ACÓRDÃO n. 127/2020 – PROCESSO n. 11/023529/2018 (ALIM n. 41258-E/2018) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 208/2019 – RECORRENTE: Companhia Brasileira de Distribuição – I.E. N. 28.214.017-4 – Campo Grande-MS – ADVOGADO: Ricardo Malachias Ciconelo (OAB/SP 130.857) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: PROCESSUAL. PAGAMENTO DO DÉBITO FISCAL APÓS A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO – DESISTÊNCIA DO LITÍGIO – CARACTERIZAÇÃO. RECURSO VOLUNTÁRIO PREJUDICADO – NÃO CONHECIMENTO.

O pagamento do valor do crédito tributário, em face do qual o sujeito passivo tenha anteriormente interposto recurso administrativo, acarreta a desistência do litígio, que foi confirmada com o pedido expresso do contribuinte nesse sentido (art. 42, II e art. 47, I, da Lei n. 2.315/2002), restando prejudicado o recurso voluntário, o que impõe o seu não conhecimento.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 208/2019, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, por unanimidade de votos, conforme o parecer, pelo não conhecimento do recurso voluntário, em razão da desistência do litígio.

Campo Grande-MS, 26 de outubro de 2020.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Célia Kikumi Hirokawa Higa – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 14/10/2020, os conselheiros Célia Kikumi Hirokawa Higa (Suplente), Gigliola Lilian Decarli Schons, Rafael Ribeiro Bento, Ana Paula Duarte Ferreira, Joselaine Boeira Zatorre, Valter Rodrigues Mariano, Bruno Oliveira Pinheiro e Gérson Mardine Fraulob. Presente o representante da PGE, Dr. Rafael Saad Peron.

ACÓRDÃO n. 128/2020 – PROCESSO n. 11/011916/2018. (ALIM n. 39849-E/2018) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 130/2019 – RECORRENTE: Rafael Sauer da Motta Eireli EPP – I.E. n. 28.406.016-0 – Campo Grande-MS – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: PROCESSUAL. PEDIDO DE PARCELAMENTO DO DÉBITO FISCAL APÓS A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO – DESISTÊNCIA TÁCITA DO LITÍGIO – CARACTERIZAÇÃO. RECURSO VOLUNTÁRIO PREJUDICADO – NÃO CONHECIMENTO.

O pedido de parcelamento do débito fiscal, em face do qual o sujeito passivo tenha anteriormente interposto recurso administrativo, acarreta a desistência tácita do litígio na instância administrativa, nos termos do art. 47, II, "a", da Lei n. 2.315, de 2001, restando prejudicado o recurso voluntário, o que impõe o seu não conhecimento.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 130/2019, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, por unanimidade de votos, conforme o parecer, pelo não conhecimento do recurso voluntário, em razão da desistência do litígio.

Campo Grande-MS, 26 de outubro de 2020.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Julio Cesar Borges – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 15/10/2020, os Conselheiros Julio Cesar Borges (Suplente), Bruno Oliveira Pinheiro, Gérson Mardine Fraulob, Michael Frank Gorski, Gigliola Lilian Decarli Schons, Rafael Ribeiro Bento, Ana Paula Duarte Ferreira e Joselaine Boeira Zatorre. Presente o representante da PGE, Dr. Rafael Saad Peron.

ACÓRDÃO n. 129/2020 – PROCESSO n. 11/010336/2018 (ALIM n. 39516-E/2018) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 192/2019 – RECORRENTE: Mariana Arantes de Almeida – I.E. n. 28.603.191-4 – Paranaíba-MS – ADVOGADOS: Kaio Bertozi de Souza Abu-Jamra (OAB/MS 20.421) e Outros – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: PROCESSUAL. PAGAMENTO DO DÉBITO FISCAL APÓS A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO – DESISTÊNCIA TÁCITA DO LITÍGIO – CARACTERIZAÇÃO. RECURSO VOLUNTÁRIO PREJUDICADO – NÃO CONHECIMENTO.

O pagamento do valor do crédito tributário, em face do qual o sujeito passivo tenha anteriormente interposto recurso administrativo, acarreta a desistência tácita do litígio na instância administrativa, nos termos do art. 47, II, "a", da Lei n. 2.315, de 2001, restando prejudicado o recurso voluntário, o que impõe o seu não conhecimento.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário N. 192/2019, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, por unanimidade de votos, conforme o parecer, pelo não conhecimento do recurso voluntário, em razão da desistência do litígio.

Campo Grande-MS, 26 de outubro de 2020.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Julio Cesar Borges – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 14/10/2020, os Conselheiros Julio Cesar Borges (Suplente), Bruno Oliveira Pinheiro, Gérson Mardine Fraulob, Michael Frank Gorski, Gigliola Lilian Decarli Schons, Rafael Ribeiro Bento, Ana Paula Duarte Ferreira e Joselaine Boeira Zatorre. Presente o representante da PGE, Dr. Rafael Saad Peron.

ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 088, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a reativação e cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do [Anexo IV](#) ao [Regulamento do ICMS \(RICMS\)](#), aprovado pelo [Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998](#), dada nova redação através do [Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016](#),

D E C L A R A :

Art. 1º Fica REATIVADA, em virtude da regularização das pendências que deram causa à suspensão ou ao cancelamento, a inscrição estadual do contribuinte relacionado no anexo I a este Ato Declaratório, e consequentemente, restaurados os seus direitos fiscais, sem prejuízo do cumprimento das eventuais obrigações tributárias relativas ao período de cancelamento ou suspensão da respectiva inscrição estadual e que estiver pendente de regularização.

Art. 2º Ficam CANCELADAS, com base no disposto:

I - alínea "A", do inciso III, do ART. 42 do anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao Regulamento do ICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no anexo II a este Ato Declaratório;

II – inciso X, do ART. 42 do anexo IV - Do Cadastro Fiscal, ao Regulamento do ICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no anexo III a este Ato Declaratório;

Art. 3º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 12 de Novembro de 2020.

WILSON TAIRA

Superintendente de Administração Tributária em Exercício conforme Resolução/SEFAZ "p" n. 318 de 08/10/2020.

ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 088/2020 12 DE NOVEMBRO/2020**CAMPO GRANDE**

1 LMZ COMERCIO DE ARTIGOS P/ ESCRITORIO LTDA 28.423.148-7

ANEXO II AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 088/2020 12 DE NOVEMBRO/2020**BELA VISTA**

1 CASA DE CARNE ARROBA LTDA 28.383.246-0

CAMPO GRANDE

2 ACOSTA TRANSPORTES EIRELI - ME 28.427.655-3

3 DROGARIA YOKOHAMA LTDA 28.338.383-6

4 REAL PADARIA E CONFEITARIA LTDA 28.382.510-3

DOURADOS

5 VASCONCELOS PIRENEUS E MORETTO LTDA ME 28.405.370-8

ANEXO III AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 088/2020 12 DE NOVEMBRO/2020**AGUA CLARA**

1 ALZIRA UMBELINA DE SOUZA 36861081191 28.363.738-2

2 ZIQUIEL DE SOUZA 02632176123 28.442.981-3

AMAMBAI

3 LILLIAN SIQUEIRA DE ARAUJO 04829900156 28.444.109-0

APARECIDA DO TABOADO

4 D' QUALITTY MOVEIS E DECORACAO LTDA 28.439.416-5

AQUIDAUANA

5 FELIPE DOS SANTOS DEVECHIO 06670432178 28.443.055-2

6 MARIO SERGIO MALHEIROS 28.388.412-6

BANDEIRANTES

7	OLINA LUIZA DE GODOY AMARAL	28.300.719-2
BATAGUASSU		
8	ANDERSON FRUTUOSO 31712270885	28.415.199-8
BODOQUENA		
9	R M BARRETO-ME	28.402.805-3
CAARAPO		
10	LUCAS JOSE ROMERO MONTEIRO 00970076177	28.413.870-3
CAMAPUA		
11	MARIA DE FATIMA PEREIRA FRANCA 37389882115	28.433.526-6
CAMPO GRANDE		
12	A.C.M MARCON DOS SANTOS	28.435.293-4
13	ADRIANA GOMES DO PRADO 13651559866	28.409.710-1
14	ALEX BRUNO CACERES 85370738149	28.372.240-1
15	CAMILA DE OLIVEIRA C SCACABAROSSO 38131171892	28.410.351-9
16	CARDOZO & SANTOS LTDA - ME	28.417.754-7
17	EDNALDO APARECIDO G DOS SANTOS 20562454187	28.390.155-1
18	ESTELLA CRISTHINA ALVES	28.363.632-7
19	FERCLA COM DE MATERIAIS P/ CONSTRUCAO LTDA	28.439.355-0
20	FERNANDO AMORIM DA COSTA 06245487161	28.444.353-0
21	GABRIELA PANSANI MIOTTO 02619101166	28.420.425-0
22	HELIO DE ROCCO & CIA LTDA	28.323.788-0
23	JOSE APARECIDO DE SOUZA 66276667153	28.443.463-9
24	JOSE APARECIDO LEONCIO 11171162120	28.407.393-8
25	LEANDRO PIRES BITENCOURT 95485589120	28.437.029-0
26	M E ROSA DA SILVA	28.354.814-2
27	M.L. PEREIRA 32263031120	28.342.072-3
28	MARIO BENITES NARA	28.343.659-0
29	MARUCCI & RODRIGUES LTDA	28.338.635-5
30	NATALIA DE ALMEIDA E SILVA 02214473181	28.412.026-0
31	OLIVIA MARIA MOREIRA BRANDAO 99347865168	28.438.538-7
32	OSVALDO DE SOUZA 68232560878 - ME	28.427.531-0
33	ROBERTO PAULO DA SILVA 16424603115	28.434.513-0
34	SUPER CAR VEICULOS LTDA	28.259.228-8
35	WINEE FELIX B MIRANDA BARBOSA 04322963102	28.398.363-9
36	WIVIANNE ALICE SANTOS MIRANDA 02323306111	28.384.989-4
CHAPADAO DO SUL		
37	MATEUS HENRIQUE F DOS SANTOS 09276310169	28.450.190-5
CORUMBA		
38	JANAINA BENTO DA SILVA	28.409.705-5
39	VIRGINIA R DO NASCIMENTO 03165088101	28.380.407-6
COXIM		
40	BONIFACIO E SILVA LTDA	28.395.329-2
DOURADOS		
41	BSTUR AGENCIA DE TURISMO EIRELI	28.446.860-6
42	LEONTINA NUNES DA ROCHA 33811946153	28.407.006-8
43	MARCOS R V DOS SANTOS LTDA	28.416.793-2
GLORIA DE DOURADOS		
44	AUTO PECAS SERGIO LTDA	28.244.102-6
45	ERONILDO DE OLIVEIRA SANTOS 36566586172	28.416.678-2
JARDIM		
46	GABRIELA GONZATTO 03215165163	28.425.383-9
NAVIRAI		
47	EDVALDO DOS SANTOS PEREIRA ME	28.414.628-5
48	LEANDRO FERNANDES R MACHADO 02549177126	28.433.979-2
NOVA ANDRADINA		
49	ANDREINA SARA DE A PEREIRA 06611067132	28.448.520-9
50	MARIA APARECIDA SANT ANA 06418891864	28.418.883-2
PARAISO DAS AGUAS		
51	KAMYLA LOPES LEMOS 02559741164	28.409.157-0
PARANAIBA		
52	LAISLA APARECIDA DE S FREITAS 06592285133	28.450.960-4
RIBAS DO RIO PARDO		

53	MARIA JOSE DE JESUS 56247737149	28.386.099-5
	SIDROLANDIA	
54	ANDRE MARCOS BONADIMAN NANTES	28.403.019-8
	SONORA	
55	ADRIANA MARTINS DE QUEVEDO ME	28.412.054-5
	TRES LAGOAS	
56	JONATHAN SOUZA PEREIRA 06025797161	28.445.922-4
57	LUANA FERREIRA DA SILVA 00678482144	28.443.293-8
58	RENATO APARECIDO BELAN	28.384.250-4
	VICENTINA	
59	BRYAN BIAGI DE BARROS 02931823104	28.415.986-7

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

PAUTA DE JULGAMENTO N. 58/2020

De ordem do Senhor Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa que, no dia 18 do mês de novembro, às oito horas e trinta minutos, o Tribunal julgará em sessão ordinária virtual a ser realizada por vídeo conferência, no endereço eletrônico meet.jit.si/SessãoTAT e eventualmente, por necessidade, no endereço meet.ms.gov.br/SessãoTAT, os seguintes recursos, devendo os interessados em participar ou assistir à respectiva sessão, observarem, também, as disposições contidas no art. 119-A, §§ 4º, 5º, 8º e 10, do Regimento Interno do TAT (Decreto n. 14.320/2015, na redação do Decreto n. 15.468/2020):

*Reexame Necessário n. 35/2019

Processo n. 11/022540/2018 – ALIM n. 2003-M de 1/10/2018

Sujeito Passivo: Sementes Safrasul Ltda. – Campo Grande-MS. – IE: 28.304.115-3

Autuantes: Thiago de Barros Chaves e Anderson Alves Camargo

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relatora: Cons. Célia Kikumi Hirokawa Higa

*Recurso Voluntário n. 53/2019

Processo n. 11/016328/2018 – ALIM n. 40401-E de 9/7/2018

Sujeito Passivo: Small Distribuidora de Derivados de Ltda. – Campo Grande-MS. – IE: 28.301.656-6

Autuante: Diego Marcial Torales Palacios

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relator: Cons. Faustino Souza Souto

*Recurso Voluntário n. 66/2019

Processo n. 11/011006/2018 – ALIM n. 39677-E de 26/4/2018

Sujeito Passivo: Guerino Seiscento Agropecuária Ltda. – Paranaíba-MS. – IE: 28.715.357-6 – Advogados: Bruno Baruel Rocha e Aurélio Longo Guerzoni

Autuante: Anderson Luiz Correa da Costa

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relator: Cons. Faustino Souza Souto

Pedido de Vista: Cons. Presidente Josafá José Ferreira do Carmo

*Reexame Necessário n. 6/2019

Processo n. 11/000419/2018 – ALIM n. 38054-E de 13/12/2017

Sujeito Passivo: RCG Tecnologia Eletromecânica Ltda., – Três Lagoas-MS. – IE: 28.338.888-9

Autuante: Adileu Pimenta Junior

Julgador de 1ª Instância: Edilson Barzotto

Relator: Cons. Rafael Ribeiro Bento

Pedido de Vista: Cons. Gérson Mardine Fraulob

*reincluídos em pauta de julgamento.

Campo Grande, 12 de novembro de 2020.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,
Secretária Geral.

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato de Adesão 0026/2018/SEFAZ, que integra o Contrato Corporativo n. 0005/2018/SAD N° Cadastral: 10033

Processo: 11/010.812/2018

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Fazenda,

Objeto: com recursos provenientes do Fundo Especial de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades Fazendárias - FUNFAZ, com interveniência da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e a empresa S.H. INFORMÁTICA LTDA
Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência, constante na Cláusula Décima Segunda - Da Vigência, do Contrato Corporativo n. 005/2018.

Da Vigência: O prazo de vigência do Contrato de Adesão n. 026/2018 será prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 13 de novembro de 2020 a 13 de novembro de 2021

Ordenador de Despesas: Felipe Mattos de Lima Ribeiro

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993 e suas alterações

Data da Assinatura: 23/10/2020

Assinam: Édio de Souza Viegas, Felipe Mattos de Lima Ribeiro e Luciano Christian Gonçalves

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 0002/2017/SEFAZ **Nº Cadastral: 7772**

Processo: 11/031.032/2016

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Fazenda e a empresa JF LOGISTICA E SERVIÇOS EIRELI

Objeto: Prorrogar o Contrato n. 002/2017, por mais 3 (três) meses, no período de 25 de outubro de 2020 a 24 de janeiro de 2021, com base na Cláusula Décima Primeira, item 11.1 e fundamento nos incisos II e IV, do artigo 57, da Lei Federal n. 8.666/1993.

Ordenador de Despesas: Felipe Mattos de Lima Ribeiro

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993

Data da Assinatura: 23/10/2020

Assinam: Felipe Mattos de Lima Ribeiro e Jaques Eduardo Leite

Procuradoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO CONJUNTA SAD/PGE Nº 20, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020

Cria o Núcleo de Assessoria de Licitação da Administração Indireta.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO** E A **PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e das disposições constantes do Decreto nº 15.515, de 10 de setembro de 2020 e artigo 5º, do Decreto nº 15.475, de 15 de julho de 2020,

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoar a eficiência e qualidade dos processos de licitação das entidades da administração indireta do poder executivo;

CONSIDERANDO que a Procuradoria Regional de Entidades Públicas de Corumbá foi extinta por meio da Resolução PGE/MS/N. 307, de 20 de outubro de 2020, publicada no DO n. 10.307, de 22 de outubro de 2020;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Federal n. 173, de 27 de maio de 2020, em seu artigo 8º, incisos II e III proíbe apenas, respectivamente, a criação de função que implique aumento de despesa e a alteração da estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

RESOLVE:

Art. 1º. Criar o Núcleo de Assessoria de Licitação da Administração Indireta, a quem compete:
I - atuar nos processos licitatórios de interesse das entidades da administração indireta do poder executivo em trâmite na SUCOMP;

II - desenvolver outras atividades correlatas ou por determinação do Procurador-Geral do Estado.

Art. 2º. O Núcleo de que trata o artigo 1º será composto por Procuradores de Entidades Públicas designados pelo Procurador-Geral do Estado.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande (MS), 12 de novembro de 2020.

Ana Carolina Araujo Nardes
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

Fabíola Marquetti Sanches Rahim
Procuradora-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Educação

Extrato de Ordem de Execução de Serviços N° 0060/2020-GL/COINF/SED N° Cadastral: 14311
Processo: 29/34.587/2020
Partes: Secretaria de Estado de Educação e Resende Construção Eireli - ME
Objeto: Serviços de adequação do processo de Segurança contra incêndio e pânico-PSCIP, na EE. Ministro João Paulo dos Reis Veloso, no município de Dourados/MS.
Ordenador de Despesas: Anderson Soares Jbara
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 12368204640940001 - Construção, Reforma, Ampliação e Adequação da REE, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOUREIRO, Natureza da Despesa 33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS - Nota de Empenho n. 2020NE007006.
Valor: R\$ 320.730,59 (trezentos e vinte mil e setecentos e trinta reais e cinquenta e nove centavos)
Amparo Legal: Lei N° 8666/93 e suas alterações
Do Prazo: **180** (cento oitenta) dias consecutivos, contados da data do recebimento da ordem de execução dos mesmos.
Data da Assinatura: 06/11/2020
Assinam: Maria Cecília Amendola da Motta e Galeno Rosalino de Resende

Secretaria de Estado de Saúde

Extrato do X Termo Aditivo ao Contrato n. 0069/2015/SES N° Cadastral: 5641
Processo: 27/001.503/2015
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e Health Brasil Inteligência em Saúde Ltda.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar, em caráter excepcional, o Contrato n. 69/2015 - GCONT 5641
Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis
Valor e Dotação Orçam.: Para fins legais dá-se o presente Termo o valor de R\$ 39.011.265,52 (trinta e nove milhões onze mil duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos). §1º - Os recursos do presente Termo Aditivo são provenientes do Fundo Especial de Saúde, programados para o presente exercício, nas seguintes classificações: Funcional programática n. 20.27901.10.305.2043.4080.0001, Natureza de despesa n. 33904012, Fonte 0100, Nota de Empenho inicial n. 2020NE011078, emitida em 03/11/2020, no valor de R\$ 12.149,27 (doze mil cento e quarenta e nove reais e vinte e sete centavos); Funcional programática n. 20.27901.10.302.2043.4072.0028, Natureza de despesa n. 33904012, Fonte 0100, Nota de Empenho inicial n. 2020NE011082, emitida em 03/11/2020, no valor de R\$ 2.696.966,35 (dois milhões seiscentos e noventa e seis mil novecentos e sessenta e seis reais e trinta e cinco centavos);
Amparo Legal: A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo n. 27/001503/2015, e possui respaldo legal no art. 57, §4º, da Lei 8.666/93.
Do Prazo: O prazo de vigência do presente instrumento fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 06/11/2020, passando a vencer em 05/11/2021.
Data da Assinatura: 04/11/2020
Assinam: Geraldo Resende Pereira e Wagner Savio Severino dos Santos

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0124/2020/SES N° Cadastral: 13494
Processo: 27/001.145/2020
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e MULTICONTAINER EIRELI
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto proceder à renovação/prorrogação da vigência do Contrato n. 124/2020 – GCONT 13494.
Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis
Valor e Dotação Orçam.: Para fins legais dá-se o presente Termo o valor de R\$ 26.610,00 (vinte e seis mil seiscentos e dez reais). As despesas para o presente exercício correrão a conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.305.2043.4080.0001, Fonte n. 0100, Natureza de Despesa n. 33903912, conforme Nota de Empenho inicial n. 2020NE010835, emitida em 22/10/2020, no valor de R\$ 295,67 (duzentos e noventa e cinco reais e sessenta e sete centavos).
Amparo Legal: A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo n. 27/001145/2020, e possui amparo legal no art. Art. 4º, 4º-H da Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.
Do Prazo: O prazo de vigência do Contrato n. 124/2020 – GCONT 13494 fica prorrogado por 03

Data da Assinatura: (três) meses, a contar de 01/11/2020, passando a vencer em 31/01/2021.
30/10/2020
Assinam: Geraldo Resende Pereira e Eduardo Guilherme de Carvalho

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato n. 0223/2018/SES N° Cadastral: 10756

Processo: 27/000.776/2016
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e CONTROL LAB CONTROLE DE QUALIDADE PARA LABORATORIOS LTDA.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto renovar/prorrogar a vigência do Contrato n. 223/2018 - GCONT 10756.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis

Valor e Dotação Orçam.: Para fins legais dá-se o presente Termo o valor de R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais). As despesas para o presente exercício correrão a conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.305.2043.4068.0015, Fonte 0248000006, Natureza de Despesa n. 33903951, conforme Nota de Empenho inicial n. 2020NE010621, emitida em 07/10/2020, no valor de R\$ 21.391,80 (vinte e um mil trezentos e noventa e um reais e oitenta centavos).

Amparo Legal: A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo n. 27/000776/2016 e possui base legal no Art. 57, inc. II da Lei nº 8.666/93.

Do Prazo: O prazo de vigência do presente instrumento fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 08/10/2020 com vencimento em 07/10/2021.

Data da Assinatura: 07/10/2020

Assinam: Geraldo Resende Pereira e Marcio Mendes Biasoli

Extrato do Contrato N° 0376/2020/SES N° Cadastral: 14175

Processo: 27/001.942/2020

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e MERCK S/A

Objeto: O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços de manutenção corretiva com troca de peças e consumíveis do Sistema de Ultrapurificação de Água Mili-Qdirect 8/16, a fim de atender as demandas do Lacen/MS, que serão prestados nas condições quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 10305204340800017 - LC. 172/20 - COVID-19., Fonte de Recurso 0248000103 - LC. 172/20 - COVID-19, Natureza da Despesa 33903025 - MATERIAL P/ MANUTENCAO DE BENS MOVEIS; Programa de Trabalho 10305204340800017 - LC. 172/20 - COVID-19., Fonte de Recurso 0248000103 - LC. 172/20 - COVID-19, Natureza da Despesa 33903917 - MANUT. E CONSERV. DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

Valor: R\$ 36.294,55 (trinta e seis mil e duzentos e noventa e quatro reais e cinquenta e cinco centavos)

Amparo Legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, com alterações dada pela Medida Provisória nº 926/2020, o Decreto Estadual nº 15.391/2020 e Decreto Estadual nº 15.396/2020, bem como, no que couber e não for incompatível com o regime especial de proteção da coletividade estabelecido nos normativos supracitados, a Lei Federal n. 8.666/1993 e a Lei Federal n. 8.078/1990.

Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 180 (cento e oitenta) dias, com início na data de e 29/10/2020 encerramento em 26/04/2021, prorrogável por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública em razão da pandemia por Doenças Infecciosas Virais - COVID-19 de importância nacional (ESPIN), declarada pela Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, aplicável por força do art. 17, do Decreto Estadual nº 15.391/2020 e, especialmente no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio do Decreto Estadual nº 15.396/2020.

Data da Assinatura: 29/10/2020

Assinam: Geraldo Resende Pereira e Carlos Eduardo Sartori Silva

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

RESOLUÇÃO NORMATIVA SEDHAST/MS/Nº 231, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020

Revoga a Resolução SEDHAST nº 209, de 13 de fevereiro de 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro inciso II do art. 74 da Lei nº 4.640, de 24 de dezembro de 2014, e tendo em vista o disposto na Lei nº 3.783, de 16 de novembro de 2009 e no Decreto nº 13.071, de 24/11/2010,

Considerando a competência da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho - SEDHAST fixada pelo art. 12, do Decreto nº 13.071, de 24 de novembro de 2010, para a coordenação e execução do Programa Vale Universidade, instituído pela Lei nº 3.783, de 16 de novembro de 2009;

Considerando o processo seletivo regulamentado pela Resolução SEDHAST nº 209, de 13 de fevereiro de 2020, destinado à adesão de novos acadêmicos universitários de baixa renda no Programa Vale Universidade, no exercício de 2020, visando o aprimoramento profissional, mediante concessão de benefício social, composto pelo custeio financeiro e formação profissional, por meio de estágio;

Considerando a suspensão do referido processo seletivo em razão da mundialmente reconhecida Pandemia por Doenças Infecciosas Virais - COVID-19, declarada no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul pelo Decreto nº 15.396/2020 (c/c Decreto-Legislativo nº 620/2020), com fundamento na Portaria nº 870, de 07/04/2020, da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil do Ministério do Desenvolvimento Regional, cujas medidas preventivas e corretivas de enfrentamento recomendam providências administrativas de restrição de atendimento presencial do público externo, como previsto na Resolução SEDHAST nº 209/2020, especialmente nas fases procedimentais de recebimento de documentos (art. 6º) e visitas *in locu* (art. 8º, c/c §2º, do art. 2º-A, do Decreto nº 13.071/10);

Considerando a proximidade do término do exercício de 2020, não havendo, portanto, tempo hábil para a ulatimação do processo seletivo em destaque, motivada pela declarada pandemia ainda não satisfatoriamente controlada, exigindo-se ainda a manutenção das referidas medidas de restrição por tempo indeterminado;

Considerando que no exercício de 2021, em atendimento ao interesse público, será demandado novo processo seletivo de alcance geral, entre todos os acadêmicos interessados que sustentam a qualificação e perfil exigidos pelas normas estaduais discriminadas; fazendo-se necessário, portanto, a revogação do processo seletivo de 2020 não concluído.

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Resolução SEDHAST nº 209, de 13 de fevereiro de 2020.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 10 de novembro de 2020.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

RESOLUÇÃO SEMAGRO Nº 720 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

Cria a Reserva Particular do Patrimônio Natural "Córrego do Macaco"

O Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar, no uso das atribuições que lhe confere o art. 93, parágrafo único, inciso II da Constituição Estadual,

Considerando o constante da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000 que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação e seu regulamento, o Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002,

Considerando o Decreto Estadual nº 14.755 de 12 de junho de 2017 e a Resolução SEMA/MS nº 44/2006, de 26 de maio de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Reserva Particular do Patrimônio Natural – RPPN, conforme documentos constantes nos autos do processo administrativo n.º SPI nº 71/404975/2018, de interesse público e em caráter de perpetuidade, denominada "Córrego do Macaco", localizada no Município de Chapadão do Sul, MS, de propriedade de Bartira Agropecuária S.A., constituída no imóvel rural denominado Fazenda San Diego, registrado sob matrícula n.º 1438 livro n.º 2, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Chapadão do Sul - MS.

Art. 2º A Reserva Particular do Patrimônio Natural – RPPN "Córrego do macaco" possui área de 525ha (quinhentos e vinte e cinco hectares), distribuídos em três áreas assim averbadas à margem da matrícula de número 1428 do Serviço Registral de Imóveis de Chapadão do Sul – MS:

AV.09 – Reserva Particular do patrimônio Natural – **Área A** prenotada em 08/09/2020 sob n. 44087, no livro 1-O, com reentrada em 25/09/2020 totalizando área de **61,28ha**;

AV.10 – Reserva Particular do patrimônio Natural – **Área B** prenotada em 08/09/2020 sob n. 44087, no livro 1-O, com reentrada em 25/09/2020 totalizando área de **344,93ha**;

AV.11 – Reserva Particular do patrimônio Natural – **Área C** prenotada em 08/09/2020 sob n. 44087, no livro 1-O, com reentrada em 25/09/2020 totalizando área de **118,79ha**.

Parágrafo único. Os limites descritos no memorial descritivo georreferenciados conforme o Sistema Geodésico Brasileiro, projeção UTM, fuso 22 Sul, *Datum* SIRGAS 2000 encontram-se também averbados e estão disponíveis para consulta no endereço eletrônico do IMASUL.

Art. 3º O prazo para a elaboração do Plano de Manejo da unidade de conservação é de 5 anos a contar da publicação desta resolução.

Art. 4º As condutas e atividades lesivas à área reconhecida como Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN "Córrego do Macaco" sujeitarão os infratores às sanções cabíveis previstas na Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, no Decreto Federal nº 6.514, de 22 de julho de 2008, e nas demais normas aplicáveis.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 12 de novembro de 2020.

JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário de Estado de Meio Ambiente,

Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar – SEMAGRO

EXTRATO DO QUINTO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO Nº 825/2005, CELEBRADO EM 13 DE OUTUBRO DE 2020.

PARTES: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e da Secretaria de Estado de Fazenda, com a empresa **EMPLAL C.O. EMBALAGENS PLÁSTICAS**.

BASE LEGAL: Lei Complementar n. 093, de 05/11/2001 e seu regulamento, combinada com a Lei n. 4049 de 30/06/2011, bem como, Deliberações do Fórum Deliberativo do MS- Indústria e ofícios de sua Secretaria Executiva.

LOCALIZAÇÃO: Três Lagoas/MS

SIGNATÁRIOS: Reinaldo Azambuja Silva - GOVERNADOR

Jaime Elias Verruck - SEMAGRO

Felipe Mattos de Lima Ribeiro – SEFAZ

Alexandre Marques Vidal – EMPRESA

Gesiel Cordeiro Batista – EMPRESA

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO

CONVÊNIO N. 29.870/2020

PARTES: O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar – SEMAGRO, CNPJ nº 27.351.589/0001-29, o Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Econômico e de Equilíbrio Fiscal do Estado - FADEFE, CNPJ sob o nº. 05.214.468/0001-00 e o Município de Rio Negro - MS, CNPJ nº. 03.501.558/0001-49.

PROCESSO: 71/000.025/2020

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência originária do Convênio n. 29.870/2020, que visa o apoio financeiro para aquisição de área rural de 10 ha (dez hectares), para implantação de Indústria Frigorífica, no município de Rio Negro/MS, de 03 de novembro de 2020 para 02 de janeiro de 2021.

AMPARO LEGAL: Art.116 da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003.

DATA DA ASSINATURA: 26 de outubro de 2020.

ASSINAM:

Pela **CONCEDENTE:** Jaime Elias Verruck – CPF n. 322.517.771-72

Pelo **CONVENENTE:** Cledimar da Silva Camargo - CPF n. 825.450.811-91.

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato de Adesão nº 00029/2018/SEMAGRO, vinculado ao Contrato Corporativo nº 0005/2018/SAD N° Cadastral: 10032

Processo: 71/000.165/2018

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar, com intervenção da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e a empresa S.H. INFORMÁTICA LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência, constante na Cláusula Décima Segunda – Da Vigência, do Contrato Corporativo n. 005/2018.

Ordenador de Despesas: Jaime Elias Verruck

Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93

Do Prazo: O prazo de vigência do Contrato de Adesão nº 029/2018 será prorrogado por mais 12 (doze) meses, pelo período de 13 de novembro de 2020 a 13 de novembro de 2021.

Data da Assinatura: 23/10/2020

Assinam: Jaime Elias Verruck, Luciano Christian Gonçalves e Édio de Souza Viegas

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0012/2018/SEMAGRO **Nº Cadastral: 10749**

Processo: 71/000.050/2017

Partes: Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e CONSTRUTORA MAKSOUD RAHE LTDA

Objeto: 1. Prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Quinta, Item 5.1.1, do Contrato Administrativo n. 012/2018 - GCONT 10.749, de 25/11/2020 para 18/01/2021; 2. Prorrogar o prazo de execução de que trata o item 5.1 da Cláusula Quinta, por mais 54 (cinquenta e quatro) dias, a contar de 16/11/2020 até 08/01/2021, perfazendo o total de 270 (duzentos e setenta) dias para a execução do contrato.

Ordenador de Despesas: Jaime Elias Verruck

Amparo Legal: Lei 8.666/93

Data da Assinatura: 11/11/2020

Assinam: Jaime Elias Verruck e José Eduardo Maksoud Rahe

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0095/2019/SEJUSP **Nº Cadastral: 12155**

Processo: 31/000.784/2019

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e Luiz Sampaio de Oliveira & Cia Ltda-EPP

Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Décima Sétima do Contrato nº 095/2019/SEJUSP, Processo nº 31/000.784/2019, passando a vigorar com a seguinte redação:
Cláusula Décima Sétima – Da Vigência 17.1. O presente instrumento contratual terá vigência de 06 (seis) meses, contados de **25 de outubro 2020 a 24 de abril de 2021**, podendo ser prorrogado, a critério da administração, conforme dispõe a Lei 8.666/93.

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93

Data da Assinatura: 23/10/2020

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e LUIZ SAMPAIO DE OLIVEIRA

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA CBMMS/BM-1 Nº 318, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020

Cria e ativa a 2ª Seção de Bombeiros Militar do 5º Subgruposamento de Bombeiros Militar Independente (2ª SBM/5ª SGBM/Ind.), no município de São Gabriel do Oeste – MS, e altera a divisão territorial da área das unidades operacionais do CBMMS, nos termos do art. 7º do Decreto n. 14.089/2014.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício das atribuições que lhe conferem os incisos II, III e VII, do art. 8º da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (ORGANIZAÇÃO BÁSICA) e considerando o disposto do art. 7º do Decreto n. 14.089, de 27 de novembro de 2014, que dispõe que a divisão territorial das áreas de responsabilidade das unidades e das subunidades operacionais poderão ser alteradas por ato do Comandante-Geral, conforme as peculiaridades das atividades da corporação;

R E S O L V E :

Art. 1º. Criar e ativar a 2ª Seção de Bombeiros Militar do 5º Subgruposamento de Bombeiros Militar Independente (2ª SBM/5ª SGBM/Ind.), no município de São Gabriel do Oeste.

Parágrafo único. A 2ª SBM/5ª SGBM/Ind. atenderá os municípios de São Gabriel do Oeste, Rio Negro e

Camapuã.

Art. 2º Alterar as seguintes áreas de atuação, constantes do art. 3º, do Decreto n. 14.089, de 27 de novembro de 2014, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º

I.....

.....

VI - Sexto Grupamento de Bombeiros Militar (6º GBM), subordinado ao Comando Metropolitano de Bombeiros (CMB), região de Campo Grande, com sede na capital, atende as áreas operacionais norte e leste do município de Campo Grande e os Municípios de Bandeirantes, Corguinho, Jaraguari, Ribas do Rio Pardo e Rochedo:

a) Primeiro Subgrupamento de Bombeiros Militar do Sexto Grupamento de Bombeiros Militar (1º SGBM/6º GBM), região de Campo Grande, com sede na capital, atende a área operacional norte do município de Campo Grande e os municípios de Bandeirantes, Corguinho, Jaraguari e Rochedo;

.....

XI - Quinto Subgrupamento de Bombeiros Militar Independente (5º SGBM/Ind.), subordinado ao CBI, região Norte, com sede na cidade de Coxim, atende os Municípios de Coxim, Pedro Gomes, Rio Verde de Mato Grosso, Rio Negro, Camapuã, São Gabriel do Oeste e Sonora;" (N.R.)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 13 de novembro de 2020.

JOILSON ALVES DO AMARAL – CEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA CBMMS/BM-1 N. 319, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a adoção, no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, de medida temporária e emergencial, em virtude da pandemia do COVID-19, em relação à aplicação das normas do Código de Segurança Contra Incêndio, Pânico e outros Riscos e suas Normas Técnicas.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 4º e 8º, II, III e VI, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (ORGANIZAÇÃO BÁSICA), tendo em vista o disposto no art. 5º, I e IV, da Lei n. 4.335, de 10 de abril de 2013; e

Considerando:

A edição do Decreto n. 15.391, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas temporárias a serem adotadas, no âmbito da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para a prevenção do contágio da doença COVID-19 e enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (SARS-CoV-2), no território sul-matogrossense;

A edição do Decreto n. 15.396, de 19 de março de 2020, que declara, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, situação de emergência em razão da pandemia por Doenças Infecciosas Virais - COVID-19 (COBRADE 1.5.1.1.0), amplia as medidas de prevenção a serem adotadas no território sul-matogrossense, e dá outras providências;

Os efeitos econômicos em virtude da pandemia do COVID-19, em consequência a ausência da iniciativa privada na criação de Centro de Formação de Guarda-Vidas, com uma estrutura regida por Norma Técnica, que demanda considerável investimento de capital.

R E S O L V E :

Art. 1º Suspender, durante a vigência do Decreto n. 15.396, de 19 de março de 2020, a exigência do Curso de Formação de Guarda-Vidas para desempenho da função.

Parágrafo único. O responsável e/ou proprietário pelo uso da ocupação deverá apresentar à Seção de Atividades Técnicas da Unidade Bombeiro Militar da área o Termo de Declaração, conforme modelo constante do anexo, com o compromisso de manter no local, em substituição ao Guarda-Vidas, profissional qualificado para realizar a prevenção e o salvamento aquático, além das manobras de atendimento pré-hospitalar, caso haja afogamento.

Art. 2ª Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 10 de novembro de 2020.

JOILSON ALVES DO AMARAL - CEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

ANEXO À PORTARIA CBMMS/BM-1 N. 319, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020

MODELO

TERMO DE COMPROMISSO DO PROPRIETÁRIO/RESPONSÁVEL PELO USO

Considerando a Norma Técnica n. 44/2019 e visando atender os requisitos mínimos de segurança para locais que possuem piscinas, lagos, represas, córregos, rios e similares, em face da ocupação com razão social _____ e CNPJ _____, situada na _____, nº _____, Bairro _____, Município de _____-MS, eu (proprietário ou responsável) _____, portador do RG n. _____ e CPF _____, de acordo com o previsto no parágrafo único do art. 1ª da Portaria CBMMS/BM-1 N. 319, de 10 de novembro de 2020.

Comprometo-me a manter no local acima mencionado, em substituição ao Guarda-Vidas, profissional qualificado para realizar a prevenção e o salvamento aquático, além de manobras de atendimento pré-hospitalar, caso haja afogamento.

_____, ____ de _____ de 20____.

Nome:

Proprietário/Responsável legal pelo imóvel

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, o contribuinte LUANA RAFAELA DE SOUZA-ME, cito a Rua Rio Brilhante, nº 280 – Jardim Santo André, CEP 79.810-070 em Dourados-MS, fica intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados do 1º (primeiro) dia da publicação deste, para recolher aos cofres públicos o valor de 50 (cinquenta) UFERMS, referente ao processo administrativo nº 31/500.033/2019 de 08/01/2019. Estando cientificado a Atuada do encerramento do processo no âmbito administrativo nos termos do §3º (“caso em que seu pagamento fica suspenso até a decisão final, no âmbito administrativo”) c/c inciso III, §4º, do Art. 38, da Lei 4.335/13, que após prazo estabelecido da DAEMS o não pagamento ensejará encaminhamento dos autos ao escalão superior para a competente inscrição na dívida ativa estadual. Fica ciente ainda que nos termos do Paragrafo Único do Artigo 57 da mesma Lei citada acima lhe é facultada vista ao processo em comento, que se no 2ºGBM, sito a Av. Presidente Vargas, nº 1167 – Vila Progresso em Dourados-MS.

2º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS MILITAR-CBM/MS
Avenida Presidente Vargas, nº 1167 - Vila Progresso CEP: 79825-090
Horário de Funcionamento: 07:30h às 13:30h
Telefone: (0xx67) 3423-8626 / 3421-4442

HUMBERTO JOSÉ S. DE MATOS FILHO – TC QOBM
Comando do 2º Grupamento de Bombeiros Militar

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, o contribuinte VINICIUS BERTUOL AQUINO, cito a Rua Monte Alegre, nº 877 – Jardim América em Dourados-MS, fica intimado para conhecimento do DESPACHO do processo administrativo nº 31/501.698/2019 de 28/06/2019, a que chegou o Sr. Comandante do 2ºGBM: 1. Arquivar o presente Processo Administrativo em razão do cancelamento da multa devido ao conflito de leis no tempo, por não se tratar de ato jurídico perfeito, direito adquirido ou coisa julgada, com base no Art. 6º da LINDB; 2. O arquivamento deste procedimento não impede que seja realizado o acompanhamento da conduta do profissional; 3. O profissional em comento se encontra dispensado de pagamento aos cofres públicos, conforme constante nos autos; 4. Notifica-se o responsável técnico do presente despacho. Dourados-MS, 04 de agosto de 2020. HUMBERTO JOSÉ SEPA DE MATOS FILHO – TC QOBM Comandante do 2º GBM

2º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS MILITAR-CBM/MS
Avenida Presidente Vargas, nº 1167 - Vila Progresso CEP: 79825-090
Horário de Funcionamento: 07:30h às 13:30h
Telefone: (0xx67) 3423-8626 / 3421-4442

HUMBERTO JOSÉ S. DE MATOS FILHO – TC QOBM
Comando do 2º Grupamento de Bombeiros Militar

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, o contribuinte MARIO DISNILDO CARDOZO COLMAN, cito a Rua Cafelândia, nº 1470 – Jardim Água Boa em Dourados-MS, fica intimado para conhecimento do DESPACHO do processo administrativo nº 31/501.432/2018 de 28/06/2018, a que chegou o Sr. Comandante do 2ºGBM: Arquivar o presente Processo Administrativo em razão do pagamento aos cofres públicos a importância de 10 (dez) UFERMS referente ao Auto de Infração em tela; O arquivamento deste procedimento não impede que seja fiscalizado a conduta do profissional responsável técnico; Notifica-se o responsável técnico do presente despacho. Dourados-MS, 16 de outubro de 2020. HUMBERTO JOSÉ S. DE MATOS FILHO – TC QOBM Mat. 120.130-021 - Comandante do 2º GBM.

2º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS MILITAR-CBM/MS
Avenida Presidente Vargas, nº 1167 - Vila Progresso CEP: 79825-090
Horário de Funcionamento: 07:30h às 13:30h
Telefone: (0xx67) 3423-8626 / 3421-4442

HUMBERTO JOSÉ S. DE MATOS FILHO – TC QOBM
Comando do 2º Grupamento de Bombeiros Militar

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, a contribuinte ANA BEATRIZ VIDAL FRANCO, cito a Rua Monte Alegre, nº 2135 – Vila Progresso em Dourados-MS, fica intimado para conhecimento do DESPACHO do processo administrativo nº 31/500.186/2019 de 06/02/2019, a que chegou o Sr. Comandante do 2ºGBM: Arquivar o presente Processo Administrativo em razão do cancelamento da multa referente ao Auto de Infração em tela; O arquivamento deste procedimento não impede que seja fiscalizado a conduta do profissional responsável técnico; Notifica-se o responsável técnico do presente despacho. Dourados-MS, 29 de outubro de 2020. HUMBERTO JOSÉ S. DE MATOS FILHO – TC QOBM Mat. 120.130-021 - Comandante do 2º GBM.

2º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS MILITAR-CBM/MS
Avenida Presidente Vargas, nº 1167 - Vila Progresso CEP: 79825-090
Horário de Funcionamento: 07:30h às 13:30h
Telefone: (0xx67) 3423-8626 / 3421-4442

HUMBERTO JOSÉ S. DE MATOS FILHO – TC QOBM
Comando do 2º Grupamento de Bombeiros Militar

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul****EXTRATO DO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO TERMO ADITIVO N. 01 DO CONVÊNIO N. 29.433/2019****Processo n.:** 57/500.062/2019.**Amparo Legal:** Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.**Data:** 04/11/2020.**Partes:** Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul – AGEHAB, CNPJ n. 05.472.304/0001-75 (Concedente) e o Município de Caracol - MS, CNPJ n. 03.217.924/0001-32 (Conveniente).**Do Objeto:** O presente instrumento tem por objeto a retificação de número do CPF constante no preâmbulo do Termo Aditivo n. 01 ao Convênio n. 29.433/2019 e ratificação das demais condições contidas naquele instrumento.**Da Retificação:** Fica retificado o número de CPF constante no preâmbulo do Termo Aditivo n. 01 ao Convênio n. 29.433/2019, para que, onde constou: "CPF: 033.970.749-86", passe a constar: "CPF: 033.970.748-86".**Assinam:** Maria do Carmo Avesani Lopez, CPF: 249.757.451-00, Diretora-Presidente - AGEHAB, e Manoel dos Santos Viais, CPF: 033.970.748-86, Prefeito Municipal.**Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural****NOTIFICAÇÃO**

A Unidade Técnica Estadual vem por meio deste informar o equívoco na solicitação de antecipação de dívida do beneficiário **João Bosco Martins da Rocha**, CPF 867.700.551-04, publicada através do DOE nº 10.319, pois o mesmo apresentou justificativa referente à notificação 0004/20202 dentro do prazo estipulado, a qual foi deferida.

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos**Extrato de Ordem de Execução de Serviços N° EX 0020/2020/AGESUL****N° Cadastral: 14177****Processo:**

57/101.251/2020

Partes:

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e MATPAR INDÚSTRIA COMÉRCIO E ENGENHARIA LTDA

Objeto:

OBRA DE CONTENÇÃO E PROTEÇÃO DE TALUDES EM PONTE SOBRE O CÓRREGO CUMANDAÍ, NA AV. WEIMAR GONÇALVES TORRES, COORDENADAS: 23°03'59.2"S, 54°11'02.8"W, NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ.

Ordenador de Despesas: André Simões**Dotação Orçamentária:**

Programa de Trabalho 26782206143110007 - Pontes, Fonte de Recurso 0241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905141 - PONTES DE CONCRETO

Valor:

R\$ 240.446,34 (duzentos e quarenta mil e quatrocentos e quarenta e seis reais e trinta e quatro centavos)

Amparo Legal:

Lei Nº 8666/93 e suas alterações

Do Prazo:

45 dias consecutivos, contados da data do recebimento da presente OES.

Data da Assinatura:

27/10/2020

Assinam:

LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO e ODENILSON ARRUDA DE CARVALHO JUNIOR

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA/IAGRO/MS Nº 391 de 10 de novembro 2020.

Dispõe sobre o cadastro de médico veterinário para realizar a vacinação contra brucelose no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria IAGRO/MS Nº 3.617 de 28 de maio de 2019 que regulamenta o PNCEBT – Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e da Tuberculose Animal no Estado;

R E S O L V E:

Art. 1º. Cadastrar os médicos veterinários abaixo relacionados, para a realização de vacinação contra brucelose no Estado:

NOME	CRMV-MS	Nº DE CADASTRO
Andrei dos Santos Meira	7359	2476
Roney Almeida Silva	7174	2477

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 10 de novembro de 2020.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente/IAGRO

PORTARIA/IAGRO/MS Nº 392 de 10 de novembro de 2020

Dispõe sobre a habilitação de médicos veterinários para realizar a identificação individual dos equídeos, a virtualização das requisições de AIE e Mormo e a coleta e envio de material para diagnóstico laboratorial de AIE no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria IAGRO/MS Nº 3623 de 12 de junho de 2019 que aprova as diretrizes para a identificação individual de equídeos, a virtualização dos exames e a emissão de E-GTA no Estado;

R E S O L V E:

Art. 1º. Habilitar o médico veterinário abaixo relacionado, para a realização de identificação individual de equídeos e coleta e envio de material para diagnóstico de AIE no Estado:

NOME	CRMV-MS	Nº DE CADASTRO PNSE - IAGRO
Jan Carlos Hortense	5485	292
Roberta Ferreira de Sá	4670	293
José Maria de Brito Junior	3388	294
Ruan Keny Aparecido Dias Garcia	4789	295

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 10 de novembro de 2020.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente/IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 393 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a RESOLUÇÃO SEPROTUR Nº579 DE 6 DE MAIO DE 2010, que dispõe sobre regras para o exercício de atividade com mudas de vegetais cítricos em Mato Grosso do Sul,

RESOLVE:

Art. 1º. Registrar a empresa abaixo relacionada na IAGRO como estabelecimento comerciante de mudas de vegetais cítricos no estado de Mato Grosso do Sul/MS:

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	ENDEREÇO	REGISTRO
NOME: ASSOCIAÇÃO AGRÍCOLA E FAMILIAR ASSENTAMENTO VINTE DE MARCO CNPJ: 13.516.366/0001-60 IE: 28.777.781-2 PROCESSO Nº: 71/505500/2020	BR 262 KM 40 À ESQUERDA	0068/2020

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 12 de novembro de 2020

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor-Presidente – IAGRO

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 021/2020 – CONVÊNIO Nº 007/2014 - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL POR MEIO DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A - SANESUL (CNPJ nº 03.982.931/0001-20) com sede na rua Dr. Zerbini nº 421, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, E AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL (CNPJ nº 15.457.856/0001-68), vinculada à Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINFRA (CNPJ nº 03.236.119/0001-56), com sede no Parque dos Poderes, na Av. Desembargador José Nunes da Cunha – Bloco 14 nesta capital. OBJETO: Prorrogação do Convênio nº 007/2014 por mais 360 dias. PROCESSO: Nº 1097/2013/GEPRO/CEM/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 28.10.2020. ASSINAM: Sr. Reinaldo Azambuja Silva (CPF 286.339.381-20), Sr. Helianey Paulo da Silva (CPF 554.828.301-44), Sr. André Luis Soukef Oliveira (CPF 619.663.126-87), Sr. Luis Roberto Martins de Araújo (CPF 108.930.081-68).

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Extrato da 1ª Ata da Comissão Especial de Seleção do Edital Emergencial de Seleção Pública N.º 12/2020 "PRÊMIO CULTURA DE RUA, URBANA E PERIFÉRICA – LEI ALDIR BLANC"

Os membros da Comissão Especial de Seleção, publicada no DOEMS n.º 10.313, de 30/10/2020, p. 114, reuniram-se no período de 05 de novembro de 2020 a 11 de novembro de 2020, de forma virtual a fim de selecionarem as propostas inscritas no Edital acima mencionado. Para a **CATEGORIA MEU LEGADO** foram apresentadas 10 propostas, das quais 0 foram desclassificadas na questão documental e/ou meritória, e após desclassificação das propostas acima, seguem aquelas que apresentaram toda documentação exigida para inscrição e atingiram a pontuação mínima prevista no artigo do Edital, em ordem decrescente de pontuação, sendo que serão premiadas neste momento, apenas aquelas que atingirem o número de vagas prevista no artigo 2º do Edital, ou seja do 1º lugar ao 3º lugar:

1º Lugar	Márcio Leite Fernandes	RG 716047
2º Lugar	Marcos Flavio de Matos Bezerra	RG 1163522
3º Lugar	Cleverson de Oliveira Rojas	RG 1496122
SUPLENTE		
4º Lugar	Diego Fernandes da Silva	RG 1116715
5º Lugar	Eliezer de Souza Dantas	RG 629781
6º Lugar	Leonardo Gabriel Cardoso	RG 2405484
7º Lugar	Roger Pacheco Ferreira	RG 1655109
8º Lugar	Eduardo Miranda Martins	RG 1420119
9º Lugar	Diogo Espirito Santo	RG 0833206
10º Lugar	Edenilson Gimenez de Souza	RG 501890

Para a **CATEGORIA SOBREVIVER** foram apresentadas 7 propostas, das quais 1 foi desclassificada na questão documental e/ou meritória, e após desclassificação da proposta acima, seguem aquelas que apresentaram toda documentação exigida para inscrição e atingiram a pontuação mínima prevista no artigo do Edital, em ordem decrescente de pontuação, sendo que serão premiadas neste momento, apenas aquelas que atingirem o número de vagas prevista no artigo 2º do Edital, ou seja do 1º lugar ao 10º lugar:

1º Lugar	Victor Gonzaga Pereira	RG 1662124
2º Lugar	Livia Lopes Correa	RG 1781617
3º Lugar	Ariane Nogueira Santos	RG 1076809
4º Lugar	Eduardo Martins de Oliveira	RG 1664202
5º Lugar	Elder Matheus Freitas Fernandes Oliveira	RG 1928189
6º Lugar	Eliezer de Souza Dantas	RG 629781

Para a **CATEGORIA SOBREVIVER (2 anos de atuação)** foram apresentadas 93 propostas, das quais 12 foram desclassificadas na questão documental e/ou meritória, e após desclassificação das propostas acima, seguem aquelas que apresentaram toda documentação exigida para inscrição e atingiram a pontuação mínima prevista no artigo do Edital, em ordem decrescente de pontuação, sendo que serão premiadas neste momento, apenas aquelas que atingirem o número de vagas prevista no artigo 2º do Edital, ou seja do 1º lugar ao 50º lugar:

1º Lugar	Adailson Dagher de Arruda	RG 1515727
2º Lugar	Antônio Modesto de Oliveira Filho	RG 1467195
3º Lugar	Leonardo Francisco Mareco Ribeiro	RG 2006603
4º Lugar	Diogo Espirito Santo	RG 0833206
5º Lugar	Anderson Silvio Russo Barbosa	RG 1846673
6º Lugar	Rafael Alves da Silva Mareco	RG 1781975
7º Lugar	Roger Pacheco Ferreira	RG 1655109
8º Lugar	Aline Cristina de Oliveira Queiroz	RG 1392937
9º Lugar	André Sakamoto Mota	RG 1327880
10º Lugar	Ariela Pinto Barreto	RG 1816060
11º Lugar	Carlos Eduardo Silva	RG 2014263
12º Lugar	Carlos Willian Rodrigues Mariano	RG 1705700
13º Lugar	Pedro Paulo Quadrini Figueiredo Nascimento	RG 2130676
14º Lugar	Bruno dos Santos	RG 1434555
15º Lugar	Bruno dos Santos Lima	RG 1056271
16º Lugar	Leonardo Campos de Arruda Diniz	RG 100821
17º Lugar	Hudson Falcão Acosta	RG 1298829
18º Lugar	Jackeline Mourão Nunes	RG 1883429
19º Lugar	Max Dante Dackan Di Baptista	RG 1752434
20º Lugar	Renato Lima	RG 1242511
21º Lugar	Andreia Conceição de Moura Oliveira	RG 1286439
22º Lugar	Carlos Araújo de Souza	RG 1895144
23º Lugar	Hernan Gabriel Alvarado Garcia	RNM G208077-5
24º Lugar	Maycon dos Santos Silva	RG 1910657
25º Lugar	Muriel Costa de Oliveira	RG 1239485
26º Lugar	Thiago Moura Castro	RG 29631766-4
27º Lugar	Elder Matheus Freitas Fernandes Oliveira	RG 1928189
28º Lugar	Hemylie Paolla dos Santos Moreira	RG 2161664
29º Lugar	José Augusto Silva da Silva	RG 1875518
30º Lugar	Lucas Alexandre de Queiroz	RG 1122816
31º Lugar	Patrik Cosmo de Freitas	RG 2428233
32º Lugar	Thallitha Leal Vilalba de Souza	RG 1914017
33º Lugar	Thiago Ferreira Silva	RG 1204043
34º Lugar	Thiago Ribeiro de Oliveira	RG 1231381
35º Lugar	Alex Roberto Oliveira de Andrade	RG 1221841
37º Lugar	Barbara Priscylla Amarilha Albino	RG 877566
38º Lugar	Bruna Gabriely Costa da Silva	RG 2345265
39º Lugar	Fabio da Silva Ferreira Correa	RG 1205065
40º Lugar	Frank Augusto Salomão Ribeiro	RG 3757406
41º Lugar	Junior da Silva Adelaido	RG 2201225
42º Lugar	Leonardo Caamaño Natividade Silva	RG 43.952.015-0
43º Lugar	Ray Clemente Raimundo	RG 1617940
44º Lugar	Théo Filártiga Adolfo	RG 2013087
45º Lugar	Victor Macaulin Pereira Alves	RG 2040775
46º Lugar	Alexandre Larocca Nascimento	RG 1895277
47º Lugar	Ariane Nogueira Santos	RG 1076809
48º Lugar	Gabriel Mercener Miranda	RG 2325305
49º Lugar	Giovanni Costa Flores	RG 2384809
50º Lugar	Gislene Denize Brandão de Almeida	RG 26776140-5
SUPLENTE		
51º Lugar	Maicon de Souza Malaquias	RG 1816171
52º Lugar	Wirlan Barbosa Martins dos Anjos	RG 2057562
53º Lugar	Hentony Lima Gimenez	RG 2152396
54º Lugar	Marcos Vinicius Gonzaga Pereira	RG 2037097
55º Lugar	Matheus Freitas Ramalho Freire	RG 2144088
56º Lugar	Victor Gonzaga Pereira	RG 1662124
57º Lugar	Wilson Vianna de Almeida Junior	RG 1551840
59º Lugar	Bruno Luis Rodrigues Hurtado	RG 1438750
60º Lugar	Pedro Renato Almeida Martins Terra	RG 1781191
61º Lugar	Wagner Moura Gomes Junior	RG 1801935
62º Lugar	Zamarso da Silva Souza	RG 641839
63º Lugar	Alexander Guimarães marques	RG 1587598

64º Lugar	Alexandre Moura de Campos	RG 2208383
65º Lugar	Lucas da Silva Arce	RG 198960
66º Lugar	Reginaldo Borges Soares	RG 1418556
69º Lugar	Danilo Firmino de Paula	RG 1210110
70º Lugar	Julio Cezar Oliveira Costa	RG 1681310R
71º Lugar	Luan Ferreira de Souza	RG 1835724
72º Lugar	Thiago Paes Pereira	RG 2126625
73º Lugar	Leonardo Campos de Arruda Diniz	RG 1846169
74º Lugar	Matheus Balbueno de Oliveira Quintana	RG 2089945
75º Lugar	Matheus Burgos Serqueira	RG 2186104
76º Lugar	Richard da Silva de Souza	RG 1816947
77º Lugar	Damiana da Silva Pinto	RG 2121125
78º Lugar	Alex Fardino Barrios	RG 1502588
79º Lugar	João Pedro Rodrigues Dias	RG 2256535
80º Lugar	Allan Christian de Paula Arguelha	RG 1523891
81º Lugar	Eliezer de Souza Dantas	RG 629781

Para a **CATEGORIA SOBREVIVER (1 ano de atuação)** foram apresentadas 3 propostas, das quais 0 foram desclassificadas na questão documental e/ou meritória, e após desclassificação das propostas acima, seguem aquelas que apresentaram toda documentação exigida para inscrição e atingiram a pontuação mínima prevista no artigo do Edital, em ordem decrescente de pontuação, sendo que serão premiadas neste momento, apenas aquelas que atingirem o número de vagas prevista no artigo 2º do Edital, ou seja do 1º lugar ao 8º lugar:

1º Lugar	Antônio Vinícius de Souza Vicente	RG 1993252
2º Lugar	Lorrainny Moura da Silva	RG 2186463
3º Lugar	Luan Rodrigues dos Santos	RG 1929780

As motivações das atribuições das notas em cada quesito previsto no artigo 2º do Edital para classificação em cada categoria, encontram-se descritas na ficha de avaliação de cada proposta, parte integrante e indissociável da ata, que foi lavrada pela presidente da Comissão, Sr.ª Lidiane Alves Lima Ferreira, e assinada pelos membros presentes nas análises.

Campo Grande/MS, 11 de novembro de 2020.

Extrato do Contrato N° 0069/2020/FCMS

N° Cadastral: 14301

Processo: 51/700.238/2020
Partes: A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL e ÍCARO ANTÔNIO DE OLIVEIRA MARANHÃO
Objeto: A FCMS no Processo n.º 51/700238/2020, contrata a pessoa acima nominada na qualidade de integrante e representante da Banda Pata de Cachorro, formada ainda por: Gabriel Maksoud Torcilha Cardoso, Augusto Morais Souza, para que se realizem 1 (uma) apresentação musical, como Show de Abertura, com 40 minutos de duração, no dia 14 de novembro de 2020, a partir das 18 horas, na Concha Acústica Helena Meirelles, localizada no Parque das Nações, Campo Grande MS, decorrente do Projeto Som da Concha - Edição - 2020
Ordenador de Despesas: Mara Elisa Navacchi Caseiro
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 13392205441980001 - Fomento a CULTURA LOCAL c/Execução de Projetos nas áreas de Patrim.Cultural, Artesanato e Difusão Cultural, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903606 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
Valor: O valor total a ser pago ao CONTRATADO, pela realização do objeto do presente contrato, descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 3.000,00 (três mil reais) bruto, a ser pago da seguinte forma: após execução dos serviços mediante apresentação da documentação fiscal.
Amparo Legal: A presente contratação é realizada com fundamento no inciso IV do artigo 22 da Lei n.º 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, e, às cláusulas expressas deste contrato.
Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até 14 de novembro de 2020.
Data da Assinatura: 06/11/2020
Assinam: Mara Elisa Navacchi Caseiro e Icaro Antônio de Oliveira Maranhão

Extrato do Contrato N° 0072/2020/FCMS

N° Cadastral: 14304

Processo: 51/700.241/2020
Partes: A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL e GESSICA FERNANDA DE OLIVEIRA PAES

Objeto: A FCMS no Processo n.º 51/700241/2020, contrata a pessoa acima nominada na qualidade de integrante e representante da Banda Gessy e Rhivo Trio, formado ainda por: Marcelo Augusto Miranda, Rodrigo Gaspareto e Renan Heimbach Vieira, para que se realize 1 (uma) apresentação musical, como Show de Abertura com 40 minutos de duração, no dia 15 de novembro de 2020, a partir das 18 horas, na Concha Acústica Helena Meirelles, localizada no Parque das Nações, Campo Grande MS, decorrente do Projeto Som da Concha - Edição - 2020

Ordenador de Despesas: Mara Elisa Navacchi Caseiro

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 13392205441980001 - Fomento a CULTURA LOCAL c/Execução de Projetos nas áreas de Patrim.Cultural, Artesanato e Difusão Cultural, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago ao CONTRATADO, pela realização do objeto do presente contrato, descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 3.000,00 (três mil reais) bruto, a ser pago da seguinte forma: após execução dos serviços mediante apresentação da documentação fiscal.

Amparo Legal: A presente contratação é realizada com fundamento no inciso IV do artigo 22 da Lei n.º 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, e, às cláusulas expressas deste contrato.

Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até 15 de novembro de 2020.

Data da Assinatura: 06/11/2020

Assinam: Mara Elisa Navacchi Caseiro e Gessica Fernanda de Oliveira Paes

Extrato do Contrato N° 0074/2020/FCMS**N° Cadastral: 14306**

Processo: 51/700.242/2020

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e Gustavo Vargas de Toledo

Objeto: A FCMS no Processo n.º 51/700242/2020 contrata a pessoa acima nominada para apresentação musical, como Show de Encerramento, com 60 minutos de duração, no dia 21 de novembro de 2020 a partir das 19 horas, na Concha Acústica Helena Meirelles, localizada no Parque das Nações, Campo Grande MS, decorrente do Projeto Som da Concha - Edição - 2020

Ordenador de Despesas: Mara Elisa Navacchi Caseiro

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 13392205441980001 - Fomento a CULTURA LOCAL c/Execução de Projetos nas áreas de Patrim.Cultural, Artesanato e Difusão Cultural, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903606 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago ao CONTRATADO, pela realização do objeto do presente contrato, descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) bruto, a ser pago da seguinte forma: após execução dos serviços mediante apresentação da documentação fiscal.

Amparo Legal: A presente contratação é realizada com fundamento no inciso IV do artigo 22 da Lei n.º 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, e, às cláusulas expressas deste contrato.

Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até 21 de novembro de 2020.

Data da Assinatura: 06/11/2020

Assinam: Mara Elisa Navacchi Caseiro e Gustavo Vargas de Toledo

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0188/2019/FCMS**N° Cadastral: 12495**

Processo: 69/100.474/2018

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e RMA ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM ELEVADORES LTDA - ME

Objeto: Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração do Contrato n. 188/2019, com o objetivo de prorrogar a vigência por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 01/11/2020, podendo o mesmo vir a ser prorrogado através de novo aditamento por igual período até o máximo permitido por Lei, mantendo-se inalteradas as demais condições contratuais que não tenham sido objeto do presente termo aditivo.

Ordenador de Despesas: Mara Elisa Navacchi Caseiro

Amparo Legal: Lei 8.666/93

Data da Assinatura: 01/11/2020

Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Magna Jardim de Almeida

RELAÇÃO FINAL DOS PROJETOS APROVADOS DO EDITAL N° 01/2019 - FIC/MS DE SELEÇÃO PÚBLICA DA FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS E DO FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS DE MATO GROSSO DOS SUL - FIC/MS E CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul (FCMS), no uso de suas atribuições, conforme

o Cronograma de Datas dos Procedimentos de Seleção do Edital nº 001/2019 - FIC/MS, publicado no DOEMS nº 10.243, de 04/08/2020, PUBLICA O RESULTADO FINAL DOS PROJETOS APROVADOS e OS CONVOCA para entregarem a documentação listada no item 14 do Edital, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, de 16/11/2020 a 30/11/2020, ao que, não sendo apresentada neste prazo, será utilizada a regra prevista no item 13.5 do Edital.

FORMAÇÃO			
PROPONENTE	PROJETO	VALOR	PONTOS
JARDEL VINICIUS TARTARI	FILARMONICA JOVEM DO MATO GROSSO DO SUL	136.352,14	97,14
DIOGO MIRANDA CORREA	EDUCASAMBA - CINDERELA TRADIÇÃO	205.003,50	82,07
CAMILA CARVALHO FACA	OF.CINE - PROJETO DE FORMAÇÃO EM AUDIO VISUAL E DIREITOS HUMANOS	65.495,00	81,78
MARCOS JERÔNIMO MIRANDA ESPINDOLA	CARAVANA TEM ARTE NA ESCOLA	156.500,00	79
SUPLENTES			
ARAMI ARGUELLO MARSHNER	RESIDENCIA COM O GRUPO PIGMALIÃO "ESCULTURA QUE MEXE OFICINA DE CONSTRUÇÃO E MANIPULAÇÃO DE MARIONETE"	40.180,00	78,78
MARCELO GERONIMO DA SILVA	ORQUESTRA DE VIOLONCELOS DE MS	62.884,60	78
VÂNIA PAULA JUCÁ SANTOS	NOSSO OLHAR - EXPRESSÃO E CIDADANIA	63.634,40	77,14
ARTES VISUAIS			
ARA DE ANDRADE MARTINS	JONIR: UMA TRAJETÓRIA CONTADA ATRAVÉS DA ARTE	96.580,00	96,15
LUCIANA TEIXEIRA GONÇALVES	RAIZ DA TRAMA	162.130,00	95
JULIANO THOMÉ DE FARIA	A EXPOSIÇÃO DA CIDADE: EXPRESSÕES COLETIVAS DE UMA RUA	50.936,15	93,92
SUPLENTE			
APRES GOMES NETO	A FORÇA DA MULHER CONTEMPORÂNEA	61.270,88	59,64
ARTES VISUAIS- PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO			
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS	BOVINOCULTURA	240.808,80	87,85
LITERATURA			
WANICK CORREA FLORES	FRONTEIRAS MESTIÇAS	57.669,32	100
FABIO ROBERTO VITOR	A ORDEM DAS COISAS	50.211,00	96,15
SAMUEL XAVIER MEDEIROS	FESTIVAL DE LITERATURA INDÍGENA	93.526,00	95
GILSON CAVALCANTI RICCI	A OCA DO CHAMAMÉ	12.230,00	94,23
SYLVIA ODINEI CESCO DA SILVA	UM PALMO E MEIO DE PROSEIO	59.954,40	86,15
HENRIQUE YUICHE KOMATSU	SEIS DESENHOS DE DOESBURG	9.706,25	85,76
SUPLENTES			
SANDRA APARECIDA FERREIRA ANDRADE	"CAMPO GRANDE - CIDADE MORENA 2ª EDIÇÃO",	51.300,00	79,61
THIAGO MOURA CASTRO	SONSNÉTOS PANTANEIROS	68.000,00	78,84
FOLCLORE			
JULIO NOBERTO GOMES	1º ENCONTRO FOLCLÓRICO DE COMITIVAS PANTANEIRAS EM COXIM	92.760,00	100
PESQUISA CULTURAL E PUBLICAÇÃO			
CLAUDIA DE MEDEIROS	ENTRE FIOS E TECELAGEM: A PRODUÇÃO, O USO E AS APROPRIAÇÕES DA FAIXA PARAGUAIA NO PANTANAL DE MS	45.850,00	86,92
THABITA MOLINA MONTEIRO	E-CULTURAMS	111.100,00	81,53
ARTESANATO			
INDIANA ANTUNES MARQUES DE ARAUJO	HISTORIA E CULTURA DO MS VALORIZADOS ATRAVÉS DO ARTESANATO	88.530,00	100
ALICE SALES TROUPY	RECONSTRUINDO A LIBERDADE	35.089,69	99,23
PATRIMÔNIO			
BRUNO SILVA FERREIRA	ESTUDO ARQUITETÔNICO E HISTÓRICO CULTURAL DE 15 ESTAÇÕES FERROVIÁRIAS DA LINHA TRONCO E DO RAMAL PONTA PORÃ DA EFNOB EM MS	170.600,00	96,78
EDIVANIA FREITAS DE JESUS	UM OLHAR SOBRE O PATRIMÔNIO CULTURAL DOS MUNICÍPIOS DE CORUMBÁ, DOURADOS, MIRANDA E LADÁRIO DE MS	86.020,00	96,07
CARLOS BARROS GONÇALVES	TERERÉ PATRIMONIO CULTURAL	12.838,50	92,85

PAULO MARCOS ESSELIN	VI CONGRESSO INTERNACIONAL DE HISTÓRIA REGIONAL O FIM DA GUERRA DA TRIPLICE ALIANÇA CONTRA O PARAGUAI CENTO E CINQUENTA ANOS DEPOIS	54.614,13	85,71
SUPLENTES			
CALENDÁRIO ARQUEODIDÁTICO	JULIANA CRISTINA RIBEIRO DA SILVA	47.380,00	84,28
BANCO DE DADOS SAMBURÁ	LIA RAQUEL TOLEDO BRAMBILLA GASQUES	93.120,00	82,14
15º FESTIVAL DO SOBÁ	AFECETUR	188.438,10	70,36
MÚSICA			
MOACIR SATUNIRNO DE LACERDA	ANTOLOGIA MUSICAL - A CHAMA DA PAZ - GRUPO ACABA	62.265,00	99,23
DAVID CAMPO LEITE JUNIOR	QUANDO SE ESCUTA UM CHAMAMÉ	24.020,00	94,61
PAULO JORGE SIMÕES CORREA FILHO	SONHOS GUARANIS	213.703,20	92,69
SANDRA HELENA LOMBARDI DE MELLO	GRUPO VOZES ESPECIAIS	85.193,00	92,3
GERALDO CRISTOVÃO MIRANDA ESPÍNDOLA	NOSSA ESCOLA CANTA MS	115.587,00	88,33
RAQUEL LEITE CARELLI	1º SEMINÁRIO- EMPREENDEDORISMO CULTURAL. A MÚSICA DE MS E SUAS CONEXÕES DIGITAIS	97.750,00	87,69
MARCOS BORGES DOS SANTOS	VIOLA PARA O MUNDO	131.170,00	87,3
ANA PAULA OSTAPENCO DE SOUZA	BATALHA DE BANDAS 2020	72.195,00	87,3
THIAGO COUTINHO BENITES PINA	HISTORIA E MUSICA DA FRONTEIRA	114.300,00	87,3
INSTITUTO DE ARTE CULTURAE DESENVOLVIMENTO - RESSOARTE	MÚSICA SEM FRONTEIRA	48.000,00	86,92
SUPLENTES			
COMITIVA ROCK DO MS	RODRIGO MARTIN TOZZETTE	115.150,00	84,62
BATUQUE-SE: RITMOS E HISTÓRIAS DO NOSSO BRASIL	FRANCISCO TIAGO SIMÃO	46.649,00	84,62
MOSTRA FESTIVAL JATOBÁ DE MÚSICA	JÚLIA AISSA VASCONCELOS OLIVEIRA	90.445,00	82,69
CD DESTINO	LUCIANA DAVID DE OLIVEIRA (LUCIANA FISCHER)	99.520,00	80,76
PAISAGENS BRASILEIRAS	RAFAEL PEDROSA SALGADO	48.740,00	78,07
GUGA BORBA - 25 ANOS NO AR	BRUNO PASSOS DANTAS	129.950,00	78,07
APOEMA TRIO INSTRUMENTAL	IVAN CRUZ	38.040,00	76,92
FESTIVAL QUINTA NA CONCHA	JUNIOR VAGNER PEREIRA DA SILVA	80.900,00	75,38
CIRCULAÇÃO DUO AMÁLGAMA - "ENTRETEMPOS"	SANDRA HELENA TORNICE	59.715,00	75,00
CAMINHA	GIANI CRISTINA TORRES DE SOUZA	49.979,00	74,61
EP ANA FLÁVIA - EU SOU DAQUI	ANA FLÁVIA CALDEIRA DOS SANTOS VILA MAIOR	61.804,00	71,15
DVD GERAÇÕES - 35 ANOS DO MINISTÉRIO SELAH	MIRIAN ALCINDA BARBOSA	98.950,00	51,15
MUSEU			
LILIAN VERON GARCIA	LÍDIA BAÍS E A MÚSICA	53.300,00	100
ÁUDIOVISUAL			
GABRIEL FELIPE FELIX	CANCIONEIRO	158.829,00	95,76
FILIPI DINIZ SILVEIRA	ATÉ O FIM	179.955,26	95,41
FUNDAÇÃO NELITO CAMARA	17º FESTIVAL DE CINEMA DO VALE DO IVINHEMA	243.586,50	94,23
SUPLENTES			
A FÓRMULA - LONGA METRAGEM	CLAUDIA ROBERTA SILVA DOS SANTOS	81.250,00	75
ARTES CÊNICAS			
MAURO ALVES GUIMARÃES	CARAVANA DE CIRCO DO MS	125.060,00	95,71

AMÉLIA ROCHA MOREIRA DE OLIVEIRA	O SAPO ENCANTADO E OUTRAS HISTÓRIAS	70.307,50	95
INSTITUTO MOINHO CULTURAL	MOINHO IN CONCERT 2020 - O QUEBRA NOZES	182.290,00	94,28
ASSOCIAÇÃO CULTURAL DANÇURBANA	AQUI, ALI E EM TODO LUGAR	138.332,00	92,14
FRANCISCO DE ASSIS SOUZA SILVA	GINGA 35 ANOS "SILÊNCIO BRANCO"	124.860,00	92,14
EDSON CLAIR MOREIRA JUNIOR	MS DANCE FEST 11ª EDIÇÃO	139.823,00	90,35
ANDERSON BERNARDES SANCHES	TEATRO NO INTERIOR	79.540,00	86,42
ASSOCIAÇÃO ARADO CULTURAL	FESTIVAL DANÇA TRÊS - 4ª EDIÇÃO	171.760,00	85
THIAGO VIEIRA BORGES DA ROSA	TAMBORIL ESTELAR	16.160,00	82,85
NIVALCIR JOSÉ DO AMARAL	CAMPO GRANDE EM CENA	167.370,00	82,5
NEIDE FÁTIMA BITTENCOURT DOS SANTOS	7ª MOSTRA INTERNACIONAL DE DANÇA DO MS	211.990,10	81,78
SUPLENTES			
RILVAN DANIEL BARBOSA	DE UM SOLO PARA O OUTRO	49.000,00	77,85
TARSILA BONELLI CALEGARI PAULINO	CIA THEASTAI DE ARTES CÊNICAS - UMA DÉCADA DE PALCO E TRAJETÓRIA	128.100,00	77,50
MARIA IVONETE SIMOCELLI	REVIGORA TRADIÇÃO	104.980,00	76,43
VINÍCIUS SOUZA BARBOSA	TEZ 5 ANOS - RESSIGNIFICANDO CAMINHOS	102.840,00	74,28
LIGIA TRISTÃO PRIETO	GRUPO CASA - OCUPAMS	155.000,00	72,85
EWERTON GOULART DO NASCIMENTO	ROTA MS	73.860,00	72,50
PAULO HENRIQUE PORTO	1º ENCENA FÁTIMA - FESTIVAL DE TEATRO	95.935,00	72,30
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E SOCIAL SUCATA CULTURAL	TEMPORADA SUCATA CULTURAL 2020 - TERCEIRA EDIÇÃO	149.190,00	71,43
CASULO - ESPAÇO DE CULTURA E ARTE/ ASSOCIAÇÃO CULTURAL CASULO	1ª PUPA - PROGRAMAÇÃO TEATRAL NO CASULO	229.060,00	70,00
SELMA CANTIZANI AZAMBUJA PEREIRA	DANÇANDO NO CIRCO	241.031,50	65,71
TATIANE DE LIMA FURUSE	NIPO ARTE FEST	119.950,00	62,85

Campo Grande, 13 de novembro de 2020.

Gustavo de Arruda Castelo
Diretor-Presidente da FCMS
Decreto "P" n. 959/2020

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul (FCMS), no uso de suas atribuições, conforme o Cronograma de Datas dos Procedimentos de Seleção do Edital nº 001/2019 - FIC/MS, publicado no DOMS nº 10.243, de 04/08/2020, publica o RESULTADO DOS RECURSOS INTERPOSTOS NO PRAZO, por proponentes não pré-aprovados e inabilitados, respectivamente:

NÃO PRÉ-APROVADOS		SITUAÇÃO
A FORÇA DA MULHER CONTEMPORÂNEA	APRES GOMES NETO	INDEFERIDO
BANCO DE DADOS SAMBURÁ	LIA RAQUEL TOLEDO BRAMBILLA GASQUES	INDEFERIDO
A FÓRMULA - LONGA METRAGEM	CLAUDIA ROBERTA SILVA DOS SANTOS	INDEFERIDO
1º ENCENA FÁTIMA - FESTIVAL DE TEATRO	PAULO HENRIQUE PORTO	INDEFERIDO
MOSTRA FESTIVAL JATOBÁ DE MÚSICA	JÚLIA AISSA VASCONCELOS OLIVEIRA	INDEFERIDO

INABILITADOS		
MS MÚSICA 2020 - INSERINDO A MÚSICA DO MATO GROSSO DO SUL NO CENÁRIO NACIONAL	DEMETRIUS DE OLIVEIRA HERNANDES	INDEFERIDO
CANTA HISTÓRIA - O ROCK E A REDEMOCRATIZAÇÃO	FABRÍCIO BORGES	INDEFERIDO

REVISTA AMBROSIA GOURMET	FERNANDA NASCIMENTO PROCHMANN	INDEFERIDO
RESTAURO A MEMÓRIA DE LÍDIA BAÍS ATRAVÉS DE SUA ARTE	MARA INÊS DA CRUZ SILVA	INDEFERIDO

Campo Grande, 13 de novembro de 2020.

Gustavo de Arruda Castelo
Diretor-Presidente da FCMS
Decreto "P" n. 959/2020

Extrato da 1ª Ata da Comissão Especial de Seleção do Edital Emergencial de Seleção Pública N.º 20/2020 "PRÊMIO SAGACIDADE PRA SEGUIR – LEI ALDIR BLANC"

Os membros da Comissão Especial de Seleção, publicada no DOEMS n.º 10.313, de 30/10/2020, p. 114, reuniram-se no período de 05 de novembro de 2020 a 11 de novembro de 2020, de forma virtual a fim de selecionarem as propostas inscritas no Edital acima mencionado. Para a **CATEGORIA GRAFFITI** foram apresentadas 9 propostas, das quais 0 foram desclassificadas na questão documental e/ou meritória, e após desclassificação das propostas acima, seguem aquelas que apresentaram toda documentação exigida para inscrição e atingiram a pontuação mínima prevista no artigo do Edital, em ordem decrescente de pontuação, sendo que serão premiadas neste momento, apenas aquelas que atingirem o número de vagas prevista no artigo 2º do Edital, ou seja do 1º lugar ao 3º lugar:

1º Lugar	João Roberto Rodrigues Oliveira	RG 9073497142
2º Lugar	Leonardo Francisco Mareco Ribeiro	RG 2.006.6003
3º Lugar	Muriel Costa de Oliveira	RG 1.239.485
SUPLENTE		
4º Lugar	Pedro Antônio Balduino Vasconcelos de Oliveira	RG 40.435.295-9
5º Lugar	Gislene Denize Brandão de Almeida	RG 26.776.140-5
6º Lugar	Maycon dos Santos Silva	RG 1910657
7º Lugar	Wilson Vianna de Almeida Junior	RG 1.551.840
8º Lugar	Victor Macaulin Pereira Alves	RG 2.040.775
9º Lugar	Karine Hevanny de Santana Caldas	RG 15.883.090-6

Para a **CATEGORIA EVENTOS DE CULTURA DE RUA** foram apresentadas 6 propostas, das quais 1 foi desclassificada na questão documental e/ou meritória, e após desclassificação da proposta acima, seguem aquelas que apresentaram toda documentação exigida para inscrição e atingiram a pontuação mínima prevista no artigo do Edital, em ordem decrescente de pontuação, sendo que serão premiadas neste momento, apenas aquelas que atingirem o número de vagas prevista no artigo 2º do Edital, ou seja do 1º lugar ao 3º lugar:

1º Lugar	Eurionildo Leite da Silva Maecawa	RG 1442339
2º Lugar	Luan Dalmaso Arce	RG 1460551
3º Lugar	Daniel Costa Geleilate	RG 1055371
SUPLENTE		
4º Lugar	Thales da Silva	RG 2171211
5º Lugar	David Viana de Souza Junior	RG 2190080

As motivações das atribuições das notas em cada quesito previsto no artigo 2º do Edital para classificação em cada categoria, encontram-se descritas na ficha de avaliação de cada proposta, parte integrante e indissociável da ata, que foi lavrada pela presidente da Comissão, Sr.ª Lidiane Alves Lima Ferreira, e assinada pelos membros presentes nas análises.

Campo Grande/MS, 12 de novembro de 2020.

Extrato da 1ª Ata da Comissão Especial de Seleção do Edital Emergencial de Seleção Pública N.º 21/2020 "PRÊMIO DE INCENTIVO A CAPACITAÇÃO E PESQUISA EM AUDIOVISUAL – LEI ALDIR BLANC"

Os membros da Comissão Especial de Seleção, publicada no DOEMS n.º 10.313, de 30/10/2020, p. 114, reuniram-se no período de 5 de novembro de 2020 a 11 de novembro de 2020, de forma virtual a fim de selecionarem as propostas inscritas no Edital acima mencionado. Para a **CATEGORIA MINICURSOS** foram apresentadas 01 propostas, das quais 0 foram desclassificadas na questão documental e/ou meritória, e após desclassificação das propostas acima, seguem aquelas que apresentaram toda documentação exigida para inscrição e atingiram a pontuação mínima prevista no artigo do Edital, em ordem decrescente de pontuação, sendo que serão premiadas neste momento, apenas aquelas que atingirem o número de vagas prevista no artigo 2º do Edital, ou seja do 1º

lugar ao 50º lugar:

1º Lugar	Nádia Batista Mitidiero	RG 805906
----------	-------------------------	-----------

Para a **CATEGORIA PESQUISAS OU PRODUÇÕES DE CONTEÚDO DOCUMENTAL** foram apresentadas 2 propostas, das quais 0 foram desclassificadas na questão documental e/ou meritória, e após desclassificação das propostas acima, seguem aquelas que apresentaram toda documentação exigida para inscrição e atingiram a pontuação mínima prevista no artigo do Edital, em ordem decrescente de pontuação, sendo que serão premiadas neste momento, apenas aquelas que atingirem o número de vagas prevista no artigo 2º do Edital, ou seja do 1º lugar ao 3º lugar:

1º Lugar	Raylson Chaves Costa	RG 1800403
2º Lugar	Helio Augusto Godoy de Souza	RG 7941014-5

As motivações das atribuições das notas em cada quesito previsto no artigo 2º do Edital para classificação em cada categoria, encontram-se descritas na ficha de avaliação de cada proposta, parte integrante e indissociável da ata, que foi lavrada pela presidente da Comissão, Sr.ª Lidiane Alves Lima Ferreira, e assinada pelos membros presentes nas análises.

Campo Grande/MS, 12 de novembro de 2020.

Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato de Adesão 0003/2019/ESCOLAGOV, vinculado ao Contrato Corporativo 0002/2019/SAD N° Cadastral: 12326

Processo: 55/200.061/2019
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Fundação Escola de Governo de MS, com interveniência da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e o CONSÓRCIO GUAICURUS
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento, alterar a Cláusula Oitava - Da Vigência dos Contratos-Aderentes, que integram o presente instrumento.
Ordenador de Despesas: WILTON PAULINO JUNIOR
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 04122001642410001 - CusteioAdm, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33904902 - AUXILIO-TRANSPORTE (RGPS); Programa de Trabalho 04122001642410001 - CusteioAdm, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903999 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.
Valor: R\$ 6.216,00 (seis mil e duzentos e dezesseis reais)
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações
Do Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Aderente n. 003/2019, por mais 12 (doze) meses, pelo período de 21 de agosto de 2020 a 21 de agosto de 2021
Data da Assinatura: 20/08/2020
Assinam: WILTON PAULINO JUNIOR, ÉDIO DE SOUZA VIEGAS e ROBSON LUIS STRENGARI

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato de Adesão 0010/2018/ESCOLAGOV, vinculado ao Contrato Corporativo 0005/2018/SAD N° Cadastral: 10040

Processo: 55/200.051/2018
Partes: O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL (ESCOLAGOV), com Interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO (SAD) e a empresa S.H. INFORMÁTICA LTDA.
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento, alterar a Cláusula Décima Segunda - DA Vigência do Contrato Corporativo, que integram o presente instrumento.
Ordenador de Despesas: WILTON PAULINO JUNIOR
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 04122006442410001 - Custeioadm, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903039 - MATERIAL PARA MANUTENCAO DE VEICULOS; e Natureza da Despesa 33903919 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULOS.
Valor: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações
Do Prazo: O prazo de vigência do Contrato de Adesão 010/2018, será prorrogado por mais 12 (doze) meses, pelo período de 13 de novembro de 2020 a 13 de novembro de 2021
Data da Assinatura: 23/10/2020
Assinam: WILTON PAULINO JUNIOR, ÉDIO DE SOUZA VIEGAS e LUCIANO CHRISTIAN GONÇALVES

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

CHAMADA FUNDECT Nº 08/2020 - PROGRAMA PESQUISA PARA O SUS: GESTÃO COMPARTILHADA EM SAÚDE – PPSUS

O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul – **FUNDECT** e da Secretaria da Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul – **SES-MS**, em parceria com o Ministério da Saúde - MS, por meio do Departamento de Ciência e Tecnologia da Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde – **DECIT/SCTIE/MS** e em parceria com o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – **CNPq**, tornam público o Resultado Após Recurso da Análise pela Comissão de Avaliação Presencial (CAP) - Fase IV, da respectiva chamada.

MÉDIA FASE IV:

TÍTULO DO PROJETO	Síntese e atividade biológica in vitro e in vivo de análogos isoxazólicos derivados de neolignanas sobre Leishmania spp.
PESQUISADOR	Adriano Cesar de Moraes Baroni
CPF	082.521.538-28
INSTITUIÇÃO EXECUTORA	UFMS
EIXO TEMÁTICO	Vigilância em Saúde
ORÇAMENTO ORIGINAL	R\$30.000,00
MÉDIA FASE IV	100,00
TÍTULO DO PROJETO	Implantação de uma Rede de Apoio ao Diagnóstico de Infecções Fúngicas em Mato Grosso do Sul
PESQUISADOR	Anamaria Mello Miranda Paniago
CPF	465.510.691-34
INSTITUIÇÃO EXECUTORA	UFMS
EIXO TEMÁTICO	Vigilância em Saúde
ORÇAMENTO ORIGINAL	R\$30.000,00
MÉDIA FASE IV	100,00
TÍTULO DO PROJETO	Epidemiologia do SARS-COV-2/COVID-19 no Mato Grosso do Sul: características clínicas curso clínico e fatores de risco para morbimortalidade
PESQUISADOR	Cremildo João Baptista
CPF	016.884.766-36
INSTITUIÇÃO EXECUTORA	UFMS
EIXO TEMÁTICO	Vigilância em Saúde
ORÇAMENTO ORIGINAL	R\$29.995,30
MÉDIA FASE IV	100,00
TÍTULO DO PROJETO	Cartografia e geoprocessamento aplicado à vigilância em saúde no enfrentamento da COVID-19 em Três Lagoas no Mato Grosso do Sul
PESQUISADOR	Mauro Henrique Soares da Silva
CPF	939.607.001-72
INSTITUIÇÃO EXECUTORA	UFMS
EIXO TEMÁTICO	Vigilância em Saúde
ORÇAMENTO ORIGINAL	R\$29.956,00
MÉDIA FASE IV	98,00
TÍTULO DO PROJETO	Painel de monitoramento para a Gestão do SUS
PESQUISADOR	Nathan Aratani
CPF	085.969.249-30
INSTITUIÇÃO EXECUTORA	UFMS
EIXO TEMÁTICO	Vigilância em Saúde
ORÇAMENTO ORIGINAL	R\$30.000,00
MÉDIA FASE IV	98,00
TÍTULO DO PROJETO	Síntese e determinação da atividade antimicrobiana de novas cefalosporinas produzidas a partir do ácido 7-aminocefalosporânico (7-aca) frente a bactérias gram-positivas e gram-negativas multirresistentes
PESQUISADOR	Adilson Beatriz
CPF	445.852.921-87
INSTITUIÇÃO EXECUTORA	UFMS

EIXO TEMÁTICO	Vigilância em Saúde
ORÇAMENTO ORIGINAL	R\$29.203,00
MÉDIA FASE IV	95,00
TÍTULO DO PROJETO	Mecanismo de ação de 3B-O-Tigloilmeliano e Isoobtusilactona a em formas replicativas de T. cruzi e sua associação a neomateriais nanoestruturados de liberação modificada na busca de alternativas para o tratamento da Doença de Chagas
PESQUISADOR	Alda Maria Teixeira Ferreira
CPF	479.817.170-00
INSTITUIÇÃO EXECUTORA	UFMS
EIXO TEMÁTICO	Vigilância em Saúde
ORÇAMENTO ORIGINAL	R\$30.000,00
MÉDIA FASE IV	95,00
TÍTULO DO PROJETO	Prospecção de produtos naturais bioativos em modelos leucêmicos empregando ferramentas metabolômicas
PESQUISADOR	Denise Brentan da Silva
CPF	936.622.971-91
INSTITUIÇÃO EXECUTORA	UFMS
EIXO TEMÁTICO	Vigilância em Saúde
ORÇAMENTO ORIGINAL	R\$30.000,00
MÉDIA FASE IV	95,00
TÍTULO DO PROJETO	Pesquisa de SARS-COV-2 em doadores de sangue assintomáticos
PESQUISADOR	Herintha Coeto Neitzke Abreu
CPF	034.553.749-13
INSTITUIÇÃO EXECUTORA	UFGD
EIXO TEMÁTICO	Vigilância em Saúde
ORÇAMENTO ORIGINAL	R\$26.950,00
MÉDIA FASE IV	95,00
TÍTULO DO PROJETO	Preparação de gel/filmes regenerativos de quitosana e extrato das folhas de Cochlospermum regium para prevenção controle e tratamento de lesões ou infecções de pele
PESQUISADOR	Kelly Mari Pires de Oliveira
CPF	020.160.709-35
INSTITUIÇÃO EXECUTORA	UFGD
EIXO TEMÁTICO	Vigilância em Saúde
ORÇAMENTO ORIGINAL	R\$30.000,00
MÉDIA FASE IV	95,00
TÍTULO DO PROJETO	Modulação da via de sinalização das sestrinas e características morfológicas no coração de ratos submetidos a jejum intermitente e treinamento intervalado de alta intensidade
PESQUISADOR	Paula Felipe Martinez
CPF	310.299.998-05
INSTITUIÇÃO EXECUTORA	UFMS
EIXO TEMÁTICO	Redes de Atenção à Saúde
ORÇAMENTO ORIGINAL	R\$30.000,00
MÉDIA FASE IV	95,00
TÍTULO DO PROJETO	Avaliação de possíveis marcadores moleculares em carcinomas mamários
PESQUISADOR	Cristiano Marcelo Espinola Carvalho
CPF	615.043.191-68
INSTITUIÇÃO EXECUTORA	UCDB
EIXO TEMÁTICO	Vigilância em Saúde
ORÇAMENTO ORIGINAL	R\$30.000,00
MÉDIA FASE IV	94,00
TÍTULO DO PROJETO	Saúde Única em jogo: o uso da gamificação como ferramenta de sensibilização da população para prevenção de agravos com ênfase no desenvolvimento do autocuidado apoiado e corresponsabilização
PESQUISADOR	Eduardo de Castro Ferreira
CPF	036.110.136-84
INSTITUIÇÃO EXECUTORA	FIOCRUZ MS
EIXO TEMÁTICO	Redes de Atenção à Saúde
ORÇAMENTO ORIGINAL	R\$30.000,00
MÉDIA FASE IV	93,00

TÍTULO DO PROJETO	Recrutamento de acadêmicos para atuação no enfrentamento à COVID-19: análise do programa "o Brasil conta comigo"
PESQUISADOR	Inara Pereira da Cunha
CPF	034.082.391-77
INSTITUIÇÃO EXECUTORA	CDRHSC/SES
EIXO TEMÁTICO	Redes de Atenção à Saúde
ORÇAMENTO ORIGINAL	R\$10.000,00
MÉDIA FASE IV	93,00
TÍTULO DO PROJETO	Papilomavírus humano (HPV) em leucoplasia e carcinoma epidermoide de boca: relação com biomarcadores de proliferação celular de diferenciação e fenotípicos da resposta imunológica no prognóstico das lesões.
PESQUISADOR	Inês Aparecida Tozetti
CPF	338.550.131-87
INSTITUIÇÃO EXECUTORA	UFMS
EIXO TEMÁTICO	Vigilância em Saúde
ORÇAMENTO ORIGINAL	R\$30.000,00
MÉDIA FASE IV	93,00
TÍTULO DO PROJETO	Fatores de risco para COVID19 e preditores de gravidade. Estudo de coorte prospectiva de profissionais da saúde na linha de frente da pandemia.
PESQUISADOR	Sandra Maria do Valle Leone de Oliveira
CPF	495.073.031-20
INSTITUIÇÃO EXECUTORA	UFMS
EIXO TEMÁTICO	Redes de Atenção à Saúde
ORÇAMENTO ORIGINAL	R\$30.000,00
MÉDIA FASE IV	93,00
TÍTULO DO PROJETO	Vigilância em saúde e a pandemia da COVID-19 na região de fronteira: um estudo longitudinal para monitoramento das sequelas em pessoas idosas
PESQUISADOR	Arthur de Almeida Medeiros
CPF	997.635.241-72
INSTITUIÇÃO EXECUTORA	UFMS
EIXO TEMÁTICO	Saúde nas Fronteiras
ORÇAMENTO ORIGINAL	R\$30.000,00
MÉDIA FASE IV	90,00
TÍTULO DO PROJETO	Papel do Receptor Purinérgico P2x7 no prognóstico da leucemia mieloide aguda
PESQUISADOR	Edgar Julian Paredes Gamero
CPF	214.997.268-99
INSTITUIÇÃO EXECUTORA	UFMS
EIXO TEMÁTICO	Vigilância em Saúde
ORÇAMENTO ORIGINAL	R\$30.000,00
MÉDIA FASE IV	90,00
TÍTULO DO PROJETO	Desenho guiado de peptídeos ativos contra a enzima NS3 do vírus da dengue
PESQUISADOR	Octavio Luiz Franco
CPF	755.234.003-78
INSTITUIÇÃO EXECUTORA	UCDB
EIXO TEMÁTICO	Vigilância em Saúde
ORÇAMENTO ORIGINAL	R\$30.000,00
MÉDIA FASE IV	90,00
TÍTULO DO PROJETO	Desenvolvimento tecnológico de produtos desinfetantes/antissépticos contendo Inga laurina para o enfrentamento e combate ao COVID-19
PESQUISADOR	Teófilo Fernando Mazon Cardoso
CPF	026.529.539-40
INSTITUIÇÃO EXECUTORA	UFMS
EIXO TEMÁTICO	Redes de Atenção à Saúde
ORÇAMENTO ORIGINAL	R\$27.535,98
MÉDIA FASE IV	90,00
TÍTULO DO PROJETO	Estratégia de prevenção de infecção relacionada à assistência à saúde no SUS: gerenciamento de colchões integridade física e microbiológica

PESQUISADOR	Adriano Menis Ferreira
CPF	184.478.248-45
INSTITUIÇÃO EXECUTORA	UFMS
EIXO TEMÁTICO	Vigilância em Saúde
ORÇAMENTO ORIGINAL	R\$29.740,00
MÉDIA FASE IV	88,00
TÍTULO DO PROJETO	Rede Intersectorial de Políticas Públicas: saúde saberes e diversidades no município fronteiriço de Porto Murtinho/MS
PESQUISADOR	Luciane Pinho de Almeida
CPF	562.550.391-53
INSTITUIÇÃO EXECUTORA	UCDB
EIXO TEMÁTICO	Saúde nas Fronteiras
ORÇAMENTO ORIGINAL	R\$30.000,00
MÉDIA FASE IV	88,00
TÍTULO DO PROJETO	Planejamento de parto no Mato Grosso do Sul em 2020
PESQUISADOR	Angela Amanda Nunes Rios
CPF	304.996.368-99
INSTITUIÇÃO EXECUTORA	UFGD
EIXO TEMÁTICO	Redes de Atenção à Saúde
ORÇAMENTO ORIGINAL	R\$28.870,50
MÉDIA FASE IV	86,00
TÍTULO DO PROJETO	Autocuidado apoiado no manejo do Diabetes Mellitus na atenção primária: intervenção e avaliação
PESQUISADOR	Elen Ferraz Teston
CPF	009.345.559-31
INSTITUIÇÃO EXECUTORA	UFMS
EIXO TEMÁTICO	Redes de Atenção à Saúde
ORÇAMENTO ORIGINAL	R\$30.000,00
MÉDIA FASE IV	85,00
TÍTULO DO PROJETO	Avaliação da qualidade de saneantes a base de álcool adquiridos no comércio e hospitais públicos de Campo Grande - MS empregados no combate à COVID-19
PESQUISADOR	Nájla Mohamad Kassab
CPF	638.960.281-20
INSTITUIÇÃO EXECUTORA	UFMS
EIXO TEMÁTICO	Redes de Atenção à Saúde
ORÇAMENTO ORIGINAL	R\$16.380,00
MÉDIA FASE IV	85,00
TÍTULO DO PROJETO	Avaliação da resistência aos antimicrobianos de Neisseria gonorrhoeae em pacientes do Sistema Único de Saúde em Campo Grande - MS
PESQUISADOR	Ana Claudia Souza Rodrigues
CPF	816.999.301-63
INSTITUIÇÃO EXECUTORA	UNIDERP
EIXO TEMÁTICO	Vigilância em Saúde
ORÇAMENTO ORIGINAL	R\$18.000,00
MÉDIA FASE IV	84,00
TÍTULO DO PROJETO	Estudo do envolvimento do estresse oxidativo em COVID-19: implicações genético-moleculares no prognóstico e farmacoterapia
PESQUISADOR	Renata Trentin Perdomo
CPF	848.959.181-49
INSTITUIÇÃO EXECUTORA	UFMS
EIXO TEMÁTICO	Vigilância em Saúde
ORÇAMENTO ORIGINAL	R\$20.325,00
MÉDIA FASE IV	84,00
TÍTULO DO PROJETO	Saúde física e mental dos trabalhadores da Saúde da Atenção Básica do município de Dourados-MS no contexto da pandemia: subsídios para compreensão do ambiente de trabalho
PESQUISADOR	Eduardo Espíndola Fontoura Junior
CPF	740.125.680-00
INSTITUIÇÃO EXECUTORA	UEMS
EIXO TEMÁTICO	Redes de Atenção à Saúde
ORÇAMENTO ORIGINAL	R\$30.000,00

MÉDIA FASE IV	83,00
TÍTULO DO PROJETO	Avaliação da eficácia de um protocolo de intervenção da terapia de aceitação e compromisso sobre a dor ansiedade depressão qualidade do sono e respostas motivacionais implícitas em mulheres com fibromialgia
PESQUISADOR	Luziane de Fátima Kirchner
CPF	052.322.069-31
INSTITUIÇÃO EXECUTORA	UCDB
EIXO TEMÁTICO	Redes de Atenção à Saúde
ORÇAMENTO ORIGINAL	R\$29.765,00
MÉDIA FASE IV	80,00
TÍTULO DO PROJETO	Impacto de ações voltadas para a promoção da aceitabilidade adesão e cumprimento de medidas de prevenção e controle da COVID-19 no Mato Grosso do Sul
PESQUISADOR	Juliana Dias Reis Pessalacia
CPF	312.629.818-40
INSTITUIÇÃO EXECUTORA	UFMS
EIXO TEMÁTICO	Redes de Atenção à Saúde
ORÇAMENTO ORIGINAL	R\$30.000,00
MÉDIA FASE IV	78,00
TÍTULO DO PROJETO	Desenvolvimento e implementação de estratégias de educação permanente com trabalhadores da Rede de Atenção à Saúde
PESQUISADOR	Verusca Soares de Souza
CPF	047.110.329-24
INSTITUIÇÃO EXECUTORA	UFMS
EIXO TEMÁTICO	Redes de Atenção à Saúde
ORÇAMENTO ORIGINAL	R\$29.850,00
MÉDIA FASE IV	65,00
TÍTULO DO PROJETO	Influência da visitação humana nas taxas de infecção e carga parasitária de Leishmania infantum em comunidades de animais silvestres que habitam parques florestais urbanos em Campo Grande Mato Grosso do Sul.
PESQUISADOR	Heitor Miraglia Herrera
CPF	444.869.871-87
INSTITUIÇÃO EXECUTORA	UCDB
EIXO TEMÁTICO	Vigilância em Saúde
ORÇAMENTO ORIGINAL	R\$28.922,20
MÉDIA FASE IV	50,00

Campo Grande, 12 de novembro de 2020.

Márcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente da FUNDECT

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS - FUNDECT

Com fulcro no Art. 16 da Lei 8.666/93, a FUNDECT torna pública a relação de Notas de Empenho autorizadas pelo Ordenador de Despesas, referentes ao mês de agosto de 2020.

MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA
Diretor Presidente

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações			
NE	2020NE000594	Data	04/08/2020
Valor	1.795,47	Processo	59/300145/2015
Favorecido	639272501-63 ANA FLAVIA CASAVECHIA		
Objeto	Despesas com IPTU 2020 – 7ª PARCELA		
Amparo Legal: Decreto nº 11261/2003 e Decreto nº 13.545/2012			
NE	2020NE000595	Data	05/08/2020
Valor	31.100,00	Processo	71/700114/2019
Favorecido	PF0000008		
Objeto	Pagamento de Bolsa – Convênio PMPPorã - Ptin		
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações			

NE	2020NE000596	Data	05/08/2020
Valor	4.345,00	Processo	59/300145/2015
Favorecido	639272501-63 ANA FLAVIA CASAVECHIA		
Objetivo	Despesas com pagamento de aluguel		
Amparo Legal:	Lei nº 8.666/93 e suas alterações		
NE	2020NE000597	Data	05/08/2020
Valor	6.107,72	Processo	71/700096/2019
Favorecido	03703179000131 - GUATÓS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELLI		
Objetivo	Despesas com prestação de serviços de limpeza conservação		
Amparo Legal:	Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8666/93		
NE	2020NE000598	Data	05/08/2020
Valor	30,00	Processo	59/300413/2015
Favorecido	060485390001-05 SH INFORMÁTICA		
Objetivo	Despesas com cartão de abastecimento		
Amparo Legal:	Lei nº 8.666/93 e suas alterações		
NE	2020NE000599	Data	05/08/2020
Valor	4.345,00	Processo	59/300145/2015
Favorecido	69580723168 - GABRIELA CASAVECHIA DE FIGUEIREDO		
Objeto	Despesas com pagamento de aluguel		
Amparo Legal:	Lei nº 8.666/93 e suas alterações		
NE	2020NE000600	Data	11/08/2020
Valor	32.277,88	Processo	71/700078/2018
Favorecido	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MS-UFMS		
Objeto	Despesas com servidor cedido		
Amparo Legal:	Decreto nº 11261/03 e Decreto 13.545/2012		
NE	2020NE000601	Data	21/08/2020
Valor	1.500,00	Processo	71/700191/2017
Favorecido	PF0000008 BOLSA AUXILIO		
Objeto	Anulação de Empenho		
Amparo Legal:	Decreto nº 11261/03 e Decreto 13.545/2012		
NE	2020NE000602	Data	21/08/2020
Valor	2.200,00	Processo	59/300604/2016
Favorecido	PF0000008 BOLSA AUXILIO		
Objeto	Anulação de Empenho		
Amparo Legal:	Lei nº 8.666/93 e suas alterações		
NE	2020NE000603	Data	21/08/2020
Valor	94,50	Processo	59/300145/2015
Favorecido	639272501-63 ANA FLAVIA CASAVECHIA		
Objetivo	Anulação de Empenho		
Amparo Legal:	Decreto nº 11261/03 e Decreto 13.545/2012		
NE	2020NE000604	Data	21/08/2020
Valor	100,00	Processo	71/700014/2020
Favorecido	PF0000008 BOLSA AUXILIO		
Objetivo	Anulação de Empenho		
Amparo Legal:	Lei nº 8.666/93 e suas alterações		
NE	2020NE000605	Data	21/08/2020
Valor	94,58	Processo	59/300145/2015
Favorecido	639272501-63 ANA FLAVIA CASAVECHIA		
Objetivo	Anulação de Empenho		
Amparo Legal:	Lei nº 1102/90 e suas alterações		
NE	2020NE000606	Data	21/08/2020
Valor	3.000,00	Processo	71/700045/2020
Favorecido	PF0000263 - BOLSA AVALIADORES		
Objetivo	Anulação de Empenho		
Amparo Legal:	Decreto nº 11261/03 e Decreto 13.545/2012		
NE	2020NE000607	Data	21/08/2020
Valor	100,00	Processo	71/700014/2020
Favorecido	PF0000008 BOLSA AUXILIO		
Objetivo	Anulação de Empenho		
Amparo Legal:	Lei nº 8.666/93 e suas alterações		
NE	2020NE000608	Data	21/08/2020
Valor	94,58	Processo	59/300145/2015

Favorecido	639272501-63 ANA FLAVIA CASAVECHIA		
Objetivo	Anulação de Empenho		
Amparo Legal:	Decreto nº 11261/03 e Decreto 13.545/2012		
NE	2020NE000609	Data	21/08/2020
Valor	100,00	Processo	71/700014/2020
Favorecido	PF0000008 BOLSA AUXILIO		
Objetivo	Anulação de Empenho		
Amparo Legal:	Decreto nº 11261/03 e Decreto 13.545/2012		
NE	2020NE000610	Data	21/08/2020
Valor	100,00	Processo	71/700014/2020
Favorecido	PF0000008 BOLSA AUXILIO		
Objetivo	Anulação de Empenho		
Amparo Legal:	Decreto nº 11261/03 e Decreto 13.545/2012		
NE	2020NE000611	Data	21/08/2020
Valor	100,00	Processo	71/700014/2020
Favorecido	PF0000008 BOLSA AUXILIO		
Objetivo	Anulação de Empenho		
Amparo Legal:	Decreto nº 11261/03 e Decreto 13.545/2012		
NE	2020NE000612	Data	21/08/2020
Valor	100,00	Processo	71/700014/2020
Favorecido	PF0000008 BOLSA AUXILIO		
Objetivo	Anulação de Empenho		
Amparo Legal:	Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8666/93		
NE	2020NE000613	Data	25/08/2020
Valor	564,00	Processo	71/700216/2020
Favorecido	298535260001-04 HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI		
Objetivo	Despesas com Material de consumo alimentício (café torrado)		
Amparo Legal:	Decreto nº 11261/03 e Decreto 13.545/2012		
NE	2020NE000614	Data	27/08/2020
Valor	56.785,29	Processo	71/700115/2019
Favorecido	154195910001-03 SEBRAE - SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS		
Objetivo	Devolução de saldo Acordo de Cooperação Técnica e Financeira n.01/2020		
Amparo Legal:	Lei nº 1102/90 e suas alterações		
NE	2020NE000615	Data	31/08/2020
Valor	2.905,53	Processo	71/700001/2020
Favorecido	PF0000001 - VENCIMENTOS		
Objetivo	Pagamento Folha de Pessoal RPPS		
Amparo Legal:	Lei nº 1102/90 e suas alterações		
NE	2020NE000616	Data	31/08/2020
Valor	2.783,76	Processo	71/700002/2020
Favorecido	PF0000001 - VENCIMENTOS		
Objetivo	Pagamento Folha de Pessoal RGPS		
Amparo Legal:	Lei nº 1102/90 e suas alterações		
NE	2020NE000617	Data	31/08/2020
Valor	72.934,81	Processo	71/700002/2020
Favorecido	PF0000001 - VENCIMENTOS		
Objetivo	Pagamento Folha de Pessoal RGPS		
Amparo Legal:	Lei Complementar Federal nº 08/1970		
NE	2020NE000618	Data	31/08/2020
Valor	808,99	Processo	71/700011/2020
Favorecido	PF0000011 PASEP		
Objetivo	Contribuição Patronal sobre a Fla de pessoal RGPS/RPPS		
Amparo Legal:	Decreto nº 11261/03 e Decreto 13.545/2012		
NE	2020NE000619	Data	31/08/2020
Valor	3.000,00	Processo	71/700182/2020
Favorecido	PF0000178 MESTRADO NO MS		
Objetivo	Pagamento de Bolsa - EDITAL MESTRADO 19/2019		
Amparo Legal:	Decreto nº 11261/03 e Decreto 13.545/2012		
NE	2020NE000620	Data	31/08/2020
Valor	1.500,00	Processo	71/700181/2020
Favorecido	PF0000178 MESTRADO NO MS		
Objetivo	Pagamento de Bolsa - EDITAL MESTRADO 19/2019		

Amparo Legal: Decreto nº 11261/03 e Decreto 13.545/2012			
NE	2020NE000621	Data	31/08/2020
Valor	1.500,00	Processo	71/700177/2020
Favorecido	PF0000178 MESTRADO NO MS		
Objetivo	Pagamento de Bolsa – EDITAL MESTRADO 19/2019		
Amparo Legal: Decreto nº 11261/03 e Decreto 13.545/2012			
NE	2020NE000622	Data	31/08/2020
Valor	1.500,00	Processo	71/700176/2020
Favorecido	PF0000178 MESTRADO NO MS		
Objetivo	Pagamento de Bolsa – EDITAL MESTRADO 19/2019		
Amparo Legal: Decreto nº 11261/03 e Decreto 13.545/2012			
NE	2020NE000623	Data	31/08/2020
Valor	1.500,00	Processo	71/700175/2020
Favorecido	PF0000178 MESTRADO NO MS		
Objetivo	Pagamento de Bolsa – EDITAL MESTRADO 19/2019		
Amparo Legal: Decreto nº 11261/03 e Decreto 13.545/2012			
NE	2020NE000624	Data	31/08/2020
Valor	1.500,00	Processo	71/700174/2020
Favorecido	PF0000178 MESTRADO NO MS		
Objetivo	Pagamento de Bolsa – EDITAL MESTRADO 19/2019		
Amparo Legal: Decreto nº 11261/03 e Decreto 13.545/2012			
NE	2020NE000625	Data	31/08/2020
Valor	1.500,00	Processo	71/700171/2020
Favorecido	PF0000178 MESTRADO NO MS		
Objetivo	Pagamento de Bolsa – EDITAL MESTRADO 19/2019		
Amparo Legal: Decreto nº 11261/03 e Decreto 13.545/2012			
NE	2020NE000626	Data	31/08/2020
Valor	1.500,00	Processo	71/700170/2020
Favorecido	PF0000178 MESTRADO NO MS		
Objetivo	Pagamento de Bolsa – EDITAL MESTRADO 19/2019		
Amparo Legal: Decreto nº 11261/03 e Decreto 13.545/2012			
NE	2020NE000627	Data	31/08/2020
Valor	1.500,00	Processo	71/700169/2020
Favorecido	PF0000178 MESTRADO NO MS		
Objetivo	Pagamento de Bolsa – EDITAL MESTRADO 19/2019		
Amparo Legal: Decreto nº 11261/03 e Decreto 13.545/2012			
NE	2020NE000628	Data	31/08/2020
Valor	1.500,00	Processo	71/700168/2020
Favorecido	PF0000178 MESTRADO NO MS		
Objetivo	Pagamento de Bolsa – EDITAL MESTRADO 19/2019		
Amparo Legal: Decreto nº 11261/03 e Decreto 13.545/2012			
NE	2020NE000629	Data	31/08/2020
Valor	1.500,00	Processo	71/700167/2020
Favorecido	PF0000178 MESTRADO NO MS		
Objetivo	Pagamento de Bolsa – EDITAL MESTRADO 19/2019		
Amparo Legal: Decreto nº 11261/03 e Decreto 13.545/2012			
NE	2020NE000630	Data	31/08/2020
Valor	1.500,00	Processo	71/700166/2020
Favorecido	PF0000178 MESTRADO NO MS		
Objetivo	Pagamento de Bolsa – EDITAL MESTRADO 19/2019		
Amparo Legal: Decreto nº 11261/03 e Decreto 13.545/2012			
NE	2020NE000631	Data	31/08/2020
Valor	1.500,00	Processo	71/700165/2020
Favorecido	PF0000178 MESTRADO NO MS		
Objetivo	Pagamento de Bolsa – EDITAL MESTRADO 19/2019		
Amparo Legal: Decreto nº 11261/03 e Decreto 13.545/2012			
NE	2020NE000632	Data	31/08/2020
Valor	1.500,00	Processo	71/700164/2020
Favorecido	PF0000178 MESTRADO NO MS		
Objetivo	Pagamento de Bolsa – EDITAL MESTRADO 19/2019		
Amparo Legal: Decreto nº 11261/03 e Decreto 13.545/2012			
NE	2020NE000633	Data	31/08/2020

Valor	1.500,00	Processo	71/700163/2020
Favorecido	PF0000178 MESTRADO NO MS		
Objetivo	Pagamento de Bolsa – EDITAL MESTRADO 19/2019		
Amparo Legal:	Decreto nº 11261/03 e Decreto 13.545/2012		
NE	2020NE000634	Data	31/08/2020
Valor	1.500,00	Processo	71/700162/2020
Favorecido	PF0000178 MESTRADO NO MS		
Objetivo	Pagamento de Bolsa – EDITAL MESTRADO 19/2019		
Amparo Legal:	Decreto nº 11261/03 e Decreto 13.545/2012		
NE	2020NE000635	Data	31/08/2020
Valor	1.500,00	Processo	71/700160/2020
Favorecido	PF0000178 MESTRADO NO MS		
Objetivo	Pagamento de Bolsa – EDITAL MESTRADO 19/2019		
Amparo Legal:	Decreto nº 11261/03 e Decreto 13.545/2012		
NE	2020NE000636	Data	31/08/2020
Valor	1.500,00	Processo	71/700159/2020
Favorecido	PF0000178 MESTRADO NO MS		
Objetivo	Pagamento de Bolsa – EDITAL MESTRADO 19/2019		
Amparo Legal:	Decreto nº 11261/03 e Decreto 13.545/2012		
NE	2020NE000637	Data	31/08/2020
Valor	1.500,00	Processo	71/700158/2020
Favorecido	PF0000178 MESTRADO NO MS		
Objetivo	Pagamento de Bolsa – EDITAL MESTRADO 19/2019		
Amparo Legal:	Decreto nº 11261/03 e Decreto 13.545/2012		
NE	2020NE000638	Data	31/08/2020
Valor	1.500,00	Processo	71/700157/2020
Favorecido	PF0000178 MESTRADO NO MS		
Objetivo	Pagamento de Bolsa – EDITAL MESTRADO 19/2019		
Amparo Legal:	Decreto nº 11261/03 e Decreto 13.545/2012		
NE	2020NE000639	Data	31/08/2020
Valor	1.500,00	Processo	71/700156/2020
Favorecido	PF0000178 MESTRADO NO MS		
Objetivo	Pagamento de Bolsa – EDITAL MESTRADO 19/2019		
Amparo Legal:	Decreto nº 11261/03 e Decreto 13.545/2012		
NE	2020NE000640	Data	31/08/2020
Valor	1.500,00	Processo	71/700155/2020
Favorecido	PF0000178 MESTRADO NO MS		
Objetivo	Pagamento de Bolsa – EDITAL MESTRADO 19/2019		
Amparo Legal:	Decreto nº 11261/03 e Decreto 13.545/2012		
NE	2020NE000641	Data	31/08/2020
Valor	1.500,00	Processo	71/700154/2020
Favorecido	PF0000178 MESTRADO NO MS		
Objetivo	Pagamento de Bolsa – EDITAL MESTRADO 19/2019		
Amparo Legal:	Decreto nº 11261/03 e Decreto 13.545/2012		
NE	2020NE000642	Data	31/08/2020
Valor	1.500,00	Processo	71/700153/2020
Favorecido	PF0000178 MESTRADO NO MS		
Objetivo	Pagamento de Bolsa – EDITAL MESTRADO 19/2019		
Amparo Legal:	Decreto nº 11261/03 e Decreto 13.545/2012		
NE	2020NE000643	Data	31/08/2020
Valor	1.500,00	Processo	71/700152/2020
Favorecido	PF0000178 MESTRADO NO MS		
Objetivo	Pagamento de Bolsa – EDITAL MESTRADO 19/2019		
Amparo Legal:	Decreto nº 11261/03 e Decreto 13.545/2012		
NE	2020NE000644	Data	31/08/2020
Valor	1.500,00	Processo	71/700151/2020
Favorecido	PF0000178 MESTRADO NO MS		
Objetivo	Pagamento de Bolsa – EDITAL MESTRADO 19/2019		
Amparo Legal:	Decreto nº 11261/03 e Decreto 13.545/2012		
NE	2020NE000645	Data	31/08/2020
Valor	1.500,00	Processo	71/700150/2020
Favorecido	PF0000178 MESTRADO NO MS		

Objetivo	Pagamento de Bolsa – EDITAL MESTRADO 19/2019		
Amparo Legal:	Decreto nº 11261/03 e Decreto 13.545/2012		
NE	2020NE000646	Data	31/08/2020
Valor	1.500,00	Processo	71/700149/2020
Favorecido	PF0000178 MESTRADO NO MS		
Objetivo	Pagamento de Bolsa – EDITAL MESTRADO 19/2019		
Amparo Legal:	Decreto nº 11261/03 e Decreto 13.545/2012		
NE	2020NE000647	Data	31/08/2020
Valor	1.500,00	Processo	71/700148/2020
Favorecido	PF0000178 MESTRADO NO MS		
Objetivo	Pagamento de Bolsa – EDITAL MESTRADO 19/2019		
Amparo Legal:	Decreto nº 11261/03 e Decreto 13.545/2012		
NE	2020NE000648	Data	31/08/2020
Valor	1.500,00	Processo	71/700147/2020
Favorecido	PF0000178 MESTRADO NO MS		
Objetivo	Pagamento de Bolsa – EDITAL MESTRADO 19/2019		
Amparo Legal:	Decreto nº 11261/03 e Decreto 13.545/2012		
NE	2020NE000649	Data	31/08/2020
Valor	1.500,00	Processo	71/700146/2020
Favorecido	PF0000178 MESTRADO NO MS		
Objetivo	Pagamento de Bolsa – EDITAL MESTRADO 19/2019		
Amparo Legal:	Decreto nº 11261/03 e Decreto 13.545/2012		
NE	2020NE000650	Data	31/08/2020
Valor	1.500,00	Processo	71/700145/2020
Favorecido	PF0000178 MESTRADO NO MS		
Objetivo	Pagamento de Bolsa – EDITAL MESTRADO 19/2019		
Amparo Legal:	Decreto nº 11261/03 e Decreto 13.545/2012		
NE	2020NE000651	Data	31/08/2020
Valor	1.500,00	Processo	71/700144/2020
Favorecido	PF0000178 MESTRADO NO MS		
Objetivo	Pagamento de Bolsa – EDITAL MESTRADO 19/2019		
Amparo Legal:	Decreto nº 11261/03 e Decreto 13.545/2012		
NE	2020NE000652	Data	31/08/2020
Valor	1.500,00	Processo	71/700143/2020
Favorecido	PF0000178 MESTRADO NO MS		
Objetivo	Pagamento de Bolsa – EDITAL MESTRADO 19/2019		
Amparo Legal:	Decreto nº 11261/03 e Decreto 13.545/2012		
NE	2020NE000653	Data	31/08/2020
Valor	1.500,00	Processo	71/700142/2020
Favorecido	PF0000178 MESTRADO NO MS		
Objetivo	Pagamento de Bolsa – EDITAL MESTRADO 19/2019		
Amparo Legal:	Decreto nº 11261/03 e Decreto 13.545/2012		
NE	2020NE000654	Data	31/08/2020
Valor	1.500,00	Processo	71/700141/2020
Favorecido	PF0000178 MESTRADO NO MS		
Objetivo	Pagamento de Bolsa – EDITAL MESTRADO 19/2019		
Amparo Legal:	Decreto nº 11261/03 e Decreto 13.545/2012		
NE	2020NE000655	Data	31/08/2020
Valor	1.500,00	Processo	71/700140/2020
Favorecido	PF0000178 MESTRADO NO MS		
Objetivo	Pagamento de Bolsa – EDITAL MESTRADO 19/2019		
Amparo Legal:	Decreto nº 11261/03 e Decreto 13.545/2012		
NE	2020NE000656	Data	31/08/2020
Valor	1.500,00	Processo	71/700139/2020
Favorecido	PF0000178 MESTRADO NO MS		
Objetivo	Pagamento de Bolsa – EDITAL MESTRADO 19/2019		
Amparo Legal:	Decreto nº 11261/03 e Decreto 13.545/2012		
NE	2020NE000657	Data	31/08/2020
Valor	1.500,00	Processo	71/700138/2020
Favorecido	PF0000178 MESTRADO NO MS		
Objetivo	Pagamento de Bolsa – EDITAL MESTRADO 19/2019		
Amparo Legal:	Decreto nº 11261/03 e Decreto 13.545/2012		

NE	2020NE000658	Data	31/08/2020
Valor	1.500,00	Processo	71/700137/2020
Favorecido	PF0000178 MESTRADO NO MS		
Objetivo	Pagamento de Bolsa - EDITAL MESTRADO 19/2019		
Amparo Legal:	Decreto nº 11261/03 e Decreto 13.545/2012		
NE	2020NE000659	Data	31/08/2020
Valor	3.000,00	Processo	71/700136/2020
Favorecido	PF0000178 MESTRADO NO MS		
Objetivo	Pagamento de Bolsa - EDITAL MESTRADO 19/2019		
Amparo Legal:	Decreto nº 11261/03 e Decreto 13.545/2012		
NE	2020NE000660	Data	31/08/2020
Valor	1.500,00	Processo	71/700135/2020
Favorecido	PF0000178 MESTRADO NO MS		
Objetivo	Pagamento de Bolsa - EDITAL MESTRADO 19/2019		
Amparo Legal:	Decreto nº 11261/03 e Decreto 13.545/2012		
NE	2020NE000661	Data	31/08/2020
Valor	1.500,00	Processo	71/700134/2020
Favorecido	PF0000178 MESTRADO NO MS		
Objetivo	Pagamento de Bolsa - EDITAL MESTRADO 19/2019		
Amparo Legal:	Decreto nº 11261/03 e Decreto 13.545/2012		
NE	2020NE000662	Data	31/08/2020
Valor	3.000,00	Processo	71/700133/2020
Favorecido	PF0000178 MESTRADO NO MS		
Objetivo	Pagamento de Bolsa - EDITAL MESTRADO 19/2019		
Amparo Legal:	Decreto nº 11261/03 e Decreto 13.545/2012		
NE	2020NE000663	Data	31/08/2020
Valor	3.000,00	Processo	71/700132/2020
Favorecido	PF0000178 MESTRADO NO MS		
Objetivo	Pagamento de Bolsa - EDITAL MESTRADO 19/2019		
Amparo Legal:	Decreto nº 11261/03 e Decreto 13.545/2012		
NE	2020NE000664	Data	31/08/2020
Valor	3.000,00	Processo	71/700131/2020
Favorecido	PF0000178 MESTRADO NO MS		
Objetivo	Pagamento de Bolsa - EDITAL MESTRADO 19/2019		
Amparo Legal:	Decreto nº 11261/03 e Decreto 13.545/2012		
NE	2020NE000665	Data	31/08/2020
Valor	3.000,00	Processo	71/700130/2020
Favorecido	PF0000178 MESTRADO NO MS		
Objetivo	Pagamento de Bolsa - EDITAL MESTRADO 19/2019		
Amparo Legal:	Decreto nº 11261/03 e Decreto 13.545/2012		
NE	2020NE000666	Data	31/08/2020
Valor	3.000,00	Processo	71/700129/2020
Favorecido	PF0000178 MESTRADO NO MS		
Objetivo	Pagamento de Bolsa - EDITAL MESTRADO 19/2019		
Amparo Legal:	Decreto nº 11261/03 e Decreto 13.545/2012		
NE	2020NE000667	Data	31/08/2020
Valor	3.000,00	Processo	71/700125/2020
Favorecido	PF0000178 MESTRADO NO MS		
Objetivo	Pagamento de Bolsa - EDITAL MESTRADO 19/2019		
Amparo Legal:	Decreto nº 11261/03 e Decreto 13.545/2012		
NE	2020NE000668	Data	31/08/2020
Valor	3.000,00	Processo	71/700124/2020
Favorecido	PF0000178 MESTRADO NO MS		
Objetivo	Pagamento de Bolsa - EDITAL MESTRADO 19/2019		
Amparo Legal:	Decreto nº 11261/03 e Decreto 13.545/2012		
NE	2020NE000669	Data	31/08/2020
Valor	2.200,00	Processo	71/700123/2020
Favorecido	PF00000179 DOUTORADO NO MS		
Objetivo	Pagamento de Bolsa - EDITAL DOUTORADO 17/2019		
Amparo Legal:	Decreto nº 11261/03 e Decreto 13.545/2012		
NE	2020NE000670	Data	31/08/2020
Valor	2.200,00	Processo	71/700122/2020

Favorecido	PF00000179 DOUTORADO NO MS		
Objetivo	Pagamento de Bolsa – EDITAL DOUTORADO 17/2019		
Amparo Legal:	Decreto nº 11261/03 e Decreto 13.545/2012		
NE	2020NE000671	Data	31/08/2020
Valor	2.200,00	Processo	71/700121/2020
Favorecido	PF00000179 DOUTORADO NO MS		
Objetivo	Pagamento de Bolsa – EDITAL DOUTORADO 17/2019		
Amparo Legal:	Decreto nº 11261/03 e Decreto 13.545/2012		
NE	2020NE000672	Data	31/08/2020
Valor	2.200,00	Processo	71/700120/2020
Favorecido	PF00000179 DOUTORADO NO MS		
Objetivo	Pagamento de Bolsa – EDITAL DOUTORADO 17/2019		
Amparo Legal:	Decreto nº 11261/03 e Decreto 13.545/2012		
NE	2020NE000673	Data	31/08/2020
Valor	2.200,00	Processo	71/700119/2020
Favorecido	PF00000179 DOUTORADO NO MS		
Objetivo	Pagamento de Bolsa – EDITAL DOUTORADO 17/2019		
Amparo Legal:	Decreto nº 11261/03 e Decreto 13.545/2012		
NE	2020NE000674	Data	31/08/2020
Valor	2.200,00	Processo	71/700118/2020
Favorecido	PF00000179 DOUTORADO NO MS		
Objetivo	Pagamento de Bolsa – EDITAL DOUTORADO 17/2019		
Amparo Legal:	Decreto nº 11261/03 e Decreto 13.545/2012		
NE	2020NE000675	Data	31/08/2020
Valor	2.200,00	Processo	71/700117/2020
Favorecido	PF00000179 DOUTORADO NO MS		
Objetivo	Pagamento de Bolsa – EDITAL DOUTORADO 17/2019		
Amparo Legal:	Decreto nº 11261/03 e Decreto 13.545/2012		
NE	2020NE000676	Data	31/08/2020
Valor	2.200,00	Processo	71/700116/2020
Favorecido	PF00000179 DOUTORADO NO MS		
Objetivo	Pagamento de Bolsa – EDITAL DOUTORADO 17/2019		
Amparo Legal:	Decreto nº 11261/03 e Decreto 13.545/2012		
NE	2020NE000677	Data	31/08/2020
Valor	2.200,00	Processo	71/700115/2020
Favorecido	PF00000179 DOUTORADO NO MS		
Objetivo	Pagamento de Bolsa – EDITAL DOUTORADO 17/2019		
Amparo Legal:	Decreto nº 11261/03 e Decreto 13.545/2012		
NE	2020NE000678	Data	31/08/2020
Valor	2.200,00	Processo	71/700114/2020
Favorecido	PF00000179 DOUTORADO NO MS		
Objetivo	Pagamento de Bolsa – EDITAL DOUTORADO 17/2019		
Amparo Legal:	Decreto nº 11261/03 e Decreto 13.545/2012		
NE	2020NE000679	Data	31/08/2020
Valor	2.200,00	Processo	71/700113/2020
Favorecido	PF00000179 DOUTORADO NO MS		
Objetivo	Pagamento de Bolsa – EDITAL DOUTORADO 17/2019		
Amparo Legal:	Decreto nº 11261/03 e Decreto 13.545/2012		
NE	2020NE000680	Data	31/08/2020
Valor	2.200,00	Processo	71/700112/2020
Favorecido	PF00000179 DOUTORADO NO MS		
Objetivo	Pagamento de Bolsa – EDITAL DOUTORADO 17/2019		
Amparo Legal:	Decreto nº 11261/03 e Decreto 13.545/2012		
NE	2020NE000681	Data	31/08/2020
Valor	2.200,00	Processo	71/700111/2020
Favorecido	PF00000179 DOUTORADO NO MS		
Objetivo	Pagamento de Bolsa – EDITAL DOUTORADO 17/2019		
Amparo Legal:	Decreto nº 11261/03 e Decreto 13.545/2012		
NE	2020NE000682	Data	31/08/2020
Valor	2.200,00	Processo	71/700110/2020
Favorecido	PF00000179 DOUTORADO NO MS		
Objetivo	Pagamento de Bolsa – EDITAL DOUTORADO 17/2019		

Amparo Legal: Decreto nº 11261/03 e Decreto 13.545/2012			
NE	2020NE000683	Data	31/08/2020
Valor	2.200,00	Processo	71/700109/2020
Favorecido	PF00000179 DOUTORADO NO MS		
Objetivo	Pagamento de Bolsa – EDITAL DOUTORADO 17/2019		
Amparo Legal: Decreto nº 11261/03 e Decreto 13.545/2012			
NE	2020NE000684	Data	31/08/2020
Valor	2.200,00	Processo	71/700108/2020
Favorecido	PF00000179 DOUTORADO NO MS		
Objetivo	Pagamento de Bolsa – EDITAL DOUTORADO 17/2019		
Amparo Legal: Decreto nº 11261/03 e Decreto 13.545/2012			
NE	2020NE000685	Data	31/08/2020
Valor	2.200,00	Processo	71/700106/2020
Favorecido	PF00000179 DOUTORADO NO MS		
Objetivo	Pagamento de Bolsa – EDITAL DOUTORADO 17/2019		
Amparo Legal: Decreto nº 11261/03 e Decreto 13.545/2012			
NE	2020NE000686	Data	31/08/2020
Valor	2.200,00	Processo	71/700105/2020
Favorecido	PF00000179 DOUTORADO NO MS		
Objetivo	Pagamento de Bolsa – EDITAL DOUTORADO 17/2019		
Amparo Legal: Decreto nº 11261/03 e Decreto 13.545/2012			
NE	2020NE000687	Data	31/08/2020
Valor	2.200,00	Processo	71/700104/2020
Favorecido	PF00000179 DOUTORADO NO MS		
Objetivo	Pagamento de Bolsa – EDITAL DOUTORADO 17/2019		
Amparo Legal: Decreto nº 11261/03 e Decreto 13.545/2012			
NE	2020NE000688	Data	31/08/2020
Valor	2.200,00	Processo	71/700103/2020
Favorecido	PF00000179 DOUTORADO NO MS		
Objetivo	Pagamento de Bolsa – EDITAL DOUTORADO 17/2019		
Amparo Legal: Decreto nº 11261/03 e Decreto 13.545/2012			
NE	2020NE000689	Data	31/08/2020
Valor	2.200,00	Processo	71/700102/2020
Favorecido	PF00000179 DOUTORADO NO MS		
Objetivo	Pagamento de Bolsa – EDITAL DOUTORADO 17/2019		
Amparo Legal: Decreto nº 11261/03 e Decreto 13.545/2012			
NE	2020NE000690	Data	31/08/2020
Valor	2.200,00	Processo	71/700101/2020
Favorecido	PF00000179 DOUTORADO NO MS		
Objetivo	Pagamento de Bolsa – EDITAL DOUTORADO 17/2019		
Amparo Legal: Decreto nº 11261/03 e Decreto 13.545/2012			
NE	2020NE000691	Data	31/08/2020
Valor	4.400,00	Processo	71/700100/2020
Favorecido	PF00000179 DOUTORADO NO MS		
Objetivo	Pagamento de Bolsa – EDITAL DOUTORADO 17/2019		
Amparo Legal: Decreto nº 11261/03 e Decreto 13.545/2012			
NE	2020NE000692	Data	31/08/2020
Valor	4.400,00	Processo	71/700099/2020
Favorecido	PF00000179 DOUTORADO NO MS		
Objetivo	Pagamento de Bolsa – EDITAL DOUTORADO 17/2019		
Amparo Legal: Decreto nº 11261/03 e Decreto 13.545/2012			
NE	2020NE000693	Data	31/08/2020
Valor	4.400,00	Processo	71/700098/2020
Favorecido	PF00000179 DOUTORADO NO MS		
Objetivo	Pagamento de Bolsa – EDITAL DOUTORADO 17/2019		
Amparo Legal: Decreto nº 11261/03 e Decreto 13.545/2012			
NE	2020NE000694	Data	31/08/2020
Valor	4.400,00	Processo	71/700097/2020
Favorecido	PF00000179 DOUTORADO NO MS		
Objetivo	Pagamento de Bolsa – EDITAL DOUTORADO 17/2019		
Amparo Legal: Decreto nº 11261/03 e Decreto 13.545/2012			
NE	2020NE000695	Data	31/08/2020

Valor	4.400,00	Processo	71/700096/2020
Favorecido	PF00000179 DOUTORADO NO MS		
Objetivo	Pagamento de Bolsa – EDITAL DOUTORADO 17/2019		
Amparo Legal:	Decreto nº 11261/03 e Decreto 13.545/2012		
NE	2020NE000696	Data	31/08/2020
Valor	4.400,00	Processo	71/700095/2020
Favorecido	PF00000179 DOUTORADO NO MS		
Objetivo	Pagamento de Bolsa – EDITAL DOUTORADO 17/2019		
Amparo Legal:	Decreto nº 11261/03 e Decreto 13.545/2012		
NE	2020NE000697	Data	31/08/2020
Valor	4.400,00	Processo	71/700094/2020
Favorecido	PF00000179 DOUTORADO NO MS		
Objetivo	Pagamento de Bolsa – EDITAL DOUTORADO 17/2019		
Amparo Legal:	Decreto nº 11261/03 e Decreto 13.545/2012		
NE	2020NE000698	Data	31/08/2020
Valor	4.400,00	Processo	71/700093/2020
Favorecido	PF00000179 DOUTORADO NO MS		
Objetivo	Pagamento de Bolsa – EDITAL DOUTORADO 17/2019		
Amparo Legal:	Decreto nº 11261/03 e Decreto 13.545/2012		
NE	2020NE000699	Data	31/08/2020
Valor	4.400,00	Processo	71/700092/2020
Favorecido	PF00000179 DOUTORADO NO MS		
Objetivo	Pagamento de Bolsa – EDITAL DOUTORADO 17/2019		
Amparo Legal:	Decreto nº 11261/03 e Decreto 13.545/2012		
NE	2020NE000700	Data	31/08/2020
Valor	300,00	Processo	71/700021/2020
Favorecido	PF00000008 BOLSA AUXILIO		
Objetivo	Pagamento de Bolsa – PIBIC JR		
Amparo Legal:	Decreto nº 11261/03 e Decreto 13.545/2012		
NE	2020NE000701	Data	31/08/2020
Valor	300,00	Processo	71/700020/2020
Favorecido	PF00000008 BOLSA AUXILIO		
Objetivo	Pagamento de Bolsa – PIBIC JR		
Amparo Legal:	Decreto nº 11261/03 e Decreto 13.545/2012		
NE	2020NE000702	Data	31/08/2020
Valor	400,00	Processo	71/700019/2020
Favorecido	PF00000008 BOLSA AUXILIO		
Objetivo	Pagamento de Bolsa – PIBIC JR		
Amparo Legal:	Decreto nº 11261/03 e Decreto 13.545/2012		
NE	2020NE000703	Data	31/08/2020
Valor	300,00	Processo	71/700018/2020
Favorecido	PF00000008 BOLSA AUXILIO		
Objetivo	Pagamento de Bolsa – PIBIC JR		
Amparo Legal:	Decreto nº 11261/03 e Decreto 13.545/2012		
NE	2020NE000704	Data	31/08/2020
Valor	300,00	Processo	71/700017/2020
Favorecido	PF00000008 BOLSA AUXILIO		
Objetivo	Pagamento de Bolsa – PIBIC JR		
Amparo Legal:	Decreto nº 11261/03 e Decreto 13.545/2012		
NE	2020NE000705	Data	31/08/2020
Valor	200,00	Processo	71/700016/2020
Favorecido	PF00000008 BOLSA AUXILIO		
Objetivo	Pagamento de Bolsa – PIBIC JR		
Amparo Legal:	Decreto nº 11261/03 e Decreto 13.545/2012		
NE	2020NE000706	Data	31/08/2020
Valor	700,00	Processo	71/700015/2020
Favorecido	PF00000008 BOLSA AUXILIO		
Objetivo	Pagamento de Bolsa – PIBIC JR		
Amparo Legal:	Decreto nº 11261/03 e Decreto 13.545/2012		
NE	2020NE000707	Data	31/08/2020
Valor	300,00	Processo	71/700014/2020
Favorecido	PF00000008 BOLSA AUXILIO		

Objetivo	Pagamento de Bolsa – PIBIC JR		
Amparo Legal:	Decreto nº 11261/03 e Decreto 13.545/2012		
NE	2020NE000708	Data	31/08/2020
Valor	500,00	Processo	71/700013/2020
Favorecido	PF0000008 BOLSA AUXILIO		
Objetivo	Pagamento de Bolsa – PIBIC JR		
Amparo Legal:	Decreto nº 11261/03 e Decreto 13.545/2012		
NE	2020NE000709	Data	31/08/2020
Valor	38.500,00	Processo	71/700097/2020
Favorecido	PF0000008 BOLSA AUXILIO		
Objetivo	Pagamento de Bolsa – VETOR BRASIL 01/2019		
Amparo Legal:	Decreto nº 11261/03 e Decreto 13.545/2012		
NE	2020NE000710	Data	31/08/2020
Valor	3.000,00	Processo	71/700046/2019
Favorecido	PF0000008 BOLSA AUXILIO		
Objetivo	Pagamento de Bolsa – AGROESCOLA 01/2019		
Amparo Legal:	Decreto nº 11261/03 e Decreto 13.545/2012		
NE	2020NE000711	Data	31/08/2020
Valor	15.600,00	Processo	71/700046/2020
Favorecido	PF0000008 BOLSA AUXILIO		
Objetivo	Pagamento de Bolsa – AGROESCOLA 16/2019		
Amparo Legal:	Decreto nº 11261/03 e Decreto 13.545/2012		
NE	2020NE000712	Data	31/08/2020
Valor	6.000,00	Processo	59/300208/2015
Favorecido	PF0000008 BOLSA AUXILIO		
Objetivo	Pagamento de Bolsa – AGROESCOLA FASE II		
Amparo Legal:	Decreto nº 11261/03 e Decreto 13.545/2012		
NE	2020NE000713	Data	31/08/2020
Valor	2.500,00	Processo	71/700058/2019
Favorecido	PF0000008 BOLSA AUXILIO		
Objetivo	Pagamento de Bolsa – AGROESCOLA 08/2019		
Amparo Legal:	Decreto nº 11261/03 e Decreto 13.545/2012		
NE	2020NE000714	Data	31/08/2020
Valor	7.550,00	Processo	71/700090/2020
Favorecido	PF0000008 BOLSA AUXILIO		
Objetivo	Pagamento de Bolsa – MIDIA CIÊNCIA 29/2019		
Amparo Legal:	Decreto nº 11261/03 e Decreto 13.545/2012		
NE	2020NE000715	Data	31/08/2020
Valor	5.700,00	Processo	71/700071/2019
Favorecido	PF0000008 BOLSA AUXILIO		
Objetivo	Pagamento de Bolsa – MIDIA CIÊNCIA 24/2019		
Amparo Legal:	Decreto nº 11261/03 e Decreto 13.545/2012		
NE	2020NE000716	Data	31/08/2020
Valor	3.000,00	Processo	71/700107/2019
Favorecido	PF0000008 BOLSA AUXILIO		
Objetivo	Pagamento de Bolsa – MIDIA CIÊNCIA 24/2019		
Amparo Legal:	Decreto nº 11261/03 e Decreto 13.545/2012		
NE	2020NE000717	Data	31/08/2020
Valor	3.000,00	Processo	71/700059/2020
Favorecido	PF0000008 BOLSA AUXILIO		
Objetivo	Pagamento de Bolsa – LIVING LAB 21/2019		
Amparo Legal:	Decreto nº 11261/03 e Decreto 13.545/2012		
NE	2020NE000718	Data	31/08/2020
Valor	3.000,00	Processo	71/700064/2019
Favorecido	PF0000008 BOLSA AUXILIO		
Objetivo	Pagamento de Bolsa – LIVING LAB 03/2019		
Amparo Legal:	Decreto nº 11261/03 e Decreto 13.545/2012		
NE	2020NE000719	Data	31/08/2020
Valor	3.000,00	Processo	71/700042/2019
Favorecido	PF0000008 BOLSA AUXILIO		
Objetivo	Pagamento de Bolsa – LIVING LAB 03/2019		
Amparo Legal:	Decreto nº 11261/03 e Decreto 13.545/2012		

NE	2020NE000720	Data	31/08/2020
Valor	39.600,00	Processo	71/700190/2017
Favorecido	PF0000008 BOLSA AUXILIO		
Objetivo	Pagamento de Bolsa – DOUTORADO 03/2017		
Amparo Legal:	Lei nº 3.150/05 – art.23		
NE	2020NE000721	Data	31/08/2020
Valor	4.079,02	Processo	71/700011/2020
Favorecido	10306292/0001-49 – AGEPREV		
Objetivo	Aportes atuariais e parte patronal - Inativos		
Amparo Legal:	Lei nº 3150/05		
NE	2020NE000722	Data	31/08/2020
Valor	2.451,45	Processo	71/700006/2020
Favorecido	10306292/0001-49 - AGEPREV		
Objetivo	Pagamento patronal – Fla RGPS/RPPS		
Amparo Legal:	CF de 1988 – Art.194 e 195		
NE	2020NE000723	Data	31/08/2020
Valor	13.382,15	Processo	71/700005/2020
Favorecido	2997903/0084-78 INSS-INSTITUTO NACIONAL DA SEGURIDADE SOCIAL		
Objetivo	Obrigação patronal		

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

EDITAL N. 040/2020/REITORIA-UEMS -CEUA

HOMOLOGAÇÃO DA LISTA FINAL DOS CANDIDATOS INSCRITOS A CONCORREREM ÀS VAGAS NA ELEIÇÃO DE COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE ÉTICA NO USO DE ANIMAIS (CEUA) - BIÊNIO 2021-2023 - ÁREA CIÊNCIAS DA VIDA, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A **COMISSÃO ELEITORAL**, designada pela Portaria UEMS nº. 42, de 23 de Setembro de 2020, torna público o presente Edital de Homologação da Lista Final dos candidatos inscritos que concorrerão às Vagas na Eleição de Composição da Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA) - BIÊNIO 2021-2023, de acordo com a representatividade docente da área Ciências da Vida (Ciências Agrárias, Biológicas e da Saúde) da Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul, considerando a RESOLUÇÃO COUNI-UEMS Nº 463, de 11 de junho de 2014, RESOLUÇÃO CEPE UEMS Nº 1.152, de 24 de novembro de 2011 alterada pela RESOLUÇÃO CEPE Nº 1.576, de 19 de outubro de 2015, e de acordo com os critérios estabelecidos via **EDITAIS Nº 031**, publicado em Diário Oficial Eletrônico de Mato grosso do Sul n. 10.288 de 28 de setembro de 2020, páginas 80 a 84; e com as alterações de itens constantes no **Editais de Prorrogação Nº 033/2020**, publicado Diário Oficial Eletrônico n. 10.308 de 23 de outubro de 2020, páginas 46 a 48; assim como no de Homologação das inscrições recebidas e deferidas via **EDITAL N. 035/2020** publicado em Diário Oficial Eletrônico, n. 10.315, de 4 de novembro de 2020 Página 64 e 65. **EDITAL N. 38/2020** publicado em Diário Oficial Eletrônico n. 10.321, de 11 de novembro de 2020 página 42 (Republicado, por conter incorreção no original publicado no Diário Oficial nº 10.320, de 10/11/2020, páginas 68). Homologa os **candidatos à representação das áreas** conforme descrito abaixo:

Candidatos à representação da Área de Ciências Agrárias:

André Luiz Julien Ferraz
 Carolina da Silva Barbosa
 Fabiana de Andrade Melo Sterza
 Henrique Jorge Fernandes
 Tânia Mara Baptista dos Santos

Candidatos à representação da Área de Ciências Biológicas

Sáuria Lúcia Rocha de Castro

Candidatos à representação da Área de Ciências da Saúde

Leandro Antero da Silva

As demais disposições do EDITAL DE ABERTURA Nº 031/2020/REITORIA/UEMS permanecem inalteradas e válidas para as demais etapas desse processo eleitoral.

Dourados, 12 de novembro de 2020.

Marinalva da Silva Pedro de Almeida
Presidente da Comissão Eleitoral

EDITAL N. 041/2020/REITORIA-UEMS - CESH

HOMOLOGAÇÃO DA LISTA FINAL DOS CANDIDATOS INSCRITOS A CONCORREREM ÀS VAGAS NA ELEIÇÃO DE COMPOSIÇÃO DO COMITÊ DE ÉTICA COM SERES HUMANOS (CESH) - TRIÊNIO 2021-2024, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A COMISSÃO ELEITORAL, designada pela Portaria UEMS nº. 42, de 23 de Setembro de 2020, **torna público o presente Edital de Homologação da Lista Final dos candidatos inscritos que concorrerão às Vagas na Eleição de composição do Comitê de Ética com Seres Humanos (CESH) - triênio 2021-2024**, de acordo com a representatividade docente das áreas: Ciências da Vida (Ciências Agrárias, Biológicas e da Saúde), Ciências Humanas, Sociais, Letras, Artes e Multidisciplinar, Ciências Exatas, da Natureza e Engenharias da Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul, conforme o disposto na Resolução COUNI-UEMS Nº 463, de 11.07.2014, na Resolução CEPE UEMS Nº nº 1.478 de 24.09.2014 que aprova o Regimento Interno do CESH/UEMS - consolidada com as alterações aprovadas via Resoluções CEPE-UEMS Nº 1.521, de 15.4.2015 e a de Nº 2.001, de 20.07.2018, que altera o Regimento Interno do CESH/UEMS; e considerando, ainda, os critérios estabelecidos no **EDITAL DE ABERTURA Nº 032**, Diário Oficial Eletrônico n. 10.293, 2 de outubro de 2020, Páginas 30 a 35; e **EDITAL de HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES RECEBIDAS, DEFERIDAS E INDEFERIDAS, N.036/2020**, Diário Oficial Eletrônico n. 10.315 4 de novembro de 2020 Página 65 a 67; **EDITAL N. 37/2020/REITORIA-UEMS**, publicado em Diário Oficial Eletrônico n. 10.320, 10 de novembro de 2020, na Página 67, **homologa os candidatos à representação das áreas conforme descrito abaixo:**

CANDIDATOS À REPRESENTAÇÃO DA ÁREA DE CIÊNCIAS DA VIDA: (Agrárias, Biológicas e da Saúde): para eleger 4 (quatro) titulares e 4 (quatro) suplentes

Vicente Sarubbi Júnior	Titular
Josilainne Marcelino Dias	Suplente

Eduardo Espíndola Fontoura Júnior	Titular
Paulo de Tarso Coelho Jardim	Suplente

Rogério Dias Renovato	Titular
Fabiane Melo Heinen Ganassin	Suplente

Alessandra Apa. Vieira Machado	Titular
Marcos Antônio Nunes de Araujo	Suplente

CANDIDATOS À REPRESENTAÇÃO DA ÁREA DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS APLICADAS, LETRAS, ARTES E MULTIDISCIPLINAR: para eleger 1 (um) titular e 1 (um) suplente

Adélia Maria Evangelista Azevedo	Titular
Anailton de Souza Gama	Suplente

CANDIDATOS À REPRESENTAÇÃO DA ÁREA DE CIÊNCIAS EXATAS, DA NATUREZA E ENGENHARIAS: para eleger 1 (um) titular e 1 (um) suplente

Alex Haroldo Jeller	Titular
Gilberto José de Arruda	Suplente

As demais disposições do EDITAL DE ABERTURA Nº 032/2020/REITORIA/UEMS permanecem inalteradas e válidas para as demais etapas desse processo eleitoral. Esclarecimentos de dúvidas acerca do conteúdo deste Edital podem ser obtidos através do contato (67) 3902-2699 ou pelo e-mail conselhoedeetica@uems.br e informações adicionais, se necessárias, serão disponibilizadas na página do Conselho de Ética/UEMS http://www.uems.br/conselho_de_etica.

Dourados, 12 de novembro de 2020.

Marinalva da Silva Pedro de Almeida
Presidente da Comissão Eleitoral

EDITAL Nº 26/2020-PROPP/UEMS**RESULTADO DA ELEIÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO COMITÊ INTERNO DE PESQUISA – CIPE/UEMS (2021-2023)**

A PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO DA UEMS, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital do Resultado da Eleição de Docentes para Preenchimento de Vagas do Comitê Interno de Pesquisa – CIPE/UEMS 2021-2023 (Fevereiro/2021 a Janeiro/2023), conforme Resolução CEPE/UEMS Nº 2.008, de 31 de outubro de 2018 que Homologa com alterações, a Deliberação nº 243, da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 28 de agosto de 2018, que altera o Regulamento do Comitê Interno de Pesquisa, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (CIPE/UEMS).

CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA

André Chastel Lima – titular
Claudia Andrea Lima Cardoso – titular
Sandro Marcio Lima – 1º suplente
Fabiola Munhoz Di Loreto da Cruz Akita – 2º suplente

CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

Valéria Flávia Batista da Silva – titular
Cynthia de Barros Mansur – titular
Sáuria Lúcia Rocha de Castro – 1º suplente

CIÊNCIAS AGRÁRIAS

André Luiz Julien Ferraz - titular
Tiago Zoz - titular
Edilson Costa - 1º suplente
Elisângela Serenato Madalozzo – 2º suplente

ENGENHARIAS

Dalton Pedroso de Queiroz – titular
Leila Cristina Konradt Moraes – titular
Vinícius de Oliveira Ribeiro – 1º suplente

CIÊNCIAS DA SAÚDE

Elaine Aparecida Mye Takamatu Watanabe- titular
Ana Lucia Marran - titular
Roberto Dias de Oliveira – 1º suplente

CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

Gabriel Luis Bonora Vidrih Ferreira – titular
Isael José Santana – titular
Geovane Silveira da Silveira – 1º suplente
Victor Azambuja Gama – 2º suplente

CIÊNCIAS HUMANAS

Célia Maria Foster Silvestre – titular
Marcia Maria de Medeiros – titular
Alaíde Pereira Japecanga Aredes – 1º suplente

LINGUÍSTICA, LETRAS E ARTES

Carla Regina de Souza Figueiredo – titular
Ana Claudia Duarte Mendes – titular
Elza Sabino da Silva Bueno – 1º suplente

Dourados, 12 de novembro de 2020.

Luciana Ferreira da Silva
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 090-SEC/2020

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOURADENSE – (HOSPITAL EVANGELICO DR E SRA GOLDSBY KING) – Dourados - MS.

OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização.

DATA DE ASSINATURA: 12 de novembro de 2020

DATA DE VIGÊNCIA: 11 de novembro de 2025 – sem ônus.

REPRESENTANTES LEGAIS: Prof^a. Dr^a. Maria José de Jesus Alves Cordeiro (Pró-Reitora de Ensino da UEMS) e o Sr. Wesley Macêdo Ferreira (Organização Concedente).

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 091-SEC/2020

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e a CONCÓRDIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. EPP – (CONCÓRDIA HOME CENTER) – Nova Andradina - MS.

OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização.

DATA DE ASSINATURA: 12 de novembro de 2020

DATA DE VIGÊNCIA: 11 de novembro de 2025 – sem ônus.

REPRESENTANTES LEGAIS: Prof^a. Dr^a. Maria José de Jesus Alves Cordeiro (Pró-Reitora de Ensino da UEMS) e o Sr. Eurico Fernando Vieira (Organização Concedente).

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA n. 004/2020

Processo 23/100.955/2010

Partes: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, autarquia vinculada à SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR - SEMAGRO, inscrito no **CNPJ 02.386.443/0001-98**, com sede na Rua Desembargador Leão Neto do Carmo s/nº, Setor 3, Parque dos Poderes, CEP 79031-902 e o **MUNICÍPIO DE MARACAJÚ**, pessoa jurídica de direito público, com CNPJ nº 03.442.597/0001-12, com sede na Rua Apa, n. 120, Centro, CEP: 79.150-000, Maracajú/MS.

Objeto: o estabelecimento de condições de Cooperação Técnico-Institucional e Administrativa entre os partícipes, visando à implantação da gestão ambiental integrada com ênfase no processo de licenciamento e fiscalização de atividades e empreendimentos de impacto local pelo Município.

Amparo Legal: Lei n. 6.938, de 31 de agosto de 1981, Lei Complementar n. 140, de 08 de dezembro de 2011, Decreto n. 99.274, de 06 de junho de 1990, Resolução CONAMA n. 237, de 19 de dezembro de 1997, Lei Estadual n. 2.257, de 09 de julho de 2001, Decreto n. 10.600, de 19 de dezembro de 2001, Decreto n. 12.339, de 11 de junho de 2007, Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais disposições aplicáveis.

Vigência: A constante do Termo.

Data da assinatura: 16/10/2020

Assinam:

Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo – Diretor-Presidente

Pelo Município: Maurilio Ferreira Azambuja

PORTARIA IMASUL-MS N. 828, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

*Cancelar, o processo de **CA-LIO n. 61/400894/2020**, para a atividade de **LOTEAMENTO URBANO – COD. 2.42.4**, em nome do **B4 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, no município de Ivinhema/MS.*

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º CANCELAR, à pedido, devido ao fato do requerente não mais realizar a obra, o processo de **CA-LIO n. 61/400894/2017**, para a atividade de **LOTEAMENTO URBANO – COD. 2.42.4**, em nome da **B4 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, localizado no município de Ivinhema/MS.

Parágrafo único. O Requerente deverá ser notificado para, havendo passivo ambiental, recuperar a área degradada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 11 de novembro de 2020.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DIRETOR-PRESIDENTE – IMASUL

O Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e, Considerando o disposto no § 1º do art. 3º do Decreto n. 13.990, de 02 de julho de 2014 que regulamenta a Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos, de domínio do Estado do Mato Grosso do Sul; Considerando a Resolução SEMADE n. 21, de 27 de novembro de 2015 que estabelece normas e procedimentos para a Outorga de Uso de Recursos Hídricos, e dá outras providências, resolve emitir as Outorgas:

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0002950, DE 30 de Outubro de 2020

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH015953
Requerente	390.181.801-49 - OSMAR RODRIGUES CAIRES
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	FATIMA DO SUL
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22º 22' 45" - Longitude: -54º 20' 38.90" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	11.775,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.2953, 3 de Novembro de 2020

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH013476
Requerente	37.539.285/0002-24 - KIN POSTO DE SERVIÇO LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	BONITO
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	MIRANDA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO PRÉ-CAMBRIANO
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -21º 7' 37.19" - Longitude: -56º 29' 7.86" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	891,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.2954, 3 de Novembro de 2020

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH018032
Requerente	388.770.159-34 - NELSON ANTONINI
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	NAVIRAI
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL

Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -23° 1' 15.01" - Longitude: -53° 59' 2.87" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	14.916,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.2955, 3 de Novembro de 2020

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH018029
Requerente	002.841.378-47 - APARECIDO BARBERÁ ALVES
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	TRES LAGOAS
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	VERDE
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -21° 7' 17.64" - Longitude: -51° 58' 37.02" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	86.400,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.2956, 3 de Novembro de 2020

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH018244
Requerente	15.433.766/0001-37 - ZIZA SILVA ME
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Mineração
Município	NOVA ALVORADA DO SUL
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -21° 23' 29.01" - Longitude: -54° 24' 16.45" - Projeção: SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	1,50 m ³ /h

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH018246
Requerente	15.433.766/0001-37 - ZIZA SILVA ME
Tipo de Ponto de Interferência	Lançamento, Transporte e Disposição Final de Efluentes
Finalidade de Uso	Mineração
Município	NOVA ALVORADA DO SUL
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -21° 23' 29.01" - Longitude: -54° 24' 16.45" - Projeção: SIRGAS 2000
Vazão Lançada	1,50 m ³ /h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.2957, 3 de Novembro de 2020

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH016912
Requerente	10.400.065/0001-88 - INDAIÁ GRANDE ENERGIA S/A
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	CASSILANDIA

Unidade de Planejamento e Gerenciamento	SUCURIU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -19° 17' 6.37" - Longitude: -52° 24' 0.28" - Projeção: SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	20,10 m ³ /h
Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH016913
Requerente	10.400.065/0001-88 - INDAIÁ GRANDE ENERGIA S/A
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	CASSILANDIA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	SUCURIU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -19° 17' 6.42" - Longitude: -52° 23' 59.93" - Projeção: SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	22,53 m ³ /h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.2958, 3 de Novembro de 2020

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH017075
Requerente	32.194.603/0001-68 - CRK EMPREENDIMENTOS E ASFALTO USINADO EIRELI
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Consumo Humano
Município	CAARAPO
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 31' 22.08" - Longitude: -54° 53' 3.48" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	1.836,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.2959, 3 de Novembro de 2020

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH016207
Requerente	13.837.014/0001-06 - FRIZELO FRIGORIFICOS LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Indústria
Município	TERENOS
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	MIRANDA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 24' 29.86" - Longitude: -54° 51' 57.82" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	162.240,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.2960, 3 de Novembro de 2020

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH004990
Requerente	072.868.138-20 - GERSON DE OLIVEIRA ANDERSON
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea

Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	VICENTINA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 30' 47.90" - Longitude: -54° 24' 55.82" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	1.901,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.2961, 5 de Novembro de 2020

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH012812
Requerente	04.780.332/0001-97 - ASSOCIACAO DOS PROPRIETARIOS DO LOTEAMENTO RECANTO DE LAZER
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Consumo Humano
Município	ANAUROLANDIA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 16' 25.67" - Longitude: -52° 47' 32.37" - Projeção: WGS 84
Volume Anual Captado	5.460,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.2962, 5 de Novembro de 2020

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH000663
Requerente	03.982.931/0001-20 - EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.
Tipo de Ponto de Interferência	Lançamento, Transporte e Disposição Final de Efluentes
Finalidade de Uso	Esgotamento Sanitário
Município	CARACOL
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	APA
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 0' 38.45" - Longitude: -57° 1' 31.24" - Projeção: SIRGAS 2000
Vazão Lançada	36,00 m ³ /h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.2963, 5 de Novembro de 2020

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH017284
Requerente	03.982.931/0001-20 - EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.
Tipo de Ponto de Interferência	Lançamento, Transporte e Disposição Final de Efluentes
Finalidade de Uso	Esgotamento Sanitário
Município	CAARAPO
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 36' 12.18" - Longitude: -54° 49' 49.72" - Projeção: SIRGAS 2000
Vazão Lançada	64,94 m ³ /h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.2964, 5 de Novembro de 2018

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
-----	-------------------------------------

Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH018422
Requerente	09.389.104/0001-04 - AGROPECUARIA OLHOS D'ÁGUA S.A.
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	AQUIDAUANA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	NEGRO
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO FURNAS
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -19° 38' 41.36" - Longitude: -55° 18' 55.07" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	97.200,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.2965, 5 de Novembro de 2020

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH009345
Requerente	385.067.859-87 - ARI TECCHIO
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	GLORIA DE DOURADOS
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 25' 27.90" - Longitude: -54° 20' 21.66" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	24.192,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.2966, 5 de Novembro de 2020

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH012926
Requerente	390.181.801-49 - OSMAR RODRIGUES CAIRES
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	DOURADOS
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 16' 30.20" - Longitude: -54° 28' 54.90" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	35.925,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.2967,5 de Novembro de 2020

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH012927
Requerente	390.181.801-49 - OSMAR RODRIGUES CAIRES
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	DOURADOS
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL

Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 16' 21.74" - Longitude: -54° 29' 2.63" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	35.919,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.2968, 5 de Novembro de 2020

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH014285
Requerente	779.156.668-00 - OSMAR POLESEL
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	GLORIA DE DOURADOS
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 22' 39" - Longitude: -54° 12' 39" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	52.410,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.2969, 5 de Novembro de 2020

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH013054
Requerente	681.661.099-72 - ROBERTO CARLOS MIOTTO FERREIRA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	IGUATEMI
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IGUATEMI
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -23° 37' 57.00" - Longitude: -54° 38' 6.47" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	9.960,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.2970, 5 de Novembro de 2020

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH018604
Requerente	03.818.669/0001-83 - CENTRO ESPIRITA BENEFICENTE UNIAO DO VEGETAL- NUCLEO SAO JOAQUIM
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	CAMPO GRANDE
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 34' 48.42" - Longitude: -54° 40' 32.98" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	1.800,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.2971, 5 de Novembro de 2020

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH018557

Requerente	501.418.809-53 - RONALDO DAL PRÁ
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Consumo Humano
Município	BATAGUASSU
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -21° 44' 55.84" - Longitude: -52° 29' 33.92" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	828,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.2972, 5 de Novembro de 2020

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH018556
Requerente	501.418.809-53 - RONALDO DAL PRÁ
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	BATAGUASSU
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -21° 44' 42.62" - Longitude: -52° 29' 11.67" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	48.636,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.2973, 5 de Novembro de 2020

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH016261
Requerente	15.403.041/0001-04 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAI
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	ITAQUIRAI
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IGUATEMI
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -23° 29' 20.44" - Longitude: -54° 10' 0.45" - Projeção: WGS 84
Volume Anual Captado	32.400,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.2974, 5 de Novembro de 2020

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH017352
Requerente	328.503.019-49 - APARECIDO ANTONIO PAVAN
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	RIO BRILHANTE
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -21° 47' 14.61" - Longitude: -54° 30' 18.34" - Projeção: SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	20,74 m ³ /h

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH017668
Requerente	328.503.019-49 - APARECIDO ANTONIO PAVAN
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	RIO BRILHANTE
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -21° 47' 37.25" - Longitude: -54° 30' 39.03" - Projeção:SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	19,66 m ³ /h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.2975, 5 de Novembro de 2020

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH018045
Requerente	004.991.408-18 - CARLOS ALBERTO SAMPAIO DO NASCIMENTO
Tipo de Ponto de Interferência	Barramento
Finalidade de Uso	
Município	ANAURILANDIA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -21° 59' 9.65" - Longitude: -52° 56' 42.00" - Projeção:SIRGAS 2000
Capacidade Máxima de Acumulação	28.277,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.2976, 9 de Novembro de 2020

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH018607
Requerente	365.565.301-82 - ZILÁ ALVES DE SOUSA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	ROCHEDO
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	MIRANDA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 0' 53.90" - Longitude: -54° 27' 3.60" - Projeção:SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	1.224,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.2977, 9 de Novembro de 2020

Ato	OUTORGA PREVENTIVA
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH017274
Requerente	03.982.931/0001-20 - EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.
Tipo de Ponto de Interferência	Lançamento, Transporte e Disposição Final de Efluentes
Finalidade de Uso	Esgotamento Sanitário
Município	CAARAPO
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA

Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 36' 22.73" - Longitude: -54° 50' 10.25" - Projeção: SIRGAS 2000
Vazão Lançada	324,00 m³/h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.2978, 10 de Novembro de 2020

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH016340
Requerente	10.630.320/0001-89 - AGROPECUARIA NOSSA SENHORA MENINA S/S
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	ELDORADO
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IGUATEMI
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -23° 48' 33.54" - Longitude: -54° 8' 54.89" - Projeção: SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	682,00 m³/h
Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH016341
Requerente	10.630.320/0001-89 - AGROPECUARIA NOSSA SENHORA MENINA S/S
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	ELDORADO
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IGUATEMI
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -23° 48' 56.33" - Longitude: -54° 8' 33.40" - Projeção: SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	785,00 m³/h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.2979, 10 de Novembro de 2020

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH018525
Requerente	21.247.048/0001-79 - DONA AMELIA AGROPASTORIL LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	NOVA ANDRADINA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 12' 31.1" - Longitude: -53° 28' 49.2" - Projeção: WGS 84
Volume Anual Captado	9.630,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.2980, 10 de Novembro de 2020

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH018526
Requerente	21.247.048/0001-79 - DONA AMELIA AGROPASTORIL LTDA

Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	NOVA ANDRADINA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 9' 42.10" - Longitude: -53° 27' 20.70" - Projeção:WGS 84
Volume Anual Captado	8.730,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.2981, 10 de Novembro de 2020

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH016650
Requerente	07.669.417/0001-90 - BOSQUE DAS AGUAS EMPREENDIMENTOS TURISTICOS EIRELI
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Consumo Humano
Município	BONITO
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	MIRANDA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO PRÉ-CAMBRIANO
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -21° 10' 34.10" - Longitude: -56° 26' 36.06" - Projeção:SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	4.235,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.2982, 10 de Novembro de 2020

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH014364
Requerente	404.574.511-49 - LEONILDO GAMA DA SILVA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	SAO GABRIEL DO OESTE
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	TAQUARI
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO GUARANI
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -19° 16' 3.73" - Longitude: -54° 33' 56.30" - Projeção:SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	18.921,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.2983, 10 de Novembro de 2020

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH015388
Requerente	255.220.519-49 - JOSÉ ASSIS DE LARA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea

Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	ITAPORA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 4' 6.98" - Longitude: -54° 50' 27.14" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	22.254,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.2984, 10 de Novembro de 2020

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH015982
Requerente	681.661.099-72 - ROBERTO CARLOS MIOTTO FERREIRA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	TACURU
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IGUATEMI
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -23° 30' 10.36" - Longitude: -55° 7' 26.26" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	12.150,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N.2985, 10 de Novembro de 2020

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH008617
Requerente	02.008.185/0001-06 - RIO DO PEIXE EMPREENDIMENTOS TURISTICOS LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Consumo Humano
Município	BONITO
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	MIRANDA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO PRÉ-CAMBRIANO
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 51' 43.08" - Longitude: -56° 31' 46.23" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	5.760,00 m ³

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAUJO

Diretor Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

O inteiro teor das Portarias de Outorga, bem como as demais informações pertinentes estarão disponíveis no site <http://www.imasul.ms.gov.br/portarias-de-outorga/>

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO**Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO MSGÁS****EDITAL n. 2/2020**

O Diretor-Presidente da **Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul - MSGÁS, Rui Pires dos Santos**, no uso de suas atribuições legais, em face do que dispõe o Edital n. 2/2020 do Processo Seletivo Simplificado de Estagiários desta MSGÁS, homologa o resultado final após análise dos recursos deste certame, informando, para tanto, a classificação, o nome e a pontuação final dos candidatos.

LISTA CLASSIFICADOS – CAMPO GRANDE/MS**CURSO E LOTAÇÃO: ADMINISTRAÇÃO; CAMPO GRANDE/MS**

1º - BEATRIZ LIRA TROVO - 88,00; 2º - VANUSA SANABRIA RODEM - 88,00; 3º - DANIELA BARROS VERRUCK-87,84; 4º - LEONARDO VIEIRA RODRIGUES - 86,60; 5º - ALESSANDRA APARECIDA KRIUKAS - 85,32; 6º - GABRIEL RIBEIRO MENDES - 85,04; 7º - RONNYE RODRIGO VERÃO SOUZA - 81,30; 8º - FELIPE GOULIOURAS - 80,70; 9º BÁRBARA BOGADO BENTOS DA SILVA - 73,58.

CURSO E LOTAÇÃO: ANÁLISE DE SISTEMAS/CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO/ PROCESSAMENTO DE DADOS; CAMPO GRANDE/MS

1º - EDDIE ALLEN DE MEDEIROS PINTO - 86,60; 2º - MATHEUS FELIX CARNEIRO - 82,00; 3º - JOICE DE SOUZA ARAUJO - 81,28; 4º - ANNA CAROLLYNE PEREIRA DA SILVA - 79,30; 5º - MATHEUS DE SOUZA BRAGA - 66,50; 6º - WALERIA MENEZES BARROS - 63,70; 7º - PEDRO PABLO FREITAS MARTINS POLANCO - 62,16; 8º - AUDREY ERNESTO DE LIMA - 56,50.

CURSO E LOTAÇÃO: CIÊNCIAS CONTÁBEIS; CAMPO GRANDE/MS

1º - CAROLINE MENESES DA SILVA - 78,67; 2º - VANESSA COIMBRA JANUÁRIO - 77,60; 3º - REICIELLY INARA BARBOSA DE SOUZA - 75,58; 4º WESLEY FERREIRA DA ORA - 74,00; 5º - GABRIEL ROTHER CÂNDIDO - 74,00; 6º - HENRIQUE WAYHS KLEIN - 70,22; 7º - KENNY ROGERS MOREIRA - 67,84; 8º - SARAH KAMEDA GUENKA - 67,60.

CURSO E LOTAÇÃO: COMUNICAÇÃO SOCIAL COM ÊNFASE EM JORNALISMO E PUBLICIDADE E PROPAGANDA/JORNALISMO/PUBLICIDADE E PROPAGANDA; CAMPO GRANDE/MS

1º - TAÍS WOLFERT DORNELLES - 84,78; 2º - BIANCA DOS SANTOS TOBIN - 84,00; 3º - HUGO YUKIO MIYOSHI - 80,83; 4º - EDIVANIA CUNHA OLIVEIRA - 79,67; 5º - AMANDA MAIA FERREIRA PIRANI - 79,30; 6º - GUSTAVO BONOTTO DOS SANTOS - 79,16; 7º - JOÃO VITOR BARBOSA MARQUES - 75,33; 8º - THIAGO BRITES DA SILVA - 72,62; 9º - NÉLIDA NAVARRO - 70,40.

CURSO E LOTAÇÃO: DIREITO; CAMPO GRANDE/MS

1º - PATRÍCIA RIBEIRO DA SILVA DE SANTANA - 88,00; 2º - BIANCA CÁSSIA MARTINS TONON - 88,00; 3º - CARLA EDUARDA CASTRO BORGES - 87,83; 4º - BRUNO CÉSAR DUARTE - 87,80; 5º - ANA LETÍCIA BENITES CAVALCANTE - 87,65; 6º - LAIANY ORTIZ MENDES - 87,30; 7º - SUELLEN COSTA FABRÍCIO - 86,83; 8º - THAYNARA MARTINS FRANCO - 86,70; 9º - MATHEUS MIRANDA FREITAS - 85,38; 10º - ANA CAROLINA BRITO OBARA - 84,73; 11º - LUIZ HENRIQUE RIOS GRINCEVICUS - 84,62; 12º GABRIELA MARTINS RIBEIRO - 84,59; 13º - DELAINE DE PAIVA CUNHA - 84,50; 14º - GEOVANI SILVA DE SOUZA - 82,00; 15º - THATIANE GIMENEZ OBANDO - 81,91; 16º - FABIANO SOUTO ROVEDA BATTISTON - 81,23; 17º - WILLIAN CLAYTON CABRAL - 79,86; 18º - KARINE XAVIER DA HORA COELHO - 79,81; 19º - JONATAS GIOVANE DE PAULA DOS REIS - 78,85; 20º - LUCAS VINICIUS SOUZA VALAU - 78,55; 21º - ISABELLA SILVA PAES - 75,40; 22º - JOHNNY MATHEUS GASQUES VITTI - 75,25; 23º - BRUNA TAINÁ DE OLIVEIRA ARAUJO - 73,80; 24º - ALINE DA SILVA E SILVA - 71,34; 25º - EDUARDO DOS REIS EUDOCIAK - 67,72; 26º - OCTÁVIO DOS REIS EUDOCIAK - 67,65; 27º - VITÓRIA CAROLINA DA SILVA ANDRADE - 56,58.

CURSO E LOTAÇÃO: DIREITO - PCD; CAMPO GRANDE/MS

1º - JOSIANE APARECIDA DA SILVA - 66,22.

CURSO E LOTAÇÃO: ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO; CAMPO GRANDE/MS

1º - DALIAN GOWERT - 88,40; 2º - VINICIUS BRUSCHI CARNEIRO - 84,48; 3º - WELLINTON DE SOUSA ALMEIDA - 78,90; 4º - ALEXANDRE GABRIEL DO NASCIMENTO JUNIOR - 77,90; 5º - WINTON DE OLIVEIRA PORTO FILHO - 77,55; 6º - VITOR SANTA BARBARA LIRA - 75,68; 7º - FILIPE DOS SANTOS PIRES - 69,78.

CURSO E LOTAÇÃO: ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO; CAMPO GRANDE/MS

1º - ROBERT AKIRA LEANDRO MATSUNAGA - 81,10.

CURSO E LOTAÇÃO: ENGENHARIA DE MEIO AMBIENTE; CAMPO GRANDE/MS

1º - ELIEZER DA SILVA LIMA - 93,70; 2º - BRUNO RICARTE GRANJA MONTELLO - 89,28; 3º - MARYANA OLIVEIRA SOUZA NEVES DOS SANTOS - 84,36; 4º - ANA PAULA LAPAS LEÃO - 83,19; 5º - AMANDA NEGRELI MOYANO DE PÁDUA - 80,60; 6º - PALOMA HOLANDA VIDAL - 79,18; 7º - LAÍS DA SILVA MARION - 77,48; 8º - OTÁVIO OLIVEIRA DA SILVA - 76,50; 9º - DANIEL PONTIN RODRIGUES - 75,80; 10º - SARAI OBANDO LEON - 72,30; 11º - LUÍS FERNANDO PEREIRA DE BRITO - 56,58.

CURSO E LOTAÇÃO: ENGENHARIA DE PRODUÇÃO; CAMPO GRANDE/MS

1º - RAFAEL SILVA CASTRO - 87,00; 2º - LUIZA ABREU MEDEIROS - 85,69; 3º GABRIEL FONSECA FERRACINI - 85,10; 4º - MATHEUS VIEGAS DE CAMPOS CAMACHO - 82,80; 5º - JOÃO PAULO NEVES DA SILVA - 82,70; 6º - JOÃO GABRIEL DE FREITAS SIMÕES- 82,45; 7º - LUCIANO PENZO SISTI - 82,00; 8º - SÉRGIO NAKAZATO YOZA - 79,88; 9º - PRISCILLA DE MORAIS FERREIRA - 74,87; 10º - ERICK KENJI MEDRADO TAIRA - 74,61; 11º - CAIQUE BRAGA VERA - 74,47; 12º - VICTÓRIA HIDEKO COSTA - 71,60; 13º - PEDRO HENRIQUE TEBALDI

DE ALENCAR – 67,07.

CURSO E LOTAÇÃO: ENGENHARIA MECÂNICA; CAMPO GRANDE/MS

1º - LUCAS PREVITALI MARIN – 81,20; 2º - CAIO DIAS SILVA – 80,90; 3º - ALTAIR DIAS SIQUEIRA – 80,88; 4º - MAURÍCIO AUGUSTO MACHADO SERRA – 76,94.

CURSO E LOTAÇÃO: ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL; CAMPO GRANDE/MS

1º - JOÃO PAULO TEIXEIRA – 78,85.

LISTA DESCLASSIFICADOS – CAMPO GRANDE/MS

CURSO E LOTAÇÃO: ADMINISTRAÇÃO; CAMPO GRANDE/MS

1 – ALCINDA SCHERER STEINDORFF - NÃO ATENDEU AO ITEM 5.5 DO EDITAL; 2 – ANDRÉ LUÍS FRAGAS NAKAZATO - NÃO ATENDEU AO ITEM 4.2.2 DO EDITAL; 3 – DAIANI DA SILVA ARAUJO - NÃO ATENDEU AOS ITENS 4.2.1, 4.2.2, 4.2.3, 4.2.4 DO EDITAL; 4 – DÁRIO AMORIM PERES – NÃO ATENDEU AOS ITENS 4.2.1 E 4.2.2 DO EDITAL; 5 – FLAVIA DOS SANTOS KAIDA BARBOSA – NÃO ATENDEU AO ITEM 4.2.1 DO EDITAL; 6 – LUÍS FABIANO DE SOUZA ROSAS E RAMOS DE MIRANDA – NÃO ATENDEU AO ITEM 4.2.2 DO EDITAL; 7 – LUIS NAOKI TSUMURA SAKO – NÃO ATENDEU AO ITEM 5.5 DO EDITAL; 8 – MARCOS VINICIUS DINIZ DOS SANTOS – NÃO ATENDEU AO ITEM 4.2.1 DO EDITAL; 9 – WANDEVALDO DOS SANTOS DE SANTANA – NÃO ATENDEU AO ITEM 4.2.2 DO EDITAL.

CURSO E LOTAÇÃO: ANÁLISE DE SISTEMAS/CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO/ PROCESSAMENTO DE DADOS; CAMPO GRANDE/MS

1 – ANDERSON ANDREY OKA ARGUELHO - NÃO ATENDEU AO ITEM 5.5 DO EDITAL; 2 – LAILSON CATARINO DE OLIVEIRA - NÃO ATENDEU AO ITEM 4.2.1 DO EDITAL; 3 – VINICIUS NUNES LEANDRO SILVA - NÃO ATENDEU AOS ITENS 4.2.1 E 4.2.2 DO EDITAL.

CURSO E LOTAÇÃO: CIÊNCIAS CONTÁBEIS; CAMPO GRANDE/MS

1 – AMANDA DE OLIVEIRA GOMES - NÃO ATENDEU AO ITEM 4.2.1 DO EDITAL; 2 – SANDRA DE ARAUJO MOURA - NÃO ATENDEU AO ITEM 4.2.1 DO EDITAL.

CURSO E LOTAÇÃO: COMUNICAÇÃO SOCIAL COM ÊNFASE EM JORNALISMO E PUBLICIDADE E PROPAGANDA/JORNALISMO/PUBLICIDADE E PROPAGANDA; CAMPO GRANDE/MS

1 – JÉSSICA PAULA SILVA LIMA - NÃO ATENDEU AO ITEM 4.2.2 DO EDITAL; 2 – MARIA FERNANDA MARTINS RODRIGUES GOMES – NÃO ATENDEU AO ITEM 5.5 DO EDITAL.

CURSO E LOTAÇÃO: DIREITO; CAMPO GRANDE/MS

1 – GUILBERTH WILLIAN FERREIRA TAVARES- NÃO ATENDEU AO ITEM 4.2.2 DO EDITAL; 2 – GUSTAVO DE ALMEIDA XAVIER - NÃO ATENDEU AO ITEM 4.2.1 DO EDITAL; 3 – LUCAS GOMES CRUZ- NÃO ATENDEU AO ITEM 4.2.1 DO EDITAL; 4 – MARIANA RESQUIM DA SILVA - NÃO ATENDEU AO ITEM 4.2.1 DO EDITAL; 5 – MATHEUS LUCAS GOMES- NÃO ATENDEU AO ITEM 4.2.1 DO EDITAL; 6 – MAYRA MILENA DE SOUZA ZANOTTO- NÃO ATENDEU AO ITEM 5.5 DO EDITAL; 7 – MICHAEL WILLIAN DE BRITO CORREA - NÃO ATENDEU AO ITEM 5.5 DO EDITAL; 8 – PABLO NEVES CHAVES - NÃO ATENDEU AO ITEM 4.2.4 DO EDITAL; 9 – RAIÉLLY RIBEIRO QUADROS - NÃO ATENDEU AO ITEM 4.2.1 DO EDITAL; 10 – RUI FERNANDO RORATO- NÃO ATENDEU AO ITEM 4.2.2 DO EDITAL; 11 – TAÍS APARECIDA DA SILVA SOUSA - NÃO ATENDEU AO ITEM 4.2.2 DO EDITAL; 12 – THIAGO BARBOSA DE FREITAS - NÃO ATENDEU AO ITEM 4.2.2 DO EDITAL.

CURSO E LOTAÇÃO: ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO; CAMPO GRANDE/MS

1 – ISABELLE FERREIRA SILVA NUNES - NÃO ATENDEU AO ITEM 4.2.3 DO EDITAL.

CURSO E LOTAÇÃO: ENGENHARIA DE MEIO AMBIENTE; CAMPO GRANDE/MS

1 – CLÍCYA PIETRA CAMPOS TABOSA- NÃO ATENDEU AO ITEM 4.2.3 DO EDITAL.

CURSO E LOTAÇÃO: ENGENHARIA DE PRODUÇÃO; CAMPO GRANDE/MS

1 – MAURÍCIO DO NASCIMENTO MODESTO - NÃO ATENDEU AO ITEM 4.2.1 DO EDITAL; 2 – NATALIA FERREIRA SANTAROSA – NÃO ATENDEU AO ITEM 5.5 DO EDITAL.

CURSO E LOTAÇÃO: ENGENHARIA MECÂNICA; CAMPO GRANDE/MS

1 – GIOVANNI MOLINA DA SILVA DUQUINI- NÃO ATENDEU AO ITEM 5.5 DO EDITAL.

LISTA CLASSIFICADOS – TRÊS LAGOAS/MS

CURSO E LOTAÇÃO: ADMINISTRAÇÃO; TRÊS LAGOAS/MS

1º - HELOISA FERNANDES DE PAULA TONUSSI – 87,88; 2º - LUANA MANTOVANI MACHADO – 82,00; 3º - JOZIANE ALVES BARBOSA PIRES – 79,55.

CURSO E LOTAÇÃO: ENGENHARIA DE PRODUÇÃO; TRÊS LAGOAS/MS

1º - LUIS ANTÔNIO MASCHIO MARQUES – 82,30; 2º - ELOISA APARECIDA CARVALHO SILVA – 80,60; 3º - BRUNA REGINA BOECHAT ALVES FERREIRA – 79,83; 4º - PAMELA FEITOSA DOS SANTOS – 78,19; 5º - LARISSA CRISTINA DE SOUZA SILVA – 77,50; 6º - DAYANE APARECIDA DA MATA – 77,22; 7º - LUCAS GOULART SUARES – 76,45; 8º - LUAN PABLO DANTAS CASTRO – 74,70; 9º - MILENA RODRIGUES DE LIMA – 74,28; 10º - JULIANA TIEMY YAMAKI – 72,08; 11º - GIOVANA SILVA VIEIRA – 67,98; 12º - VINICIUS BATISTA JUNQUEIRA – 64,20; 13º - ALAN RIBEIRO – 63,50.

CURSO E LOTAÇÃO: SISTEMAS DE INFORMAÇÃO; TRÊS LAGOAS/MS

1º - EDUARDO BORGES LOPES – 91,48; 2º - WESLEY MIGUEL BIZERRA DE MELLO – 87,75; 3º - ALEXANDRE RODRIGUES DO NASCIMENTO – 84,43; 4º - ESTELA AZEVEDO NOGUEIRA DE MEDEIROS – 78,65.

LISTA DESCLASSIFICADOS – TRÊS LAGOAS/MS

ADMINISTRAÇÃO

1 – CAIO RAFAEL DOS SANTOS - NÃO ATENDEU AO ITEM 4.2.1 DO EDITAL; 2 – REYNOOLD MEDEIROS DUARTE - NÃO ATENDEU AOS ITENS 4.2.1 E 4.2.2 DO EDITAL.

ENGENHARIA DE PRODUÇÃO

1 – CRISTHIAN LEITE BALIEIRO - NÃO ATENDEU AO ITEM 4.2.2 DO EDITAL; 2 – DAYELEN DA SILVA CARVALHO - NÃO ATENDEU AOS ITENS 4.2.2 E 4.2.3 DO EDITAL; 3 – ISAAC RAFAEL DE ALMEIDA ALCANTARA - NÃO ATENDEU

AO ITEM 5.5 DO EDITAL, 4 – MEDELINE DERIFOND - NÃO ATENDEU AO ITEM 4.2.1 DO EDITAL;
 Campo Grande, 12 de novembro de 2020.
 Rui Pires dos Santos-**Diretor-Presidente**

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº 10/2020-PRODHS/PROE/UEMS

SELEÇÃO DE DOCENTES PARA A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul através da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social em conjunto com a Pró-Reitoria de Ensino, no uso da competência que lhe confere o artigo 14 da Resolução/COUNI-UEMS nº 479, de 23 de junho de 2016 e o artigo 3º da Resolução COUNI-UEMS n.º 206, de 7 de maio de 2002, com fundamento nos artigos 33 e 36 da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001, na Resolução Conjunta COUNI/CEPE-UEMS nº 047, de 19 de novembro de 2009, e na Lei 4.135, de 15/12/2011, e suas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para **Seleção de Docentes, destinada à contratação, para atribuição de aulas temporárias** e cadastro reserva da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

1. DAS ÁREAS DE CONHECIMENTO, DA TITULAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO E DAS UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

1.1. As áreas de conhecimento, a titulação exigida para inscrição e a Unidade Universitária são as seguintes:

ÁREA DE CONHECIMENTO	REQUISITOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO	UNIDADE
Ciências Biológicas	- Graduação em Ciências Biológicas ou Ciências com Habilitação em Biologia; - Mestrado em qualquer área de conhecimento.	Mundo Novo
Ciências Sociais	- Graduação de Licenciatura em Ciências Sociais; - Pós-graduação <i>Stricto sensu</i> em Ciências Sociais ou Sociologia ou Antropologia ou Ciência Política ou Filosofia.	Paranaíba
Educação	- Graduação em História ou em Pedagogia; - Pós-graduação <i>Stricto sensu</i> em História ou Educação.	Amambai
Enfermagem	- Graduação em Enfermagem; - Pós-graduação <i>Lato sensu</i> em Enfermagem ou Saúde ou Educação; - Experiência profissional de no mínimo 12 meses na área de Enfermagem.	Dourados
Ensino de Geografia	- Graduação em Geografia; - Pós-graduação <i>Stricto sensu</i> em Geografia ou Ensino de Geografia ou Educação.	Campo Grande
Geografia e suas Tecnologias	- Graduação em Geografia; - Pós-graduação <i>Stricto sensu</i> em Geografia ou Geografia Física ou Tecnologia Ambientais ou Meio Ambiente e Desenvolvimento Regional ou Geociências e Meio Ambiente	Campo Grande
Língua Inglesa e Literaturas de Língua Inglesa	- Licenciatura em Letras/Inglês; - Mestrado em Letras, Estudos Linguísticos, Linguística Aplicada, Língua Inglesa, Estudos Literários ou Estudos da Tradução.	Cassilândia
Literatura	- Licenciatura em Letras; - Mestrado em Letras ou Estudos Literários	Cassilândia
Médico Generalista	- Graduação em Medicina; - Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM);	Campo Grande

Pedagogia	- Graduação em Pedagogia; - Pós-graduação <i>Stricto sensu</i> em Educação	Paranaíba
Pegagogia	- Graduação em Pedagogia; - Pós-graduação <i>Lato sensu</i> em qualquer área do conhecimento.	Cassilândia

1.2. A inscrição, a seleção e a classificação dos candidatos serão na área de conhecimento especificada no subitem 1.1.

1.3. A atribuição de aulas temporárias será realizada conforme a necessidade da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, dentro do prazo de validade da seleção, obedecida à ordem de classificação tratada no item 8.2 e os candidatos exercerão suas atividades nos cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. As inscrições estarão abertas no período estipulado pelo cronograma do Anexo I deste Edital, e deverão ser realizadas através do endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>.

2.3. A ficha de inscrição, os arquivos contendo este edital e o programa da prova didática estarão disponíveis no endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>.

2.4. O candidato deverá realizar o pré-cadastro para a vaga pretendida em link indicado no site <http://ead4.uems.br>.

2.4.1. Após a realização do pré-cadastro, o candidato formalizará sua inscrição no site <http://ead4.uems.br> com o envio dos seguintes documentos:

- a) ficha de inscrição, onde consta declaração de que o candidato se submete a todas as condições deste edital, devidamente preenchida e assinada;
- b) documento oficial de identidade (frente e verso); documento da formação exigida para o cargo, frente e verso, conforme subitem 1.1. No caso de diplomas estrangeiros, anexar cópia dos títulos revalidados no Brasil.
- c) **currículo lattes**, acompanhado de documentos correspondentes, e organizados sequencialmente de acordo com o Anexo II, tabelas I e II deste edital, que será utilizado para a prova de títulos;
- d) foto atual, 3x4, em formato jpg.

2.4.2. O candidato deverá enviar os documentos acima exigidos, em formato PDF, no link indicado no site <http://ead4.uems.br>, no espaço denominado "Área do Candidato", até às 23h59min (horário MS) do dia 20 de novembro de 2020, impreterivelmente.

2.4.3. O não cumprimento integral do dispositivo 2.4.1 acarretará na desclassificação do candidato do processo seletivo.

2.4.4. Somente serão aceitos os seguintes documentos de identidade: carteiras de identidade expedidas pelos Institutos de Identificação/Secretaria de Segurança Pública; pelos Comandos Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); carteira nacional de habilitação (somente modelo aprovado pelo artigo 159, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997); Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS). No caso de candidato estrangeiro somente serão aceitos a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) junto com Passaporte.

2.4.4.1. As carteiras apresentadas deverão estar dentro do prazo de validade, quando for o caso.

2.4.5. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil.

2.4.6. Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:

- a) certificado de conclusão de curso de especialização em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, **ou** ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar;
- b) diploma de mestre e/ou doutor, **ou** ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar correspondente.

2.4.6.1. Os títulos de pós-graduação *stricto sensu* comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

2.4.7. A experiência profissional será comprovada através de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou declaração ou certidão de tempo de serviço, constando função exercida, início e término do período trabalhado, não sendo computado como experiência profissional tempo de estágio ou monitoria.

2.5. Em hipótese alguma será admitida a alteração na ficha de inscrição e a inclusão de documentos após o término do período de inscrição.

2.6. A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul não se responsabilizará caso a inscrição do candidato não seja concretizada por falhas de computadores, congestionamento de linhas, ou outros fatores de ordem técnica.

2.7. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, e-mail, condicional e/ou extemporânea.

2.8. O título básico de formação acadêmica é o correspondente ao indicado no subitem 1.1. nos requisitos exigidos para inscrição.

3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deferidas serão homologadas e, juntamente com as indeferidas por qualquer motivo, serão divulgadas em edital, no endereço eletrônico <http://ead4.uems.br>; www.uems.br, no link Editais e Concursos e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme estabelecido no Cronograma do Anexo I deste Edital, onde constará ainda, a data, horário e local em que serão realizados os sorteios relativos à Prova Didática na área de conhecimento, estando convocado o candidato a participar desta reunião de sorteios, sob pena de eliminação do processo seletivo.

3.2. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam os prazos e as exigências constantes deste edital.

3.3. Do resultado da homologação, caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora, devendo ser interposto, conforme Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico <http://ead4.uems.br>.

3.4. A decisão do Presidente da Comissão Organizadora será divulgada através de edital, que será publicado no endereço eletrônico <http://ead4.uems.br>; www.uems.br, no link Editais e Concursos; e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

4. DA BANCA EXAMINADORA

4.1. Após a homologação das inscrições dos candidatos, a Comissão Organizadora indicará os membros de cada Banca Examinadora, que serão designados através de portaria específica.

4.2. A presidência da Banca Examinadora será escolhida entre seus pares, respeitando-se, porém, a hierarquia quanto à titulação acadêmica.

4.3. Não poderão participar da(s) Banca(s) Examinadora(s) cônjuges, parentes consanguíneos ou afins dos candidatos, em linha reta, ou na colateral até o 3º (terceiro) grau, o membro que tenha trabalho científico, técnico ou artístico-cultural publicado, divulgado ou apresentado em coautoria com candidato inscrito, em prazo inferior a cinco (5) anos, a contar da data de término das inscrições no certame; bem como o membro que tenha sido orientador ou coorientador acadêmico do candidato, em nível de graduação, especialização lato-sensu ou stricto sensu nos últimos cinco (5) anos, a contar da data de término das inscrições no certame.

5. DAS PROVAS

5.1. As provas serão realizadas no período estipulado pelo Cronograma do Anexo I deste Edital.

5.1.1. Somente poderá submeter-se às provas o candidato que tiver a inscrição homologada e participado do sorteio, devendo, para tanto, no momento da prova didática, apresentar a cédula de identidade ou documento equivalente, conforme disposto no presente edital.

5.2. O processo seletivo constará das seguintes provas:

- a) prova didática;
- b) prova de títulos.

5.3. A realização das provas estará sob a responsabilidade da banca examinadora, que será constituída por três membros efetivos e um suplente dos quais, pelo menos um, tenha titulação igual ou superior ao dos candidatos.

5.4. A data, horário e local dos sorteios relativos à prova didática constarão em edital, conforme estabelecido no subitem 3.1 e pelo Cronograma do Anexo I deste Edital

5.5. Os sorteios serão realizados virtualmente, por membro da Banca Examinadora, com auxílio de moderador de sala e organizados da seguinte forma:

- a) o primeiro sorteio estabelecerá a ordem em que os candidatos submeter-se-ão à prova didática;
- b) o segundo sorteio estabelecerá o item da prova, que **será único** para todos os candidatos.

5.6. Tanto para o sorteio quanto para a prova didática, a sala virtual será aberta com 10 (dez) minutos de antecedência do horário de início, determinado através de editais específicos, que convoca para o sorteio e para a prova didática, e fechará, para a entrada de candidatos no exato horário especificado, sempre obedecendo o horário oficial do estado do Mato Grosso do Sul (MS).

5.7. Não haverá segunda chamada para o sorteio e para a prova didática, e nem a realização fora da data, horário e local estabelecidos em edital, salvo se houver problemas técnicos envolvendo os membros da banca examinadora ou problemas técnicos envolvendo a plataforma digital.

5.8. O Candidato para participar do sorteio e da prova didática deverá solicitar permissão para adentrar a sala virtual utilizando o **seu nome completo**, sob pena de ter a sua solicitação negada.

5.9. A UEMS não se responsabilizará pela operação do equipamento dos candidatos, bem como por falhas ou prejuízos ocasionados pela não adequação de arquivos e dispositivos de conexão, ou por problemas com conexão e acesso as salas de webconferência, tanto na participação do sorteio quanto na apresentação da prova didática.

5.10. O não comparecimento, virtual, no sorteio e na prova didática, por qualquer motivo, implicará na eliminação automática e irreversível do candidato.

6. DA PROVA DIDÁTICA

6.1. A prova didática versará sobre um item do programa sorteado pela banca examinadora.

6.2. A prova didática consistirá na exposição de uma aula para os membros da banca examinadora, em tempo real (webconferência) por meio da plataforma digital conferenciaweb.rnp, e iniciar-se-á, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas após a realização do sorteio.

6.2.1. Somente o candidato avaliado, respeitando a ordem de apresentação, os membros da banca examinadora e membros da comissão organizadora, que estarão como moderadores, poderão estar presentes na sala *online*, ficando vedado o acesso de terceiros ou de outros candidatos no momento da apresentação da prova didática do candidato que será avaliado, sob pena de eliminação do processo seletivo.

6.3. Antes do início da prova didática, mas já presente na sala virtual, o candidato deverá apresentar, na frente do monitor, o documento de identificação frente e verso.

6.4. A prova didática compreenderá parte expositiva, por webconferência, com duração de, no mínimo 30 (trinta) minutos e no máximo 40 (quarenta).

6.4.1. Perderá um ponto na nota da prova didática o candidato que não cumprir o tempo determinado no item 6.4.

6.4.2. O plano de aula e qualquer material que for utilizado no momento da prova didática deverá ser enviado, anexado na área do candidato, até 24 (vinte e quatro) horas após a realização do sorteio.

6.4.3. O material que será utilizado para a prova didática deverá ser enviado em formato PDF, sendo que o envio de outro formato pode acarretar o não carregamento da apresentação.

6.4.4. A não entrega do plano de aula no período mencionado no item 6.4.2 implicará na eliminação do candidato.

6.5. A avaliação da prova didática para todas as áreas de conhecimento, **exceto Médico Generalista**, observará os seguintes critérios:

6.5.1. PLANO DE AULA

- a) Adequação dos objetivos ao tema;
- b) Dados essenciais do conteúdo;
- c) Adequação dos procedimentos e recursos didáticos;
- d) Indicação das referências bibliográficas.

6.5.2. DESENVOLVIMENTO DA AULA DIDÁTICA

6.5.2.1. Conteúdo

- a) Apresentação e problematização;
- b) Desenvolvimento sequencial;
- c) Articulação do conteúdo com o tema;
- d) Exatidão e atualidade;
- e) Síntese analítica.

6.5.2.2. Exposição

- a) Consistência argumentativa (questionamentos, exemplificações, dados, informações, etc.);
- b) Adequação do material didático ao conteúdo;
- c) Clareza, objetividade e comunicabilidade;
- d) Linguagem: adequação, correção, fluência e dicção;

e) Adequação ao tempo disponível.

6.6. Para seleção docente da área de conhecimento: **Médico Generalista**, a prova didática será a apresentação detalhada de um plano de trabalho "planejamento de uma unidade" do item sorteado para os candidatos, tendo como horizonte o curso de graduação, devendo o candidato demonstrar domínio do conhecimento específico e pedagógico, e de metodologias ativas.

6.6.1. Serão considerados, na avaliação da prova didática para a área de conhecimento **Médico Generalista**, os seguintes critérios e pontuação máxima:

Critérios	Limite de pontuação
Plano da unidade (a sequência didática deve compor o plano da unidade)	1,0
Domínio do conteúdo específico	2,0
Domínio de metodologias ativas	2,0
Domínio do tema e criticidade (capacidade de comunicação e argumentação, uso lógico de exemplos, analogias, comparações, criatividade, iniciativa, originalidade)	2,0
Coerência entre os estruturantes do plano (conteúdos, objetivos, sequência didática que inclui os recursos e procedimentos metodológicos e a avaliação)	2,0
Adequação da exposição ao tempo previsto	1,0
Total	10,0

6.7. A cada prova didática, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota da escala de 0 (zero) a 10 (dez).

6.8. Encerrada a prova didática de todos os candidatos, o presidente da Banca Examinadora encaminhará as notas à Comissão Organizadora que providenciará a publicação das notas em edital no endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>.

6.9. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não obtiver na prova didática nota igual ou superior a 7,0 (sete), resultante da média aritmética simples, das notas atribuídas pelos examinadores.

6.10. O recurso contra a nota da prova didática obedecerá ao estipulado pelo Cronograma do Anexo I e conforme item 10 deste Edital.

7. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA QUE NECESSITAM DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAR A PROVA DIDÁTICA

7.1. Ao candidato com deficiência é assegurado o direito de requerer condições especiais para fazer as provas, que não incluem atendimento domiciliar, hospitalar ou de transporte.

7.2. Somente será concedido o atendimento diferenciado àqueles candidatos que cumprirem o estabelecido neste Edital, observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.

7.3. Será considerada pessoa com deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias constantes do art. 4º, do Decreto nº. 3.298, de 20.12.1989, publicado no DOU de 21.12.1989, Seção 1, alterado pelo Decreto nº. 5.296, de 02.12.2004, publicado na Seção 1, do Diário Oficial da União, de 03.12.2004.

7.4. O candidato que necessitar de atendimento diferenciado deverá especificar, no formulário de inscrição, a natureza da deficiência.

7.5. O candidato deverá anexar digitalizado no momento da inscrição, o documento original ou cópia autenticada do laudo de médico especialista na sua deficiência, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, juntamente com o Requerimento de Atendimento Diferenciado.

7.6. O candidato com deficiência poderá entrar em contato com a comissão da seleção, no momento da inscrição, descrevendo a natureza da sua deficiência e especificando qual o meio necessário para auxiliá-lo.

7.6.1. Para a realização da Prova Didática será concedido um tempo adicional de 25%, em comparação ao tempo destinado aos demais candidatos.

8. DA PROVA DE TÍTULOS

8.1. A prova de títulos far-se-á através da avaliação do currículo *lattes*, somente dos candidatos aprovados na prova didática, e que tiveram seus currículos aceitos conforme subitem 2.4, observando-se os critérios estabelecidos no Anexo II deste edital.

8.1.1. Não será permitida alteração ou acréscimo de quaisquer títulos ao currículo após a efetivação da inscrição.

8.1.2. Somente serão pontuados os títulos que estiverem relacionados no anexo II deste Edital.

8.2. Na prova de títulos, a Banca Examinadora atribuirá uma nota obtida a partir do seguinte cálculo:

NOTA DA PROVA DE TÍTULOS	Nº de Pontos na Tabela 1 + Nº de Pontos na Tabela 2	
	100	100

8.3. Encerrada a prova de títulos dos candidatos, o presidente da Banca Examinadora encaminhará as notas à Comissão Organizadora que providenciará a publicação das notas em edital no endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>.

8.4. Para a pontuação dos títulos da Tabela 2 do Anexo II deste Edital serão considerados os 3 (três) últimos anos, a contar da data do Edital de abertura das inscrições.

8.5. O recurso contra a nota da prova de títulos obedecerá ao estipulado pelo Cronograma do Anexo I e conforme item 10 deste Edital.

9. DO RESULTADO FINAL

9.1. A nota final será calculada através da soma das notas da prova didática e de títulos.

9.2. O candidato será classificado na área de conhecimento da seleção, de acordo com a ordem decrescente da nota final.

9.2.1. Em caso de empate, serão observados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

- a) titulação acadêmica;
- b) nota da prova didática;
- c) tempo de magistério superior;
- d) maior idade.

9.3. A Banca Examinadora encaminhará o resultado final do processo seletivo à Comissão Organizadora, que providenciará o encaminhamento à Reitoria para homologação.

9.4. O edital de homologação do resultado final será divulgado no endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>; www.uems.br, no link Editais e Concursos; e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

9.5. Contra o resultado final da seleção caberá recurso à Reitoria, devendo ser interposto no prazo estipulado pelo Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>.

10. DOS RECURSOS

10.1. Os recursos deverão estar identificados com nome do candidato e número do edital.

10.2. O recurso assinado e digitalizado deverá ser postado no link indicado do site <http://ead4.uems.br>, no espaço denominado Área do Candidato, dentro do prazo especificado no cronograma. O candidato deverá, através de requerimento, justificar com dados consistentes o motivo de não concordar com a decisão.

10.3. A decisão da Comissão Organizadora do Concurso sobre os recursos será divulgada através de Edital, no prazo e condições previstos no cronograma ou encaminhadas, por e-mail, ao candidato recorrente.

10.4. Será indeferido, preliminarmente, recurso extemporâneo, inconsistente, que não atender as exigências e especificações estabelecidas neste Edital ou em outros editais relativos ao concurso que vierem a ser publicados.

10.5. Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso

11. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO

11.1. Estão impedidos de serem contratados os candidatos:

- a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante;
- b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal);
- c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
- d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação;
- e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação,

permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015.

f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor contratado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

12. DO EXAME MÉDICO

12.1. O candidato, no ato da contratação, apresentará atestado médico ocupacional de que está em boas condições de saúde física e mental.

13. DO REGIME DE TRABALHO

13.1. O professor contratado ficará sujeito a um dos seguintes regimes de trabalho:

- a) de 20 (vinte) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 10 (dez) horas semanais em sala de aula; ou
- b) de 40 (quarenta) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais em sala de aula.

13.2. O professor contratado ficará sujeito ao Regime Geral da Previdência Social, na forma da Lei nº 8.647/93.

14. DA REMUNERAÇÃO

14.1. A remuneração do Professor Contratado será fixada conforme sua titulação (comprovada no momento da formalização do contrato), de acordo com o regime de trabalho estabelecido no subitem 12 deste Edital, e com base no valor de salários estabelecidos para os cargos de Professor de Ensino Superior da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, de acordo com o quadro abaixo:

Titulação	Regime de 20 horas (valores em reais)	Regime de 40 horas (valores em reais)
Doutor	4.349,43	8.698,87
Mestre	3.086,31	6.172,62
Especialista	2.144,93	4.289,85
Graduado	1.191,63	2.383,25

15. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO EM CASO DE APROVAÇÃO

15.1. São requisitos exigidos para a contratação:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
- c) estar quite com as obrigações eleitorais;
- d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, nos termos da legislação pertinente;
- e) possuir a formação acadêmica especificada no subitem 1.1 deste edital.
- f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

15.2. O candidato deverá apresentar cópias dos seguintes documentos para a contratação:

- a) Carteira de Identidade comum;
- b) CPF;
- c) Título de Eleitor, e comprovante recente de quitação com as responsabilidades eleitorais;
- d) PIS/PASEP;
- e) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) como informação complementar;
- f) Quitação com as obrigações militares;
- g) Certidão de casamento ou nascimento;
- h) Se houver dependentes, documentos que comprovem a dependência, quando for o caso;
- i) Atestado de residência (fatura de água, luz ou telefone);
- j) Cartão de conta **corrente e individual** no Banco do Brasil ou comprovante bancário de abertura da conta no Estado de MS;
- k) Atestado de saúde emitido por médico do trabalho;
- l) Ficha de cadastramento;
- m) Formulário de cadastro de dependentes
- n) Formulário de declarações funcionais;
- o) Termo de opção CASSEMS;
- p) Formulário de consulta de qualificação cadastral.

15.2.1. Os formulários e demais informações sobre os documentos a serem apresentados no ato da contratação estão disponíveis em http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados.

15.3. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil, acompanhado do histórico escolar correspondente.

15.4. Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:

- a) certificado de conclusão de curso de especialização, acompanhado de histórico escolar, em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, **ou** ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso, quando for o caso;
- b) diploma de mestre e/ou doutor, acompanhado de histórico escolar, **ou** ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso correspondente, quando for o caso.

15.4.1. Os títulos de pós-graduação *stricto sensu* comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

15.4.2. O título que atribuirá o nível ao professor deverá ser autenticado em cartório.

15.5. Os documentos comprobatórios dos requisitos constantes dos itens 15.1, 15.2, 15.3 e 15.4, conforme o caso, serão exigidos no ato da contratação, sendo condição indispensável para esse ato.

16. DA CONTRATAÇÃO

16.1. A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito de ingresso automático, mas apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a assinatura do contrato condicionada à observância das disposições da Lei 4.135, de 15/12/2011, da ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo e do interesse da UEMS.

16.2. Serão contratados, com observância da ordem de classificação no certame, apenas os candidatos necessários ao preenchimento das vagas.

16.3. Dentro do número de vagas oferecidas, e com observância da classificação no certame, os candidatos serão convocados para assinatura do contrato de prestação de serviço, conforme será estabelecido no Edital de Convocação para Contratação publicado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social/Setor de Pessoal.

16.4. É permitida a contratação de candidato com deficiência desde que as atribuições do cargo/função, sejam compatíveis com a sua deficiência.

17. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

17.1. O contrato de professor substituto terá vigência de até 12 meses e vigorará a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses.

17.2. O contrato do professor substituto extinguirá, sem direito a indenização, nas seguintes situações:

- a) por término do prazo contratual;
- b) por iniciativa do contratado, que deverá ser comunicada, por escrito, à Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- c) por provimento originário;
- d) por remanejamento interno de professor efetivo;
- e) por preenchimento de vaga por professor efetivo;
- f) por cessação do objeto que determinou a contratação;
- g) por retorno antecipado do professor em afastamento para capacitação;
- h) por iniciativa da UEMS, em virtude de interesse público.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. A presente seleção de docentes será coordenada pela Comissão Organizadora designada por portaria específica, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul.

18.2. Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

18.3. A presente seleção será válida para o ano letivo de **2021**, podendo no interesse da UEMS, ser prorrogada por mais um ano letivo.

18.4. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as divulgações relativas ao processo seletivo, bem como as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, nos endereços eletrônicos <http://ead4.uems.br>, <http://www.imprensaoficial.ms.gov.br> e ainda, www.uems.br, no link Editais e Concursos.

18.5. O candidato classificado poderá ser lotado em mais de 01 (uma) Unidade Universitária, a critério da Pró-Reitoria de Ensino.

18.6. Em casos excepcionais e demonstrado interesse da administração, poderão ser realizadas contratações com carga horária menor que a estipuladas neste edital.

18.7. O candidato classificado deverá manter atualizado seu telefone e endereço na Unidade Universitária em que concorreu, durante o período de validade da seleção.

18.8. Verificado, em qualquer época, que o candidato apresentou declaração falsa ou dados incorretos na ficha de inscrição, bem como o não preenchimento de qualquer um dos requisitos citados neste edital, sua inscrição será cancelada, e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, além dos procedimentos e das penalidades legais previstas.

18.9. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação na seleção, valendo, para esse fim, o edital de homologação do resultado final publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, que poderá ser consultado no endereço eletrônico: www.imprensaoficial.ms.gov.br.

18.10. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

18.11. O candidato poderá tirar suas dúvidas pelos e-mails concurso@uems.br e/ou selecaodocente.proe@uems.br.

18.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Dourados, 12 de novembro de 2020.

Prof. Dr. Aguinaldo Lenine Alves
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social

Prof. Dra. Maria José de Jesus Alves Cordeiro Pró-Reitora de Ensino

ANEXO I DO EDITAL Nº 10/2020 – PRODHS/PROE/UEMS

Cronograma

Data	Atividade	Local/Horário
13 a 20 de novembro de 2020	Período de inscrições	http://ead4.uems.br
26/11/2020	Homologação das inscrições	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br
26/11/2020	Interposição de recurso quanto à inscrição não homologada	http://ead4.uems.br , até 24 horas após a publicação da Homologação das Inscrições.
30/11/2020	Resposta aos recursos	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br , a partir das 8 horas.
30/11/2020	Divulgação da Banca Examinadora	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br , a partir das 8 horas.
01 a 11/12/2020	Sorteio e Provas	http://ead4.uems.br

	Postagem do Plano de Ensino e/ou de Materiais Didáticos	http://ead4.uems.br , até 24 horas após o sorteio.
14/12/2020	Resultado Preliminar da Prova Didática e Prova de Títulos	http://ead4.uems.br , a partir das 15h
14/12/2020	Interposição de Recurso quanto aos Resultados da Prova Didática ou Prova de Títulos	http://ead4.uems.br , até 24 horas após publicação do Resultado da Prova Didática e Prova de Títulos
17/12/2020	Respostas aos recursos	http://ead4.uems.br , até 24 horas após publicação do Resultado da Prova Didática e Prova de Títulos
21/12/2020	Resultado Final	http://ead4.uems.br e/ou e-mail do candidato, a partir das 8h
21/12/2020	Recurso contra Resultado final	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br , a partir das 8h

ANEXO II DO EDITAL Nº 10/2020 – PRODHS/PROE/UEMS

Critérios a serem utilizados para pontuação na Prova de Títulos do Processo Seletivo

TABELA 1

Formação Acadêmica:

1.1.	Livre-docência	400
1.2.	Pós-doutorado	380
1.3.	Doutorado na área	340
1.4.	Doutorado em área afim	320
1.5.	Créditos completos de doutorado na área	280
1.6.	Créditos completos de doutorado em área afim	260
1.7.	Mestrado na área	240
1.8.	Mestrado em área afim	220
1.9.	Créditos completos de mestrado na área	180
1.10.	Créditos completos de mestrado em área afim	160
1.11.	Especialização na área	120
1.12.	Especialização em área afim	100
1.13.	Graduação	70

Total máximo: 400 pontos

OBS.: Não poderão ser computados os pontos cumulativamente, prevalecendo os de maior titulação.

Tabela 2

	2-Atividades docentes, profissionais, produção intelectual e outros títulos.	Unidade	Quantidade	Peso	Pontuação Máxima
2.1.	Docência no ensino superior	Ano letivo	03	30	90
2.2.	Projetos de pesquisa concluídos (coordenador)	Projeto	03	04	12
2.3.	Projetos de pesquisa concluídos (colaborador)	Projeto	03	02	06
2.4.	Projetos de pesquisa em andamento (coordenador)	Projeto	02	03	06
2.5.	Projetos de pesquisa em andamento (colaborador)	Projeto	02	01	02

2.6.	Projetos de ensino ou extensão concluídos (coordenador)	Projeto	04	03	12
2.7.	Projetos de ensino ou extensão concluídos (colaborador)	Projeto	04	01	04
2.8.	Projetos de ensino ou extensão em andamento (coordenador)	Projeto	02	1,5	03
2.9.	Projetos de ensino ou extensão em andamento (colaborador)	Projeto	02	0,5	01
2.10.	Orientação de trabalhos de iniciação científica ou monitoria	Orientando	05	02	10
2.11.	Orientação de monografia de graduação (cursos fora da área de atuação do docente ou de outra instituição)	Orientando	05	02	10
2.12.	Orientação de monografia de especialização	Orientando	05	03	15
2.13.	Orientação de dissertação de mestrado	Orientando	03	10	30
2.14.	Orientação de tese de doutorado	Orientando	03	15	45
2.15.	Participação em banca de concurso para magistério superior ou para seleção de pósgraduação	Banca	04	03	12
2.16.	Participação em banca examinadora de monografia de graduação	Banca	03	02	06
2.17.	Participação em banca examinadora de especialização e exame de qualificação	Banca	04	03	12
2.18.	Participação em banca examinadora de defesa de mestrado	Banca	03	05	15
2.19.	Participação em banca examinadora de defesa de doutorado	Banca	03	07	21
2.20.	Livros editados na área: autor	Livro	03	20	60
2.21.	Livros editados na área: tradutor, revisor técnico ou organizador	Livro	02	12	24
2.22.	Livros editados na área: colaborador	Livro	02	05	10
2.23.	Capítulo de livro na área: autor/co-autor	Livro	04	08	32
2.24.	Artigos em anais de encontros científicos	Artigo	04	05	20
2.25.	Artigos em revistas especializadas, científicas indexadas	Artigo	04	07	28
2.26.	Artigos em revistas não especializadas e não indexadas	Artigo	04	02	08

2.27.	Apresentação de trabalhos em eventos de natureza tecnicocientífica	Apresent.	03	04	12
2.28.	Consultoria científica	Órgão	02	08	16
2.29.	Ministrante de curso de extensão ou aperfeiçoamento na área ou área afim	Cd 20h	04	02	08
2.30.	Ministrante de mini-cursos	Cd 4h	04	01	04
2.31.	Ministrante de conferências e palestras na área ou área afim	Atividade	04	02	08
2.32.	Participação em eventos de natureza técnico-científica ou curso de aperfeiçoamento (carga horária mínima de 20h)	Evento/ Curso	05	01	05
2.33.	Chefia de departamento ou coordenação de curso de graduação ou pós-graduação	Ano letivo	02	04	08
2.34.	Participação em órgãos colegiados superiores de instituição de ensino superior e em sociedades científicas, conselhos nacionais, estaduais e regionais	Ano letivo	02	03	06
2.35.	Atividades docentes não universitárias na área ou área afim	Ano letivo	03	03	09
2.36.	Atividades profissionais não docentes na área do concurso	Ano	03	02	06
2.37.	Aprovação em concurso para ingresso na carreira do magistério superior	Concurso	02	04	08
2.38.	Aprovação em concurso para ingresso na carreira do magistério na educação básica	Concurso	02	02	04
2.39.	Aprovação em concurso para ingresso em cargo público	Concurso	02	01	02
2.40.	Estágios extra-curriculares na área	Cd. 40h	02	02	04
2.41.	Exercício de monitoria ou bolsista de iniciação científica na área	Participação	02	02	04
2.42.	Participação em projetos de ensino, pesquisa ou extensão enquanto acadêmico	Projeto	02	01	02

Total máximo: 600 pontos

ATOS DE LICITAÇÃO

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

PRIMEIRO ADENDO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MS – SAD, através da Coordenadoria de Licitação COLIC/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna público o primeiro adendo da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SUBSTRATO CROMOGÊNICO-ONPG-MUG

PREGÃO ELETRÔNICO: 052/2020

PROCESSO: 55/000.291/2020

ALTERAÇÕES: **1).** Excluído Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) do Edital, **subitem 6.3.3.1;**

2). Excluído a exigência da Licença Sanitária Estadual ou Municipal do Edital, **subitens 6.3.3.2. a 6.3.3.4.;**

3). Excluído Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) do anexo I "A" Termo de Referência, **subitem 9.2.1.;**

4). Excluído a exigência da Licença Sanitária Estadual ou Municipal do anexo I "A" Termo de Referência, **subitem 9.2.2. alíneas "a" e "b".;**

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 26 de novembro de 2020, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

As demais condições permanecem inalteradas.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 12 de novembro de 2020.
Coordenadoria de Licitação COLIC/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DE MS/IAGRO através da Coordenadoria de Licitação – COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS

PREGÃO ELETRÔNICO: 001/2020

PROCESSO: 71/502.741/2019

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 26 de novembro de 2020 (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 12 de novembro de 2020
Coordenadoria de Licitação – COLIC/SUCOMP/SAD

AVISO DE SUSPENSÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MS/SAD através da Coordenadoria de Licitação -COLIC/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a SUSPENSÃO da licitação para ajustes no termo de Referência à pedido do órgão.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA DE EQUIPOS DE INFUSÃO POR BOMBAS EM REGIME DE COMODATO

PREGÃO ELETRÔNICO: 062/2020

PROCESSO: 55/000.350/2020

Campo Grande/MS, 12 de novembro de 2020.
 Coordenadoria de Licitação – COLIC/SAD

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 1.636, de 21 de agosto de 2020, através da Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, torna público o **AVISO DE PROSSEGUIMENTO** da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA.

PREGÃO ELETRÔNICO N.: 0042/2020

PROCESSO N.: 55/001.307/2019

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame, **para os itens 14 e 14.1**, no dia **18 de novembro de 2020** às **10:00h** (HORÁRIO LOCAL) **Endereço do prosseguimento da sessão:** www.centraldecompras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 12 de novembro de 2020.

Patrícia da Silva Ferreira

Pregoeira - EP 01

Coordenadoria de Licitação /COLIC/SUCOMP/SAD.

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 009/2020-4. – Aquisição de Gêneros Alimentícios não Perecíveis;

PROCESSO N°: 55/000.646/2019;

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 12 de novembro de 2020;

VIGÊNCIA: a partir da data desta publicação até 20/01/2021;

OBJETO: Realinhar os lotes 10 e 10.1 da Ata de Registro de Preços, conforme abaixo:

Lote	Descrição	Fornecedor	Preço Realinhado
10	Feijão - Tipo: preto 1.	YOUSSIF AMIM YOUSSIF - EPP	R\$ 7,00
10.1	Feijão - Tipo: preto 1.	YOUSSIF AMIM YOUSSIF - EPP	R\$ 7,00

Campo Grande, MS, 12 de novembro de 2020.

Leonardo Dias Marcello

Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

Secretaria de Estado de Educação

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A Coordenadoria de Infraestrutura, Fiscalização e Gestão de Obras Públicas, através da Gerência de Licitação, comunica aos interessados que, conforme autorizado pela Secretária Estadual de Educação, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇOS nº 008/2020-GL/COINF/SED

Processo n.: 29/036.709/2020

Objeto: Reforma na EE. Afonso Francisco Xavier Trannin, localizada no Distrito de Arapuá Município de Três Lagoas/MS.

Abertura: 1º/12/2020, às 09 h, Av. Poeta, s/n, Bloco V- Parque dos Poderes - Campo Grande/MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande (MS), 12 de novembro de 2020.

Lily Raquel Shui

Gerência de Licitação/COINF/SED

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual ARAL MOREIRA, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado da licitação na modalidade "Pregão Presencial".
PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2020

PROCESSO N. 29/033056/2020

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual ARAL MOREIRA, conforme abaixo:

Empresa (1): SUPERMERCADO KAIO LTDA, CNPJ N. 10.454.480/0001-14, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, totalizando o contrato no valor de R\$ 29.578,76 (vinte e nove mil e quinhentos e setenta e oito reais e setenta e seis centavos).

ANTONIO JOAO/MS, 11 de novembro de 2020.

ANGELA MARI AIZAWA
Presidente da APM
CPF N. 287.478.178-95

Secretaria de Estado de Saúde**RATIFICO**

Ratifico a inexigibilidade, conforme justificativa no processo relativo a contratação de serviços técnico profissional, em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):

Processo: 27/002.281/2020

Amparo Legal: Nos termos do Artigo 25, inciso I da Lei nº 8.666/93.

Fonte de Recurso: 0240000000

Favorecido	CNPJ	Item(ns)	Valor Total
N.P. CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.	07.797.967/0001-95	001	R\$ 8.975,00

ORDENADOR/RATIFICO: **ANTONIO CESAR NAGLIS**

DATA: 12 de novembro de 2020

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS:**

Autorizo a despesa e reconheço a dispensa de licitação, conforme Manifestação nº 0418/2020, Despacho nº 053/2020/LB/PJUR/AGEPEN/MS, da Unidade de Assessoria Jurídica / AGEPEN – MS, constante no processo abaixo relacionado, Programa de Trabalho: 14421001341260001– Natureza da Despesa: 339033 – Fonte: 0100000000 – nos termos do artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para atender a Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário / MS.

Processo	Favorecido	Objeto	Valor Total
31/602.181/2020	NPQ TURISMO LTDA EPP	Contratação Emergencial de Empresa Especializada em serviços de transporte para servidores em veículo próprio e adequado para tal fim, para atender os servidores do Centro Penal Agroindustrial da Gameleira, Penitenciária Estadual Masculina de Regime Fechado da Gameleira e Penitenciária Estadual Masculina de Regime Fechado da Gameleira II situados na Estrada da Gameleira - Km 455 - Zona Rural - Campo Grande - Mato Grosso do Sul	111.000,00

Campo Grande/MS, 12 de novembro de 2020.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

AVISO DE SUSPENSÃO DE ABERTURA DE PREÇO

CONCORRÊNCIA: 018/2020 – DLO/AGESUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 57/100.445/2020.

OBJETO: IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RODOVIA MS-290, TRECHO: ENTR. BR-163 (NAVIRAÍ) – ENTR. MS-180, COM EXTENSÃO DE 31,70 KM, NOS MUNICÍPIOS DE NAVIRAÍ-MS, ITAQUIRAÍ-MS E IGUAATEMI-MS.

SUSPENSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTAS: A Diretoria de Licitação de Obras informa a suspensão da abertura da presente Concorrência que está marcada para o dia **13/11/2020, às 10:00 horas**, tendo em vista fato superveniente arrolado no processo administrativo.

DOCUMENTAÇÃO: A DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES JUNTO A DLO/AGESUL, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE.

Campo Grande - MS, 12 de novembro de 2020.

DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO EDITAL CO Nº 029/2020-DLO/AGESUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 57/100.600/2020.

LICITAÇÃO MODALIDADE: CONCORRÊNCIA.

OBJETO: manutenção e conservação das rodovias pavimentadas e não pavimentadas, da malha rodoviária da 14ª Residência Regional de Costa Rica - MS, com extensão total de 574,500 km.

A Comissão Permanente de Licitação de Obras da AGESUL torna público o resultado do julgamento da **HABILITAÇÃO** no certame acima:

LICITANTES HABILITADAS:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
VALE DO RIO NOVO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	50.344.902/0001-13
MAQTERRA TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM LTDA	46.486.650/0001-90
ENGENHARIA E COMÉRCIO BANDEIRANTES LTDA	59.598.029/0001-60
AI FERNANDES SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI - EPP	24.683.120/0001-07
SETE ENGENHARIA EIRELI EPP	19.020.912/0001-53
GALASSI EMPREENDIMENTOS LTDA	07.238.773/0001-50
TECCON S/A CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO	00.635.391/0001-10
TRANSENGE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	36.798.718/0001-12
ANDRÉ L. DOS SANTOS EIRELI	08.594.032/0001-74
DSA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI	04.027.227/0001-81
PACTUAL CONSTRUÇÕES LTDA	01.108.185/0001-15
CONSTRUTORA ALVORADA EIRELI	02.011.044/0001-42
CG 2000 ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	00.984.641/0001-28
ÉTICA CONSTRUTORA LTDA	26.631.473/0001-80
IBIZA CONSTRUTORA LTDA	05.000.710/0001-35
CGR ENGENHARIA EIRELI	37.546.967/0001-83
SANTA CRUZ CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM EIRELI	24.610.826/0001-30

LICITANTE INABILITADA:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
CAMPOTERRA CONSTRUTORA LTDA EPP	01.156.039/0001-65

Abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme assegura o artigo 109, inciso I da Lei 8.666/93, findando o mesmo em 20/11/2020. **Não havendo a interposição de recursos**, a nova Sessão Pública para a abertura dos envelopes das propostas de preços fica marcada para o dia **23 de novembro de 2020, às 08:00 hs**.

Campo Grande – MS, 12 de novembro de 2020.

PRESIDENTE DA CPL – AGESUL

AVISO DE RESULTADO DA ANÁLISE DA PROPOSTA**EDITAL:** CO 027/2020 – DLO-AGESUL**Processo administrativo:** 57/100.517/2020.**OBJETO:** manutenção e conservação das rodovias pavimentadas e não pavimentadas, da malha rodoviária da 7ª residência regional de Naviraí - MS, com extensão total de 499,300 km.**FASE:** PROPOSTA**CONSEQUÊNCIA:** EMPRESA CAMPOTERRA CONSTRUTORA LTDA-EPP DESCLASSIFICADA NOS TERMOS DOS SUBITENS 14.1 ALÍNEA "C" E "D" DO EDITAL.**DOCUMENTAÇÃO:** A DISPOSIÇÃO DA EMPRESA JUNTO A DLO/AGESUL, NO HORARIO DE EXPEDIENTE.**RECURSO:** ABERTO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS NESTA DATA, HAVENDO INTERESSE.

Campo Grande - MS, 12 de novembro de 2020.

DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Concorrência Nº: CO 041/2020-DLO/AGESUL

Processo Nº: 57/100.818/2020

Objeto: RESTAURAÇÃO, ADEQUAÇÃO DE CAPACIDADE DE TRÁFEGO E DRENAGEM NAS RODOVIAS MS- 276 E MS- 145, TRECHO: TRAVESSIA URBANA DE DEODÁPOLIS- MS, NUMA EXTENSÃO DE 4,200 KM, NO MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS- MS.

Vencedora: NK CONSTRUTORA LTDA-EPP

Valor Total: R\$ 10.163.000,00 (DEZ MILHÕES CENTO E SESENTA E TRÊS MIL REAIS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 12 de Novembro de 2020.

DÉBORA DA SILVA PEREIRA

DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul**ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO****HOMOLOGO**, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, o ato de julgamento de habilitação da documentação da empresa credenciada, referente ao processo nº 31/703.620/2020, por considerar a Comissão Especial de Credenciamento que a empresa atendeu todas as disposições legais aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor de certame, estando o processo perfeito e válido, e **ADJUDICO** desde já o objeto deste credenciamento ao seguinte credenciado:

Empresa	CNPJ	Município
PLACASUL PLACAS VEICULARES LTDA	36.921.046/0002-71	Amambai/MS

Campo Grande/MS, 12 de novembro de 2020.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE - DETRAN/MS

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, o ato de julgamento de habilitação da documentação da empresa credenciada, referente ao processo nº 31/703.719/2020, por considerar a Comissão Especial de Credenciamento que a empresa atendeu todas as disposições legais aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor de certame, estando o processo perfeito e válido, e **ADJUDICO** desde já o objeto deste credenciamento ao seguinte credenciado:

Empresa	CNPJ	Município
EMBRASPLAKE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE METAIS LTDA	15.417.949/0017-26	São Gabriel do Oeste/MS

Campo Grande/MS, 12 de novembro de 2020.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE - DETRAN/MS

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, o ato de julgamento de habilitação da documentação da empresa credenciada, referente ao processo nº 31/703.718/2020, por considerar a Comissão Especial de Credenciamento que a empresa atendeu todas as disposições legais aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor de certame, estando o processo perfeito e válido, e **ADJUDICO** desde já o objeto deste credenciamento ao seguinte credenciado:

Empresa	CNPJ	Município
EMBRASPLAKE INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE METAIS LTDA	15.417.949/0015-64	Dourados/MS

Campo Grande/MS, 12 de novembro de 2020.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE - DETRAN/MS

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN/MS, comunica aos interessados que, conforme autorizado pela Lei Estadual nº 5.356 de 14 de junho de 2019, que alterou e acrescentou dispositivos à Lei nº 4.457 de 18 de dezembro de 2013, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇOS nº: 005/2020 - DETRAN
Processos nº: 31/702.600/2020

Objeto: contratação de empresa para a Obra de Sinalização Viária e reforma da pista de exames do Detran no município de Coxim e Sinalização Viária no município de Aparecida do Taboado.

Abertura: **dois de dezembro de dois mil e vinte, às 8:00 horas (horário local)**, na Diretoria da Presidência, na Rodovia MS 080, Km 10, saída para Rochedo – Bloco 09, Campo Grande-MS. Cópias do edital e seus anexos poderão ser obtidas gratuitamente pela Internet no site www.detrans.ms.gov.br no link Aviso de Licitação ou retiradas junto ao Setor de Licitação, sito Rodovia MS 080, Km 10, saída para Rochedo, bloco 15, mediante

apresentação do recolhimento da taxa de reprodução proporcional ao número de cópias.

Campo Grande (MS), 13 de novembro de 2020

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor Presidente do DETRAN/MS

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN/MS, comunica aos interessados que, conforme autorizado pela Lei Estadual nº 5.356 de 14 de junho de 2019, que alterou e acrescentou dispositivos à Lei nº 4.457 de 18 de dezembro de 2013, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇOS nº: 006/2020 - DETRAN

Processos nº: 31/702.358/2020

Objeto: contratação de empresa para a obra de reforma dos sanitários, copas, piso do bloco 09 e relocação das baias de armazenamento dos resíduos sólidos na Sede do DETRAN em Campo Grande-MS

Abertura: **quatro de dezembro de dois mil e vinte, às oito horas (horário local)**, na Diretoria da Presidência, na Rodovia MS 080, Km 10, saída para Rochedo – Bloco 09, Campo Grande-MS. Cópias do edital e seus anexos poderão ser obtidas gratuitamente pela Internet no site www.detrان.ms.gov.br no link Aviso de Licitação ou retiradas junto ao Setor de Licitação, sito Rodovia MS 080, Km 10, saída para Rochedo, bloco 15, mediante apresentação do recolhimento da taxa de reprodução proporcional ao número de cópias.

Campo Grande (MS), 13 de novembro de 2020

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor Presidente do DETRAN/MS

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

RATIFICO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a Despesa conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Art 59, parágrafo único, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Fonte: 0240000000

Elemento de Despesa: 33903009

Processo	Objeto	Favorecido	Valor Total R\$
27/100.713/2020	Pagamento de Indenização de serviços prestados	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.	R\$ 21.430,00

Em 12 de novembro de 2020.

Assinou:

Rosana Leite de Melo
Ordenadora de Despesas/FUNSAU/MS

RATIFICO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a Despesa conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Art 59, parágrafo único, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Fonte: 0240000000

Elemento de Despesa: 33903009

Processo	Objeto	Favorecido	Valor Total R\$
27/100.915/2020	Pagamento de Indenização de serviços prestados	ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA.	R\$ 119.606,00

Em 12 de novembro de 2020.

Assinou:

Rosana Leite de Melo
Ordenadora de Despesas/FUNSAU/MS

RATIFICO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a Despesa conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Art. 59, parágrafo único, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Fonte: 0240000000

Elemento de Despesa: 33903036

Processo	Objeto	Favorecido	Valor Total R\$
27/100.920/2020	Pagamento de Indenização por serviços prestados	NOVA OPÇÃO PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP	R\$ 1.450,00

Em 12 de novembro de 2020.

Assinou:

Rosana Leite de Melo
Ordenadora de Despesas/FUNSAU/MS

RATIFICO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a Despesa conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Art 59, parágrafo único, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Fonte: 0240000000

Elemento de Despesa: 33903035

Processo	Objeto	Favorecido	Valor Total R\$
27/100.962/2020	Pagamento de Indenização de serviços prestados	M. S. DIAGNOSTICA LTDA.	R\$ 60.000,00

Em 12 de novembro de 2020.

Assinou:

Rosana Leite de Melo
Ordenadora de Despesas/FUNSAU/MS

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Atos do Governador**

DECRETO "P" N. 1.053, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor RICARDO JOSÉ SENNA, matrícula n. 429268022, Secretário-Adjunto, para desempenhar a função de Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar, e como Ordenador de Despesas, no período de 21 de dezembro de 2020 a 19 de janeiro de 2021, em substituição ao titular Jaime Elias Verruck, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE NOVEMBRO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 729, DE 18 DE AGOSTO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a Subtenente PM RR RENILDA RODRIGUES DE ARAUJO FREITAS, matrícula n. 77331021, para o serviço ativo da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 7º, inciso II da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pelo art. 1º da Lei Complementar n. 113, de 19 de dezembro de 2005, com efeito a partir da data da publicação (Processo n. 31/302179/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE AGOSTO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 892, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor VIRGÍLIO NAPOLEÃO SABINO, matrícula n. 91257023, ocupante do cargo de Agente Penitenciário Estadual, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para o Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, em prorrogação, com base no Termo de Cooperação Técnica n. 3.049, de 7 de agosto de 2019, firmado entre o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul e o Tribunal de Justiça, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020, para fim de regularização funcional (Processo n. 55/001415/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE SETEMBRO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.050, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, *sub judice*, dos professores temporários abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para efeito de desincompatibilização e desempenho de atividade política, com vista à candidatura às eleições municipais, sem prejuízo de seus vencimentos, em cumprimento à decisão judicial proferida nos Autos do Mandado de Segurança n. 1410256-12.2020.8.12.0000, no período de 15 de agosto a 25 de novembro de 2020 (Processo n. 29/034699/2020):

Matrícula n.	Servidor	Cargo
469157030	Rodolfo Dias Pinto	Professor Convocado
484781022	Ynaye Gomes Lopes	Professor Convocado

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE OUTUBRO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.054, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER promoção vertical, ao servidor ADERBAL PINHEIRO, matrícula n. 117596024, ocupante do cargo de Agente de Segurança Patrimonial, classe C, Segunda Categoria, código 90027, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, para a Primeira Categoria, com fulcro nos art. 31 e art. 32, ambos da Lei n. 3.093, de 1º de novembro de 2005, com validade a contar de 1º de julho de 2019, em cumprimento à decisão proferida nos Autos do Mandado de Segurança n. 1411949-65.2019.8.12.0000 (Processo n. 55/000758/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE NOVEMBRO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.055, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" n. 258, de 2 de março de 2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.105, de 3 de março de 2020, que autorizou a cedência do servidor HEDYL MARCOS BENZI FILHO, matrícula n. 97922021, para a Prefeitura Municipal de Ladário/MS, tendo em vista sua candidatura às eleições municipais, a contar de 14 de agosto de 2020 (Processo n. 55/000262/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE NOVEMBRO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.062, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor GUSTAVO ESTADULHO LUCARELLI, matrícula n. 110913023, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, para a Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, com ônus para a origem, mediante reembolso, com base no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso II, e art.5º, ambos do Decreto Estadual n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 10 de outubro a 31 de dezembro de 2020 (Processo n. 55/000152/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE NOVEMBRO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.081, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXCLUIR a cláusula *sub judice* constante nos Decretos "P" n. 1.637, de 3 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial n. 9.386, de 7 de abril de 2017 e n. 2.662, de 30 de maio de 2017, publicado no Diário Oficial n. 9.420, de 31 de maio de 2017, de nomeação de candidatos para exercerem, em caráter efetivo, o cargo de Agente Penitenciário Estadual, pertinente ao Quadro de Pessoal Permanente da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário/Agepen, na parte referente às candidatas abaixo relacionadas, em cumprimento às decisões judiciais, transitadas em julgado, proferidas nos autos dos Mandados de Segurança especificados nos quadros:

Cargo: Agente Penitenciário Estadual

Área: Assistência e Perícia

Habilitação Profissional: Psicologia

Inscrição	Nome	Classificação Final	Mandado de Segurança n.
142321	Liléia Souza Leite	8ª	0812716-21.2016.8.12.0110

Cargo: Agente Penitenciário Estadual

Área: Assistência e Perícia

Habilitação Profissional: Serviço Social

Inscrição	Nome	Classificação	Mandado de Segurança n.
116388	Marta Maria de Lima	9ª	0812631-35.2016.8.12.0110

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE NOVEMBRO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.083, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO, matrícula n. 78087022, para desempenhar a função de Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, e como Ordenador de Despesas, no período de 3 a 17 de novembro de 2020, em substituição à titular Mara Elisa Navacchi Caseiro, matrícula n. 77821022, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE NOVEMBRO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.084, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

ANULAR, por ordem judicial, o Decreto "P" n. 3.919, de 15 de setembro de 2014, publicado no Diário Oficial n. 8.759, de 17 de setembro de 2014, pág. 26, na parte que tornou sem efeito a nomeação da candidata abaixo relacionada, em cumprimento à decisão, transitada em julgado, proferida nos autos n. 0800937-53.2014.8.12.0041:

Cargo: Agente de Atividades Educacionais

Função: Agente de Recepção e Portaria

Município: Ribas do Rio Pardo

Inscrição n.	Candidata	Classificação
042273135339	INGRID ALVES FRANCISCO	2ª

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE NOVEMBRO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.085, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" n. 60, de 20 de janeiro de 2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.080, de 28 de janeiro de 2020, que autorizou a passagem à disposição do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul do 3º Sargento PM RUDI CARLOS QUINTANA, matrícula n. 98418022, tendo em vista sua candidatura às eleições municipais, a contar de 15 de setembro de 2020 (Processo n. 55/001415/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.086, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" n. 640, de 8 de julho de 2020, publicado no Diário Oficial n. 10.223, de 14 de julho de 2020, que autorizou a cedência de servidores para o Governo do Estado de Mato Grosso/MT, na parte referente ao MARCOS PEDRO DA COSTA, matrícula n. 60094021, a contar de 11 de agosto de 2020 (Processo n. 55/001410/2019)

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.087, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a promoção funcional, por antiguidade, concedida aos servidores abaixo relacionados, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, efetuada por meio do Decreto "P" n. 1.005, de 28 de outubro de 2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.314, de 3 de novembro de 2020, por ter sido concedida indevidamente, conforme especificações no quadro (Processo n. 71/500381/2020).

Cargo: Agente de Serviços Agropecuários

Matrícula n.	Nome	Classe	
		De	Para
56059021	Adriano Rodrigues Brandão	G	H
102238022	Vicente Mário de Faria Maciel	F	G

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.322, de 12 de novembro de 2020, página 144.

DECRETO "P" N. 1.089, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER promoção funcional, por antiguidade, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, referente aos interstícios computados até 31 de dezembro de 2019, com fulcro no art. 37, da Lei n. 2.065, de 29 de dezembro de 1999, com redação dada pela Lei n. 2.599, de 26 de dezembro de 2002, combinado com os art. 11 e art. 13, inciso I, § 1º e inciso II, ambos do Decreto n. 11.839, de 15 de abril de 2005 (Processo n. 51/000173/2020):

Cargo/Função: Analista de Planejamento e Orçamento

Matrícula n.	Servidor	Classe	
		De	Para
112861023	Adriney Guimarães Alves	C	D
88285023	Ana Cláudia Lopes Mandu	C	D
73954023	Ana Maria de Almeida Niemeyer	C	D
113932026	Andréa Mieko Saito Lewandowski	C	D
107051027	Celso Fabrício Correia de Souza	C	D
51003025	Delson Moraes Papa	C	D
30094023	Francisco Batista Maia	C	D
70465024	Francisco Eduardo da Silva	C	D
116722025	Gabriela Rodrigues	C	D
111391023	Giorgia dos Santos Cara Vilela	C	D
43605025	Ilton Andrade Munhão	C	D
87060024	Juliana Trindade da Silva	C	D
123238023	Lea Maria de Souza Ribeiro	C	D
90003025	Lucimar Jose de Macedo	C	D
101293026	Márcio Evandro Meinerz	C	D
106620027	Marcus Vinícius Freitas Moraes	C	D
79842024	Marilza Rodrigues da Silva Valério	C	D
40263023	Martha Maria Mituo	C	D
103623023	Nelci Maria de Melo	C	D
50790024	Ramona Queiróz de Souza	C	D
76362024	Rioko Arakaki	C	D
75298023	Ronaldo Marciano Pouso	C	D
80641023	Simone Andrea Toesca	C	D
9420026	Walter Yoshiro Kadoi	C	D
80629025	Willian César de Castro Rodrigues	C	D

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.098, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" n. 780, de 2 de setembro de 2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.274, de 9 de setembro de 2020, na parte que autorizou o afastamento para efeito de desincompatibilização e desempenho de atividade política, com vista à candidatura às eleições municipais do servidor ARCENO ATHAS JUNIOR, matrícula n. 62627022, lotado na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, com validade a contar de 10 de setembro de 2020 (Processo n. 71/504622/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.100, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR JOSÉ GONÇALVES DE FARIAS, representante da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, da função de membro suplente do Conselho Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.101, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR CAHUÊ DUARTE E URDIALES, para compor o Conselho Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul como membro suplente, representando a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, tendo em vista o disposto no Decreto-Lei n. 40, de 4 de janeiro de 1979, em substituição a José Gonçalves de Farias.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.102, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a passagem à disposição da Prefeitura Municipal de Campo Grande/MS, a fim de ocupar função de natureza policial militar, do 3º Sargento PM JOÃO CARLOS DA SILVA REZENDE, matrícula n. 131580021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 76, § 1º, alínea "a", e art. 78-A, § 3º, ambos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, alterada pela Lei Complementar n. 251, de 20 de agosto de 2018, combinado com o art.3º, inciso II, e art. 5º, ambos do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, com efeito a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2020 (Processo n. 55/001429/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.099, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER promoção funcional, por antiguidade, aos servidores relacionados no anexo deste Decreto, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, integrantes da carreira Gestão de Atividades de Comunicação, lotados na Fundação Luiz Chagas de Rádio e Televisão Educativa de Mato Grosso do Sul, referente aos interstícios computados até 31 de dezembro de 2019, com fulcro no art. 37 da Lei n. 2.065, de 29 de dezembro de 1999, com alteração dada pelo art. 6º da Lei n. 2.599, de 26 de dezembro de 2002, combinado com o art. 11, § 1º, e art. 13, inciso I, ambos do Decreto n. 11.722, de 5 de novembro de 2004 (Processo n. 09/500067/2013).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

ANEXO DO DECRETO "P" N. 1.099, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

Cargo: Profissional de Atividades de Comunicação
Função: Gestor de Comunicação de Jornalismo

Matrícula n.	Servidora	Classe	
		De	Para
100572022	Danielle de Araújo Benites	B	C

Cargo: Profissional de Atividades de Comunicação
Função: Produtor Executivo

Matrícula n.	Servidora	Classe	
		De	Para

93557021	Luciene Tanno Nogueira	C	D
----------	------------------------	---	---

Cargo: Profissional de Atividades de Comunicação
Função: Gestor de Atividades de Comunicação

Matrícula n.	Servidora	Classe	
		De	Para
110241021	Deusiane Carvalho Capusso	C	D

Cargo: Técnico de Atividades de Comunicação
Função: Coordenador de Programação

Matrícula n.	Servidor	Classe	
		De	Para
43824021	João Messias Rodrigues Mendes	C	D

Cargo: Técnico de Atividades de Comunicação
Função: Locutor/Animador/Apresentador

Matrícula n.	Servidor	Classe	
		De	Para
26587022	Eliane Terezinha Martins Costa	B	C
108716021	Maciel Muniz Dias	B	C
9537021	Orivaldo Rocha Mengual	B	C

Cargo: Técnico de Atividades de Comunicação
Função: Operador de Câmera Interna e Externa

Matrícula n.	Servidor	Classe	
		De	Para
30531022	Raimundo Dias	B	C
40163023	Reinaldo Robert Talaveira	B	C
68588021	Valdir Maurício da Silva	B	C

Cargo: Técnico de Atividades de Comunicação
Função: Operador de Controle Mestre

Matrícula n.	Servidora	Classe	
		De	Para
90028023	Melchiene Gomes Barua	B	C

Cargo: Assistente de Serviços de Comunicação
Função: Assistente de Operações Externas

Matrícula n.	Servidor	Classe	
		De	Para
122327022	João Batista Souza de Almeida	C	D

Cargo/Função: Assistente de Serviços de Comunicação

Matrícula n.	Servidor	Classe	
		De	Para
118783022	André Silva Messias	B	C

Cargo: Assistente de Serviços de Comunicação
Função: Operador de Áudio

Matrícula n.	Servidor	Classe	
		De	Para
84363021	Joel Almeida da Silva	B	C

DECRETO "P" N. 1.103, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER promoção funcional, por antiguidade, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, integrantes da Carreira Serviços de Engenharia e Transporte, referente aos interstícios computados até 31 de dezembro de 2019, com fulcro no art. 37 da Lei n. 2.065, de 29 de dezembro de 1999, com redação dada pelo art. 6º da Lei n. 2.599, de 26 de dezembro de 2002, combinado com o art. 32 da Lei n. 4.491, de 3 de abril de 2014 e Lei n. 5.166, de 5 de abril de 2018 (Processo n. 57/100712/2020).

Cargo: Técnico de Serviços Operacionais

Matrícula n.	Servidor	Lotação	Classe	
			De	Para
23658021	Adao Alonso Suave	Agessul	C	D
77071021	Antonio Lino Marques	Agessul	C	D
88249021	Claudio Gomes da Silva	Agessul	B	C
4797021	Domingos Ramos de O. Gonçalves	Agessul	C	D
74994021	Jorge Rios Arzamendia	Agessul	C	D
35211331	José Luiz Florêncio Júnior	Agepan	F	G
45116021	José Maria Alves	Agessul	C	D
95684021	Ubiraci Carlos de Queiroz	Agessul	C	D
13638021	Valdeir Aparecido da Silva	Agessul	C	D

Cargo: Assistente de Serviços Operacionais

Matrícula n.	Servidor	Lotação	Classe	
			De	Para
2883022	Antonio da Silva Escobar	Agessul	C	D
99638021	Nilson de Freitas Stolle	Agessul	C	D

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.104, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER promoção funcional, por antiguidade, à servidora ROSIMEIRE DA SILVA ZAFRA ZIMMER, matrícula 194998021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços de Engenharia, função de Técnico de Apoio Operacional, classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, integrante da carreira Fiscalização e Gestão de Obras Públicas, lotada na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, para a classe D, referente ao interstício computado até 31 de dezembro de 2019, com fulcro no art. 37 da Lei n. 2.065, de 29 de dezembro de 1999, com redação dada pelo art. 6º da Lei n. 2.599, de 26 de dezembro de 2002, combinado com art. 32 da Lei n. 4.491, de 3 de abril de 2014 e Lei n. 5.166, de 5 de abril de 2018 (Processo n. 57/100321/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.105, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER promoção funcional, por antiguidade, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, integrantes das carreiras Gestão de Ações de Assistência e Cidadania e Gestão de Ações de Defesa do Consumidor, lotados na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, referente aos interstícios computados até 31 de dezembro de 2019, com fulcro no art. 34 e art. 36 da Lei n. 4.455, de 18 de dezembro de 2013 (Processo n. 65/000176/2020).

Cargo/Função: Assistente de Ações Sociais

Matrícula n.	Servidora	De	Para
93577021	Alvelina da Silva Ferreira	B	C
92793021	Ana Paula Rodrigues	B	C

Cargo/Função: Fiscal de Relações de Consumo

Matrícula n.	Servidora	De	Para
74472023	Ana Cecilia Negreiros Duncan machado	A	B
117526021	Fabianne da Silva Gordin	A	B

10815021	Suelen Librelotto Sirugi	A	B
----------	--------------------------	---	---

Cargo/Função: Gestor de Ações Sociais

Matrícula n.	Servidor	De	Para
78166022	Jose Aparecido da Costa	C	D
44800022	Katia Maria de Almeida Curvo	C	D
68521021	Luciana Cardoso de Barros	C	D
72360021	Maria Eleusa Freires da Silva	C	D
93788021	Patricia Borges Tenorio Noieto	B	C
113492021	Rosiane Basualdo Hernandez	C	D
88664021	Silvia Regina Nakamatsu	C	D
47436023	Tania Regina Comerlato	C	D

Cargo/Função: Gestor de Relações de Consumo

Matrícula n.	Servidor	De	Para
78875024	Zarif da Silva Abes	C	D

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 2.048, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor ANTÔNIO HENRIQUE PICOLI DE LIMA, matrícula n. 25105027, categoria funcional Assistente de Atividades de Trânsito, cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, lotado no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, no total de 1.782 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 31/703336/2020).

I – 534 dias, como Professor Convocado, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 527 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação/MS, sendo:
- 1 dia, em 10 de julho de 2010;
 - 103 dias, no período de 11 de setembro de 2010 a 22 de dezembro de 2010;
 - 75 dias, no período de 19 de março de 2011 a 1º de junho de 2011;
 - 7 dias, no período de 17 de novembro de 2014 a 23 de novembro de 2014;
 - 143 dias, no período de 19 de fevereiro de 2015 a 11 de julho de 2015;
 - 148 dias, no período de 28 de julho de 2015 a 22 de dezembro de 2015;
 - 50 dias, no período de 22 de fevereiro de 2016 a 11 de abril de 2016;

b) 7 dias, prestados à Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, no período de 20 de outubro de 2014 a 26 de outubro de 2014;

II – 1.178 dias, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 511 dias, prestados ao Município de Dourados/MS, sendo:
- 151 dias, como Magistério Municipal, no período de 10 de fevereiro de 2009 a 10 de julho de 2009;
 - 157 dias, como Magistério Municipal, no período de 28 de julho de 2009 a 31 de dezembro de 2009;
 - 157 dias, como Magistério Profissional, no período de 3 de fevereiro de 2010 a 9 de julho de 2010;
 - 46 dias, como Magistério Municipal, no período de 27 de julho de 2010 a 10 de setembro de 2010;

b) 667 dias, prestados à Fundação Universidade da Grande Dourados/MS, como Professor Substituto, contidos no período de 2 de junho de 2011 a 31 de março de 2013.

III – 70 dias, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 31 dias, prestados a Per. Contr. CIS 1, no período de 1ª de março de 2008 a 31 de março de 2008;

b) 31 dias, prestados a Per. Contr. CIS 3, no período de 1ª de julho de 2008 a 31 de julho de 2008;

c) 8 dias, prestados à Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S/A Sanesul, como Agente Administrativo, no período de 5 de janeiro de 2015 a 12 de janeiro de 2015.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE NOVEMBRO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 2.049, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor CLEUZA MARIA GOMES VIANA, matrícula n. 7414021, ocupante do cargo de Fiscal Ambiental, lotada no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, no total de 135 dias de tempo de contribuição, prestados ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, como Aluno Aprendiz, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme abaixo (Processo n. 71/400691/2020):

a) 79 dias, no período de 1ª de outubro de 1973 a 18 de dezembro de 1973;

b) 56 dias, no período de 12 de setembro de 1975 a 6 de novembro de 1975.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE NOVEMBRO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 2.050, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora EDNA CRISTINA REBOLHO ASSMAN, matrícula n. 97122021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 349 dias de tempo de contribuição, prestados à Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, como Professor, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/028589/2020):

a) 15 dias, no período de 16 de dezembro de 1998 a 30 de dezembro de 1998;

b) 334 dias, no período de 1ª de fevereiro de 1999 a 31 de dezembro de 1999.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE NOVEMBRO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 2.051, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora GLAUCIA DA SILVA GATINHO XAVIER MIRANDA, matrícula n. 104506021, categoria funcional Assistente de Atividades de Trânsito, cargo Assistente de Atividades de Trânsito, lotada no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, no total de 6.929 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, tornando sem efeito a Resolução "P" SAD n. 165, de 22 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.079, de 27 de janeiro de 2020 (Processo n. 31/704927/2019):

a) 383 dias, prestados à TB Restaurante Ltda., no período de 15 de março de 1993 a 1ª de

abril de 1994;

b) 1 dia, prestado à TB Restaurante Ltda., em 2 de abril de 1994;

c) 1.474 dias, prestados à Nutrimais Alimentos Ltda., contidos no período de 1ª de julho de 1994 a 14 de julho de 1998;

d) 1.052 dias, prestados à AIR-ALL Serviços Aeroportuários Ltda., no período de 15 de julho de 1998 a 31 de maio de 2001;

e) 164 dias, prestados à Aeropark Serviços Ltda., no período de 12 de junho de 2001 a 22 de novembro de 2001;

f) 1.499 dias, prestados à Aerosuporte Ltda., no período de 24 de novembro de 2001 a 31 de dezembro de 2005;

g) 2.267 dias, prestados à Aerosat Serviços Auxiliares de Transporte Aéreo Ltda., como Agente de Portaria, contidos no período de 1ª de janeiro de 2006 a 26 de março de 2012;

h) 89 dias, prestados à Aeropark Serviços Ltda., como Ag. Prot. de Aviação, no período de 26 de março de 2012 a 23 de junho de 2012.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE NOVEMBRO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 2.052, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora IVANETE DE SOUZA FERREIRA, matrícula n. 80383021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 2.938 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo, tornando sem efeito a Resolução "P" SAD n. 1.596, de 18 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.260, de 21 de agosto de 2020 (Processo n. 29/022625/2020).

I – 2.515 dias, prestados ao Município de Taquarussu/MS, como Assistente Administrativo, no período de 27 de março de 1989 a 13 de fevereiro de 1996, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

II – 423 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação/MS, como Professor, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 15 dias, no período de 16 de dezembro de 1998 a 30 de dezembro de 1998;
- b) 332 dias, no período de 3 de fevereiro de 1999 a 31 de dezembro de 1999;
- c) 76 dias, no período de 11 de fevereiro de 2000 a 26 de abril de 2000.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE NOVEMBRO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 2.053, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora IZABEL CRISTINA PRATES DE AGUIAR, matrícula n. 95700021, ocupante do cargo Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 3.176 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/013971/2020).

I – 2.260 dias, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 797 dias, prestados a Makino & Makino Ltda., como Caixa, no período de 2 de maio de

2001 a 7 de julho de 2003;

- b) 29 dias, como Contribuinte Individual, no período de 1º de fevereiro de 2004 a 29 de fevereiro de 2004;
- c) 528 dias, prestados à Navicar Veículos Ltda., como Recepcionista, no período de 1º de abril de 2004 a 10 de setembro de 2005;
- d) 817 dias, prestados ao Estacionamento Capital Veículos Ltda., como Secretária, no período de 1º de abril de 2006 a 25 de junho de 2008;
- e) 7 dias, prestados ao Estacionamento Capital Veículos Ltda., como Secretária, no período de 2 de fevereiro de 2009 a 8 de fevereiro de 2009;
- f) 16 dias, prestados ao Estacionamento Capital Veículos Ltda., como Secretária, no período de 18 de julho de 2009 a 2 de agosto de 2009;
- g) 50 dias, prestados a Valdemir Gonçalves de Aguiar, como Assistente Administrativo, no período de 22 de dezembro de 2009 a 9 de fevereiro de 2010;
- h) 16 dias, prestados a Valdemir Gonçalves de Aguiar, como Assistente Administrativo, no período de 17 de julho de 2010 a 1º de agosto de 2010.

II – 916 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação/MS, como Professor, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 159 dias, no período de 9 de fevereiro de 2009 a 17 de julho de 2009;
- b) 141 dias, no período de 3 de agosto de 2009 a 21 de dezembro de 2009;
- c) 157 dias, no período de 10 de fevereiro de 2010 a 16 de julho de 2010;
- d) 143 dias, no período de 2 de agosto de 2010 a 22 de dezembro de 2010;
- e) 163 dias, no período de 2 de fevereiro de 2011 a 14 de julho de 2011;
- f) 144 dias, no período de 1º de agosto de 2011 a 22 de dezembro de 2011;
- g) 9 dias, no período de 1º de fevereiro de 2012 a 9 de fevereiro de 2012.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE NOVEMBRO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 2.054, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor JOAQUIM GRISANT DE OLIVEIRA, matrícula n. 47745023, ocupante do cargo de Agente de Segurança Patrimonial, lotado na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, no total de 5.742 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 55/000559/2020).

I – 4.404 dias, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005:

- a) 269 dias, prestados à Construmat Comércio e Construção Ltda., como Servente, no período de 7 de fevereiro de 1984 a 1º de novembro de 1984;
- b) 702 dias, prestados à Jaguar Transportes Urbanos Ltda., como Cobrador, no período de 17 de janeiro de 1985 a 19 de dezembro de 1986;
- c) 1.100 dias, prestados à HF Engenharia Construção e Agropecuária Ltda., como Servente, contidos no período de 7 de maio de 1987 a 16 de maio de 1990;
- d) 286 dias, prestados à INCCO Incorporação Imobiliária e Construção Ltda., como Almojarife, no período de 28 de fevereiro de 1991 a 10 de dezembro de 1991;
- e) 236 dias, prestados à INCCO Incorporação Imobiliária e Construção Ltda., como Almojarife, no período de 24 de janeiro de 1992 a 15 de setembro de 1992;
- f) 760 dias, prestados à INCCO Incorporação Imobiliária e Construção Ltda., como Apontador, contidos no período de 21 de outubro de 1992 a 22 de novembro de 1994;
- g) 69 dias, prestados ao Condomínio Edifício Centro Médico e Odontológico, como Vigia Noturno, no período de 20 de dezembro de 1995 a 26 de fevereiro de 1996;
- h) 255 dias, prestados à S&A Construções e Serviços Ltda., como Auxiliar de Leiturista, no

período de 22 de abril de 1998 a 1ª de janeiro de 1999;

i) 290 dias, prestados à Tendência Informações e Sistemas Ltda., como Leiturista, no período de 8 de março de 1999 a 22 de dezembro de 1999;

j) 82 dias, prestados à Transleve Transporte de Cargas Ltda., como Leiturista, no período de 3 de janeiro de 2000 a 24 de março de 2000;

k) 182 dias, prestados a Tendência Informações e Sistemas Ltda., como Leiturista, 1ª de abril de 2000 a 29 de setembro de 2000;

l) 173 dias, prestados a Leal do Brasil Incorporadora Ltda., como Entregador, no período de 14 de julho de 2001 a 2 de janeiro de 2002.

II – 1.338 dias, prestados à Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização/MS, como Agente Segurança Patrimonial, no período de 1ª de fevereiro de 2002 a 30 de setembro de 2005, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE NOVEMBRO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 2.055, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor JOAREZ BARROSO PIRES, matrícula n. 69155022, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Hospitalares II, função Técnico de Enfermagem, lotado na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no total de 5.667 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 27/101147/2020).

I – 2.963 dias, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 469 dias, prestados ao Estado de Mato Grosso do Sul, no período de 21 de agosto de 1997 a 2 de dezembro de 1998;

b) 2.494 dias, prestados à Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no período de 3 de dezembro de 1998 a 30 de setembro de 2005.

II – 2.704 dias, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 123 dias, prestados à Viação Cidade Morena Ltda., contidos no período de 3 de dezembro de 1981 a 5 de abril de 1982;

b) 65 dias, prestados à Viação Cidade Morena Ltda., contidos no período de 4 de dezembro de 1982 a 8 de fevereiro de 1983;

c) 87 dias, prestados à Viação Cidade Morena Ltda., contidos no período de 16 de dezembro de 1983 a 12 de março de 1984;

d) 326 dias, prestados à Raia Drogasil S/A, no período de 14 de agosto de 1985 a 5 de julho de 1986;

e) 175 dias, prestados à Drogaria Droganossa Ltda., no período de 17 de outubro de 1986 a 9 de abril de 1987;

f) 122 dias, prestados à Sarolli & Cia Ltda., contidos no período de 1ª de maio de 1987 a 2 de setembro de 1987;

g) 121 dias, prestados ao Supermercado Líder Ltda., contidos no período de 1ª de dezembro de 1987 a 1ª de abril de 1988;

h) 76 dias, prestados à Massa Falida de Irmãos Soares Ltda., contidos no período de 6 de junho de 1989 a 21 de agosto de 1989;

i) 36 dias, prestados ao Atacadão S/A, no período de 1ª de setembro de 1989 a 6 de outubro de 1989;

j) 446 dias, prestados à Mesbla Lojas de Departamento S/A, no período de 10 de outubro de 1989 a 29 de dezembro de 1990;

k) 90 dias, prestados à TNT Araçatuba Transportes e Logística S/A, no período de 1ª de junho de 1991 a 29 de agosto de 1991;

l) 61 dias, prestados à Comercial de Alimentos Carrefour Ltda., no período de 17 de outubro

de 1991 a 16 de dezembro de 1991;

m) 84 dias, prestados a Ney Eduardo C. Coelho & Cia Ltda., no período de 1ª de dezembro de 1993 a 22 de fevereiro de 1994;

n) 66 dias, prestados à Ind. e Com. de Produtos Alimentícios Bem Bom Ltda., no período de 4 de maio de 1994 a 8 de julho de 1994;

o) 236 dias, prestados à GB Informática Ltda., no período de 8 de agosto de 1994 a 31 de março de 1995;

p) 154 dias, prestados à Maxservice Comércio e Serviços Ltda., no período de 1ª de abril de 1995 a 1ª de setembro de 1995;

q) 19 dias, prestados à Sertão Comercial de Equipamentos Ltda., no período de 13 de outubro de 1995 a 31 de outubro de 1995;

r) 416 dias, prestados à Sebival Segurança Bancária Industrial e de Valores Ltda., no período de 9 de dezembro de 1995 a 27 de janeiro de 1997.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE NOVEMBRO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 2.056, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor MARCOS ANDREY DOS SANTOS COIMBRA, matrícula n. 67130022, ocupante do cargo de Agente Penitenciário Estadual, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, no total de 2.733 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 31/601617/2020).

a) 283 dias, prestados à Livemed – Produtos Farmacêuticos Ltda., no período de 4 de abril de 1988 a 11 de janeiro de 1989;

b) 135 dias, prestados a M&C Artigos de Vestuário Ltda., no período de 19 de agosto de 1991 a 31 de dezembro de 1991;

c) 143 dias, prestados à Nogueira Produtora de Sementes Ltda., no período de 1ª de abril de 1993 a 21 de agosto de 1993;

d) 1.117 dias, prestados à Tolibra Comércio e Serviços S/A, no período de 1ª de março de 1996 a 22 de março de 1999;

e) 70 dias, prestados à Uniglobe Service Trabalho Temporário e Efetivo Ltda., como Promotor de Vendas, no período de 3 de janeiro de 2000 a 12 de março de 2000;

f) 393 dias, prestados ao Ponto Certo Utilidades Domésticas Ltda., como Vendedor, no período de 10 de maio de 2000 a 6 de junho de 2001;

g) 96 dias, prestados a Gente Banco de Recursos Humanos Ltda., como Vendedor, no período de 18 de junho de 2001 a 21 de setembro de 2001;

h) 230 dias, prestados à Casas Bahia Comercial Ltda., como Vendedor, no período de 22 de setembro de 2001 a 9 de maio de 2002;

i) 90 dias, prestados a Eugênio José Antônio Pinesso e outros, como Auxiliar de Escritório, no período de 4 de abril de 2003 a 2 de julho de 2003;

j) 176 dias, prestados ao Lojão dos Colchões Comercial Ltda., como Vendedor, no período de 9 de fevereiro de 2004 a 2 de agosto de 2004.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE NOVEMBRO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 2.057, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora MARIA CRISTINA DA SILVA, matrícula n. 29288021, ocupante do cargo de Gestor Estadual Agropecuário, lotada na Agência Estadual Sanitária Animal e Vegetal, no total de 2.240 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 71/504081/2020):

- a) 494 dias, prestados a Rodrigo Miranda Monteiro & Cia Ltda. - ME, como Balconista, no período de 1º de setembro de 2006 a 7 de janeiro de 2008;
- b) 302 dias, prestados a Genivaldo Roberto Rueda - ME, como Dep. Escrita Fiscal, no período de 1º de outubro de 2008 a 29 de julho de 2009;
- c) 228 dias, prestados a Rodrigues & Maderal Ltda. - ME, como Auxiliar Contábil, no período de 1º de junho de 2010 a 14 de janeiro de 2011;
- d) 411 dias, prestados à CGR Engenharia Ltda., como Assistente Contábil, no período de 24 de janeiro de 2011 a 9 de março de 2012;
- e) 324 dias, prestados à Tendência Informações e Sistemas Ltda., como Analista Contábil, no período de 15 de março de 2012 a 1º de fevereiro de 2013;
- f) 481 dias, prestados à Anhanguera Educacional Ltda., como Tutor Presencial, no período de 2 de fevereiro de 2013 a 28 de maio de 2014.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE NOVEMBRO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 2.058, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora NÁDIA BARBOSA DA SILVA MATOS, matrícula n. 88129021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.584 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo, tornando sem efeito a Resolução "P" SAD n. 362, de 18 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.099, de 21 de fevereiro de 2020 (Processo n. 29/007830/2020).

I – 761 dias, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 307 dias, prestados à Nova Era S C Ltda., como Professora, no período de 2 de fevereiro de 1998 a 5 de dezembro de 1998;
- b) 42 dias, prestados à Escola Mappe – Moderna Associação Pontaporanense de Ens., como Professora de 1 e 2 Grau, no período de 31 de dezembro de 1999 a 10 de fevereiro de 2000;
- c) 36 dias, prestados à Escola Mappe – Moderna Associação Pontaporanense de Ens., como Professora de 1 e 2 Grau, no período de 1º de janeiro de 2001 a 5 de fevereiro de 2001;
- d) 113 dias, prestados ao Colégio Batista Sulmatogrossense de Pré. Esc. 1 e 2 Graus, como Professora, contidos no período de 15 de agosto de 2001 a 6 de dezembro de 2001;
- e) 263 dias, prestados à Escola Presbiteriana Erasmo Braga, como Professora, contidos no período de 1º de março de 2002 a 18 de novembro de 2002.

II – 823 dias, prestados à Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, como Professor Convocado, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 15 dias, no período de 16 de dezembro de 1998 a 30 de dezembro de 1998;
- b) 331 dias, no período de 3 de fevereiro de 1999 a 30 de dezembro de 1999;
- c) 324 dias, contidos no período de 11 de fevereiro de 2000 a 31 de dezembro de 2000;

d) 153 dias, no período de 6 de fevereiro de 2001 a 8 de julho de 2001.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE NOVEMBRO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 2.059, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a pedido, a averbação de tempo de contribuição, autorizada à servidora OSMARINA PEREIRA SOUZA PINTO, matrícula n. 27646021, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, efetuada por meio da Resolução "P" SAD n. 252, de 23 de fevereiro de 2012, publicada no Diário Oficial n. 8.143, de 2 de março de 2012 (Processo n. 29/011690/2011).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE NOVEMBRO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 2.060, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor VALDEMIR GRUMICKER SIEBERT, matrícula n. 19161023, categoria funcional Assistente de Atividades de Trânsito, cargo Assistente de Vistoria e Identificação Veicular, lotado no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, no total de 2.644 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 31/702463/2020).

I – 544 dias, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 339 dias, prestados a Ivanir Gritzenco Grumiker, como Balconista, no período de 1º de julho de 2007 a 3 de junho de 2008;

b) 205 dias, prestados a Bortoti & Bortoti Ltda., como Caixa Lotérico, no período de 1º de outubro de 2008 a 23 de abril de 2009.

II – 2.100 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação/MS, como Professor Convocado, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 2.066 dias, contidos no período de 24 de abril de 2009 a 20 de dezembro de 2014;

b) 34 dias, no período de 19 de fevereiro de 2015 a 24 de março de 2015.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE NOVEMBRO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 2.061, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora CENIRA GRUBERT RODRIGUES DA SILVA, matrícula n. 77496021, ocupante do cargo de Auxiliar Fazendário, classe E, nível VI, código 80016, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Fazenda, com fulcro no art. 41-A e art. 75, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar

n. 274, de 21 de maio de 2020, com validade a contar de 27 de julho de 2020 (Processo n. 11/009370/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE NOVEMBRO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 2.062, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Fazenda, com fulcro no art. art. 75, § 3º, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com art. 11 e art. 18, da Lei Complementar Estadual n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20 da Emenda Constitucional n.103, de 12 de novembro de 2019:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Validade	Processo n.
19970021	Edison Haruo Ito	Fiscal Tributário Estadual	1º/9/2020	11/010617/2020
45578021	Francisco Carlos Azambuja Molina	Fiscal Tributário Estadual	21/7/2020	11/009212/2020
30157021	Hélio Pereira Quirino	Fiscal Tributário Estadual	17/8/2020	11/010115/2020

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE NOVEMBRO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAÚJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 2.063, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor EDMILSON ANDRADE JARCEM, matrícula n. 52788022, ocupante do cargo de Agente Penitenciário Estadual, Segunda Classe, nível IV, código 40333, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, com fundamento na decisão judicial proferida no Mandado de Injunção n. 7.020/DF, observando a Lei Complementar Federal n. 51, de 20 de dezembro de 1985, na redação dada pela Lei Complementar n. 144, de 15 de maio de 2014, combinado com o art. 41, § 3º, inciso II, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, Resolução SEGES n. 373/2005, de 19 de maio de 2005, com redação dada pela Resolução SAD n. 21, de 18 de janeiro de 2011 e Parecer PGE/MS/CJUR-SEJUSP n. 023/2020 aprovado pela Decisão PGE/MS/GAB n. 207/2020, com validade a contar de 16 de março de 2020 (Processo n. 31/601278/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE NOVEMBRO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 2.064, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor EDSON MARCHI ALVES, matrículas n. 103473021, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, função Gestor de Serviços de Saúde, classe G, código 50025, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, com fulcro no art. art. 75, § 3º, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com art. 11 e art. 18, da Lei Complementar Estadual n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20 da Emenda Constitucional n.103, de 12 de novembro de 2019, com validade a contar de 7 de maio de 2020 (Processo n. 27/000966/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE NOVEMBRO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 2.065, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência às servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotadas na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 41 e art. 75, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 e Resolução SEGES n. 373, de 19 de maio de 2005, com redação dada pela Resolução SAD n. 21, de 18 de janeiro de 2011, e art. 18, da Lei Complementar Estadual n. 274, de 21 de maio de 2020:

Matrícula n.	Servidora	Cargo	Validade	Processo n.
82634021	Luiza Patrícia Bastos	Professor	11/9/2019	29/032777/2020
22530024	Dair Méris da Silva Ferreira	Professor	23/9/2019	29/033373/2020

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE NOVEMBRO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 2.066, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora RAQUEL ALVES DE OLIVEIRA MARTINS, matrícula n. 86278021, ocupante do cargo de Professor, classe C, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 75, § 3º, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com art. 11 e art. 18, da Lei Complementar Estadual n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20 da Emenda Constitucional n.103, de 12 de novembro de 2019, com validade a contar de 13 de agosto de 2020 (Processo n. 29/030494/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE NOVEMBRO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 2.067, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional às servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotadas na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, para os níveis especificados, com fulcro no § 3º do art. 4º da Lei n. 3.519, de 15 de maio de 2008, combinado com art. 11 do Decreto n. 12.008, de 27 de dezembro de 2005:

Cargo: Gestor de Serviços Organizacionais
Função: Gestor de Recursos Humanos

Matrícula n.	Servidora	Nível		Validade	Processo n.
		Do	Para		
77287023	Ceres Gonçalves Pereira Zambon	III	IV	30/10/2020	55/000789/2019

Cargo: Gestor de Serviços Organizacionais
Função: Analista de Compras e Suprimentos

Matrícula n.	Servidora	Nível		Validade	Processo n.
		Do	Para		
93336022	Cristiene da Costa Martins Guimarães	III	IV	30/10/2020	93336022
70929023	Monica Aredes Duran	III	IV	30/10/2020	70929023

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE NOVEMBRO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 2.068, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a progressão funcional concedida à servidora CONCEIÇÃO MARA LIMA, matrícula n. 95047021, lotada na Secretaria de Estado de Educação, efetuada por meio da Resolução "P" SAD n. 1.799, de 24 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.288, de 28 de setembro de 2020, por ter sido publicada em duplicidade (Processo n. 29/021422/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE NOVEMBRO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 2.069, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR, a pedido, a licença para o trato de interesse particular concedida ao servidor ELOÍCIO MENDES DE ARAÚJO, matrícula n. 80545022, ocupante do cargo de Procurador de Entidades Públicas, Primeira Classe, nível IV, código 80020, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, efetuada por meio da Resolução "P" SAD n. 1.127, de 29 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 9.956, de 2 de agosto de 2019, com validade a partir da data da publicação (Processo n. 55/000609/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE NOVEMBRO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 2.070, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora FRANCISLAINE BOCHENEK DE OLIVEIRA MARTINS, matrícula n. 5582022, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde, função Técnico de Enfermagem, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, adicional de capacitação no percentual de 15% (quinze por cento), com fulcro no art. 25, inciso II, do Decreto n. 11.726, de 9 de novembro de 2004, combinado com o art. 3º, § 3º, e art. 5º, § 2º, ambos do Decreto n. 11.265, de 18 de junho de 2003 e art. 59, § 1º da Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com validade a contar de 1º de julho de 2020 (Processo n. 27/100690/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE NOVEMBRO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 2.071, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER ao servidor RODRIGO SENITI DA ROSA YOKOO, matrícula n. 437816021, categoria funcional Assistente de Atividades de Trânsito, cargo Assistente de Atividades de Trânsito, classe A, código 70069, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, adicional de capacitação no percentual de 10% (dez por cento), com fulcro no art. 40, inciso I, da Lei n. 3.841, de 29 de dezembro de 2009, combinado com o §3º do art. 3º, e

art. 5º, § 2º, do Decreto n. 11.265, de 18 de junho de 2003, com validade a partir de 1º de dezembro de 2020 (Processo n. 31/703292/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE NOVEMBRO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 2.072, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Professor, da Secretaria de Estado de Educação, ocupado pela servidora TALITA CRISTINA LARENTIS, matrícula n. 25722021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, em virtude de nomeação em concurso público para outro cargo inacumulável na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário/MS, com fulcro no art. 56, inciso VI e art. 58, inciso III, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, por um período de 3 anos, com validade a contar de 21 de setembro de 2020 (Processo n. 29/033405/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE NOVEMBRO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 2.073, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora ANA KARLA MOULARD DE MELLO, matrícula n. 105385022, ocupante do cargo de Pesquisador, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, para a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 21 de outubro de 2020 a 31 de dezembro de 2022 (Processo n. 55/000191/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE NOVEMBRO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 2.074, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SAD n. 336, de 21 de março de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.869, de 26 de março de 2019, na parte que autorizou a cedência do servidor DENIS MARSIGLIA OCAMPOS ORUÊ, matrícula n. 26436021, ocupante do cargo de Agente de Serviços Organizacionais, para a Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, a contar de 27 de outubro de 2020, em decorrência de sua remoção (Processo n. 55/000929/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE NOVEMBRO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 2.075, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SAD n. 455, de 8 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.882, de 12 de abril de 2019, que autorizou a cedência da servidora JOSIMAR DE MATOS FURTADO VIEIRA, matrícula n. 90008021, ocupante do cargo de Técnico Fazendário, função Técnico Fazendário e Financeiro, para a Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, a contar de 21 de outubro de 2020 (Processo n. 55/000929/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE NOVEMBRO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 2.076, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora MAGNA PEREIRA DE MELO, matrícula n. 116428021, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Comunicação, função Cabeleireiro/Maquilador, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul, para a Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 19 de outubro de 2020 a 31 de dezembro de 2022 (Processo n. 55/000915/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE NOVEMBRO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 2.077, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SAD n. 1.479, de 6 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.249, de 11 de agosto de 2018, na parte que autorizou a cedência da servidora MAYZA FERREIRA QUEIRÓZ CHIOCHETTA, matrícula n. 91429021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, para a Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, a contar de 1º de novembro de 2020 (Processo n. 55/000918/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE NOVEMBRO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Assunto: Adicional de capacitação

Lotação: Funsau

Situação: Da ativa

Interessado:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Função	Processo n.
84050021	Elias Rizo de Arruda	Técnico de Serviços Hospitalares I	Agente de Serviços Hospitalares	27/101073/2010

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base no Parecer n. 202/2020/CAAC/SAD.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE NOVEMBRO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Na Resolução "P" SAD n. 1.376, de 23 de dezembro de 2014, publicada no Diário Oficial n. 8.827, de 24 de dezembro de 2014, que autorizou a averbação de tempo de contribuição do servidor IDERCY JOAQUIM FERREIRA, matrícula n. 71429021, lotado na Secretaria de Estado de Educação, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/036567/2014):

ONDE CONSTA:

"i) 120 dias, ... no período de 1º de novembro de 1989 a 28 de dezembro de 1990."

PASSE A CONSTAR:

"i) 120 dias, ... no período de 1º de novembro de 1989 a 28 de fevereiro de 1990."

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE NOVEMBRO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Na Resolução "P" SAD n. 1.375, de 4 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 9.980, de 5 de setembro de 2019, que autorizou a averbação de tempo de contribuição da servidora NORA NEIDE DA COSTA FRANCO, matrícula n. 73692021, lotada na Secretaria de Estado de Educação, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/022716/2019):

ONDE CONSTA:

"II - ...

b) 334 dias, no período de 11 de fevereiro de 1999 a 30 de dezembro de 1999;
c) 77 dias, no período de 1º de fevereiro de 2000 a 26 de abril de 2000."

PASSE A CONSTAR:

"II - ...

b) 334 dias, no período de 1º de fevereiro de 1999 a 30 de dezembro de 1999;
c) 77 dias, no período de 11 de fevereiro de 2000 a 26 de abril de 2000."

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE NOVEMBRO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Na Resolução "P" SAD n. 868, de 22 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.154, de 24 de abril de 2020, que autorizou a averbação de tempo de contribuição da servidora SÔNIA REGINA GARCIA SANTOS, matrícula n. 11457022, lotada na Secretaria de Estado de Educação, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/020590/2020):

ONDE CONSTA:

"II - ...

b) 12 dias, no período de 2 de agosto de 2011 a 30 de novembro de 2011;"

PASSE A CONSTAR:

"II - ...

b) 121 dias, no período de 2 de agosto de 2011 a 30 de novembro de 2011;"

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE NOVEMBRO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 2.078, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora AUGUSTA FERREIRA RODRIGUES FIALHO, matrícula n. 61364022, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Hospitalares II, função Auxiliar de Nutrição, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no total de 4.802 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 27/101974/2020).

I – 2.855 dias, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do artigo 82 da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 651 dias, prestados à Indústria e Comércio de Calçados Guaicurus Ltda., como Serviços Gerais, no período de 1º de julho de 1986 a 11 de abril de 1988;
- b) 63 dias, prestados à Savage Indústria e Comércio de Calçados Ltda., como Cortadeira, no período de 1º de julho de 1988 a 1º de setembro de 1988;
- c) 626 dias, prestados à Savage Indústria e Comércio de Calçados Ltda., como Cortadeira, no período de 1º de novembro de 1988 a 25 de julho de 1990;
- d) 604 dias, prestados à Baby Shoes Indústria, Comércio e Exportação de Calçados Ltda., no período de 2 de janeiro de 1991 a 27 de agosto de 1992;
- e) 910 dias, prestados à Cockhat Confecções Ltda., como Auxiliar de Costura, no período de 5 de julho de 1993 a 31 de dezembro de 1995;
- f) 1 dia, em de 3 de janeiro de 2000, prestado à Indústria, Comércio, Importação e Exportação Forte Apac,.

II – 1.947 dias, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 516 dias, prestados ao Hospital Regional de Mato Grosso do Sul-Rosa Pedrossian. como Auxiliar de Serviços Diversos, no período de 3 de maio de 2000 a 30 de setembro de 2001;
- b) 1.431 dias, prestados à Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, como Auxiliar de Nutrição, no período de 1º de outubro de 2001 a 31 de agosto de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 2.079, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA, matrícula n. 26578021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Hospitalares II, função Auxiliar de Farmácia, lotado na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no total de 8.489 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 27/100708/2020).

I – 1.356 dias, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do artigo 82 da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 795 dias, prestados à Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, como Vigilante, no período de 14 de junho de 1980 a 17 de agosto de 1982;
- b) 561 dias, prestados ao Ministério da Economia, como Auxiliar de Vigilância, no período de 18 de agosto de 1982 a 29 de fevereiro de 1984.

II – 1.985 dias, prestados à Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, como Auxiliar de Farmácia, no período de 25 de abril de 2000 a 30 de setembro de 2005, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005.

III – 5.148 dias, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 439 dias, prestados à Disprofarma Ltda., como Office Boy, no período de 1º de fevereiro de 1977 a 15 de abril de 1978;
- b) 253 dias, prestados à Discautol Distribuidora Campograndense de Automóveis Ltda., como Auxiliar de Balcão, no período de 5 de outubro de 1979 a 13 de junho de 1980;
- c) 4.409 dias, prestados à Rede Ferroviária S.A., como Auxiliar de Vigilância, no período de 20 de junho de 1984 a 15 de julho de 1996;

d) 47 dias, prestados à Rumo Malha S.A., como Auxiliar Geral, no período de 16 de julho de 1996 a 31 de agosto de 1996.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 2.080, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora CRISTIANE SOARES CAMARGO, matrícula n. 75446022, ocupante do cargo de Agente Penitenciário Estadual, lotada na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, no total de 1.972 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 31/601155/2020).

I – 1.658 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 365 dias, prestados à Auracelia da Silva Marques Barbero, como Secretária, no período de 1º de outubro de 1998 a 30 de setembro de 1999;
- b) 1.005 dias, prestados à Santa Casa de Misericórdia Senhor dos Passos de Ubatuba, como Auxiliar de Escritório, no período de 10 de janeiro de 2000 a 1º de outubro de 2002;
- c) 75 dias, prestados à Associação Beneficente Santa Casa de Campo Grande, como Auxiliar de Enfermagem, no período de 25 de novembro de 2002 a 7 de fevereiro de 2003;
- d) 145 dias, prestados à Socimed Ltda., como Auxiliar de Enfermagem, no período de 8 de setembro de 2003 a 30 de janeiro de 2004;
- e) 68 dias, prestados a Thiago de Sa Arakaki, como Auxiliar de Escritório, no período de 5 de julho de 2004 a 10 de setembro de 2004.

II – 314 dias, prestados ao Município de Sidrolândia/MS, como Agente de Saúde, no período de 2 de janeiro de 2008 a 10 de novembro de 2008, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 2.081, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor LUIZ ARRUDA MAVIGNIER NETO, matrícula n. 303264021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, lotado na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, no total de 1.913 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria Municipal de Saúde de Corumbá/MS, como Profissional de Serviços de Saúde/Fiscal de Vigilância Sanitária-Medicina Veterinária, no período de 27 de junho de 2012 a 21 de setembro de 2017, fim de aposentadoria, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 71/505465/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 2.082, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor ORION DIAS DA SILVA FILHO, matrícula n. 56702021, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no total de 349

dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação/MS, como Professor, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/024969/2020):

- a) 15 dias, no período de 16 de dezembro de 1998 a 30 de dezembro de 1998;
- b) 334 dias, no período de 1º de fevereiro de 1999 a 31 de dezembro de 1999.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 2.083, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor ROMUALDO DA SILVA PAVÃO, matrícula n. 13949021, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Comunicação, função Assistente de Operações Externas, lotado na Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul, no total de 7.542 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo, tornando sem efeito a Resolução "P" SAD n. 251, de 26 de março de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.891, de 30 de março de 2015 (Processo n. 49/400035/2015).

I – 4.889 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 135 dias, prestados à Comercial e Concessionária de Máquinas e Veículos Ltda., como Auxiliar de Escritório, no período de 22 de janeiro de 1981 a 5 de junho de 1981;
- b) 1.003 dias, prestados à Comercial e Concessionária de Máquinas e Veículos Ltda., como Auxiliar de Escritório, no período 2 de fevereiro de 1982 a 1º de novembro de 1984;
- c) 377 dias, prestados à Cooperativa Triticola Regional Santo Angelo Ltda. Em liquidação, como Auxiliar de Escritório, no período de 23 de dezembro de 1984 a 6 de janeiro de 1986;
- d) 408 dias, prestados a Banestado Participações, Administração e Serviços Ltda., como Digitador, no período de 17 de fevereiro de 1986 a 31 de março de 1987;
- e) 1.825 dias, prestados ao Itaú Unibanco S/A, como Macanografo, no período de 1º de abril de 1987 a 30 de março de 1992;
- f) 92 dias, prestados à Canadá Serviços Empresariais Ltda. - ME, como Digitador, no período de 11 de abril de 1994 a 11 de julho de 1994;
- g) 462 dias, prestados a Pellegrino Autopeças Indústria e Comércio Ltda., como Auxiliar Administrativo, no período de 1º de setembro de 1994 a 6 de dezembro de 1995;
- h) 139 dias, prestados à Trainner Recursos Humanos Ltda., como NC, sendo:
 - 12 dias, no período de 15 de março de 1996 a 26 de março de 1996;
 - 4 dias, no período de 8 de abril de 1996 a 11 de abril de 1996;
 - 33 dias, no período de 18 de abril de 1996 a 20 de maio de 1996;
 - 90 dias, no período de 14 de agosto de 1996 a 11 de novembro de 1996;
- i) 303 dias, prestados a OS Serviços Temporários Ltda., como Digitador, no período de 12 de novembro de 1996 a 10 de setembro de 1997;
- j) 145 dias, prestados a Jesus Moreno & Cia Ltda., como Digitador, no período de 1º de fevereiro de 1998 a 24 de junho de 1998.

II – 2.653 dias, prestados à Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e Televisão, como Assistente de Operações Externas, no período de 25 de junho de 1999 a 30 de setembro de 2005, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, observando o artigo 33 da Constituição Estadual.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 2.084, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora SANDRA MARIA LUIZ DE FREITAS, matrícula n. 34335025, ocupante do cargo de Profissional de Atividades de Comunicação, função Produtor-Executivo, lotada na Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul, no total de 2.611

dias de tempo de contribuição, prestados à Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo, tornando sem efeito a Resolução "P" SAD n. 765, de 3 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial n. 9.448, de 12 de julho de 2017 (Processo n. 49/400122/2015).

I – 1.701 dias, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 243 dias, como Técnico de Educação, no período de 1º de janeiro de 2001 a 3 de setembro de 2001;
- b) 1.458 dias, como Produtora, no período de no período de 4 de setembro de 2001 a 31 de agosto de 2005.

II - 910 dias, como Técnica de Educação, no período de 6 de julho de 1998 a 31 de dezembro de 2000, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 2.085, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora SONIA HONORATO DE OLIVEIRA CARNEIRO, matrícula n. 17058025, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Hospitalares II, função Auxiliar de Serviços Hospitalares, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no total de 1.742 dias de tempo de contribuição, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do artigo 82 da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 27/101976/2020):

- a) 92 dias, prestados ao Estado de Mato Grosso do Sul, como Assistente Administrativo, no período de 1º de outubro de 1981 a 31 de dezembro de 1981;
- b) 241 dias, prestados ao Hospital Regional de Mato Grosso do Sul-Rosa Pedrossian, como Servente de Limpeza, no período de 29 de fevereiro de 2000 a 26 de outubro de 2000;
- c) 319 dias, prestados à Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, como Servente de Limpeza, no período de 27 de outubro de 2000 a 10 de setembro de 2001;
- c) 1.090 dias, prestados à Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, como Auxiliar Operacional, no período de 7 de outubro de 2002 a 30 de setembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 2.086, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora TEREZINHA MARIA MACHADO GAVA BOIN, matrícula n. 88521021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Hospitalares I, função Agente de Serviços Hospitalares, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no total de 3.132 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 27/101636/2020).

I – 180 dias, prestados a Boin Informática Ltda., contidos no período de 2 de maio de 1987 a 3 de novembro de 1987, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005.

II – 2.952 dias, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do artigo 82 da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 365 dias, prestados ao Estado de Mato Grosso do Sul, no período de 21 de agosto de 1997 a 20 de agosto de 1998;
- b) 100 dias, prestados ao Hospital Regional de Mato Grosso do Sul-Rosa Pedrossian, no período de 1º de setembro de 1998 a 9 de dezembro de 1998;
- c) 2.487 dias, prestados à Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no período de

10 de dezembro de 1998 a 30 de setembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 2.087, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional aos servidores relacionados no anexo desta Resolução, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para os níveis especificados, com fulcro nas disposições constantes no § 1º do art. 3º da Lei n. 2.781, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o § 3º do art. 4º da Lei n. 3.519, de 15 de maio de 2008 e art. 11 do Decreto n. 11.754, de 22 de dezembro de 2004 (Processo n. 29/034667/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P" SAD N. 2.087, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

Cargo: Agente de Atividades Educacionais

Função: Agente de Inspeção de Alunos

Matrícula n.	Nome	Nível		Validade
		Do	Para	
52151021	Alessandro Aparecido dos Santos	IV	V	1º/6/2020
51460021	Alicia de Paula Magaroto	IV	V	23/5/2020
61291021	Angelica Maria de Souza	V	VI	21/8/2020
101975021	Antonia Alves Pereira	IV	V	24/5/2020
50188021	Antonia Barboza Alexandre	IV	V	23/5/2020
31940021	Antonio Carlos dos Santos Rocha	IV	V	1º/6/2020
70869021	Aparecida Martins de Oliveira Lima	IV	V	26/5/2020
123320021	Benedita Fernandes de Souza	IV	V	28/7/2020
66836021	Carmem Conceição Martins	IV	V	30/9/2020
75624021	Cezar Augusto Sotelo Correa	VI	VII	25/6/2020
378021	Cleto de Freitas Costa	IV	V	31/7/2020
61054021	Creusa Maria de Andrade	IV	V	29/3/2020
51957021	Damiao Nazare Torres	IV	V	28/3/2020
98034021	Devalcir Zadi de Assis	V	VI	28/8/2020
55035021	Diva Celestino de Almeida Muller	IV	V	1º/6/2020
79537021	Dirce Margarida de Freitas	V	VI	23/8/2020
50342021	Dulcidio Martins Zandona	IV	V	26/5/2020
68931021	Eclair Morais Fialho da Silva	IV	V	31/3/2020
61305021	Edileuza Silva Rodrigues	V	VI	11/9/2020
79308021	Edimeia Santos Rodrigues	IV	V	15/8/2020
105800021	Edna Maria Martins Barros	VI	VII	25/6/2020
36240021	Edna Pereira de Novais Oliveira	IV	V	27/7/2020
83754021	Elisangela Daniela Sena	IV	V	29/3/2020
38431021	Erasmus Benites	VI	VII	9/6/2020
85713021	Erotildes Marques dos Santos	VI	VII	25/6/2020
54551021	Eunice Arruda da Silva Rezende	IV	V	9/8/2020
88547021	Fatima Franco dos Santos	V	VI	14/8/2020
63411021	Francisca Ferreira	VI	VII	25/6/2020
55798021	Geraldo Zoe Leal de Oliveira	V	VI	14/8/2020
57288021	Ilaines Behnen	IV	V	10/8/2020
49849021	Ines Rodrigues de Oliveira	IV	V	3/8/2020
112519021	Iraci Caresia da Silva	V	VI	17/8/2020
85082021	Izabel Inajossa	VI	VII	25/6/2020
53940021	Jaci Furtado Moreles	V	VI	15/8/2020
51058021	Joana Maria Antonio	IV	V	9/8/2020

80375021	Jose Aparecido Leite Santana	IV	V	23/5/2020
44885021	Jose Mauro Santana	IV	V	29/3/2020
49538022	Jorge Alberto Alvarenga dos Santos	III	IV	5/1/2019
87332021	Leny Gomes Fialho Vedoja	V	VI	18/8/2020
108981021	Leonora Medina	IV	V	14/8/2020
39173021	Limerio Fernandes da Silva	IV	V	7/8/2020
112116021	Luzia Cacilda de Oliveira Sadhias	V	VI	22/8/2020
28087021	Margarida Seleri Lourenco	VI	VII	25/6/2020
79594021	Maria Agustinha Russo	IV	V	10/8/2020
87051021	Maria Aparecida dos Santos Ramos	V	VI	10/8/2020
75788021	Maria da Consolação S de Andrade	V	VI	16/8/2020
44277021	Maria de Lourdes Mendes	V	VI	17/8/2020
95336021	Maria Edileide de Araujo	V	VI	21/8/2020
39942021	Maria de Fatima Maidana	IV	V	30/5/2020
46521022	Maria Jose Pereira Borges	IV	V	26/7/2020
131079021	Maristela da Silva Machado	IV	V	14/8/2020
64421021	Marizett Barbosa da Silva	V	VI	25/8/2020
66117021	Naun Vieira Condignani	IV	V	17/4/2020
82449021	Nelci Miranda Pires Dias	IV	V	26/8/2019
59227021	Olimpia Sanches Garcia de Lima	IV	V	27/7/2020
99083021	Paula Luciani Moreira Duarte	IV	V	4/8/2020
107013021	Rosa Shirley Acunha de Castro	IV	V	18/6/2020
118884021	Rosalina Mendoza Gonçalves	VI	VII	2/7/2020
82954021	Roseli da Silva	IV	V	17/8/2020
99320021	Roseley Souza Varanis Soletto	IV	V	25/5/2020
57977021	Rozimeire Ferreira Bastos	IV	V	7/8/2020
57683021	Rute Ferreira de Matos	IV	V	7/8/2020
53360021	Semi Celia de Andrade	IV	V	14/8/2020
108289021	Vanusa Borges Barbosa	IV	V	21/8/2020
77407021	Vera Lucia Maria da Silva	IV	V	22/5/2020
108026021	Vera Lucia Ricci de Souza	IV	V	10/8/2020
21535021	Vilma Resende	IV	V	31/7/2020
65723021	Vilma Rodrigues da Rocha Santos	VI	VII	2/7/2020
48422021	Wilson Dias de Amorim	IV	V	24/5/2020

Cargo: Agente de Atividades Educacionais

Função: Agente de Limpeza

Matrícula n.	Nome	Nível		Validade
		Do	Para	
48797021	Ana Maria Esquivel Ovelar	I	II	30/4/2019
424563021	Andreia Aparecida Escobar Benites	I	II	6/8/2019
424533021	Alessandro Santos de Almeida	I	II	5/8/2019
422740021	Cristiane Ferreira Veloso	I	II	2/6/2019
53234021	Clarice de Souza Castelo	VI	VII	26/5/2020
424561021	Dayane Silva Santos	I	II	6/8/2019
123673021	Evelyn de Arruda Baeta Moura	I	II	1º/6/2019
41857021	Irany Martins de Oliveira	VI	VII	7/6/2020
132302021	Katia Lopes Xisto Silveira	I	II	21/5/2019
424549021	Vanilza Dias dos Santos	I	II	4/8/2019
79137021	Maria Aparecida Candida de Oliveira Silva	I	II	27/5/2019
42685021	Maria Madalena Silva Melo	IV	V	23/5/2020

Cargo/Função: Agente de Atividades Educacionais

Matrícula n.	Nome	Nível		Validade
		Do	Para	
69421024	Maria Onoria Tiago Martins	V	VI	16/8/2020
88588021	Zoraide Menezes Leonel	IV	V	1º/8/2020

Cargo: Auxiliar de Atividades Educacionais

Função: Auxiliar de Recepção e Portaria

Matrícula n.	Nome	Nível		Validade
		Do	Para	
60016021	Joana Terezinha dos Santos Mendes	VI	VII	25/6/2020

17397021	Mario Nelson Riquelme	IV	V	3/8/2019
57368021	Rosemeire Afonso	VI	VII	11/6/2020

Cargo: Auxiliar de Atividades Educacionais
Função: Auxiliar de Merenda

Matrícula n.	Nome	Nível		Validade
		Do	Para	
49547021	Ana Maria Souza Ormedo	V	VI	15/8/2020
46566021	Euridice Rodrigues dos Santos	VII	VIII	12/7/2020
51526021	Maria Aparecida da Costa Souza	V	VI	3/6/2019
84307021	Maria Aparecida Valdes	VI	VII	25/6/2020
93045021	Ramona Marques de Carvalho Arruda	V	VI	14/8/2020
13335021	Rosenil Natalina da Silva Miranda Juliao	IV	V	25/5/2020
108014021	Terezinha de Arruda	V	VI	11/8/2020

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 2.088, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional aos servidores relacionados no anexo desta Resolução, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para os níveis especificados, com fulcro nas disposições constantes no § 1º do art. 3º da Lei n. 2.781, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o § 3º do art. 4º da Lei n. 3.519, de 15 de maio de 2008 e art. 11 do Decreto n. 11.754, de 22 de dezembro de 2004 (Processo n. 29/036694/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P" SAD N. 2.088, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

Cargo: Agente de Atividades Educacionais
Função: Agente de Limpeza

Matrícula n.	Nome	Nível		Validade
		Do	Para	
1949021	Ana Claudia Hasen	I	II	30/5/2019
112485021	Caroline Maria Varanis de Amorim	IV	V	2/10/2019
50933021	Claudia Rocha Vieira da Silva	I	II	27/5/2019
117958021	Eliete Fagundes Leitão	I	II	2/6/2019
20823021	Gisele da Silva França	I	II	28/5/2019
133099021	Janeth Bruno dos Santos Souza	III	IV	18/8/2019

Cargo/Função: Agente de Atividades Educacionais

Matrícula n.	Nome	Nível		Validade
		Do	Para	
74659021	Carmen Beatriz	IV	V	14/8/2020
123978021	Ercinia da Silva Fernandes Brito	III	IV	23/8/2019
110095021	Romildo Mendes da Silva	III	IV	6/8/2019

Cargo: Agente de Atividades Educacionais
Função: Agente de Recepção e Portaria

Matrícula n.	Nome	Nível		Validade
		Do	Para	
80436021	Arlete Guilherme dos Santos Vieira	IV	V	31/7/2020
425965021	Gilnei Chaves da Silva	I	II	9/10/2019
119221021	Helena Santana Ribeiro	I	II	27/5/2019
77721021	Henrique Cesar Santos Nascimento	I	II	15/5/2019
55440021	Ivanilde Afonso Lins	I	II	26/5/2019
10757022	Jaqueline Rezende Alves Bie	I	II	5/6/2019
424552021	Jose Carlos Amaro Freire	I	II	12/8/2019
57448021	Lessandra Gubert Leite	I	II	21/5/2019
28613021	Liliane Quintana Rojas	I	II	19/5/2019

44086021	Neuraci Sobrinho da Cunha	V	VI	8/8/2019
30337021	Marcos Gonçalves da Silva	I	II	21/5/2019
21450021	Maria Aparecida de Sa Rego	IV	V	28/7/2020
21991021	Maria Jose Nascimento Ramos Silva	IV	V	24/5/2020
90085022	Rosana Canepa Leite	I	II	12/5/2019
423601021	Suellen Costa Fabricio	I	II	4/6/2019

Cargo: Agente de Atividades Educacionais

Função: Agente de Merenda

Matrícula n.	Nome	Nível		Validade
		Do	Para	
424562021	Andreia de Fatima Vicente	I	II	12/8/2019
433687021	Sandra de Souza Fernandes Nunes	I	II	1º/9/2020

Cargo/Função: Assistente de Atividades Educacionais

Matrícula n.	Nome	Nível		Validade
		Do	Para	
126769021	Aparecida Dias Azevedo Silva	IV	V	9/8/2019
56940022	Caique Bento Casotti	I	II	3/11/2019
126604021	Emanoela Bedendo	II	III	11/6/2020
52214021	Gleice Marta Correia Barbosa	VI	VII	13/8/2019
29727021	Nadir Oliveira de Souza	VI	VII	5/7/2020
56308022	Patricia Queiroz Faria	IV	V	30/9/2018
424574024	Sandra Mara Barbosa	I	II	11/8/2019
425694021	Suellen Dayane Figueiredo Canhete	I	II	8/10/2019
78237021	Walton Assunção da Silva	VI	VII	25/6/2020
427305021	Wesley Marcelino dos Santos	I	II	9/1/2020

Cargo: Assistente de Atividades Educacionais

Função: Assistente de Inspeção de Alunos

Matrícula n.	Nome	Nível		Validade
		Do	Para	
101012021	Cesar Leite Larrea	I	II	9/5/2019
102710021	Patricia Gonçalves Zandona	I	II	12/5/2019
50932022	Pedro Angelo Quim	I	II	8/10/2020
250388021	Sonia Cristina de Lima Barros	I	II	13/8/2019

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 2.089, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a cedência dos servidores relacionados no anexo desta Resolução, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para a Secretaria de Estado de Fazenda, com ônus para a origem, em prorrogação, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2022, para fim de regularização funcional (Processo n. 55/000178/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P" SAD N. 2.089, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação
109806025	Anny Leomary Albuquerque	Analista de Planejamento e Orçamento	Segov
94736022	Breno Del Stefano Albuquerque Damasceno	Gestor Estadual Agropecuário	Iagro
111641024	Celia Regina Gomes Aleixo	Analista de Planejamento e Orçamento	Segov
50590023	Cledi Teresinha Piccin	Auditor do Estado	CGE
94279023	Debora Fabiana Mittelstaedt	Analista de Planejamento e Orçamento	Segov

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação
51003025	Delson de Moraes Papa	Analista de Planejamento e Orçamento	Segov
73975023	Evaldo Medeiros Nascimento	Analista de Planejamento e Orçamento	Segov
123811022	Fabiana Figueiredo Costa Candia	Auditor do Estado	CGE
30094023	Francisco Batista Maia	Analista de Planejamento e Orçamento	Segov
70465024	Francisco Eduardo da Silva	Analista de Planejamento e Orçamento	Segov
110483021	Iraci Terezinha Jacoboski	Agente de Atividades Educacionais	SED
87708021	Ivanilza Braghin Cruz	Técnico de Serviços Organizacionais	Sedhast
87060024	Juliana Trindade da Silva	Analista de Planejamento e Orçamento	Segov
543022	Luiz Ronaldo Guerreiro Botelho	Auditor do Estado	CGE
101293026	Marcio Evandro Meinerz	Analista de Planejamento e Orçamento	Segov
52117026	Maria Masae Shirota	Agente de Atividades Educacionais	SED
79842024	Marilza Rodrigues da Silva Valério	Analista de Planejamento e Orçamento	Segov
40263023	Martha Maria Mituo	Analista de Planejamento e Orçamento	Segov
103623023	Nelci Maria de Melo	Analista de Planejamento e Orçamento	Segov
96510023	Roberto Alves dos Santos	Agente de Ações de Trabalho	Funtrab
76362024	Rioko Arakaki	Analista de Planejamento e Orçamento	Segov
70738025	Sebastiao Neto de Souza	Analista de Planejamento e Orçamento	Segov
80641023	Simone Andrea Toesca	Analista de Planejamento e Orçamento	Segov
80651022	William Godoy Pereira	Gestor de Serviços Organizacionais	Agehab
86839025	Zoleide Dotti Gomes da Silva	Analista de Planejamento e Orçamento	Segov

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 2.090, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SAD n. 313, de 19 de março de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.869, de 26 de março de 2019, na parte que autorizou a cedência dos servidores abaixo relacionados, para a Secretaria de Estado de Fazenda, conforme especificação abaixo, a contar de 1º de janeiro de 2020, para fim de regularização funcional (Processo n. 55/000178/2019):

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação
109806025	Anny Leomary Albuquerque	Analista de Planejamento e Orçamento	Segov
94736022	Breno Del Stefano Albuquerque Damasceno	Gestor Estadual Agropecuário	Iagro
111641024	Celia Regina Gomes Aleixo	Analista de Planejamento e Orçamento	Segov
50590023	Cledi Teresinha Piccin	Auditor do Estado	CGE
94279023	Debora Fabiana Mittelstaedt	Analista de Planejamento e Orçamento	Segov
51003025	Delson de Moraes Papa	Analista de Planejamento e Orçamento	Segov
73975023	Evaldo Medeiros Nascimento	Analista de Planejamento e Orçamento	Segov
123811022	Fabiana Figueiredo Costa Candia	Auditor do Estado	CGE
30094023	Francisco Batista Maia	Analista de Planejamento e Orçamento	Segov
70465024	Francisco Eduardo da Silva	Analista de Planejamento e Orçamento	Segov
87060024	Juliana Trindade da Silva	Analista de Planejamento e Orçamento	Segov
543022	Luiz Ronaldo Guerreiro Botelho	Auditor do Estado	CGE
101293026	Marcio Evandro Meinerz	Analista de Planejamento e Orçamento	Segov
79842024	Marilza Rodrigues da Silva Valério	Analista de Planejamento e Orçamento	Segov
40263023	Martha Maria Mituo	Analista de Planejamento e Orçamento	Segov
103623023	Nelci Maria de Melo	Analista de Planejamento e Orçamento	Segov
96510023	Roberto Alves dos Santos	Agente de Ações de Trabalho	Funtrab
76362024	Rioko Arakaki	Analista de Planejamento e Orçamento	Segov
70738025	Sebastiao Neto de Souza	Analista de Planejamento e Orçamento	Segov
80641023	Simone Andrea Toesca	Analista de Planejamento e Orçamento	Segov
80651022	William Godoy Pereira	Gestor de Serviços Organizacionais	Agehab
86839025	Zoleide Dotti Gomes da Silva	Analista de Planejamento e Orçamento	Segov

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 2.091, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a passagem à disposição da Secretaria de Estado de Fazenda, a fim de ocupar função de natureza policial militar, do Coronel PM FRANCISCO DE OVELAR SOARES, matrícula n. 40106027, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com ônus para a origem, em prorrogação, mediante reembolso, com fulcro no art. 76, § 1º, alínea "a", da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2022, para fim de regularização funcional (Processo n. 55/000178/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 2.092, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor JOSÉ CARLOS HILLESHEIN, matrícula n. 113552022, ocupante do cargo de Auditor do Estado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Controladoria-Geral do Estado, para a Secretaria de Estado de Fazenda, com ônus para a origem, em prorrogação, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2022, para fim de regularização funcional (Processo n. 55/000178/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 2.093, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SAD n. 1.559, de 12 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.255, de 17 de agosto de 2020, na parte que autorizou a cedência do servidor LUCIANO CHIOCHETTA, matrícula n. 93182021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, para a Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar, a contar de 31 de outubro de 2020 (Processo n. 55/000189/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 2.094, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR as resoluções de cedência de servidores para a Secretaria de Estado de Fazenda, conforme especificação constante no quadro, a contar de 1º de janeiro de 2020 (Processo n. 55/000178/2019):

Resolução "P" SAD		Diário Oficial	
N.	Data	N.	Data
2.292	26/12/2018	9.811	2/1/2019

832	31/5/2019	9.918	6/6/2019
833			
1.099	25/7/2019	9.952	29/7/2019

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 2.095, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor RUBENS DE CASTRO RONDON, matrícula n. 39966021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, para a Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 28 de outubro de 2020 a 31 de dezembro de 2022 (Processo n. 55/000189/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 2.096, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora ELZA FERREIRA DE SOUZA, matrícula n. 55910021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, classe D, nível IV, código 60015, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. art. 75, § 3º, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com art. 6º e art. 18, da Lei Complementar Estadual n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 4º da Emenda Constitucional n.103, de 12 de novembro de 2019, com validade a contar de 29 de agosto de 2020 (Processo n. 29/027431/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 2.097, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor GELSON SANDOVAL JUNIOR, matrícula n. 96720021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, Classe F, nível VI, código 70286, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, com fulcro no art. 41-A e art. 75, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, com validade a contar de 7 de agosto de 2020 (Processo n. 71/504962/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 2.098, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor JORGE LEANDRO DOS SANTOS, matrícula n. 41902021, ocupante do cargo de Agente Penitenciário Estadual, Classe Especial, nível VI, código 40333, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, com fundamento na decisão judicial proferida no Mandado de Injunção n. 7.020/DF, observando a Lei Complementar Federal n. 51, de 20 de dezembro de 1985, na redação dada pela Lei Complementar n. 144, de 15 de maio de 2014, combinado com o art. 41, § 3º, inciso II, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, Resolução SEGES n. 373/2005, de 19 de maio de 2005, com redação dada pela Resolução SAD n. 21, de 18 de janeiro de 2011 e Parecer PGE/MS/CJUR-SEJUSP n. 023/2020 aprovado pela Decisão PGE/MS/GAB n. 207/2020, com validade a contar de 21 de fevereiro de 2020 (Processo n. 31/600786/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 2.099, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência às servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotadas na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, com fulcro no art. 41 e art. 75, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 e Resolução SEGES n. 373, de 19 de maio de 2005, com redação dada pela Resolução SAD n. 21, de 18 de janeiro de 2011 e art. 18, da Lei Complementar Estadual n. 274, de 21 de maio de 2020:

Matrícula n.	Servidora	Cargo	Validade	Processo n.
78677021	Nair Vilela dos Santos	Agente Penitenciário Estadual	29/7/2019	31/600441/2020
26563021	Solange Maria Cazeto	Agente Penitenciário Estadual	23/3/2020	31/601509/2020

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 2.100, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Agente Penitenciário Estadual, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, ocupado pelo servidor AIRTON RUYZ DUTRA JÚNIOR, matrícula n. 467986022, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, em virtude de nomeação em concurso público para outro cargo inacumulável no Departamento de Polícia Federal, com fulcro no art. 56, inciso VI e art. 58, inciso III, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, por um período de 3 anos, com validade a contar de 4 de novembro de 2020 (Processo n. 31/602581/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 2.101, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR estáveis no serviço público os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, atendidos os requisitos de tempo de serviço e de avaliação satisfatória no período de

Estágio Probatório, com fulcro no art. 38, §§ 1º e 2º, combinado com o art. 39, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e art. 33 do decreto n. 12.125, de 18 de julho de 2006:

Cargo: Agente Penitenciário Estadual

Matrícula n.	Servidor	Validade	Processo n.
468030022	Aline Thais da Silva	10/6/2020	31/600668/2017
468024022	Daniele Melgar de Jesus	28/8/2020	31/600834/2017
468321022	Gleidson Batista Gonçalves	8/6/2020	31/600773/2017
302135022	Isadora Gorges da Cruz	25/8/2020	31/601188/2017
467908022	Jaqueline Cáceres da Paixão	18/5/2020	31/600652/2017
467983022	Jéssica Araujo de Melo	3/7/2020	31/600855/2017
468049022	Luana Ortega Garai	18/5/2020	31/600661/2017
468248022	Luciana Gomes Poli	10/7/2020	31/600833/2017
444580022	Samuel Silva dos Santos	4/7/2020	31/600897/2017
468012022	Talita Toninato Ferreira Kurtiz	12/6/2020	31/600612/2017

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 2.102, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a servidora GISELE LANGWINSKI, matrícula n. 424281022, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Investigador de Polícia Judiciária, Segunda Classe, Símbolo 193/223/B2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, afastamento para frequentar Curso de Formação Técnico-Profissional do Centro de Perícias Científicas do Estado do Pará, com ônus para o órgão de origem, com fundamento no inciso V do art. 171 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com a Decisão PGE/GAB/N. 221, de 10 de abril de 2007, no período de 8 de setembro a 25 de novembro de 2020 (Processo n. 31/001791/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 2.103, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR estável no serviço público a servidora MICHELE DOS SANTOS FERREIRA, matrícula n. 116114022, ocupante do cargo de Profissional de Serviços Hospitalares, função Médico, classe A, código 50062, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, atendidos os requisitos de tempo de serviço e de avaliação satisfatória no período de Estágio Probatório, com fulcro nos art. 38, §§ 1º e 2º, combinado com o art. 39, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e art. 33 do Decreto n. 12.125, de 18 de julho de 2006, com validade a contar de 1º de julho de 2018 (Processo n. 27/101172/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Averba-se o nome da servidora

Matrícula n.	De:	Para:	Lotação	Processo n.
13287023	Mirna Theodoro Zaniboni	Mirna Teodoro Fedrigo Zaniboni	SAD	55/000811/2020

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Assunto: Licença para o trato de interesse particular em prorrogação

Lotação: SAD

Situação: Da ativa

Interessado:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Processo n.
77104023	Alex Sander da Silva Amorim	Agente de Segurança Patrimonial	55/000100/2018

DECISÃO: Indefiro o pedido, haja vista que não vislumbra o interesse público em sua prorrogação, bem como o descumprimento determinado pelo §4º, do art. 28, da Lei Estadual n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, acrescentado pela Lei n. 5.101, de 1º de dezembro de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Na Resolução "P" SAD n. 829, de 8 de julho de 2008, publicada no Diário Oficial n. 7.254, de 16 de julho de 2008, que autorizou a averbação de tempo de contribuição da servidora SUZANA MOTTA SISCAR, matrícula n. 98541021, lotada na Secretaria de Estado de Fazenda, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 11/060091/2007):

ONDE CONSTA:

"... no total de 437 dias...no período de 9 de agosto de 2002 a 20 de outubro de 2003..."

PASSE A CONSTAR:

"... no total de 436 dias...no período de 9 de agosto de 2002 a 19 de outubro de 2003..."

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

No Edital n. 41/2020, de 29 de outubro de 2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.313, de 30 de outubro de 2020, na parte que tornou público o tempo de serviço, para efeito de promoção funcional, das servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 55/000194/2020):

ONDE CONSTA:

Cargo: Técnico de Serviços Organizacionais

Função: Técnico de Recursos Humanos

Matrícula n.	Servidora	Lotação	Classe	Contagem a partir de	Tempo de Serviço em dias
91957021	Lucimar Popovits da Silva	SED	D	5/4/2017	1.000

Cargo: Técnico de Serviços Organizacionais
Função: Técnico de Recursos Humanos

Matrícula n.	Servidora	Lotação	Classe	Contagem a partir de	Tempo de Serviço em dias
69178024	Silvia Gomes do P. de Oliveira	Sefaz	D	21/2/2018	678

PASSE A CONSTAR:

Cargo: Técnico de Serviços Organizacionais
Função: Técnico de Recursos Humanos

Matrícula n.	Servidora	Lotação	Classe	Contagem a partir de	Tempo de Serviço em dias
91957021	Lucimar Popovits da Silva	SED	E	5/4/2017	1.000

Cargo: Gestor de Serviços Organizacionais
Função: Gestor de Recursos Humanos

Matrícula n.	Servidora	Lotação	Classe	Contagem a partir de	Tempo de Serviço em dias
69178024	Silvia Gomes do Prado	Sefaz	D	21/2/2018	678

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Na Portaria "P" SGRH publicada no Diário Oficial n. 5.829, de 4 de setembro de 2002, pág. 18, que autorizou a averbação de tempo de contribuição da servidora LENY SANCHES BETTIOL DE FREITAS, matrícula n. 106797021, lotada na Secretaria de Estado de Educação, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/000798/2020):

ONDE CONSTA:

"Portaria "P" SGRH N.º 370 de 03 de Setembro de 2001."

PASSE A CONSTAR:

"Portaria "P" SGRH N.º 370 de 03 de Setembro de 2002."

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Na Resolução "P" SAD n. 2.031, de 4 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.319, de 9 de novembro de 2020, que readaptou provisoriamente a servidora LEIA NUNES DE CARVALHO, matrícula n. 99685023, lotada na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 55/001024/2015):

ONDE CONSTA:

"... no período de 18 de agosto de 2020 a 14 de fevereiro de 2021..."

PASSE A CONSTAR:

"... no período de 19 de agosto de 2020 a 14 de fevereiro de 2021..."

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Na Resolução "P" SAD n. 53, de 20 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial n. 9.337, de 26 de janeiro de 2017, que autorizou a averbação de tempo de contribuição da servidora ERENILCE ROSA DO NASCIMENTO SILVA, matrícula n. 123130021, lotada na Secretaria de Estado de Educação, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/019901/2016):

ONDE CONSTA:

"... no total de 3.061 dias...

II - 2.929 dias, ..."

PASSE A CONSTAR:

"... no total de 3.034 dias...

II - 2.902 dias, ..."

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Na Resolução "P" SAD n. 1.527, de 11 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.251, de 13 de agosto de 2020, que autorizou a averbação de tempo de contribuição do servidor CARLOS MARTIN GUIMARÃES RECALDE, matrícula n. 17177021, lotado no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 31/701734/2020):

ONDE CONSTA: "... matrícula n. 171770211..."

PASSE A CONSTAR: "... matrícula n. 17177021..."

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.973 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no processo n. 29/014279/2019 – SIND n. 01/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores HELEN PATRICIA CAMARGO, matrícula n. 119220021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais e MARISA NARDI DE GODOY TOLENTINO AMARAL, matrícula n. 123886021, ocupante do cargo de Professor, para constituírem comissão sindicante sob a presidência do primeiro, dando continuidade, no prazo de 30 (trinta) dias, aos trabalhos apuratórios que teve início com a designação por meio da Resolução "P" SED n. 1.614, de 15 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.195, de 16 de junho de 2020, página 88, no interesse do processo n. 29/014279/2019 – SIND n. 01/2020, com efeito a contar de 13 de novembro de 2020.

CAMPO GRANDE/MS, 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.974 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no processo n. 29/040106/2019 – PAD n. 05/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores HELEN PATRICIA CAMARGO, matrícula n. 119220021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, JOSELITO SROCZYNSKI, matrícula n. 57134021/22, ocupante do cargo de Professor, e MARISA NARDI DE GODOY TOLENTINO AMARAL, matrícula n. 123886021, ocupante do cargo de Professor, para constituírem comissão processante sob a presidência do primeiro, dando continuidade, no prazo de 90 (noventa) dias, aos trabalhos apuratórios que teve início com a designação por meio da Resolução "P" SED n. 1.875, de 14 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.225, de 15 de julho de 2020, página 41, no interesse do processo n. 29/040106/2019 – PAD n. 05/2020, com efeito a contar de 13 de novembro de 2020.

CAMPO GRANDE/MS, 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.975, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no processo n. 29/020934/2020 – PAD n. 06/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores HELEN PATRICIA CAMARGO, matrícula n. 119220021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, JOSELITO SROCZYNSKI, matrícula n. 57134021/22, ocupante do cargo de Professor, e MARISA NARDI DE GODOY TOLENTINO AMARAL, matrícula n. 123886021, ocupante do cargo de Professor, para constituírem comissão processante sob a presidência do primeiro, dando continuidade, no prazo de 90 (noventa) dias, aos trabalhos apuratórios que teve início com a designação por meio da Resolução "P" SED n. 1.876, de 14 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.225, de 15 de julho de 2020, página 41, no interesse do processo n. 29/020934/2020 – PAD n. 06/2020, com efeito a contar de 13 de novembro de 2020.

CAMPO GRANDE/MS, 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.976, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no processo n. 29/023231/2017 – PAD n. 04/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores AMÉLIA GONÇALVES BIANÇÃO PRETO, matrícula n. 107727023, ocupante do cargo de professor e MARISA NARDI DE GODOY TOLENTINO AMARAL, matrícula n. 123886021, ocupante do cargo de professor, e HELEN PATRICIA CAMARGO, matrícula n. 119220021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, para constituírem comissão processante sob a presidência do primeiro, dando continuidade, no prazo de 90 (noventa) dias, aos trabalhos apuratórios que teve início com a designação por meio da Resolução "P" SED n. 1.874, de 14 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.225, de 15 de julho de 2020, página 41, no interesse do processo n. 29/023231/2017 – PAD n. 04/2020, com efeito a contar de 13 de novembro de 2020.

CAMPO GRANDE/MS, 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo n. : 29/016796/2020

Interessado : NORMA CELIA SOTERO, matrícula n. 72356021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Maestro Heitor Villa Lobos, localizada no município de Campo Grande.

Assunto : Requer abono de permanência.
Despacho : INDEFIRO o pedido, por não ter preenchido o requisito temporal exigido em lei para a concessão do abono de permanência (C.I. N. 492/CODIF/SED/2020).
CAMPO GRANDE/MS, 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo n. : 29/036064/2020
Interessado : ELAINE MARTINS CORREA, matrícula n. 5946028, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Prof.ª Izaura Higa, localizada no município de Campo Grande.
Assunto : Extensão da licença-maternidade.
Despacho : INDEFIRO o pedido, com fulcro no Parecer/PGE/MS/CJUR-SED n. 05/2020, aprovado pela Decisão PGE/MS/GAB n. 354/2020 (C.I. N. 496/CODIF/SED/2020).
CAMPO GRANDE/MS, 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.977, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora LIANA CANDIDA RAMIREZ DELBONI, matrícula n. 51214021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Merenda, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Adventor Divino de Almeida, localizada no município de Campo Grande, com carga horária de 40 horas semanais, a contar de 23 de outubro de 2020, por retorno de requisição para prestar serviço na 36ª Zona Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul (Processo n. 29/037320/2020 - C.I. N. 168/CORLOT/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.978, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor ALESSANDER PEZZARICO, matrícula n. 129728021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Luiz da Costa Falcão, localizada no município de Bonito, no Componente Curricular de Filosofia, na etapa do ensino médio, com carga de 2 horas semanais, no turno noturno, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2020, para reorganização de carga horária (Processo n. 29/004315/2020 - C.I. N. 169/CORLOT/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.979, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora ALINE DA SILVA SOUZA, matrícula n. 38641022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Padre Mário

Blandino, localizada no município de Campo Grande, no Componente Curricular de Biologia, na etapa do ensino médio, com carga horária de 6 horas semanais, no turno integral, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2020, para reorganização de carga horária (Processo nº. 29/006275/2020 – C.I. N. 169/CORLOT/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.980, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora ALMIRA RODRIGUES DA MATA, matrículas n. 45702021 e 45702022, ocupante dos cargos de Professor, em Readaptação Provisória, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, localizada no município de Ribas de Rio Pardo, com validade a contar de 16 de abril de 2020 (Processo n. 29/021416/2020 – C.I. N. 169/CORLOT/SED/2020).

Escola Estadual Dr. João Ponce de Arruda

Matrículas	C/H	Turno
45702021	20	matutino
45702022	20	noturno

CAMPO GRANDE/MS, 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.981, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora AMELIA MACIEL DOMINGUES DA HORA, matrícula n. 68697021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Secretaria de Estado de Educação, localizada no município de Campo Grande, com carga de 20 horas semanais, com validade a contar de 5 de agosto de 2020, por retorno de cedência (Processo n. 29/036987/2020 – C.I. N. 169/CORLOT/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.982, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora ANANDA SOUZA ARRUDA, matrícula n. 1180025, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Prof.ª Fausta Garcia Bueno, localizada no município de Campo Grande, no Componente Curricular de Língua Portuguesa, na etapa do ensino médio, com carga de 4 horas semanais, no turno noturno, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2020 (Processo n. 29/052867/2019 – C.I. N. 169/CORLOT/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.983, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor ANTONIO PAULO MARQUES, matrícula n. 17563021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Juracy Alves Cardoso, localizada no município de Naviraí, no Componente Curricular de Matemática, na etapa do Ensino

Fundamental, com carga de 6 horas semanais, no turno matutino, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2020, para reorganização de carga horária (Processo n. 29/004987/2020 – C.I. N. 169/CORLOT/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.984, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora JOSEFA CABRAL GOMES DOS SANTOS, matrícula n. 87816021, ocupante do cargo de Professor, em Readaptação Provisória, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Prof. Antônio Salústio Areias, localizada no município de Aquidauana, com carga de 20 horas semanais, no turno vespertino, com validade a contar de 8 de fevereiro de 2020 (Processo n. 29/037647/2020 – C.I. N. 169/CORLOT/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.985, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidor PETRONIO ALVES CORREA FILHO, matrícula n. 108736022, ocupante do cargo de Professor, em Readaptação Provisória, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Fernando Correa, localizada no município de Três Lagoas, com carga de 20 horas semanais, no turno vespertino, com validade a contar de 24 de janeiro de 2018, para regularização de vida funcional (Processo n. 29/022084/2020 – C.I. N. 169/CORLOT/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.986, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora ROSELI APARECIDA DO NASCIMENTO IZIDIO, matrícula n. 74547021, ocupante do cargo de Professor, em Readaptação Provisória, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual João Ponce de Arruda, localizada no distrito de São Pedro, no município de Inocência, com carga de 40 horas semanais, nos turnos matutino e vespertino, com validade a contar de 12 de setembro de 2020 (Processo n. 29/033667/2020 – C.I. N. 169/CORLOT/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.987, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, a pedido e no interesse da Administração Pública Estadual, a servidora AMELIA MACIEL DOMINGUES DA HORA, matrícula n. 68697021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Secretaria de Estado de Educação, localizada no município de Campo Grande, para a Escola Estadual Prof.^a Ligia Terezinha Martins, no município de Rio Brilhante, nos Componentes Curriculares - Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com carga de 20 horas semanais, no turno vespertino, com fundamento no art. 39 e incisos I e II do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 29 de outubro de 2020 (Processo n. 29/037008/2020 – C.I. N. 169/CORLOT/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.988, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução "P" SED n. 2.536, de 17 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.282, de 18 de setembro de 2020, página 134, que designa o servidor ADÃO SEVECEM BATISTA DE LIMA, matrícula n. 17875021, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Álvaro Martins dos Santos, localizada no município de Laguna Carapã, no período de 16 de novembro a 15 de dezembro de 2020, em substituição à servidora Elizete Cassol, matrícula n. 116833021, em gozo de férias, em decorrência da desincompatibilização para mandato eletivo (Processo n. 29/022317/2019 – C.I. 466/COGES/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

EDITAL. N. 8/SED/2020

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, torna público o resultado final da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) do ano de 2018, dos servidores constantes nos anexos I e II, deste Edital, em decorrência do Mandado de Segurança n. 1411338-78.2020.8.12.0000 (Processo n. 55/000683/2020):

CAMPO GRANDE/MS, 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

ANEXO I DO EDITAL N. 8/SED/2020
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

Cargo: Agente de Segurança Patrimonial

MATRICULA	NOME	NOTA
129468024	ALEXSANDRO ZANAN MAURICIO	99,65
94539023	ANTONIO CESAR RODRIGUES NICOLA	100,00
76487023	ANTONIO RAIMUNDO ZUCARELI	92,65
78245023	ANTONIO WILEMAR DOS SANTOS	100,00
65971024	APARECIDA CARDOZO	100,00
7521023	APARECIDO DE SOUZA OLIVEIRA	98,74
67294023	APARECIDO LESCOANO ESPINDOLA JUNIOR	93,00
22247023	BRAULIO MARTINEZ	100,00
42944024	CARLOS HENRIQUE AMADOR DE SOUZA	30,00
72535023	CEZAR AUGUSTO PINHEIRO JUSTINIANO	98,56
94157023	CLEVERSON RODRIGO ROSSETTI	100,00
12922024	CUSTODIO VALDES	100,00
130938023	DANIELA CRISTINA MIRANDA ALVAREZ	93,00
119022023	DEOCLECIO OLIVEIRA DE SOUZA	96,48
133066023	EDMAR DE FREITAS DA SILVA	96,99
124066023	EDSON DA CONCEICAO CUSTODIO	95,03
82090023	EDUARDO SALES FREITAS	93,00
96581023	ELAINE CARLOS DA SILVA	100,00
129145023	ELIZANGELA CELESTINO	100,00
58593023	EUDE COSTA	99,65
86520023	EUZELEI DA SILVA COELHO	100,00
100899023	EVELYN APARECIDA NASCIMENTO DA SILVA	100,00

110689024	FABIO BRAZ LOPES	84,60
128365025	FELIPE GEHLING	92,95
114492024	GABRIEL DIAS MÁXIMO DA FONSECA	100,00
111388023	GERALDO GONCALVES DIAS	100,00
122462023	GILDON FRANCA DOS SANTOS	100,00
73329023	HELTER BEJARANO DOS SANTOS	100,00
65485023	ISRAEL BARBOSA DIAS	100,00
109141023	IZABELINO DE SOUZA	100,00
102803023	JANICE ALVES DOS SANTOS	90,40
74984023	JOAO ADAO TROUCH SOARES	91,88
120199023	JOEL SANTOS MEDINA	90,22
43814023	JOSE CARLOS PEREIRA DA SILVA	30,00
82103023	JOSÉ RODRIGUES DIAS	100,00
115308023	JULIO CESAR FERNANDES	96,71
100970023	LAURA HELENA DE A. CORREIA	98,39
129185023	LILIA JOSEFA FEITOSA	30,00
123720024	LUCAS CORREA VALLIENTE	30,00
106020023	LUCIANA FERREIRA CAETANO	97,52
80456023	LUIS CESAR AZEVEDO CUNHA	98,27
70425023	LUIZ CARLOS DOS SANTOS	99,65
11578023	MARA ADRIANA DE OLIVEIRA	100,00
99676023	MARCIA TEREZINHA F.M. ANDREU	100,00
106304023	MARCOS ANTONIO MOREIRA	93,00
126745023	MAURO VELOSO DE OLIVEIRA	100,00
83585024	NELSON CIRILO DE MOURA FE	100,00
77359023	NIVALDO DOS SANTOS	30,00
119164023	NORIVALDO RODRIGUES TEIXEIRA	100,00
96102023	ODAIR FERREIRA SOARES	100,00
58484023	PAULO AFONSO DA ROSA	100,00
122779023	RAFAEL JUSTINO DE ARRUDA	95,43
128022023	RAFAEL MENDES DA SILVA	95,42
90567023	REGINA FERREIRA DOS SANTOS	93,00
59243023	REGINA TEIXEIRA NEVES	30,00
60293023	REGINALDO RAMALHO	100,00
53048024	RENATO DA ROSA MENDES	99,22
45972023	SANDRA REGINA DE JESUS	93,00
73250023	SANDRO BALEJO CORTEZ	99,01
131088023	SIMONE RIBEIRO DE VASCONCELLOS	100,00
101422023	SONIMAR LUIZ DA SILVA	98,67
84765023	TANIA LIMONGES DINIZ	100,00
51557023	VALDECY DA SILVA	100,00
76747023	VALERIA FERREIRA DE LIMA	100,00
105560023	VALTER DA SILVA COUTO	100,00
44323023	VILSON DA SILVA ESQUIVEL	100,00
957023	WALDIR ARECO	88,27
59799023	AGNALDO MOURA DE MENEZES	100,00
9533024	ALCINDO JARCEM DOS SANTOS	100,00
64853023	ANTONIO PEREIRA DA SILVA	100,00
74118023	APARECIDO DE ARAUJO	70,00
27496024	ARONILDO JORGE DE OLIVEIRA	100,00
6698023	CELINO FERREIRA DA COSTA	100,00
65032023	CELSO DELECLODI MARQUES	86,28
122819023	CLECIO ISNEY GIMENES	100,00
83808023	CLEITON RIBEIRO DE OLIVEIRA	94,94
84541023	DANILO REIS BATISTA DA ROCHA	73,82
56207023	DEMILSON JUSTINIANO DEBESA	99,30
121302023	DÊNIS ANGELO FERRAZ	91,13
90912023	ELIDIO FLORES	89,55
39795023	ELTON AROIPIO BARBOSA	70,00
130009023	EUTON TERLES DOS SANTOS LIMA	77,02
125318023	FLAVIO ALEXANDRE DE BARROS	96,71
117345023	FRANCISCO NOGUEIRA JUNIOR	63,00

132656023	GERNANI FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	49,00
121315023	GESLEY FERREIRA DE BRITO	87,84
63697023	JOAO DA CONCEICAO LOPES	49,56
127759023	JÚLIO SANTOS RIBEIRO	98,72
123472023	LUIZ CARLOS DOS SANTOS ALVES	93,00
105889023	LUIZ NOBREGA APONTE	91,74
73487023	MARCELO PESSOA AYALA	87,28
10689024	MATUSAN DE ASSUNCAO CHAVES	68,18
93979023	NAIARA APARECIDA LOPES ALMEIDA	68,32
102186023	REINALDO DE OLIVEIRA SANTOS	93,58
129853023	ROBERT DE OLIVEIRA ASSUNCAO	94,63
92884023	RODRIGO BOM DE SOUZA	100,00
114952023	ROGERIO DE LEMOS	69,02
69571024	SILAS AUGUSTO QUIRINO	70,00
133752023	THIAGO SANTANA RODRIGUES	98,13
123039023	VANESSA CRISTINA DE CARVALHO	70,00

ANEXO II DO EDITAL N. 8/SED/2020
 AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

Cargo: Agente de Segurança Patrimonial

Matrícula	Nome	Nota
26656023	ACELI MARIA DA SILVA	89,67
114583023	ADALBERTO CORREA LOPES	90,45
109795024	ADAO MIRANDA CORTES	100,00
127919023	ADEMILTON DIAS FURTADO	83,41
125828023	ADEMIR PEREIRA DE SOUZA	100,00
43223023	ADEMIR RAMIRES MEDINA	93,00
25158023	ADIR GODINHO	99,77
120828023	ADRIANO ALVES PEDROSA	100,00
90331023	ADROALDO SANCHES DA SILVA	99,19
75761023	AGMAR LEAL DA SILVA	100,00
112969023	AILTON JOSE	100,00
90918023	ALDECI DE OLIVEIRA SIQUEIRA	77,81
91039023	ALDEMIR ALFREDO	100,00
32125024	ALECIO SOUTO DE ALMEIDA	94,17
95889023	ALEXANDER FRANCO LIMA	100,00
116330023	ALEXANDRE MAGNO PEREIRA	99,50
106064023	ALINE CRISTINA PEREIRA CASTRO	94,40
12723024	ALMIR RIBEIRO DE CARVALHO	100,00
125834023	ALZIRO JONES MEDINA LOPES	100,00
92329023	ANA LUISA MOURAO	75,18
55122023	ANA MARIA BENITES BARBOSA	99,14
120844023	ANA PAULA QUEIROZ VASQUES	84,65
129009023	ANDERSON ANTONIO DA SILVA DIAS	100,00
107504023	ANDERSON DA LUZ MORAES	99,30
98963023	ANDRE LUIZ MILANEZ	100,00
99882023	ANDREA VEDANA	81,85
124714023	ANGELA MARIA ASPET	96,48
96464023	ANIZIO DA SILVA JUNIOR	96,62
117007023	ANTONIO ITAMAR GOMES	92,39
98748023	ANTONIO JUNIO LOPES DE ASSIS	91,14
93972023	ANTONIO ROBERTO CHIODI	86,85
94719023	ARIEL DE OLIVEIRA ARAUJO	98,51
97144023	ARMANDO GOMES RODRIGUES	99,48
82708023	AROLDO EVANGELISTA DOS SANTOS OLIVEIRA	100,00
58955023	BENILDO RODRIGUES DOS SANTOS	93,00
22381024	BERNARDINO ROMAN ALVARES	93,89
2772023	CARLITO ALVES	100,00
107696024	CARLOS ALBERTO GALLI	100,00
79995024	CARLOS ALBERTO LARA GUIMARAES	100,00
31952023	CARLOS CESAR LOPES DA SILVA	95,49

87363023	CELIO RIBEIRO DA SILVA	100,00
120345024	CEZAR DE SOUZA OLIVEIRA	86,00
52807026	CICERO ALVES DA SILVA	90,00
108389023	CLAUDEMIR MIRANDA DOS SANTOS	99,21
105779025	CLAUDIA ANDREA VIEIRA	100,00
114463023	CLEBER JUSTINIANO	95,74
120887023	CLEONETE APARECIDA DE CARVALHO	98,51
114826023	CLEUDEMAR INFRAN ORUE	100,00
122821023	CONCEICAO ARAUJO DA SILVA	100,00
63495023	CRECENCIO GRUBERT MAZINA	97,35
130413023	CRISTIANA MARCELINO	97,24
121819023	CRISTIANY DA COSTA SANTOS LIMA VERDE	99,44
128138023	DALMAR ROCHA GODOY	100,00
117514023	DANIEL ALVES DOS SANTOS	96,63
126218023	DARLAN CARLOS DE MORAES	96,80
121419023	DAVID DE FRANCO FERREIRA	94,94
88551023	DEMAR ROSA FERNANDES	100,00
128910023	DENIVALDO PACHECO DE ANDRADE	79,26
74499023	DERVAL JOSE DA SILVA	100,00
90461024	DEVANIR APARECIDO FERNANDES	90,00
42391023	DIVINO SALVADOR VICENTE	98,65
69558023	DJALMA PEREIRA DOS SANTOS	100,00
65703023	DONIZETE MARQUES DO ROSARIO	100,00
110867023	EDEMILDO BATISTA DOS SANTOS	100,00
125992023	EDENILSON SILVEIRO DOS SANTOS	100,00
116800023	EDILETE BOGARIM DOS SANTOS MEDINA	100,00
88105023	EDINALDO MARQUES DA SILVA	96,71
80620023	EDMILSON DE OLIVEIRA BARBOSA	100,00
72057023	EDNA APARECIDA DE OLIVEIRA MEDEIROS	100,00
62835024	EDSON APARECIDO BONIFACIO SUBIRES	100,00
128757023	EDSON CANDIDO DA SILVA	100,00
121694023	EDSON OLIVEIRA DE MORAES	92,14
118918023	EDSON TRAJANO SILVA	97,69
68646023	EDUARDO VALVERDE	98,95
108770023	EDVAN NASCIMENTO FELIX	99,55
106383023	EDVANDREO URBIETA DE LIMA	96,24
60614024	ELAINE RAMOS OLIVEIRA	99,37
6075023	ELIANA ALVES DA CRUZ DIAS	93,00
130538023	ELIAS RODRIGUES OLIVEIRA	90,00
107533023	ELIDIO APARECIDO DA SILVA	100,00
115599023	ELIZEU ANGELO GONZALES VILLALBA	96,11
25494023	ELIZEU RODRIGUES DE ANDRADE	91,86
121838023	ELTON ENDRIGO POMPEU SOL	91,60
121306023	ELY NOGUEIRA ALVES	100,00
105814023	ELYSANGELA APARECIDA DOS SANTOS FERREIRA	99,65
49541023	ELZO BOGARIM	97,99
129298023	EMERSON COIMBRA MORAIS	100,00
108439023	ENZO RUFINO LEITE	83,20
116056023	ERLANDERSON MARTINEZ RODRIGUES	100,00
25555023	EROTIDES ARAUJO SOARES	100,00
88488023	ESTEVAO PRUDENTE DOS SANTOS	90,92
86520023	EUZELEI DA SILVA COELHO	100,00
78553023	EVANDRO DE OLIVEIRA FERREIRA	98,71
108821024	EVANILDO CORRÊA MELO	70,06
109544023	EVERTON RODRIGUES GARCIA	100,00
10569023	FABIANO XAVIER DOS SANTOS	100,00
128770023	FABIO RIBAS DA ROSA	100,00
113899023	FELIX ALIPIO AYALA	100,00
50384023	FELIX CORREA MARTINES	100,00
19944023	FERNANDO AUGUSTO DE OLIVEIRA MASSA	96,78
113306023	FERNANDO GONCALVES FREIRE	100,00
58450023	FILADELFO CARDEAL DE SOUZA	92,47

118603023	FLAVIA MARTINS BARBOSA	95,03
92188023	FRANCILEIA PATRICIA RODRIGUES	91,34
29635023	FRANCISCO CARLOS FAVA	97,00
24275023	FRANCISCO FABIO VANNUCHI	92,26
56208023	FRANCISCO PINTO SANTANA	98,20
127841023	GADIEL PONTE DE CAMPOS	87,18
128183023	GEANCARLOS FERREIRA BARRIOS	100,00
129785023	GENILSON MAGALHAES DOS SANTOS	100,00
85949023	GILBERTO FERREIRA ALVES	100,00
68769023	GILDO JERONIMO DA SILVA	100,00
106390023	GILMAR AVILLA DA SILVA	90,20
72312023	GILSON LOMBARDI DE LIMA	88,43
6413023	GISELLY MIRANDA DOS SANTOS	92,70
109588023	GISLEIDE MORAES SALAZAR	100,00
121080023	GRACILENE CARVALHO DE ALMEIDA	92,76
126955023	GREICE DE OLIVEIRA MAFRA	100,00
98232023	HELIOMAR ALEM SOARES	93,00
119877023	HELTON ROBERTO PEIXOTO CAVALHEIRO	100,00
112535023	HERDERLAN DE OLIVEIRA FAHL	97,62
14902023	HERIVELTO DO CARMO MOISES	100,00
114088023	HILTON CEZAR NOGUEIRA LEMOS	100,00
115678023	HUDSON FERREIRA DO NASCIMENTO	100,00
14478024	HUMBERTO DOS SANTOS AFONSO	90,11
122543023	HUMBERTO NICOLAU	93,00
50774023	IRACEMA TEIXEIRA LEMES	92,73
90046024	IRAI DA SILVA ANTUNES	100,00
61520024	IRAIDES ZOTELLI	100,00
109227023	ISAIAS LIMA DE OLIVEIRA	100,00
120162024	IVALDO BATISTA BERNARDINO	98,97
122862023	IVO DIAS FLORES	99,30
132842023	JAQUELINE DO CARMO IRALA	95,13
119467023	JERLIA AILE RIBEIRO DOS SANTOS	84,62
62649023	JOAO ALENCAR DE FREITAS	93,19
114699024	JOAO BATISTA DIAS MENDONÇA	100,00
115239023	JOAO CARLOS RODRIGUES	97,20
41864023	JOAO FILHO RODRIGUES PERES	99,31
45268025	JOAO MOTA NETO	97,53
113966024	JOAO PRUDENCIO DE AMORIM	92,34
80683023	JOAO RODRIGUES DE OLIVEIRA	98,39
47745023	JOAQUIM GRISANT DE OLIVEIRA	100,00
111913023	JOBNIEL ALVES FEITOSA	92,42
91951023	JOEL DIAS DE OLIVEIRA FILHO	86,65
115870023	JOELSON ROSA	100,00
131790023	JONATHAN REIS BATISTA DA ROCHA	92,55
128519023	JONH THEDER MASCENA LARROZA DE OLIVEIRA	100,00
114611023	JONIVALDO RODRIGUES	100,00
35487023	JORGE ALBERTO RESTEL	90,50
88579023	JOSE AGNALDO DE OLIVEIRA	100,00
114935023	JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA	100,00
113551023	JOSE APARECIDO FARIA DA COSTA	100,00
62468023	JOSE BONFIM PEREIRA ARAUJO	95,80
121332023	JOSE CANDIDO GARCIA	100,00
87144023	JOSE CARLOS LOPES DE CARVALHO	99,44
73927025	JOSE GERALDO DE FREITAS	100,00
92891023	JOSE MARCOS SOARES BEZERRA	100,00
89216023	JOSE MARTINS VIEIRA	100,00
80405023	JOSE NILSON BATISTA DERIGO	99,65
72606023	JOSE PEREIRA DOS SANTOS	100,00
75047023	JOSÉ RICARDO DE SOUZA FERRI	99,40
83157023	JOSE ROBERTO MANSAN	93,70
61247023	JOSE ROBERTO SANTANA LEITE	86,00
36950023	JOSE ROSA DA SILVA AMORIM	80,80

122324023	JOSE SILVA RAMOS	99,14
34592023	JOSE SOARES MATOS	94,87
128621023	JOSIANE RODRIGUES VIEIRA MOTA	93,00
122133023	JOSY APARECIDA DE SOUZA	100,00
129807024	JOZI MARIA DE MENESES ALVES	100,00,
33995023	JUAN HERNANDES LINS DA COSTA	96,65
116880023	JUCELIA VITAL DE AZEVEDO	98,45
100596023	JULIO CESAR DA COSTA	96,59
54604024	JURACI ARAUJO SILVA	100,00
93307023	JURANDIR GOMES DE ALMEIDA	85,65
79208023	JURANDIR VIDAL LEITE	98,6
89383024	JUVENAL GOMES RODRIGUES	100,00
83603023	KATIA APARECIDA CAETANO SILVA	100,00
101550023	KATIA MARTINS DE OLIVEIRA	100,00
125936025	KEILA MARIA MATHIAS	97,18
97222023	KLEDSON ANDRE DA ROCHA SANTOS	98,04
117372023	LEANDRO CANDIDO DA SILVA	93,02
130510023	LEANDRO KEMPARSKI DA ROCHA	98,55
99685023	LEIA NUNES DE CARVALHO	97,14
133310023	LEILA APARECIDA RODRIGUES CHERES	93,00
82045023	LELA ARAUJO LIMA	100,00
94820023	LENILTON GARCIA ROMEIRO	93,00
101907023	LETICIA APARECIDA REGHIN	100,00
77095023	LEVI PEREIRA RAMOS	99,14
31475024	LIDIO SOARES MULLER	94,75
93433023	LINA MARECO BOGARIM	100,00
130017023	LINDOMAR RECO	98,72
36440023	LOZANE PEREIRA VANDERLEI	100,00
61879024	LUCI TEREZINHA ZIMMERMANN COSTA	89,15
53079023	LUCIA MARIA DA SILVA JÚLIO	100,00
123009023	LUCIANA DE JESUS OLIVEIRA	98,41
48745023	LUCIANA MARTA DE ANDRADE	92,27
113839025	LUCIANO ALVES DE LIMA	99,57
120782023	LUCIANO LAMARI QUERINO	94,00
115797023	LUCINEIA BARBOSA NOGUEIRA	97,81
117375023	LUIS ALBERTO SOUZA	100,00
118853023	LUIS CARLOS DE JESUS FERNANDES	100,00
12685023	LUIZ ALBERTO DOS SANTOS	100,00
105203023	LUIZ CARLOS DA SILVA	93,00
128816025	LUIZ CLAUDIO PARANHOS NETO	98,79
126623023	LUIZ CLAUDIO SOUZA	100,00
129823023	LUIZ EDUARDO NOGUEIRA AQUINO	93,00
68688023	LUIZ JOSE DOS SANTOS	98,07
9938023	LUIZ MÁRIO DE ALBUQUERQUE DIAS	93,00
87561023	LUIZ MOISES LEANDRO ANTUNES	93,12
114625024	MANOEL HENRIQUE VALENTIN	93,00
125650023	MARCELO DE OLIVEIRA FAUSTINO	97,00
116264023	MARCELO OLIVEIRA DE SÁ	100,00
111795023	MARCELO ROSA DE ALMEIDA	100,00
120783024	MARCIA CRISTINA DOS SANTOS	84,98
125147023	MARCIA SEGATO ARECO XAVIER	88,67
87630023	MARCIO AURELIO ANSELMO ATAIDE	79,86
95269023	MARCIO DA SILVA	100,00
46090023	MARCIO GARCIA MACEDO	100,00
126624023	MARCIO LOPES DA SILVA	93,93
118742023	MARCOS AURELIO DOS SANTOS	100,00
127853023	MARCOS DOS SANTOS BRITO	100,00
35785023	MARCOS JOSE RIBEIRO	100,00
116604023	MARCOS ROBERTO DE PAULA CARDOSO	93,00
130148023	MARCOS TAVARES DA SILVA	100,00
97980025	MARENILMA APARECIDA BELO REBELO	98,95
78333024	MARGARIDA GOMES FERREIRA DA FONSECA	98,97

53147023	MARIA DE FATIMA PEDROSA	100,00
116490023	MARIA DE LOURDES REZENI DOS SNTOS	92,51
126195024	MARIA DO CARMO SILVA CONDE	93,70
61237025	MARIA ELIZETE ARRAIS COELHO	93,12
61802023	MARIA ELZA LOPES CABRAL	100,00
18383024	MARIA FÁTIMA DE ARRUDA	100,00
106170023	MARIA INES VIDAL	98,48
54411023	MARIA JUSSARA PARIZOTTO	100,00
22376024	MARIA LUCIA DURE	97,61
77303023	MARIA MADALENA VALDEZ DIAS	90,98
97598023	MARIA REGINA CANDIDA DO PRADO	100,00
79322023	MARILDA MARIA VILAROUCA DE FREITAS	91,00
87326023	MARIO BEZERRA BARRETO	98,79
94524023	MAURO LOURENÇO	98,20
127790023	MICHEL ZANELATO	100,00
133134023	MICHELLE KAROLLINE DOS SANTOS ALMEIDA DE OLIVEIRA	91,06
116672023	MOISES SANCHES MARQUES	95,59
128661023	MÔNICA GARCIA MACEDO	100,00
129841023	MORIEL OLIVEIRA VILELA	96,87
65503023	NEDY CICERO DOS SANTOS	82,29
89830023	NELSON PERES CARNEIRO	93,00
84060023	NELSON SILVA RIBOLI	100,00
106311023	NEREU MARTINS BATISTA	100,00
16811024	NERI SERGIO DE OLIVEIRA BARRIOS	99,88
88708023	NILSON SILVA RIBOLI	100,00
131869023	NIVALDO CIRILO	98,11
20979023	NIVALDO MAGALHAES PIRES	97,12
117711023	NOE PEREIRA DOS ANJOS	84,00
26737023	ODETE TEREZINHA STEFANELLO	98,09
79946023	ODJUNHO GARCIA DE FARIAS	89,68
79631024	OSCAR AREVALO MEDINA	94,16
124146023	OSEAS DA SILVA FILHO	98,04
81467023	OSMAR BELARMINO DA SILVA	100,00
126453023	OSMAR FERREIRA LUIZ	99,53
89679023	OSWALDO PINHEIRO DE MORAES	85,37
124254023	PAULO DE OLIVEIRA LIMA	89,03
105666023	PAULO LOPES DA MOTTA	99,41
114225023	PAULO ROBERTO DA SILVA	96,56
34529024	PAULO ROBERTO SEVERINO FERREIRA	92,96
93427023	PEDRO OJEDA FREITAS	100,00
55604023	RAFAEL JOSE BORGES DE OLIVEIRA	93,00
121451024	RAFAEL SCHNEIDER	98,04
123762023	REDSON OLIVEIRA DE SOUZA	100,00
117407023	REGIMAR CHRISTIAN PAVÃO	90,62
122909023	REGINA MARTINS AMARILHA	93,37
129215023	REGINALDO ALVES NIZA	99,65
108836023	REGINALDO DE MELO LEGAL	96,55
132618023	RENILDO FERREIRA DE VITT	99,3,
41069023	RICARDO LUIZ RODRIGUES DA ROCHA	100,00
71098023	RINALDO PELISSARI	93,00
113075023	ROBERVAL RODRIGUES FRANCO	90,57
128215023	ROBSON BARBOSA DE OLIVEIRA	100,00
112718023	RODINEY RAMIRES VERON	100,00
106690023	RODRIGO ALVES DA COSTA	100,00
101511024	RODRIGO DE ARAUJO BARUKI	100,00
73282023	ROGERS DE SOUZA GOMES	100,00
44268023	ROMILDA APARECIDA DE PAULA	100,00
105146023	RONALDO FELIX SANTANDEL	100,00
44262023	RONALDO GUARINI	93,00
116864023	RONALDO RAMAI DA COSTA	95,39
117563023	RONDINELE PATRICIO DE OLIVEIRA	97,46
125882025	RONILSON DA GAMA SILVA	86,00

76114023	ROQUE CANISIO OTT	100,00
36970024	ROSALINO CRISTALDO	100,00
115581023	ROSANA CANDIDA MACHADO DE OLIVEIRA	92,90
119611023	ROSANGELA NASCIMENTO ENSIGNA	92,65
105556023	ROSECLEIDE V DOS ANJOS CERQUEIRA	100,00
129861023	ROSEMIR SOARES DE OLIVEIRA	100,00
101645024	ROSENIR MORAES HONORIO	91,60
121114023	SAMANTA FELIX LIRA	100,00
119791023	SAMUEL LIMA DE ALENCAR	96,41
85747023	SANDRA MARA BUENO BARBOSA MARTINS	97,97
105965023	SANDRA REGINA DE SOUZA BARROS	93,00
116443023	SANDRA REGINA SILVA	94,40
96696023	SANDRA SOUZA DA SILVA	99,15
120376023	SANDRO PEREIRA DE OLIVEIRA	90,60
107134025	SANDRO RAMOS PAIVA	90,88
114407023	SIDNEY GIMENES SESPER	88,01
101307023	SILVIO LEDESMA CHAVES	100,00
95322024	SIMEI SILVA NETO	100,00
33302023	SOLEANDRA APARECIDA MOREIRA	84,83
69757023	SONIA ROCHA DE ARAUJO MACEDO E SILVA	91,24
62187023	SUELI APARECIDA SANTIAGO MENDES	98,71
129604023	VALERIA ANTUNES RIBEIRO	100,00
76747023	VALERIA FERREIRA DE LIMA	100,00
35904024	VALFRIDO JOSE MIRANDA	90,46
128700023	VALMIR DAS FLORES	90,00
87916023	VALMIR MILANEZI	98,97
33249023	VANDA FELIX COIMBRA	98,16
126465024	VANESSA ORTEGA MACIEL	100,00
117158023	VANEZA PEIXOTO MARCON	100,00
117291023	VICTOR HUGO GUTIERRES DA ROSA	93,00
77780023	VILMA FATIMA PEREIRA	98,57
93644023	VINICIUS RODRIGUES DA CRUZ	89,85
81945023	VLADEMIR DE LIMA ORTOLAN	99,3
98300023	WALDECI ROBERTO DELFINO	84,23
80676023	WALDINEI SOARES DE LIMA	97,64
91315023	WALTENCIR BRITO ESPINDOLA	100,00
121797023	WILSON JUNIOR MACHADO DA ROCHA	100,00
62320023	ZELIA ORRO COELHO	100,00
18927023	ZILMAR VIEIRA	100,00

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 538, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

DESIGNAR as servidoras relacionadas abaixo para função de FISCAL do Contrato n. 376/2020 – GCONT 14175 - Processo n. 27/001.942/2020, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde, através do Fundo Especial de Saúde e a empresa MERCK S/A, objetivando a aquisição de serviços de manutenção corretiva com troca de peças e consumíveis do Sistema de Ultrapurificação de Água Mili-Qdirect 8/16, a contar da data de assinatura do Contrato:

FISCAL DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	MIRIAM TOKESHI MULLER	52686024
SUBSTITUTA	CASSIA MARIA DE ABREU MENDONÇA	51934023

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

Na Resolução "P" SES n. 479, de 7 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.310, de 27 de outubro de 2020, página 89, que autorizou o gozo de férias regulamentares, na parte do servidor RICARDO ANTONIO SGUISSARDI DA ROSA, matrícula n. 51692022, foi feita a seguinte apostila:

Onde Consta: "Período de Gozo:
16/11/2020 – 30/11/2020"

Passe a Constar: "Período de Gozo:
04/11/2020 – 18/11/2020"

CAMPO GRANDE-MS, 04 DE NOVEMBRO DE 2020.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde - MS

RESOLUÇÃO "P" SES N. 548, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores relacionados abaixo para função de FISCAL do Contrato n. 336/2020 - Processo n. 27/001.867/2020, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde, através do Fundo Especial de Saúde e a empresa Sulmedic Comércio de Medicamentos Eireli, objetivando a aquisição de medicamentos, para atender as necessidades da Coordenadoria de Assistência Farmacêutica Especializada/SES, a contar da data de assinatura do Contrato:

FISCAL DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	PAULO HENRIQUE MARQUES	485884021
SUBSTITUTO	FABIANA CRISTINA FIGUEIREDO	431074021

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 549, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores relacionados abaixo para função de FISCAL do Contrato n. 355/2020 - Processo n. 27/001.868/2020, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde, através do Fundo Especial de Saúde e a empresa Cirúrgica MS Ltda, objetivando a aquisição de medicamentos, para atender as necessidades da Coordenadoria de Assistência Farmacêutica Especializada/SES, a contar da data de assinatura do Contrato:

FISCAL DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	PAULO HENRIQUE MARQUES	485884021
SUBSTITUTO	FABIANA CRISTINA FIGUEIREDO	431074021

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 267, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 2º, inciso IV e inciso I e, §2º do artigo 6º do Decreto nº 15.477 de 20 julho de 2020,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a Equipe de Planejamento de Contratação de Soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC), das soluções mantidas pela Sedhast/Procon/MS, conforme estabelecem os artigos 2º,IV e artigo 6º,I, §2º, todos do Decreto nº 15.477 de 20 julho de 2020:

Nome	Matrículas	Lotação	Processos administrativo	Orgãos
Eliane Barbosa Carrilho	47813025	COMCP/SEDHAST	65/001.008/2020	SEDHAST/MS
Clistiano Fernandes Alves	427566027	SUAF/SEDHAST		
Marcelo Monteiro Salomão	427419024	PROCON	65/600.024/2020	PROCON/MS
Clistiano Fernandes Alves	427566027	SUAF/SEDHAST		

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 11 de novembro de 2020.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

Republica-se por incorreção.

Publicado no DOE n. 10.322 de 12 de novembro de 2020, página 160/161.

RESOLUÇÃO "P" SEMAGRO N. 124, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, no exercício da sua competência e com base no § 5º do art. 2 do Decreto nº 15.504, de 25 de agosto de 2020, que alterou o Decreto nº 13.692 de julho de 2013.

R E S O L V E:

NOMEAR os membros, representantes dos órgãos, entidades, segmentos e sociedade civil, abaixo indicados para exercerem a função de membros titulares e suplentes do Conselho Estadual de Controle Ambiental (CECA), pelo período de dois anos, com efeito a contar da data da publicação.

MEMBROS	ÓRGÃOS, ENTIDADES E SEGMENTOS REPRESENTADOS
REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS (MEMBROS NATOS)	

Presidência Jaime Elias Verruck, titular Ricardo José Senna, suplente	Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar - SEMAGRO
Eliane da Silva Leandro, Secretária Executiva	Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar - SEMAGRO
Pedro Mendes Neto, titular	
Rogério Thomitão Beretta, suplente	Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar - SEMAGRO
Bruno Gouveia Bastos, suplente	
Leda Regina Monteiro Perdomo, titular	
Ricardo Dias Peruca, suplente	Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER
Isaias de Souza Franco Silva, suplente	
Pedro Celso de Oliveira Fernandes, titular	
Mayra de Oliveira Ribera, suplente	Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA
Joel Dourado de Assis, suplente	
André Borges Barros de Araújo, titular	
Luiz Mário Ferreira, suplente	Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL
Osvaldo Antonio Riedlinger dos Santos, suplente	
José Carlos Rodrigues, titular	
Cleiton Douglas Da Silva, suplente	Polícia Militar Ambiental - PMA
Emerson Do Nascimento, suplente	
Senise Freire Chacha, titular	
Márcio André Batista de Arruda, suplente	Procuradoria Geral do Estado - PGE
Itaneide Cabral Ramos, suplente	
Diego Abud, titular	
Mariana Lima Garrido Ferreira, titular	
Santo Rossetto, suplente	Associação dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL
Renato Youzo Esaki, suplente	
Galdino Vieira da Silva, suplente	
Ana Cristina Vieira de Andrade, suplente	
Roberto Ricardo Machado Gonçalves, titular	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Mário Eugênio Rubbo Neto, suplente	Superintendência do IBAMA no Estado de Mato Grosso do Sul - IBAMA/MS
Jucineia Vieira de Oliveira Freitas, suplente	
Renato Pieretti Câmara, titular	
Luiz Carlos Correia de Lima, suplente	Assembleia Legislativa do MS Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável- ALMS
Luiz Felipe Ribeiro Orro, suplente	
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL (MEMBROS ELEITOS)	

Érico Flaviano Coimbra Paredes, titular	Federação das Indústrias de Mato Grosso do Sul - FIEMS
Claudia Pinedo Zottos Volpini, suplente	
Ivo Cescon Scarcelli, suplente	
Marcelo Bertoni, titular	Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Mato Grosso do Sul - FAMASUL
Daniele Coelho Marques, suplente	
José Carlos de Pádua Neto, suplente	
Benedito Mário Lázaro, titular	Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul - CREA/MS
Gabriel Freitas Schardong, suplente	
Antonio Luiz Neto Neto, suplente	
Tamiris Azoia de Souza, titular	Associação dos Produtores de Soja de Mato Grosso do Sul - APROSOJA/MS
Arlindo Murilo Muniz, suplente	
Sergio Lemes de Oliveira, suplente	
Vinícius de Oliveira Ribeiro, titular	Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - UEMS
Elói Panachuki, suplente	
Walter Guedes da Silva, suplente	
Ana Beatriz Paiva Sá Earp de Melo, titular	Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - Administração Regional de Mato Grosso do Sul - SENAR-ARMS
Clóvis Ferreira Tolentino Júnior, suplente	
Guilherme P.D'Ávila de Almeida, suplente	
Roberto Folley Coelho, titular	Associação dos Produtores de Arroz e Irrigantes de Mato Grosso do Sul - APAI/MS
Darci Dias Azambuja, suplente	
Peter James Richardson, suplente	
Nilson de Barros, titular	Sociedade de Defesa do Pantanal - SODEPAN
Marcelo Rondon de Barros, suplente	
Marco Antônio Rondon Fori, suplente	
Leonardo Leite de Barros, titular	Associação Brasileira de Produtores Orgânicos - ABPO
Janes Bernardino Honório Lyrio, suplente	
Eduardo Affonso Santa Lucci Cruzetta, suplente	
Julio Da Cas Netto, titular	Sindicato dos Engenheiros de Mato Grosso do Sul - SENGE-MS
Stanley Borges Azambuja, suplente	
Pedro Paulo Ayala Arantes dos Santos Gonçalves, suplente	

Campo Grande, 11 de novembro de 2020.

JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública**RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 535 de 12 de novembro de 2020.**

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 024, de 14 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Designar **ESTER DA SILVA CUENCA**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 116637022, para desempenhar a função de **Inspetora de Plantão** da Unidade Educacional de Internação Feminina Esperança – Dourados/MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, durante as férias regulamentares da titular **CLEONY MORON SANTOS BECKERS**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 78350022, no período de **01/01/2021 a 30/01/2021**, com fulcro no artigo 46, VII, da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016. **(CI/SAS/SEJUSP/Nº 1051/2020)**.

Campo Grande, 12 de novembro de 2020.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº 070, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

A **COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114/2005, de 19 de dezembro de 2005;

Considerando o teor da CI nº 209/2020/ICHM/CGP/SEJUSP, protocolizada neste gabinete sob o nº 2020/0176, em 11 de novembro de 2020,

R E S O L V E:

Designar a servidora **MARIA DAS GRAÇAS MUJOL DA SILVA**, Perita Criminal, Classe Especial, Prontuário nº 88768022, POC 311, Código 27015, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 28, incisos VII e VIII e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº. 114/2005, pela função de Diretora do Instituto de Criminalística "Hercílio Macellaro" – ICHM, símbolo DAPC-2, em substituição ao Titular, o Perito Criminal Emerson Lopes dos Reis, Classe Especial, prontuário nº 68108022, no período de **16/11/2020 a 30/11/2020**, durante gozo de férias regulamentares.

Campo Grande, 11 de novembro de 2020.

GLÓRIA SETSUKO SUZUKI

PERITA CRIMINAL

COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 966, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c inciso IV, Art 10 da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

EXCLUIR, "ex-officio" por Decisão Judicial, das fileiras da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o 3º Sgt QPPM **WALDISON CANDIDO FRANCISCO**, Mat. 89007021, do **BPMGdaE**, em cumprimento à Decisão proferida no Autos da Ação Penal Militar n. **0041152-54.2019.8.12.0001** e conforme teor do Ofício n. 1601/JME, de 13 de outubro de 2020.

(Solução ao Despacho nº 2497 – GAB/CMTG/2020, de 6 de novembro de 2020).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

MARCOS PAULO GIMENEZ - Cel QOPM

Comandante-Geral da PMMS

Mat. 108353021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 967, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n.º 1.148, de 13 Jul 81, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n.º 1.093, de 12 Jun 81, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, resolve:

DESIGNAR, o Cap QOPM **RAFAEL PINHEIRO GARCIA**, Mat. 97014021, para exercer a função de confiança de **Comandante do 4º Pel / 1ª Cia / 11º BPM / CPA-3 / Nioaque - MS**, com base no inciso IV, Art 23 da Lei Complementar n. 127/08, a contar de 22 de outubro de 2020.

(Solução ao Despacho n. 2505-GAB/CMTG2020, de 6 de novembro de 2020).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

MARCOS PAULO GIMENEZ - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 108353021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 968, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o 3º Sgt QPPM **JEUDE DE SOUZA BORGES**, Mat 68750021, da **Policlínica PMMS / Campo Grande - MS**, para a **6ª CIPM / CPM / Campo Grande - MS** (Solução a MSG DTA n. 282/GABSUBCMT-G/2020, de 11 de novembro de 2020).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

RENATO DOS ANJOS GARNES - Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Mat. 67023021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 969, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 5º, § 1º e 2º alínea "a", do Decreto n. 1.093, de 12 junho de 1981, resolve:

Classificar, o 3º SGT QPPM Desig. **FLAVIO AMARAL PEREIRA**, Mat 73622025, no **9º BPM / CPM / Campo Grande - MS**, em virtude da Designação para o Serviço Ativo da PMMS, conforme Diário oficial n. 10.322, de 12 de novembro de 2020.

(Solução a MSG DTA n. 283/GABSUBCMT-G/2020, de 12 de novembro de 2020).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

RENATO DOS ANJOS GARNES - Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Mat. 67023021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 970, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Reverter, ao respectivo quadro, o CB QPPM **SEVERINO CASSIMIRO DA SILVA JUNIOR**, Mat. 122178021, agregado conforme publicado no Diário Oficial n. 10.189, de 4 de junho de 2020, por ter cessado o motivo da permanência à disposição da **Prefeitura Municipal de Campo Grande - MS**, prestando serviços de natureza Policial Militar; com fulcro nos artigos 79 e 80, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), a contar de 15 de setembro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

AIRTON LEONEL PRAEIRO - Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 87880021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 971, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Conceder a Progressão Funcional Militar, do NÍVEL VI para NÍVEL V, a contar de 7 de novembro de 2019, ao 1º Sgt QPPM **ANTONIO AMAURY ROLON**, Mat. 112179021, já com dedução de 769 (setecentos e sessenta e nove) dias, com base no que prescreve o artigo 26, inciso IV, da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008. (Solução ao Processo n. 31/302949/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

AIRTON LEONEL PRAEIRO– Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 87880021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 972, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Conceder, o afastamento da CB QPPM **ELISANGELA APOLONIO FERNANDES**, Mat 117628022, do **7º BPM**, em virtude de **Licença Maternidade, de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 23 de junho de 2020**; com fulcro no artigo 61, letra "e" c/c artigo 68 da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), **para fins de regularização funcional**.
(Solução ao Processo n. 31/302986/2020, de 7 de outubro de 2020).

Conceder, o afastamento da SD QPPM **MARJORIE CAROLINE DE ARRUDA ARECO**, Mat 339993021, da **Dintel**, em virtude de **Licença Maternidade, de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 10 de julho de 2020**; com fulcro no artigo 61, letra "e" c/c artigo 68 da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), **para fins de regularização funcional**.
(Solução ao Processo n. 31/303180/2020, de 4 de novembro de 2020).

Conceder, o afastamento da SD QPPM **GEOVANNA GAVILAN DE OLIVEIRA**, Mat 425216021, do **8º BPM**, em virtude de **Licença Maternidade, de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 8 de junho de 2020**; com fulcro no artigo 61, letra "e" c/c artigo 68 da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), **para fins de regularização funcional**.
(Solução ao Processo n. 31/303066/2020, de 22 de outubro de 2020).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

AIRTON LEONEL PRAEIRO– Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 87880021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 973, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Conceder, o afastamento da CB QPPM **ELISANGELA APOLONIO FERNANDES**, Mat 117628022, do **7º BPM**, em virtude da **Prorrogação de Licença Maternidade, de 60 (sessenta) dias, a contar de 21 de outubro de 2020**; com fulcro no artigo 61, letra "e" c/c artigo 68 da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), c/c § 1º do Art 1º da Lei nº 3.855, de 30 Mar 2010.
(Solução ao Processo n. 31/302986/2020, de 7 de outubro de 2020).

Conceder, o afastamento da SD QPPM **MARJORIE CAROLINE DE ARRUDA ARECO**, Mat 339993021, da **Dintel**, em virtude da **Prorrogação de Licença Maternidade, de 60 (sessenta) dias, a contar de 7 de novembro de 2020**; com fulcro no artigo 61, letra "e" c/c artigo 68 da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), c/c § 1º do Art 1º da Lei nº 3.855, de 30 Mar 2010.
(Solução ao Processo n. 31/303180/2020, de 4 de novembro de 2020).

Conceder, o afastamento da SD QPPM **GEOVANNA GAVILAN DE OLIVEIRA**, Mat 425216021, do

8º BPM, em virtude da **Prorrogação de Licença Maternidade, de 60 (sessenta) dias, a contar de 6 de outubro de 2020**; com fulcro no artigo 61, letra "e" c/c artigo 68 da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), c/c § 1º do Art 1º da Lei nº 3.855, de 30 Mar 2010.

(Solução ao Processo n. 31/303066/2020, de 22 de outubro de 2020).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

AIRTON LEONEL PRAEIRO– Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 87880021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 974, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Autorizar a averbação de tempo de serviço, requerida pelos Policiais Militares abaixo relacionados, a serem computadas para efeito de futura transferência para a inatividade e disponibilidade, correspondente ao serviço Público Federal, Estadual e Municipal, com fulcro no Artigo 131, inciso I da Lei Complementar n.º 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS) c/c o Artigo 1º, inciso I do Decreto 6.555 de 17 Jun. 92 c/c o Artigo 79, Artigo 82 inciso I e artigo 83 inciso IV da Lei nº 3150, de 22 Dez 05 (MSPREV), conforme segue em anexo:

NOME: CB QPPM DEVANIR CIRILO DE ALMEIDA, Mat 122021021, do 5º BPM	
Dias Averbados: 2.557 (dois mil quinhentos e cinquenta e sete)	Período: 1º Set 2000 a 1º mar 2007
Serviços correspondentes: Exército Brasileiro	Função / Cargo Soldado
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Serviço Militar n. 019, expedida pelo 47º Batalhão de Infantaria, Coxim-MS, de 21 set 2020.	Solução ao Processo: 31/303081/2020
NOME: CB QPPM EVERTON TOMAS OLIVE BARBOSA, Mat 114252021, do 7º BPM	
Dias Averbados: 383 (trezentos e oitenta e três)	Período: 18 mar 1996 a 4 abr 1997
Serviços correspondentes: Exército Brasileiro	Função / Cargo Soldado
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Serviço Militar, expedida pelo 9º BE Cmb, Aquidauana -MS, de 15 set 2020.	Solução ao Processo: 31/303029/2020
NOME: SD QPPM RODRIGO SANTANA LEITE, Mat 434140021, do 5º BPM	
Dias Averbados: 2.920 (dois mil novecentos e vinte)	Período: 1º mar 2007 a 26 fev 2015
Serviços correspondentes: Exercito Brasileiro	Função / Cargo Cabo
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Serviço Militar n. 006, expedida pelo 47º Batalhão de Infantaria, Coxim/MS, de 3 maio 2016.	Solução ao Processo: 31/303083/2020
NOME: CB QPPM ALESSANDRO WAGNER MARTINS, Mat 115205021, da 9ª CIPM	
Dias Averbados: 2.557 (dois mil quinhentos e cinquenta e sete)	Período: 6 abr 1998 a 5 abr 2005
Serviços correspondentes: Exercito Brasileiro	Função / Cargo Soldado
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Serviço Militar n. 036, expedida pelo 11º RCMec, Ponta Pora /MS, de 19 nov 2019.	Solução ao Processo: 31/303120/2020
NOME: 3º Sgt QPPM CLEITON COSTA DE LIMA, Mat 133947021, do 5º BPM	
Dias Averbados: 2.558 (dois mil quinhentos e cinquenta e oito)	Período: 1º mar 2001 a 1º mar 2008
Serviços correspondentes: Exercito Brasileiro	Função / Cargo Cabo

Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Serviço Militar n. 016, expedida pelo 47º Batalhão de Infantaria, Coxim/MS, de 15 set 2020.	Solução ao Processo: 31/303080/2020
--	---

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

AIRTON LEONEL PRAEIRO– Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 87880021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 975, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Autorizar a averbação de tempo de serviço, requerido pelos Policiais Militares abaixo relacionados, a ser computada para efeito de futura transferência para a inatividade e disponibilidade, contribuição junto ao INSS; com fulcro no Artigo 131, inciso I, Artigo 132, incisos I e II da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS) c/c o artigo 1º, inciso VI, § 2º, 3º e 4º do Decreto n. 6.555 de 17 de junho de 1992, alterado pelo Decreto n 6.910, de 7 de dezembro de 1992, c/c o Artigo 79, Artigo 82, inciso II da Lei n 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (MSPREV), conforme segue no anexo:

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

AIRTON LEONEL PRAEIRO– Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 87880021

ANEXO A PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 975, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

NOME: CB QPPM PAULO CESAR SALES FORTES, Mat 19537021, do 3º BPM			
Dias Averbados: 2.776 (dois mil setecentos e seis)			
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 1233026624-5, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 17 set 2019.			
Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificado:			
ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	Função	PERIODO	TEMPO
Editora Itaberaba Ltda	Montador de paginas	01/10/1990 a 14/07/1992	653 dias
Editora Itaberaba Ltda	Montador de paginas	01/07/1993 a 08/06/1994	338 dias
Reunidas Transportadora Rodoviaria de Cargas S.A Em R	Despachante	01/07/1994 a 12/09/1994	72 dias
Reunidas S.A – Transportes Coletivos em recuperação Jud	Aux mecânico	20/11/2002 a 14/06/2007	1.668 dias
M.I Reparação e Manutenção Automotica Ltda	Mecânico	02/01/2008 a 15/02/2008	45 dias
Solução ao Processo n. 31/303696/2020.			
NOME: CB QPPM DONIVAL NOGUEIRA DA SILVA, Mat 122586021, da 2ª CIPM			
Dias Averbados: 1.507 (mil quinhentos e sete)			
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 1273683138-3, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 28 fev 2020.			
Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificado:			
ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	Função	PERIODO	TEMPO
Amambai Industria Alimenticia Ltda	Auxiliar de manutenção	01/03/2000 a 05/05/2001	431 dias
Sotec Equipamentos Ltda	Montador	20/11/2001 a 10/06/2002	203 dias
Sotec Equipamentos Ltda	Soldador	01/01/2003 a 19/06/2003	170 dias
Seara Alimentos Ltda	Ajudante de produção I	05/04/2004 a 08/09/2004	160 dias
Ferreira & Alves Ltda	Soldador	02/02/2006 a 07/03/2006	34 dias
Agroarte Empresa Agricola S/A	Auxiliar Administrativo II	02/10/2006 a 23/04/2007	204 dias
Autoriza-Auto Peças e Mecanica Ltda	Mecânico	01/11/2007 a 31/08/2008	305 dias

Solução ao Processo n. 31/302908/2020.			
NOME: CB QPPM ANDERSON SOARES DA ROCHA , Mat 124709021, do 7º BPM			
Dias Averbados: 2.620 (dois mil seiscentos e vinte)			
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 1280499938-8, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 10 set 2020.			
Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificado:			
ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	Função	PERIODO	TEMPO
Dias & Cia Ltda	Nada consta	01/11/2001 a 09/09/2002	316 dias
Cred Facil Codopel Compra Conjunta Ltda	Nada Consta	27/05/2003 a 25/08/2003	89 dias
Magazine Luiza S/A	Nada consta	06/10/2003 a 05/08/2004	300 dias
Fundação de Apoio a Pesquisa ao Ensino e a Cultura de M	Nada consta	23/05/2005 a 19/08/2010	1.915 dias
Solução ao Processo n. 31/302916/2020.			
NOME: SD QPPM ROSEMEIRE ARAUJO ALVES , Mat 425337021, da 1ª CIPM			
Dias Averbados: 1.902 (mil novecentos e dois)			
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 1295532338-3, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 11 set 2020.			
Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificado:			
ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	Função	PERIODO	TEMPO
Loesia & Anadao Ltda	Balconista	01/09/2006 a 01/02/2008	519 dias
E.C da Silva	Balconista	01/08/2008 a 26/12/2008	148 dias
Bortoleto & Perigo Ltda	Vendedora	01/06/2009 a 20/04/2011	689 dias
Rozenir Batista de Souza	Balconista	01/10/2011 a 30/03/2013	546 dias
Solução ao Processo n. 31/303000/2020.			
NOME: CB QPPM JOSE PEREIRA DE SOUZA , Mat 99292023, do 3º BPM			
Dias Averbados: 2.406 (dois mil quatrocentos e seis)			
Documentos de Origem: Certidão de Tempo de Contribuição NIT n. 1262460238-2, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, datada de 23 jul 2020.			
Serviços correspondentes ao INSS, abaixo especificado:			
ORGAO/EMPRESA/EMPREGADOR	Função	PERIODO	TEMPO
Corporação dos Patrulheiros Mirins de Dourados	Nada consta	01/03/1997 a 21/07/1997	143 dias
Empresa Jornalista Martinez Ltda	Nada consta	01/09/1997 a 20/12/1997	111 dias
Edina Maria Simeao	Nada consta	01/09/1998 a 07/08/2002	1.434 dias
Município de Dourados	Nada consta	13/01/2004 a 22/12/2005	718 dias
OBS: REVOGAR a referida averbação, publicada no Diário Oficial n. 10.202, de 23 de junho de 2020, pagina 127, para fins de regularização funcional.			
Solução ao Processo n. 31/303033/2020.			

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

AIRTON LEONEL PRAEIRO– Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 87880021

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA “P” CBMMS/DP-1 N. 254, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2020.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS); c/c o art. 8º, incisos II, V e VII, alínea “f”, do Decreto n. 5.698, de 21 de novembro de 1990 (REGULAMENTO GERAL), resolve:

DESLIGAR do Serviço Ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, a contar de 9 de novembro de 2020, o ST BM SIDNEI QUINTANA, Mat. 81.934-021, de acordo com o art. 54 e art. 86, inciso I da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, por ter sido transferido para a reserva remunerada, conforme se fez público no DOEMS n. 10.319, de 9 de novembro de 2020.

Em consequência, seja excluído do estado efetivo da Ajudância Geral/CBMMS e incluído na Seção de

Inativos do CBMMS.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE NOVEMBRO DE 2020.

JOILSON ALVES DO AMARAL – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEHAB N. 71/2020, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020

A Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso II e art. 67, ambos da Lei n. 8.666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020,

RESOLVE:

Designar os servidores relacionados abaixo para exercer as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso III e do art. 67, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, no Contrato n. 08/2018 – Processo n. 57/500.033/2018, celebrado entre a Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul e a empresa DIGITHOBRASIL SOLUÇÕES EM SOFTWARE LTDA.

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Horácio Pereira Andrino	487122021	Direção Gerencial e Assessoramento
Substituto:	Wilson de Oliveira	104397022	Gestor de Serviços Habitacionais

FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Rosangela Quintana Alfonso Gonzaga	70147024	Técnico de Programas Habitacionais
Substituto:	Luiz Cláudio Marques de Oliveira	54464022	Técnico de Programas Habitacionais

Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contratos realizados a partir de sua designação até o término do contrato.

Compete ao fiscal do contrato a atribuição de verificação da conformidade dos serviços e das obras executadas e dos bens entregues com o objeto contratado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento, conforme as normas que regulam o instrumento contratual e em especial as disposições do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

Campo Grande/MS, 09 de novembro de 2020.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente da AGEHAB

PORTARIA "P" AGEHAB N. 72/2020, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020

A Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso II e art. 67, ambos da Lei n. 8.666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020,

RESOLVE:

Designar os servidores relacionados abaixo para exercer as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso III e do art. 67, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, no Contrato n. 22/2020 – Processo n. 57/500.128/2020, celebrado entre a Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul e a empresa JF LOGÍSTICA E SERVIÇOS EIRELI.

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Gislene Freire de Almeida	33017025	Analista Contábil
Substituto:	Célia Ferreira Vieira	65344022	Técnico Contábil

FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	César Augusto Andrade	122913023	Técnico de Compras e Suprimentos
Substituto:	Robert Edward Warren Carneiro	85660024	Gerência Executiva e Assessoramento

Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contratos realizados a partir de sua designação até o término do contrato.

Compete ao fiscal do contrato a atribuição de verificação da conformidade dos serviços e das obras executadas e dos bens entregues com o objeto contratado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento, conforme as normas que regulam o instrumento contratual e em especial as disposições do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

Campo Grande/MS, 09 de novembro de 2020.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente da AGEHAB

PORTARIA "P" AGEHAB N. 73/2020, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020

A Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso II e art. 67, ambos da Lei n. 8.666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020,

RESOLVE:

Designar os servidores relacionados abaixo para exercer as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso III e do art. 67, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, no Contrato n. 21/2020 – Processo n. 57/500.129/2020, celebrado entre a Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul e a empresa JF LOGÍSTICA E SERVIÇOS EIRELI.

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Gislene Freire de Almeida	33017025	Analista Contábil
Substituto:	Célia Ferreira Vieira	65344022	Técnico Contábil

FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	César Augusto Andrade	122913023	Técnico de Compras e Suprimentos
Substituto:	Robert Edward Warren Carneiro	85660024	Gerência Executiva e Assessoramento

Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contratos realizados a partir de sua designação até o término do contrato.

Compete ao fiscal do contrato a atribuição de verificação da conformidade dos serviços e das obras executadas e dos bens entregues com o objeto contratado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento, conforme as normas que regulam o instrumento contratual e em especial as disposições do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

Campo Grande/MS, 09 de novembro de 2020.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente da AGEHAB

PORTARIA "P" AGEHAB N. 74/2020, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020

A Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso II e art. 67, ambos da Lei n. 8.666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020,

RESOLVE:

Designar os servidores relacionados abaixo para exercer as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso III e do art. 67, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, no Contrato n. 19/2020 – Processo n. 57/500.043/2019, celebrado entre a Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul e a empresa V. SANTANA DOS SANTOS EIRELI-ME.

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Elena Lima de Souza	42006030	Direção Executiva Superior e Assessoramento-DCA-6 / Gerente
Substituto:	Gilberto Maroso	25190023	Direção Executiva e Assessoramento

FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Max Sander Gamarra da Silva	435338021	Fiscal de Obras Habitacionais
Substituto:	Durval Candido Almeida	25324021	Fiscal de Obras Habitacionais

Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contratos realizados a partir de sua designação até o término do contrato.

Compete ao fiscal do contrato a atribuição de verificação da conformidade dos serviços e das obras executadas e dos bens entregues com o objeto contratado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento, conforme as normas que regulam o instrumento contratual e em especial as disposições do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

Campo Grande/MS, 10 de novembro de 2020.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente da AGEHAB

**Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos
de Mato Grosso do Sul**

PORTARIA "P" AGEPAN Nº 029/20, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020

O Diretor Presidente da **AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL – AGEPAN**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar os servidores **Daniel Martines Saldanha**, matrícula nº 36175023, ocupante da função comissionada de Assessor, Símbolo DCA-10, **Lourdes Ribeiro Ramos**, matrícula nº 133672022, ocupante da função comissionada de Assessor, símbolo DCA-8 e **Lilian Aparecida Affonso da Cunha**, matrícula nº 61380024, ocupante da função comissionada de Assessor, símbolo DCA-8, todos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de MS – AGEPAN, para sob a presidência do primeiro e os demais como membros, constituírem Comissão Inventariante de Bens Permanentes, Materiais de Consumo e Expediente existentes no Almoarifado, sob a responsabilidade e guarda desta Autarquia, para procederem a Contagem Física e Avaliação de Bens por ocasião do encerramento do exercício de 2020.

Campo Grande MS, 12 de novembro de 2020

Youssif Domingos
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA AGEPEN "P" Nº.774 , 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **HUDSON HALISON FLORENTINO**, prontuário nº. 122316021, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira, "Diretor-adjunto de Unidade Penal de Máxima Complexidade", de Diretor-Adjunto da Penitenciária Estadual de Dourados/MS, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **03/11/2020 a 17/11/2020**, em substituição do titular **JOÃO LINO DA SILVA FILHO**, prontuário nº. 94406021, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande-MS, 11 de novembro de 2020.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 775, de 12 de novembro de 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o diagnóstico médico exarado nos **Boletins de Inspeção Médica** nº.144890 datado de 11 de novembro de 2020;

RESOLVE:

Conceder 120 (cento e vinte) dias de Licença Gestante à servidora pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, abaixo relacionada, com fulcro no artigo 147, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, conforme homologação da Junta Médica Regional:

Prontuário	Protocolo	Servidora	Função	Período	Junta Médica
467967022	31/651653/20	LUANA PETERSEN	A.Penit	24/10/2020 A	Campo Grande
		FIGUEIREDO		20/02/2021	

Aud de Oliveira Chaves
Diretor-Presidente AGEPEN/MS
Matrícula nº. 18128021

Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" ESCOLAGOV N.12, de 11 novembro de 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art.6º do Decreto 13.571, de 28 de fevereiro de 2013:

RESOLVE:

CRENCIAR o servidor abaixo relacionado, para conduzir veículo oficial a serviço da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul, no período de 16 a 30 de novembro de 2020, em substituição no período de férias (15 dias) de José Luiz Pereira-matrícula 64891027:

MATRÍCULA	NOME	CNH
474229021	Renan Ferreira Mathias	03579356312

Campo Grande, 8 de outubro de 2020.

Wilton Paulino Junior
Diretor-Presidente

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNDTUR N. 034, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER 30 (trinta) dias, de licença inicial, para a servidora **KELLY RODRIGUES GONÇALVES**, matrícula 122763021, ocupante do cargo/função de Gestor de Atividades Culturais, código 70089, lotada na Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, com fulcro no artigo 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, no período de 22/10/2020 a 20/11/2020, homologada pela Perícia Médica.

Campo Grande, 11 de novembro de 2020.

BRUNO WENDLING
Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de MS

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 465 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 1.165, de 06 de novembro de 2019, resolve:

ANULAR a Portaria "P" FUNSAU nº 440 de 30 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 10.317 de 06 de novembro de 2020, página 131 referente a Exoneração a partir de 24 de setembro de 2020, do Cargo de Gestão Operacional e Assistência, Símbolo DCA-13, do servidor Pedro Henrique Egea Nogueira, matrícula 480583021, do Quadro de Comissionado do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Fundação Serviços de Saúde de MS.

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE NOVEMBRO DE 2020.

ANA PAULA CANGUSSU
Diretora Administrativa

ROSANA LEITE DE MELO
Diretora Presidente

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 441 DE 30 DE OUTUBRO DE 2020.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 1.615, de 04 de novembro de 2019, resolve:

CONCEDER Licença Maternidade as servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotadas na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul com fulcro no artigo 147, da Lei n.º 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterado pela Lei n.º 2.599, de 26 de dezembro de 2002.

Matrícula	Nome	Função	Período		N.º Dias	JM
			Início	Fim		
478209021	Adielma de Souza H. Fernandes	Enfermeira	18/10/2020	15/02/2021	120	CG
10499022	Adriana Da Silva Selles Arguelho	Tec. Enfermagem	17/09/2020	15/01/2021	120	CG
469208024	Fabiana Cezar Lazzare	Enfermeira	29/09/2020	27/01/2020	120	CG
24144021	Nina Everly Caetano Arruda	Fisioterapeuta	12/10/2020	09/02/2020	120	CG

CAMPO GRANDE-MS, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

ANA PAULA CANGUSSU
Diretora Administrativa

ROSANA LEITE DE MELO
Diretora Presidente

PORTARIA "P" FUNSAU N. 448 de 06 de Novembro de 2020.

A Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 1.615, de 06 de novembro de 2019, resolve:

SUSPENDER, as férias do servidor Reginaldo Omido Junior- matrícula n. 97920021, ocupante do cargo de Profissionais de Serviços Hospitalares, na função de Enfermeiro, a contar de 20/10/2020, referente ao período aquisitivo de 05/06/2019 a 04/06/2020, prevista para ser usufruída no período de 19/10/2020 a 17/11/2020, conforme solicitado pela Titular da Pasta.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

ANA PAULA CANGUSSU SILVA ROSA PIRES
Diretora Administrativa

ROSANA LEITE DE MELO
Diretora Presidente

PORTARIA "P" FUNSAU N. 449 de 06 de Novembro de 2020.

A Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 1.615, de 06 de novembro de 2019, resolve:

SUSPENDER, as férias da servidora Ana Paula Cangussu Silva Rosa Pires - matrícula n. 125976021, ocupante do cargo de Profissionais de Serviços Hospitalares, na função de Diretora Administrativa, a contar de 02/10/2020, referente ao período aquisitivo de 17/11/2017 a 16/11/2018, prevista para ser usufruída no período de 01/10/2020 a 15/10/2020, conforme solicitado pela Titular da Pasta.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

ANA PAULA CANGUSSU SILVA ROSA PIRES
Diretora Administrativa

ROSANA LEITE DE MELO
Diretora Presidente

PORTARIA "P" FUNSAU N. 466 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020.

A Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 1.615, de 04 de novembro de 2019, resolve:

DESIGNAR, o servidor Alfredo Pereira da Silva, matrícula n. 113276022, para desempenhar a função de Chefe de Unidade Administrativa da Coord. Da Linha Assistencial Nefro-Urológica, no período de 16/11/2020 a 30/11/2020, em substituição a Sandra Costa Correa, matrícula n. 9135021 durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE NOVEMBRO DE 2020.

ANA PAULA CANGUSSU
Diretora Administrativa

ROSANA LEITE DE MELO
Diretora Presidente

PORTARIA "P" FUNSAU N. 467 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020.

A Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 1.615, de 04 de novembro de 2019, resolve:

DESIGNAR, o servidor Wilton Lima da Costa, matrícula n. 121283021, para desempenhar a função de Diretora na Diretoria de Ensino, Pesquisa e Qualidade Institucional, no período de 02/11/2020 a 16/11/2020, em substituição a Tania Cristina Parpinelli, matrícula n. 84067021 durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE NOVEMBRO DE 2020.

ANA PAULA CANGUSSU
Diretora Administrativa

ROSANA LEITE DE MELO
Diretora Presidente

PORTARIA "P" FUNSAU N. 469 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020.

A Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 1.615, de 04 de novembro de 2019, resolve:

DESIGNAR, o servidor Ezequiel Silvério Pena, matrícula n. 78548021, para desempenhar a função de Coordenador da Coordenação de Monitoramento e Desempenho Hospitalar, no período de 07/12/2020 a 21/12/2020, em substituição a Wilton Lima da Costa, matrícula n. 121283021 durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE NOVEMBRO DE 2020.

ANA PAULA CANGUSSU
Diretora Administrativa

ROSANA LEITE DE MELO
Diretora Presidente

PORTARIA "P" FUNSAU N. 470 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020.

A Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 1.615, de 04 de novembro de 2019, resolve:

DESIGNAR, a servidora Eigla do Nascimento Felizardo, matrícula n. 431290021, para desempenhar a função de Coordenadora da Coordenadoria de Execução Orçamentária, Financeira e Contratos, no período de 16/11/2020 a 30/11/2020, em substituição a Katia Regina Silva, matrícula n. 132432021 durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE NOVEMBRO DE 2020.

ANA PAULA CANGUSSU
Diretora Administrativa

ROSANA LEITE DE MELO
Diretora Presidente

PORTARIA "P" FUNSAU N. 472 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020.

A Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 1.615, de 04 de novembro de 2019, resolve:

DESIGNAR, o servidor João Adão da Cruz, matrícula n. 38977022, para desempenhar a função de Coordenador da Coordenação de Integração e Normatização de Ensino e Pesquisa, no período de 16/11/2020 a 30/11/2020, em substituição a Andreia de Moraes Alves, matrícula n. 109013021 durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE NOVEMBRO DE 2020.

ANA PAULA CANGUSSU
Diretora Administrativa

ROSANA LEITE DE MELO
Diretora Presidente

PORTARIA "P" FUNSAU N. 473 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020.

A Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 1.615, de 04 de novembro de 2019, resolve:

DESIGNAR, o servidor João Adão da Cruz, matrícula n. 38977022, para desempenhar a função de Coordenador da Coordenação de Integração e Normatização de Ensino e Pesquisa, no período de 07/12/2020 a 21/12/2020, em substituição a Andreia de Moraes Alves, matrícula n. 109013021 durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE NOVEMBRO DE 2020.

ANA PAULA CANGUSSU
Diretora Administrativa

ROSANA LEITE DE MELO
Diretora Presidente

PORTARIA "P" FUNSAU N. 474 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020.

A Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 1.615, de 04 de novembro de 2019, resolve:

DESIGNAR, o servidor Fabiano Correa da Silva, matrícula n. 124106023, para desempenhar a função de Gerente da Gerência da Central de Equipamentos Médico-Hospitalares, no período de 16/11/2020

a 30/11/2020, em substituição a Raphael Gomes do Nascimento, matrícula n. 36576022 durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE NOVEMBRO DE 2020.

ANA PAULA CANGUSSU
Diretora Administrativa

ROSANA LEITE DE MELO
Diretora Presidente

PORTARIA "P" FUNSAU N. 475 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020.

A Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 1.615, de 04 de novembro de 2019, resolve:

DESIGNAR, a servidora Michelle Mocellin Peruzzo, matrícula n. 476058021, para desempenhar a função de Gerente Assistencial do Pronto Atendimento Médico, no período de 16/11/2020 a 30/11/2020, em substituição a Karen Yonamine de Arantes, matrícula n. 108275021 durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE NOVEMBRO DE 2020.

ANA PAULA CANGUSSU
Diretora Administrativa

ROSANA LEITE DE MELO
Diretora Presidente

PORTARIA "P" FUNSAU N. 476 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020.

A Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 1.615, de 04 de novembro de 2019, resolve:

DESIGNAR, a servidora Pamela Carla Camargo, matrícula n. 478198021, para desempenhar a função de Gerente da Gerência da Clínica Médica, no período de 16/11/2020 a 30/11/2020, em substituição a Lucilene Ribeiro, matrícula n. 66614022 durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE NOVEMBRO DE 2020.

ANA PAULA CANGUSSU
Diretora Administrativa

ROSANA LEITE DE MELO
Diretora Presidente

PORTARIA "P" FUNSAU N. 477 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020.

A Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 1.615, de 04 de novembro de 2019, resolve:

DESIGNAR, o servidor Eliel Rosa Lorentz, matrícula n. 93363021, para desempenhar a função de Gerência de Manutenção, no período de 16/11/2020 a 30/11/2020, em substituição a Carlos Venâncio de Oliveira, matrícula n. 126937023 durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE NOVEMBRO DE 2020.

ANA PAULA CANGUSSU
Diretora Administrativa

ROSANA LEITE DE MELO
Diretora Presidente

PORTARIA "P" FUNSAU N. 478 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020.

A Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 1.615, de 04 de novembro de 2019, resolve:

DESIGNAR, o servidor Marlon Bagatini, matrícula n. 84951021, para desempenhar a função de Coordenador da Coordenação da Linha de Assistência Cardiovascular, no período de 11/11/2020 a 25/11/2020, em substituição a Christiano Henrique Souza Pereira, matrícula n. 97463022 durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE NOVEMBRO DE 2020.

ANA PAULA CANGUSSU
Diretora Administrativa

ROSANA LEITE DE MELO
Diretora Presidente

PORTARIA "P" FUNSAU N. 479 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020.

A Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 1.615, de 04 de novembro de 2019, resolve:

DESIGNAR, o servidor Elias Rizo, Matrícula n. 84050021, para desempenhar a função de Coordenador da Coordenadoria de Infraestrutura, no período de 01/12/2020 a 15/12/2020, em substituição a Rogerio Rocha Ribeiro, matrícula n. 132043021 durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE NOVEMBRO DE 2020.

ANA PAULA CANGUSSU
Diretora Administrativa

ROSANA LEITE DE MELO
Diretora Presidente

PORTARIA "P" FUNSAU N. 480 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020.

A Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 1.615, de 04 de novembro de 2019, resolve:

DESIGNAR, a servidora Fabiane Ortiz, Matrícula n. 128595021, para desempenhar a função de Chefe na Assessoria da Diretoria de Enfermagem, no período de 16/11/2020 a 30/11/2020, em substituição a Cristiano Arakaki, matrícula n. 111808021 durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE NOVEMBRO DE 2020.

ANA PAULA CANGUSSU
Diretora Administrativa

ROSANA LEITE DE MELO
Diretora Presidente

PORTARIA "P" FUNSAU N. 481 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020.

A Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 1.615, de 04 de novembro de 2019, resolve:

DESIGNAR, o servidor Agenor Vargas Rodrigues matrícula n.60327021, para desempenhar a função de Coordenador da Coordenadoria de Infraestrutura, no período de 16/11/2020 a 30/11/2020 em substituição ao titular servidor Rogerio Rocha Ribeiro, matrícula 132043021 durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE NOVEMBRO DE 2020.

ANA PAULA CANGUSSU
Diretora Administrativa

ROSANA LEITE DE MELO
Diretora Presidente

PORTARIA "P" FUNSAU N. 482 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020.

A Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 1.615, de 04 de novembro de 2019, resolve:

DESIGNAR, o servidor João Francisco Duarte, matrícula n. 87843021, para desempenhar a função de Gerente na Gerência de Comissões, no período de 07 a 21/12/2020, em substituição a João Adão da Cruz, matrícula n. 38977022 durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 09 DE NOVEMBRO DE 2020.

ANA PAULA CANGUSSU
Diretora Administrativa

ROSANA LEITE DE MELO
Diretora Presidente

PORTARIA "P" FUNSAU N. 483 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020.

A Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 1.615, de 04 de novembro de 2019, resolve:

DESIGNAR, a servidora Cátia Firmino Marciliano, matrícula n. 115278021, para desempenhar a função de Gerente na Gerência de Folha, Cadastro e Lotação, no período de 04 a 18/12/2020, em substituição a Ana Paula de Oliveira Ibanes, matrícula n. 431547021 durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 09 DE NOVEMBRO DE 2020.

ANA PAULA CANGUSSU
Diretora Administrativa

ROSANA LEITE DE MELO
Diretora Presidente

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P"/UEMS nº. 891, de 12 de novembro de 2020.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria/UEMS n.º. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002, e os documentos que constam do Processo nº. 29/500686/2020.

RESOLVE:

Autorizar o Registro de Tempo de Contribuição requerido pelo servidor DJALMA QUERINO DE CARVALHO,

matrícula nº.79249023, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, na função de Docente, nível V, código 60082, do Quadro Permanente da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme especificação abaixo:

I - Para todos os efeitos, com fulcro no inciso I do art. 82, da Lei nº. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 104 (cento e quatro) dias, correspondentes ao período de 19/09/2000 a 31/12/2000, referente à matrícula 32573711, do cargo de Professor de Ensino Superior Contratado, da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 892, de 12 de novembro de 2020.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria/UEMS n.º. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002, e os documentos que constam do Processo nº. 29/500687/2020.

RESOLVE:

Autorizar o Registro de Tempo de Contribuição requerido pelo servidor ELÓI PANACHUKI, matrícula nº.78733022, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, na função de Docente, nível V, código 60082, do Quadro Permanente da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme especificação abaixo:

I - Para todos os efeitos, com fulcro no inciso I do art. 82, da Lei nº. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 846 (oitocentos e quarenta e seis) dias, correspondentes ao período de 08/09/1998 a 31/12/2000, referente à matrícula 3255832, do cargo de Professor de Ensino Superior Contratado, da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 893, de 12 de novembro de 2020.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar DIÓGENES EGIDIO CARIAGA, matrícula nº. 121828023, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, Nível IV, código 60073, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pela Coordenação do Curso de Ciências Sociais, na Unidade Universitária de Amambaí, no período de 22 de outubro de 2020 à 20 de dezembro de 2020, em substituição a titular Sirley Lizott Tedeschi, matrícula nº. 95621021, em Licença para tratamento de saúde no período. (Processo nº. 29/500371/2020).

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 894, de 12 de novembro de 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar ANDRÉ GIULLIANO MAZINI, matrícula nº. 75318021, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, função de Técnico de Apoio à Educação Superior, Nível IV, código 60033, para exercer a função de Gestor Administrativo, código 60059, como Chefe da Assessoria de Popularização da Ciência (RTR), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir de 11 de novembro de 2020.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 895, de 12 de novembro de 2020.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII, do art. 21, do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder ao servidor a seguir relacionado, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Progressão Funcional em caráter temporário, fundamentado no artigo 5º da Resolução Conjunta/COUNI-CEPE nº. 15, de 23 de junho de 2001, alterada pela Resolução COUNI-UEMS nº. 423, de 10 de junho de 2014.

Nome Matrícula/Cargo/Função	Do nível	Para o nível	Código Classe	A partir de	Processo nº
Fernandes Ferreira de Souza 51448023 Professor de Ensino Superior Docente	III	IV	60082	04/11/2020	29/30111/2002

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 896, de 12 de novembro de 2020.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder RAQUEL DE OLIVEIRA FONSECA SOUZA, matrícula nº. 59987022, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, Nível III, código 60082, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Licença Maternidade por Adoção, conforme previsto no artigo 147, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000 e no artigo 59, da Lei nº. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 com redação dada pela Lei 5.101/2017, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, no período de 23 de outubro de 2020 a 19 de fevereiro de 2021. (Processo nº. 29/500713/2020)

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" JUCEMS/GP/Nº 051/2020, DE 12 NOVEMBRO DE 2020

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - JUCEMS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores DJAIR RODRIGUES DE OLIVEIRA, Analista de Atividades Mercantis, Prontuário 84399-022, GLAUCE COELHO COLMAN, Assistente de Atividades Mercantis, Prontuário 101731-021 e MÁRCIO VENÂNCIO, Assistente - DCA 13, Prontuário 12597-021, para sob a presidência do primeiro, compor a COMISSÃO que promoverá o levantamento dos Bens Móveis e Imóveis e posterior confecção de Inventário desta JUCEMS, referente ao exercício de 2020.

Campo Grande (MS), 12 de novembro de 2020

Augusto César Ferreira de Castro
Presidente

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Fábio Rogério Rombi da Silva

PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Patricia Elias Cozzolino de Oliveira

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Valdirene Gaetani Faria

CORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

SUBCORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

Atos Normativos

EXTRATO DE DECISÃO

Processo n. 33/007.103/2017 (Inexigibilidade de Licitação n. 034/DPGE/2017)

Interessados: Defensoria Pública-Geral do Estado de MS - DPGE/MS, com recursos do Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul - FUNADEP, e o Banco do Brasil SA.

Referência: Contrato de prestação de serviços bancários de cobrança de boletos (guias compensáveis) para o recebimento de créditos devidos à Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul e/ou a seu Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública - FUNADEP.

Assunto: Reajuste das tarifas bancárias com base no IPCA-IBGE, no acumulado do período dos últimos 12 (doze) meses.

Decisão: Diante do exposto, de acordo com o Parecer Jurídico n. 178/2020/ASSEJUR, com fundamento no §8º do art. 65 da Lei n. 8.666, 1993 e alterações, no art. 2º, inciso V, e art. 5º, inciso I, ambos da Resolução DPGE n. 012/07, e previsão do parágrafo terceiro da cláusula contratual décima terceira, **AUTORIZO** o registro, por meio de simples apostila ao Contrato n. 030/DPGE/2017, firmado com o Banco do Brasil SA, do reajuste dos valores contratados, na ordem de 3,9182% (três inteiros e nove mil, cento e oitenta e dois décimos de milésimos por cento), com base no acumulado dos últimos 12 (doze) meses do IPCA-IBGE, a vigor a partir de 13/11/2020, passando as tarifas unitárias de que tratam a cláusula contratual décima terceira, no que se refere à liquidação de boleto registrado, de R\$2,09 (dois reais e nove centavos) para R\$2,17 (dois reais e dezessete centavos), e a cobrança sem registro, de R\$9,65 (nove reais e sessenta e cinco centavos) para R\$10,03 (dez reais e três centavos), fazendo com que o valor total estimado, para o próximo período contratual de 12 (doze) meses, passe de R\$14.354,40 (quatorze mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos) para R\$14.906,40 (quatorze mil novecentos e seis reais e quarenta centavos), tudo conforme os cálculos apresentados pela Comunicação Interna n. 309/2020, cujos termos deverão fazer parte integrante da apostila. Campo Grande/MS, 12 de novembro de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N. 030/DPGE/2017

Processo n. 33/007.103/2017 (Inexigibilidade de licitação n. 034/DPGE/2017)

Apostila: Com fundamento no §8º do art. 65 da Lei n. 8.666, de 1993 e alterações, e previsão do parágrafo terceiro da cláusula contratual décima terceira, registra-se por meio de **APOSTILA** ao Contrato n. 030/DPGE/2017, firmado com o Banco do Brasil SA, o reajuste dos valores contratados, na ordem de 3,9182% (três inteiros e nove mil, cento e oitenta e dois décimos de milésimos por cento), com base no acumulado dos últimos 12 (doze) meses do IPCA-IBGE, a vigor a partir de 13/11/2020, passando as tarifas unitárias de que tratam a cláusula contratual décima terceira, no que se refere à liquidação de boleto registrado, de R\$2,09 (dois reais e nove centavos) para R\$2,17 (dois reais e dezessete centavos), e a cobrança sem registro, de R\$9,65 (nove reais e sessenta e cinco centavos) para R\$10,03 (dez reais e três centavos), fazendo com que o valor total estimado, para o próximo período contratual de 12 (doze) meses, passe de R\$14.354,40 (quatorze mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos) para R\$14.906,40 (quatorze mil, novecentos e seis reais e quarenta centavos), tudo conforme os cálculos apresentados pela Comunicação Interna n. 309/2020, cujos termos ficam fazendo parte integrante da presente, como se nesta estivessem transcritos. Publique-se.

Campo Grande, MS, 12 de novembro de 2020.

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

Atos de Pessoal

Republica-se, para fins de correção, a Portaria "D" DPGE n. 480/2020, de 6 de novembro de 2020, publicada no D.O.E. n. 10.319, de 9 de novembro de 2020, página 121.

PORTARIA "D" DPGE n. 480/2020, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública RITA DE CÁSSIA VENDRAMI PUSCH DE SOUZA, matrícula n. 827673-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da Defensoria Pública de Atendimento à Mulher, da comarca de Três Lagoas/MS, conforme especificado no quadro abaixo: (Protocolo n. 33/052.430/2020)

Plantão Realizado	Dias de Compensação	Saldo
01/07/2020 à 08/07/2020	04, 08, e 09/12/2020	0
30/09/2020 a 07/10/2020	10 e 11/12/2020	1 dia

Campo Grande, 6 de novembro de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

APOSTILA DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO

Na Portaria "D" DPGE n. 433/2020, de 19 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado n. 10.305, de 20 de outubro de 2020, página 147, que autorizou folga compensatória ao Defensor Público CRISTIANO RONCHI LOBO, foi feita a seguinte apostila: (Protocolo n. 33/052.250/2020)

ONDE CONSTOU:

Plantão Realizado	Dias de Compensação	Saldo
25/03/2020 à 01/04/2020	30.10.2020 e 13.11.2020	1 dia

PASSE A CONSTAR:

Plantão Realizado	Dia de Compensação	Saldo
25/03/2020 à 01/04/2020	30.10.2020	2 dias

Campo Grande, 12 de novembro de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 495/2020, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública GABRIELA NORONHA DE SOUSA, matrícula n. 5515326-1, integrante da classe de Defensor Público de Primeira Entrância, símbolo DP-23, titular da Defensoria Pública da comarca de Coronel Sapucaia/MS, **nos dias 18, 19 e 20 de novembro de 2020**, referente ao plantão cumprido no período 17 de junho a 24 de junho de 2020. (Protocolo n. 33/052.472/2020)

Campo Grande, 12 de novembro de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 395/2020, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de acréscimo de 1 (um) dia de férias, por motivo de doação voluntária de sangue ao HEMOSUL/Centro Hemat. Hemo. MS-José Scaff, da servidora abaixo relacionada, do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no artigo 171, inciso I, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 1º, § 2º, inciso I, do Decreto n. 11.591, de 23 de abril de 2004, e o artigo 11 da Lei n. 4.338, de 18 de abril de 2013.

Matrícula	Servidora	Cargo	Período Aquisitivo	Data Doação	Protocolo
5518134-3	Hodara Rezende Eloy	Auxiliar de Atendimento I	2019/2020	19/12/2019	33/052486/20

Campo Grande, 12 de novembro de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Anaurilândia

**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 014/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2020**

A Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Anaurilândia/MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação, nos termos do inciso VI, do artigo 13, do Decreto Municipal nº. 1.571/2020, considerando o resultado proferido pela(o) Pregoeiro(a) no processo administrativo acima mencionado, decidiu **HOMOLOGAR** o resultado da presente licitação, conforme segue:

Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição em caráter emergencial de lavadoras de alta pressão, para limpeza e higienização, nas quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no Termo de Referência.

Ofertante: MM INFO E MAGAZINE LTDA – ME, CNPJ nº. 05.636.293/0001-11.

Valor: 2.529,32 (dois mil quinhentos e vinte e nove reais e trinta e dois centavos), conforme proposta de preços da vencedora.

Anaurilândia/MS, 10 de novembro de 2020.

Luzia Aparecida de Lima Takazono

Secretária Municipal de Assistência Social

Prefeitura Municipal de Antonio João

**EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO N.º 159/2020
PREGÃO PRESENCIAL N.º 077/2020**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de seu Prefeito Municipal **MARCELEIDE HARTEMAN PEREIRA MARQUES**, da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiros, torna público que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos das Leis n.º 10.520/2002 e 8.666/93, Decreto Municipal n.º 235/2020 e posteriores alterações:

OBJETO: Aquisição de Combustível tipo óleo diesel S10, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente do município de Antonio João MS.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 27 de novembro de 2020 às 08:00 (oito) horas. O presente Edital e seus anexos estarão a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações sito a Rua Vitório Penzo nº 347, na forma eletrônica, através do juninhopenzo@hotmail.com ou http://avisolicitacao.qualitysystemas.com.br/prefeitura_municipal_de_antonio_joao. Maiores informações e orientações poderão ser obtidas através do telefone 3435-1308. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes deste Edital.

Antônio João (MS), 12 de novembro de 2020.

Celso Junior Penzo
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Campo Grande

AVISO DE ABERTURA

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação – DICOM, torna pública a realização da licitação abaixo:

CONCORRÊNCIA Nº: 029/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 76.296/2020-20

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS – DRENAGEM NO ACESSO AOS RESIDENCIAIS AERO RANCHO CH7 E CH8, EM CAMPO GRANDE – MS

ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos (SISEP)

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: A documentação de habilitação e a proposta deverão ser entregues até às 09h00min do dia 16 de dezembro de 2020

LOCAL: Sala de reuniões da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, situada na Avenida Afonso Pena, nº 3.297, Paço Municipal, Térreo, em Campo Grande - MS

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>
Campo Grande – MS, 12 de novembro de 2020.

HUMBERTO A. FIGUEIRA JUNIOR - Presidente da CPL

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA - Diretor-Geral de Compras e Licitação

AVISO DE CONTINUIDADE

CONCORRÊNCIA Nº 024/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 99.974/2019-34

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação – DICOM, convoca as empresas participantes do processo licitatório em epígrafe para proceder à continuidade do certame (abertura de propostas), no dia 18 de novembro de 2020, às 09h00min, na sala de reuniões da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, situada na Avenida Afonso Pena, nº 3.297, Paço Municipal, Térreo.

Campo Grande – MS, 12 de novembro de 2020.

HUMBERTO A. FIGUEIRA JUNIOR - Presidente da CPL**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA** - Diretor-Geral de Compras e Licitação**AVISO DE LICITAÇÃO**

(LOTES: EXCLUSIVOS PARA ME/EPP)

A Secretaria Municipal de Gestão - SEGES, por intermédio da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, torna pública a realização da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO: 186/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 71.934/2020-15

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE REAGENTES/KITS PARA EXAMES DE VDRL, WAALER ROSE, SANGUE OCULTO E TESTE DE GRAVIDEZ

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 07h50min do dia 26/11/2020

ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08h00min do dia 26/11/2020

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc>

Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).

A íntegra do edital poderá ser obtida no site acima e no portal da transparência: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

Campo Grande - MS, 12 de novembro de 2020.

FÁBIO DE ALMEIDA SERRA SOUTO

Pregoeiro

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA

Diretor-Geral de Compras e Licitação

AVISO DE RESULTADO

A Secretaria Municipal de Gestão - SEGES por intermédio da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, torna público aos interessados o RESULTADO da licitação a seguir informada, sendo os lotes adjudicados pela Pregoeira e o procedimento homologado pelo Exmo. Senhor Prefeito em 12.11.2020:

PREGÃO ELETRÔNICO: 140/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 68.217/2020-06

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS - III

As demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

Campo Grande - MS, 12 de novembro de 2020.

KASSIANY FELICCITA DE SOUZA MEDEIROS

Pregoeira

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA

Diretor-Geral de Compras e Licitação

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44.219/2020-29

OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS JUDICIAIS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEGES.

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, CONVOCA os representantes das empresas vencedoras do certame em epígrafe, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 085/2020, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente aviso, nos termos do subitem 8.5 e 8.8 do edital, no ato da assinatura será verificada a regularidade fiscal e trabalhista e, estando vencidas as certidões apresentadas no certame, a adjudicatária deverá reapresentá-las.

A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada das 07h30min às 13h30min, na Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM/SEGES, sito Av. Afonso Pena, nº 3.297, Térreo, Centro, Paço Municipal (informações 67 3314-3267 - ramal: 2507), conforme subitem 8.5.1 do edital, e o não comparecimento para assinatura da mesma poderá acarretar em sanções previstas em edital.

Campo Grande - MS, 12 de novembro de 2020.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA

Diretor-Geral de Compras e Licitação

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul**AVISO**

REGISTRO DE PREÇO Nº 081/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 852/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2020

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designada através da Portaria nº 346/2020, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo "**Menor Preço Por Item**", visando à futura aquisição de medicamentos para reposição do estoque do CAF em atendimento as farmácias do Hospital Municipal, Unidade Básica de Saúde e ESF's.

Data do Credenciamento, e Realização do Pregão: O recebimento das propostas de preços e habilitação ocorrerão no dia **30 de novembro de 2020, às 09:00 (nove) horas (BR)**, através do site bll.org.br

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações, pelo e-mail licita.chapadao@outlook.com ou pela página do Portal da Transparência, através do link "Editais de licitação" através do endereço <http://www.chapadaodosul.ms.gov.br/transparencia>.

Chapadão do Sul/MS, em 09 de novembro de 2020.

Bruna Letícia Alves de Souza

Pregoeira Oficial
Portaria 346/2020

Prefeitura Municipal de Corumbá**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2020 - SEMED**

Processo – 2109/2019

Partes – Município de Corumbá por meio da Secretaria Municipal de Educação e a CONSTRUTORA EFICAZ LTDA.
Cláusula Primeira – O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de execução e vigência em 90 (noventa) dias, sem reflexo financeiro, contados a partir do encerramento do prazo estipulado anteriormente, conforme justificativa e manifestação jurídica constante nos autos do processo administrativo nº 2109/2019 – Tomada de Preço nº 035/2019.

Cláusula Segunda – As partes ora contratantes ratificam, em todos os termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado obrigando – se a respeitá-las.

Cláusula Terceira – O presente termo aditivo contratual tem por base legal a lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data da Assinatura: 30/10/2020.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / Empresa CONSTRUTORA EFICAZ LTDA.

SEGUNDO TERMO ADITIVO

Processo - 23.572/2018. Contrato Administrativo - nº 036/2018. Contratada: ANDRÉ L. DOS SANTOS EIRELI.
Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Objeto: Locação de Horas Máquinas e de Caminhões destinados a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos-SISP, no Município de Corumbá-MS.

Cláusula Primeira – O objetivo do presente aditivo contratual é a readequação da planilha orçamentária do Contrato sem reflexo financeiro, acrescendo ao valor contratual o quantum de R\$ 582.337,00 (quinhentos e oitenta e dois mil, trezentos e trinta e sete reais), correspondente a um percentual de 13,16% do valor inicialmente contratado, e suprimido o quantum de R\$ 582.337,00 (quinhentos e oitenta e dois mil, trezentos e trinta e sete reais), correspondente a um percentual de 13,16% do valor inicialmente contratado, mantendo o valor do Contrato em R\$ 4.423.664,16 (quatro milhões quatrocentos e vinte e três mil seiscentos e sessenta e quatro reais e dezesseis centavos), conforme justificativa e planilha apresentada pelo fiscal do contrato, a qual se considerará parte integrante deste instrumento. Cláusula Segunda – As partes ora contratantes ratificam, em todos os termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las. Cláusula Terceira – O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data da Assinatura: 20/10/2020

Assinam: Ricardo Campos Ametlla – Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos / Empresa André L. dos Santos Eireli.

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo para contratação de empresa especializada de prestação de serviços de assessoria e consultoria, técnica e jurídica, nas áreas contábil, financeira, operacional, administrativa, legislativa, patrimonial e de recursos humanos nº 009/2016 – Processo nº 21.469/2016.

Parte: Secretaria Municipal de Finanças e Gestão e a Empresa MKJ Assessoria Contábil Ltda.

Objeto: Clausula Primeira: Fica renovado o Contrato Administrativo nº 009/2016 pelo prazo de mais 12 (doze) meses, contados a partir do vencimento do prazo anteriormente estipulado, nos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93, conforme justificativa e documentação apresentada nos autos do processo nº 21.649/2016, ratificadas

pelos ordenadores de despesa, as quais se considerarão parte integrante deste instrumento. As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

Data da Assinatura: 19/10/2020.

Assinam: Luiz Henrique Maia de Paula – Secretário Municipal de Finanças e Gestão e a Empresa MKJ Assessoria Contábil Ltda.

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2020, Decreto Municipal nº 2.247/2020, Decreto nº 2.298/2020, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 58/2020 - Processo nº 1.975/2020.

Objeto registro de preço para contratação de empresa especializada para atender as eventuais necessidades de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ares-condicionados e ar (tipo split) instalados com fornecimento de peças e mão de obra nas instalações do Paço Municipal de Corumbá, Centro de Atendimento ao Consumidor-CAC, e da Escola de Governo.

Recebimento das propostas: do dia 13/11/2020, às 09h00, ao dia 26/11/2020, às 07h00.

Abertura das Propostas: 26/11/2020 às 09:30 h (Horário de Brasília)

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/>, <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail licitacoescorumba@bol.com.br

Corumbá / MS, 12 de novembro de 2020.

(a) Helton Mendonça Matos

Superintendente de Suprimentos e Serviços.

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2020, Decreto Municipal nº 2.247/2020, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 59/2020 - Processo nº 17.431/2020

Objeto: contratação de empresa especializada para o fornecimento de alojamentos com alimentação, para atender a demanda do termo de cooperação mútua entre a Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS) e o Município de Corumbá-MS.

Recebimento das propostas: do dia 13/11/2020, às 08h00 ao dia 26/11/2020, às 09h00.

Abertura das Propostas: 26/11/2020 às 11h30. (Horário de Brasília).

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/>, <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail licitacoescorumba@bol.com.br

Corumbá / MS, 12 de novembro de 2020.

(a) Helton Mendonça Matos

Superintendente de Suprimentos e Serviços.

Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Eletrônico nº 56/2020 - Processo nº 16394/2020.

Órgão: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. O Município de Corumbá, através do Pregoeiro, comunica aos interessados da licitação supracitada, instaurado para contratação de empresa para realização de auditoria externa independente, da execução do Programa de Desenvolvimento Integrado de Corumbá/MS-PDI, no Município de Corumbá-MS do exercício financeiro de 2019 e 2020, tendo por vencedora a empresa: DAVI E CORRÊA AUDITORES INDEPENDENTES S/S, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.971.670/0001-80, menor preço por item, no valor total do item 1 de R\$46.000,00.

Corumbá-MS, 12 de novembro de 2020.

Roberto Thadeu A. N. Komiyama

Pregoeiro.

Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Eletrônico nº 51/2020 - Processo nº 16317/2020

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde. O Município de Corumbá, através do Pregoeiro, comunica aos interessados da licitação supracitada, instaurado visando aquisição de veículos e motocicletas para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, tendo sido o procedimento declarado fracassado para os itens 1 e 2 e deserto para o item 3.

Corumbá-MS, 12 de novembro de 2020.

Roberto Thadeu Almirão Nantes Komiyama

Pregoeiro.

Aviso Termo de Retificação de Publicação

Retifica-se por incorreção referente ao Pregão Eletrônico nº 49/2020 Processo nº 13007/2020 no Aviso de Resultado de Licitação.

Retifica-se a Publicação do Diário Oficial do Município Edição nº 2.031 de 28/10/2020 Pág. 2, Diário Oficial do Estado Edição nº 10.313 de 30/10/2020 Pág. 125.

Onde se lê: (...)Secretaria Municipal de Saúde(...)

Leia-se: (...)Secretaria Municipal de Educação(...)

As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

Corumbá / MS, 12 de novembro de 2020.

(a) Helton Mendonça Matos – Superintendente de Suprimentos e Serviços.

Extrato de Notificação–Processo nº 9.933/2020.

Objeto do Contrato: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículo de carga com motorista, para apoio às atividades operacionais da Agência Municipal de Trânsito e Transporte- AGETRAT.

Objeto da Notificação: Prazo para apresentação de defesa administrativa. A Prefeitura Municipal de Corumbá, por intermédio do seu Diretor-Presidente, neste ato representado pelo Assessor Executivo II, desejando prover a conservação e a ressalva de seus direitos, vem notificar a empresa Guilherme Escolástico de Barros Neto, pessoa jurídica de direito privado, acerca do despacho exarado nos autos em epígrafe que determinou a anulação, e, por conseguinte, o impedimento da celebração do pretense contrato administrativo.

Assegura-se a ampla defesa e contraditório à empresa Notificada, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Base Legal: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, e as demais disposições aplicáveis à Licitação e Contratos Administrativos.

Data da Notificação: 10.11.2020.

Assina: Jeferson de Pinho Braga – Assessor Executivo II-AGETRAT.

Aviso de Homologação e Adjudicação.

O Município de Corumbá – MS torna público através Grupo Executivo de Licitações - GELIC e comunica aos interessados que homologou e adjudicou a licitação: **Tomada de Preço nº 17/2020 – Processo nº 16905/2020.** Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA E MANUTENÇÃO DE PRAÇA DE ESPORTES E LAZER, NA ALAMEDA CORDOLINA, ESQUINA COM A AVENIDA PERIMETRAL, NO BAIRRO GENEROSO, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS. Em favor da empresa **FRV SOLUÇÕES AMBIENTAIS, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF n.º 33.278.747/0001-65, sendo o valor total de **R\$ 257.083,11 (duzentos e cinquenta e sete mil oitenta e três reais e onze centavos).**

Corumbá/MS, 12 de Novembro de 2020.

(a) Ricardo Campos Ametlla – Secretário Municipal de Infraestrutura.

Aviso de Resultado de Licitação

O Município Corumbá-MS, através do Grupo Executivo de Licitações de Obras - GELIC comunica aos interessados o resultado da licitação: **TOMADA DE PREÇO n.º 13/2020 - Processo Administrativo nº 2388/2020.** Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS COMPLEMENTARES DE RESTAURO DA IGREJA NOSSA SENHORA DA CANDELÁRIA PRAÇA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, da qual **foi declarada DESERTA.**

Corumbá / MS, 12 de Novembro de 2020.

Osana de Lucca

Presidente do GELIC.

Prefeitura Municipal de Costa Rica**AVISO DE CREDENCIAMENTO****CRENCIAMENTO Nº 13/2020****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 22/2020****PROCESSO Nº 1936/2020**

OBJETO: Contratação de empresas mediante credenciamento, para prestação de serviços médicos nas áreas de ginecologia/obstetrícia, cirurgia vascular, cardiologia, ortopedia e neurologia

O Município de Costa Rica, estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que nas datas, horários e local acima assinalados, fará realizar o recebimento dos documentos para o credenciamento de empresas para o objeto acima citado.

Período de recebimento dos documentos: **13/11/2020 à 27/11/2020 das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h nos dias úteis (1ª chamada).**

Local para retirada do edital: Departamento de Licitações, localizado na sede da Prefeitura Municipal de Costa Rica, sito `Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, Centro, ou poderão ser retirados diretamente através do site <http://www.costarica.ms.gov.br>, no campo "licitações e contratos". Visando comunicação futura, os licitantes devem preencher o recibo de retirada de edital e encaminhar no e-mail licita.costaricams@hotmail.com

A sessão de abertura dos envelopes das empresas que manifestaram interesse no credenciamento, será realizado dia **30 de novembro de 2020 às 10h – horário local**, na sala de licitações do Paço Municipal, com ressalva de

que o edital sofreu algumas alterações.

Face as medidas de contenção do Covid-19, ficam os licitantes cientes da obrigatoriedade de cumprimento do Decreto Municipal 4.661/2020 e alterações, no que tange uso obrigatório, nas sessões públicas, de máscara descartável ou de tecido, e ainda, a higienização das mãos com álcool 70%, líquido ou em gel. Caberá ao responsável pelo departamento de licitações, a competência para determinar outras medidas internas que entender necessárias para prevenção para realização das sessões licitatórias presenciais.

Costa Rica, 12 de novembro de 2020.

Tamires Paulina dos Santos Morais

Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Eldorado

Extrato do Primeiro Termo Aditivo

Contrato nº 085/2020

Processo nº 085/2020 – Pregão Presencial nº 024/2020

PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS e a empresa FERNANDO APARECIDO DE SOUZA - ME.

Objeto: Aquisição de óleos lubrificantes para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Eldorado/MS.

VALOR ADITADO: R\$ 9.009,86 (nove mil e nove reais e oitenta e seis centavos)

DATA DA ASSINATURA: 06/11/2020

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93.

Assinam: Aguinaldo dos Santos – Prefeito Municipal e Fernando Aparecido de Souza.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 097/2020

Processo nº 0110/2020

Pregão Presencial nº 0027/2020

Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS e a empresa ENZO VEICULOS LTDA.

Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo tipo sedan, zero quilometro, ano 2020, na cor branca, motorização mínima de 1.4 com no mínimo 88cv (e) e 85cv (g), câmbio manual de 06 (seis) velocidades, ar condicionado integrado frio/quente, 04 portas, capacidade para 05 (cinco) passageiros, desembaçador vidro traseiro, tanque de combustível com no mínimo 45 litros, direção hidráulica ou elétrica, travas elétricas das portas, vidros traseiros e dianteiros elétricos, tipo de combustível: bicombustível, airbag duplo (passageiro e motorista), rodas de aço estampado com no mínimo aro 14 com calotas, pneus com no mínimo 175/65 r14, com freios ABS, capacidade do porta malas de no mínimo 510 litros e computador de bordo, para execução de ações socioassistenciais do programa CREAS, no combate a pandemia do Covid-19 no Município de Eldorado/MS.

Dotação Orçamentária: 4 - 07.07.02-08.244.601-2.065-4.4.90.52.00-129000 - Ficha: 0031

Valor: R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais)

Vigência: 12/11/2020 a 31/12/2020

Data da Assinatura: 12/11/2020

Fundamento Legal: Decreto Municipal nº 029/17 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002.

Assinam: AGUINALDO DOS SANTOS, pela contratante e Carlos Eduardo Nunes de Mamã Fernandes, pela contratada.

Prefeitura Municipal de Itaquiraí

RESULTADO DE LICITAÇÃO DESERTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 84/2020.

PREGÃO PRESENCIAL N. 36/2020.

O Município de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Pregoeira e sua equipe de apoio, torna público que o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 84/2020, Pregão Presencial n. 36/2020, cujo objeto: Aquisição de Materiais de Construção, em atendimento ao Convenio nº. 29.494/2019, celebrado entre a Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul - AGEHAB e o Município de Itaquiraí/MS, com demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com as especificações constantes no anexo I – Termo de Referência.

Foi aberto no dia 10 de novembro 2020, às 08h00min (horário local), não compareceu participantes, e não enviaram envelopes com proposta e documentação. Portanto encerrando foi declarado **LICITAÇÃO DESERTA**. Itaquiraí-MS, em 10 de novembro de 2020.

Vilma Angelina dos S. Silva

Pregoeira

Prefeitura Municipal de Ivinhema

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 231/2019

Processo Licitatório nº 184/2019

Tomada de Preços nº 012/2019

PARTES – Município de Ivinhema-MS e a Empresa MARIEL BRESOVIT DE OLIVIERA ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO do Contrato nº 231/2019, parte integrante do Processo Licitatório nº 184/2019, Edital de Tomada de Preços nº 012/2019, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na área de educação em saúde ambiental para execução do Projeto de Educação em Saúde Ambiental, no Município de Ivinhema-MS, como estratégia de enfrentamento ao vetor transmissor da dengue, zika e chicungunya, conforme as especificações constantes no anexo II deste edital e de acordo com o convênio Funasa nº CV 4123/2017, SICONV 086463/2017.

“CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO:

8.1. O prazo de execução da obra será de 04 (quatro) meses, conforme Cronograma Físico- Financeiro, contados a partir da Ordem de Execução de Serviços.

8.2. O prazo deste Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos Termos do Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.”

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO:

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO:

1.1 O presente contrato terá seu prazo prorrogado por mais 12 (doze) meses, até 18 de novembro de 2021.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Inciso 1º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores correlatas e justificativas.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 231/2019.

DATA: 22 de outubro de 2020.

ASSINAM: Eder Uilson França Lima, Rodinei Domingos Pereira pela Contratante e Mariel Brescovit de Oliveira, pela contratada.

Eder Uilson França Lima

Prefeito Municipal

AVISO DE REABERTURA

O Município de Ivinhema, Estado de Mato Grosso do Sul, comunica aos interessados, a REABERTURA da Tomada de Preços nº 007/2020 – Processo nº 157/2020, ficando marcado para o dia 19 de Novembro de 2020 às 09h00min, para abertura dos envelopes de proposta das Empresas Habilitadas: CONCRENAVI CONCRETO USINADO NAVIRAI LTDA e THIAGO AMARAL CAMARGO CONSTRUTORA EIRELI. Ivinhema-MS, 09 de Novembro de 2020.

Eder Uilson França Lima

Prefeito Municipal

Processo Administrativo nº 025/2020. Pregão Eletrônico nº 01/2020 **EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2020. PARTES: ROMANELLI EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA OBJETO:**

O presente contrato tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para Aquisição de Kit para Pavimentação Asfáltica, zero quilômetro, conforme Convênio n. 897914/2020 – processo n. 59800.000295/2020-01 - Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste e o Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema-CODEVALE, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente edital, termo de referência e seus anexos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **VIGÊNCIA:** A vigência do contrato será de 12(meses) meses, a contar da assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado em conformidade com as disposições da Lei Federal n. 8.666/93.

VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais). **ASSINATURAS:** Eder Uilson França Lima e José Carlos Romanelli. **FORO:** Ivinhema-MS, 09 de novembro de 2020.

Eder Uilson França Lima

Presidente

Prefeitura Municipal de Jateí

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 046/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial ao constante da Lei (Federal) nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, **R E S O L V E:**

HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado no dia 03/11/2020, às 08h00min na modalidade Pregão Presencial nº. 046/2020, Processo Administrativo nº. 122/2020, que teve por objeto receber propostas para aquisição de 03 (três) veículos, novos, 0Km, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Jateí/MS, sendo: 01 (um) veículo tipo Ambulância UTI Móvel, de suporte avançado, 01 (um) veículo tipo Van com capacidade mínima de 15 (quinze) lugares, motorização mínima de 2.2cc e 01 (um) veículo tipo Ambulância de simples remoção, do tipo menor preço por item, conforme documentos e especificações do Edital do Pregão Presencial e Ata de Julgamento em favor das empresas: KAMPAI MOTORS LTDA, situada na Rua Joaquim Murinho, 2525, Itanhangá Park, Campo Grande/MS, inscrita no CNPJ nº 03.583.836/0001-54, os itens nº 14831 no valor de R\$ 218.000,00 (duzentos e dezoito mil reais) e a empresa ENZO CAMINHÕES LTDA, com sede na Rodovia BR 163, nº13.245, núcleo colonial, Dourados/MS, inscrita no CNPJ nº 09.137.236/0001-49, os itens nº 14829 no valor de R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais) e o item nº 14830 no valor de R\$ 218.000,00 (duzentos e dezoito mil reais). Autorizo a lavratura da ordem de contratação, objeto do edital para que produza os seus efeitos legais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, 06 de novembro de 2020.

Eraldo Jorge Leite

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Juti**HOMOLOGAÇÃO**

Em decorrência do julgamento do mérito constante do Parecer da Assessoria Jurídica e da Ata exarada pela Comissão Permanente de Licitação, homologo o objeto Adjudicado da **Tomada de Preço nº015/2020, Processo nº142/2020, à empresa SKYL CONSTRUTORA LTDA - EPP, pelo valor global de R\$ 71.271,74 (setenta e um mil duzentos e setenta e um reais e setenta e quatro centavos)**. Por ter apresentado sua proposta de acordo com o instrumento convocatório, com base no art. 40, inciso VII c/c art. 43, inciso VI da Lei nº8.666/93, ficando a adjudicatária em consequência convocada para retirar a Nota de Empenho. Juti/MS, 04 de Novembro de 2020.

RAFAEL FERNANDES PAES DE ALMEIDA

Presidente Comissão Permanente de Licitação

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS

Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Naviraí**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 147/2020

* **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SERVIÇOS PUBLICOS DO MUNICIPIO DE NAVIRAI-MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 033/2020.

* **DATA:** A sessão acontecerá no dia **25/11/2020, às 08:00h (horário local)**

* **EDITAL:** estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 12 de novembro de 2020.

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 146/2020

* **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DRAGAGEM DE FOSSA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DAS GERÊNCIAS MUNICIPAIS DE NAVIRAI/MS. PEDIDO DE SERVIÇO Nº 957/2020.

* **DATA:** A sessão acontecerá no dia **25/11/2020, às 09:30h (horário local)**

* **EDITAL:** estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 12 de novembro de 2020.

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 142/2020

* REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADAS, GERADORES DE ENERGIA, CAMARINS, TENDAS, SANITÁRIOS QUÍMICOS, GRADES DE CONTENÇÃO E FECHAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A FUNDAÇÃO CULTURA DO MUNICIPIO DE NAVIRAI/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 516/2020.

* **DATA:** A sessão acontecerá no dia **25/11/2020, às 11h (horário local)**

* **EDITAL:** estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 06 de novembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Nova Andradina**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 006 AO CONTRATO Nº 278-2019**

PARTES: O **Município de Nova Andradina**, representado pelo Secretário Municipal de Saúde Sr. Sérgio Dias Maximiano, ordenador de despesas da **Secretaria Municipal de Saúde**, e a Fundação de Serviço de Saúde de Nova Andradina, neste ato representado pelo Diretor Geral, **Sr. Norberto Fabri Junior**, com interveniência do

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, Campo Grande/MS, com recursos, do **FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE**, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde, **Sr. Geraldo Resende Pereira**, e dos municípios que compõe a microrregião de Nova Andradina, **Município de Anaurilândia**, neste ato representado pelo **Prefeito Sr. Edson Stefano Takazono**, **Município de Angélica**, neste ato representado pelo **Prefeito Sr. Roberto Cavalcanti**, **Município de Batayporã**, neste ato representado pelo **Prefeito Sr. Jorge Luiz Takahashi**, **Município de Ivinhema**, neste ato representado pelo **Prefeito Sr. Eder Uilson França Lima**, **Município de Novo Horizonte do Sul**, neste ato representado pelo **Prefeito Sr. Marcilio Álvaro Benedito**, e o **Município de Taquarussú**, neste ato representado pelo **Prefeito Sr. Roberto Tavares Almeida**, resolvem de comum acordo, celebrar o presente **TERMO ADITIVO**.

DO FUDAMENTO LEGAL: O presente instrumento é celebrado com fundamento na Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal; nas Leis Federais nº 8.080/90 e 8.142/90 e suas alterações posteriores (Leis Orgânica da Saúde); Decreto Federal nº 6.170/2007; na Lei Municipal 1.592/2020, Portaria Interministerial nº 424/MP/MF/CGU2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); na Portaria GM/MS nº 2.314/2005; Anexo 2 do anexo XXIV da Portaria de Consolidação nº 02 de 28 de setembro de 2017; o Decreto Estadual nº 11.261/2003; nas Resoluções nº 774/2007/SES-MS e 790/2007/SES-MS, e alterações nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de valor em 5% sobre o valor do repasse mensal, sendo o valor do reajuste de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), passando o incentivo à Contratualização (Contrato nº 278/2019, clausula sexta, §6ª), de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) para a quantia de R\$ 472.500,00 (quatrocentos e setenta e dois mil e quinhentos reais) mensais, a partir da competência de novembro/2020. Considerando o aumento do número de atendimentos realizados no Hospital que, por consequência, ocasionou aumento de despesas com prestadores de serviço, colaboradores, equipamentos e materiais médicos, exames laboratoriais, alimentação e manutenção predial para melhor atendimento à população.

DA VIGÊNCIA: § 1º O presente Termo de Contratualização vigorará pelo prazo de **início a partir de sua publicação e término em 01/10/2021**, conforme termo aditivo nº 004, podendo ser renovado se houver interesse das PARTES, mediante Termo Aditivo, até o limite permitido em lei, respeitado a previsão de recursos orçamentários e financeiros pertinentes.

Nova Andradina - MS, 26 de Outubro de 2020.

SÉRGIO DIAS MAXIMIANO
Secretário Municipal de Saúde

NORBERTO FABRI JUNIOR
Diretor Geral – FUNSAU

EDSON STEFANO TAKAZONO
Prefeito do Município de Anaurilândia

ROBERTO CAVALCANTI
Prefeito do Município de Angélica

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito do Município de Batayporã

EDER UILSON FRANÇA LIMA
Prefeito do Município de Ivinhema

MARCILIO ALVARO BENEDITO
Prefeito do Município de Novo Horizonte do Sul

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito do Município de Taquarussú

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 005 DE REPASSE FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 278-2019

PARTE: **Município de Nova Andradina**, representado pelo Secretário Municipal de Saúde Sr. **Sérgio Dias Maximiano**, ordenador de despesas da **Secretaria Municipal de Saúde**, e a Fundação de Serviço de Saúde de Nova Andradina, neste ato representado pelo Diretor Geral, **Sr. Norberto Fabri Junior**, com interveniência do **ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, com recursos, do **FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE**, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde, **Sr. Geraldo Resende Pereira**, e dos municípios que compõe a microrregião de Nova Andradina, **Município de Anaurilândia**, neste ato representado pelo **Prefeito Sr. Edson Stefano Takazono**, **Município de Angélica**, neste ato representado pelo **Prefeito Sr. Roberto Cavalcanti**, **Município de Batayporã**, neste ato representado pelo **Prefeito Sr. Jorge Luiz Takahashi**, **Município de Ivinhema**, neste ato representado pelo **Prefeito Sr. Eder Uilson França Lima**, **Município de Novo Horizonte do Sul**, neste ato representado pelo **Prefeito Sr. Marcilio Álvaro Benedito**, e o **Município de Taquarussú**, neste ato representado pelo **Prefeito Sr. Roberto Tavares Almeida**, resolvem de comum acordo, celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE REPASSE FINANCEIRO**.

DO FUDAMENTO LEGAL: O presente instrumento é celebrado com fundamento na Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal; nas Leis Federais nº 8.080/90 e 8.142/90 e suas alterações posteriores (Leis Orgânica da Saúde); Decreto Federal nº 6.170/2007; na Lei Municipal 1.592/2020, Portaria Interministerial nº 424/MP/MF/CGU2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); na Portaria GM/MS nº 2.314/2005; Anexo 2 do anexo XXIV da Portaria de Consolidação nº 02 de 28 de setembro de 2017; o Decreto Estadual nº 11.261/2003; nas Resoluções nº 774/2007/SES-MS e 790/2007/SES-MS, e alterações nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o repasse financeiro do **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRA-**

DINA-MS à Fundação de Serviço de Saúde de Nova Andradina – FUNSAU - NA, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), e que será efetuado em parcela única, destinado para complementar o auxílio financeiro para a aquisição de insumos essenciais para o funcionamento do Hospital, realizar manutenção dos equipamentos e materiais permanentes e demais despesas de custeio para melhorar o atendimento à população conforme dispõe a Lei Municipal nº 1.592 de 07 de outubro de 2020.

DA VIGÊNCIA: § 1º O presente Termo de Contratualização vigorará pelo prazo de início a partir de sua publicação e término em 01/10/2021, conforme termo aditivo nº 004, podendo ser renovado se houver interesse das PARTES, mediante Termo Aditivo, até o limite permitido em lei, respeitado a previsão de recursos orçamentários e financeiros pertinentes.

Nova Andradina - MS, 14 de Outubro de 2020.

SÉRGIO DIAS MAXIMIANO

Secretário Municipal de Saúde

NORBERTO FABRI JUNIOR

Diretor Geral – FUNSAU

EDSON STEFANO TAKAZONO

Prefeito do Município de Anaurilândia

ROBERTO CAVALCANTI

Prefeito do Município de Angélica

JORGE LUIZ TAKAHASHI

Prefeito do Município de Batayporã

EDER UILSON FRANÇA LIMA

Prefeito do Município de Ivinhema

MARCILIO ALVARO BENEDITO

Prefeito do Município de Novo Horizonte do Sul

ROBERTO TAVARES ALMEIDA

Prefeito do Município de Taquarussú

GERALDO RESENDE PEREIRA

Secretário de Estado de Saúde

**PRORROGAÇÃO – POR ALTERAÇÃO NO EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 185/2020**

O(a) Pregoeiro(a) da licitação, leva ao conhecimento dos interessados que o Edital do **Pregão Presencial nº 185/2020**; Processo nº 88030/2020 – FLY Nº 0333.0007265/2020, cuja data de abertura estava prevista para o dia 13/11/2020 às 07h30min (Horário Local), conforme publicado no Diário Oficial do Município, ANO: IV – Nº 0964, Quinta - Feira, dia 29 de Outubro de 2020 pág. 01/07.

A abertura dos envelopes será para o dia 26/11/2020 às 07h30min.

O Edital e seus anexos estarão disponíveis, no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: serviços: Mais Acessados – LICITAÇÕES, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064.

Ficam ratificadas as demais informações e o referido Edital, para as empresas que já o retiraram.

Nova Andradina - MS, 12 de Novembro de 2020.

Eliane Roseli Fonseca

Pregoeira

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE VALOR Nº 002 AO CONTRATO Nº 040/2020

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a empresa **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELLI**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrar o presente Termo Aditivo nº 002 ao Contrato nº 040/2020.

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de alterar o valor contratual, passando de **R\$ 408.500,00 (quatrocentos e oito mil e quinhentos reais)** para o valor atual de **R\$ 510.625,00 (quinhentos e dez mil e seiscentos e vinte e cinco reais)**, representando um acréscimo de **+25%**, em valores **R\$ 102.125,00 (cento e dois mil, cento e vinte reais)**. Justifica-se pelo aumento na demanda de viagens com a frota da Secretaria Municipal de Saúde, devido à diminuição nos transportes coletivos (vans e ônibus) caudados pela pandemia COVID -19, o que causou aumento na necessidade de manutenções preventivas e corretivas na frota municipal. Com fundamento no art. 65, §1º, da Lei 8.666/93.

Nova Andradina - MS, 06 de outubro de 2020.

SÉRGIO DIAS MAXIMIANO
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesa
Contratante

LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELLI
Patrícia Aparecida De Lima
Contratada

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE VALOR Nº 002 AO CONTRATO Nº 061/2020

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado à empresa **EDILSON ROCHA DOS SANTOS 66292557120 – ME**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrar o presente Termo Aditivo de Valor nº 002.

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de reajustar o valor contratual, que terá um acrés-

cimo de 25% em valores R\$ 30.837,67 (trinta mil oitocentos e trinta e sete reais e sessenta e sete centavos), passando de R\$ 123.350,70 (cento e vinte e três mil trezentos e cinquenta reais e setenta centavos) para R\$ 154.188,37 (cento e cinquenta e quatro mil cento e oitenta e oito reais e trinta e sete centavos), tendo em vista que necessidade da prestação dos serviços, pois são de natureza contínua de manutenção pública. Dessa forma, faz-se necessário o acréscimo de valores para continuar os serviços, com fundamento no art. 65, I, "b" e §1º da Lei 8.666/93.

Nova Andradina - MS, 12 de novembro de 2020.

ROBERTO GINELL
Secretário Municipal de Serviços
Públicos
Ordenador de despesas
Contratante

EDILSON ROCHA DOS SANTOS
Contratada

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 091/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

A Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial n° 091/2020, processo n° 212/2020. Objeto:** aquisição armário de aço com 16 divisórias para o setor de nutrição do Hospital Regional de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo.

O Edital estará disponível no site <http://funsau-na.ms.gov.br/>, (link transparências. As solicitações de edital poderão ser na sala de Licitação do HRNA e/ou ser encaminhadas ao endereço eletrônico: licitacao@funsau-na.ms.gov.br. Contatos através do telefone (67)3441-5050 ramal 222. **Entrega e abertura das Propostas: Dia: 26/11/2020 às 14:30 horas.** Contatos através do telefone (67)3441-5050 ramal 222.

Nova Andradina/MS, 12 de novembro de 2020.

Viviane Lourenço Diosti
PREGOEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 090/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

A Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial n° 090/2020, processo n° 262/2020. Objeto:** aquisição de pães para a nutrição do Hospital Regional de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo.

O Edital estará disponível no site <http://funsau-na.ms.gov.br/>, (link transparências. As solicitações de edital poderão ser na sala de Licitação do HRNA e/ou ser encaminhadas ao endereço eletrônico: licitacao@funsau-na.ms.gov.br. Contatos através do telefone (67)3441-5050 ramal 222. **Entrega e abertura das Propostas: Dia: 25/11/2020 às 14:30 horas.** Contatos através do telefone (67)3441-5050 ramal 222.

Nova Andradina/MS, 12 de novembro de 2020.

Viviane Lourenço Diosti
PREGOEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 089/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

A Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial n° 089/2020, processo n° 254/2020. Objeto:** aquisição e instalação de telas de proteção em aço nas janelas da uti covid do Hospital Regional de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo.

O Edital estará disponível no site <http://funsau-na.ms.gov.br/>, (link transparências. As solicitações de edital poderão ser na sala de Licitação do HRNA e/ou ser encaminhadas ao endereço eletrônico: licitacao@funsau-na.ms.gov.br. Contatos através do telefone (67)3441-5050 ramal 222. **Entrega e abertura das Propostas: Dia: 25/11/2020 às 08:30 horas.** Contatos através do telefone (67)3441-5050 ramal 222.

Nova Andradina/MS, 12 de novembro de 2020.

Viviane Lourenço Diosti
PREGOEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 092/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

A Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial n° 09/2020, processo n° 255/2020. Objeto:** contratação de empresa especializada em instalação de grades para cercar o Hospital Regional de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo.

O Edital estará disponível no site <http://funsau-na.ms.gov.br/>, (link transparências. As solicitações de edital poderão ser na sala de Licitação do HRNA e/ou ser encaminhadas ao endereço eletrônico: licitacao@funsau-na.ms.gov.br. Contatos através do telefone (67)3441-5050 ramal 222. **Entrega e abertura das Propostas: Dia: 26/11/2020 às 07:30 horas.** Contatos através do telefone (67)3441-5050 ramal 222.

Nova Andradina/MS, 12 de novembro de 2020.

Viviane Lourenço Diosti-PREGOEIRO

Prefeitura Municipal de Rio Brilhante**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2020
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 058/2020, referente à licitação modalidade Tomada de Preços nº 008/2020, e considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93, **HOMOLOGO e ADJUDICO** o procedimento licitatório, onde sagrou-se vencedora a empresa: **ALESSANDRA TORRACA DE OLIVEIRA – CNPJ/MF Nº 30.427.802/0001-43**, com o valor de R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais), em consequência a licitante acima fica convocada para assinatura do contrato no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, conforme o item 18.2 do Edital.

Rio Brilhante/MS, 12 de novembro de 2020.

DONATO LOPES DA SILVA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Rio Negro**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2020**

A Prefeitura Municipal de Rio Negro-MS, torna público que no dia **26 de Novembro de 2020 até as 08h30min**, estará recebendo, na sala de licitações, no Prédio da Prefeitura sito a Rua Mitsuo Ezoé, Nº 575, Centro, na cidade de Rio Negro-MS, documentação e proposta relativas à licitação PREGÃO Nº 027/2020, que tem por objeto a "Aquisição de veículo utilitário mini van, com sete lugares, com recursos específicos da portaria Nº 378, de 07 de Maio de 2020, destinado ao CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), para atendimento das famílias em situação de vulnerabilidade da zona rural e urbana, visando o enfrentamento ao COVID-19, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Assistências Social, Cidadania e Trabalho". O envelope da documentação relativa à habilitação e o envelope contendo a proposta serão recebidos até **as 08h30min, do dia 26 de Novembro de 2020**. Cópias do Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitações, no endereço acima referido, **no horário de 07h:00 às 12h:00 horas**, pelo telefone (067) 3278-2166, e-mail: licitacao.rionegro@gmail.com ou pelo link: http://avisolicitacao.qualitysystemas.com.br/prefeitura_municipal_de_rio_negro.

Rio Negro – MS, 12 de Novembro de 2020.

Geissy Paula de Oliveira Rodrigues
Pregoeira Oficial.

Prefeitura Municipal de Selvíria**AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº 128/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2020.**

O Município de Selvíria/MS comunica a reabertura do procedimento em epígrafe, o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de **Fórmulas para Lactantes e Suplementos Alimentares**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, Termo de Referência – I. Data da realização do Pregão: dia 26/11/2020, com início às 09h00 (Brasília), através do **sistema BLL no site www.bll.org.br**, O edital está na íntegra no site: www.selviria.ms.gov.br.

Selvíria – MS, 12 de novembro de 2020.

José Fernando Barbosa Dos Santos
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas**RATIFICAÇÃO DO PARECER CPL**

Aprovo o parecer da CPL e JURÍDICO por seus próprios e bem lançados fundamentos os quais adoto para autorizar a **Contratação de empresa especializada em serviços médicos para orientação e capacitação da equipe técnica de saúde no manejo dos pacientes com possível contaminação do COVID 19, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Sete Quedas/MS.**

Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde de Sete Quedas/MS

Valor da Contratação: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Sete Quedas - MS, 12 de novembro de 2020

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA CRC/MS 002/2020, de: 30/01/2020.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO CRC/MS, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020.

O Presidente do Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições regimentais, **CONSIDERANDO**, a Resolução CRC/MS nº 230, em seu artigo 4º e 5º de 12/11/2019, concomitantemente com a lei 4.320 de 17 de março de 1964.

CONSIDERANDO, a solicitação da Administração, referente à necessidade de efetuar ajustes necessários no Plano de Trabalho do Regional do exercício em vigor.

RESOLVE:

Artigo 1º - De acordo com a Resolução CRC/MS nº 230, em seu artigo 5º de 12/11/2019, Fica autorizado o departamento de contabilidade a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2020, no valor de R\$6.000,00 (seis mil reais) em conformidade com os respectivos projetos solicitados, conforme moldes requerido pela administração, conforme segue:

6.3.1	DESPESAS CORRENTES	6.000,00
6.3.1.6	TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	6.000,00
6.3.1.6.01	TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	6.000,00
6.3.1.6.01.01	TRIBUTOS	6.000,00
6.3.1.6.01.01.002	IMPOSTOS E TAXAS	6.000,00
Total		6.000,00

Parágrafo Único – As rubricas da mesma natureza reforçadas acima serão cobertas com recurso proveniente da anulação parcial das seguintes dotações:

6.3.1	DESPESAS CORRENTES	6.000,00
6.3.1.3	USO DE BENS E SERVIÇOS	6.000,00
6.3.1.3.02	SERVIÇOS	6.000,00
6.3.1.3.02.01	SERVIÇOS	6.000,00
6.3.1.3.02.01.022	DEMAIS SERVIÇOS PROFISSIONAIS	6.000,00
Total		6.000,00

Artigo 2º - Esta Portaria produzirá os seus efeitos na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Campo Grande/MS, 30 de janeiro de 2020.

Contadora MARIA LENY ADANIA DE SYLOS
Presidente do CRCMS

PORTARIA CRC/MS 008/2020,

de: 27/02/2020.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO CRC/MS, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020.

O Presidente do Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições regimentais, **CONSIDERANDO**, a Resolução CRC/MS nº 230, em seu artigo 4º e 5º de 12/11/2019, concomitantemente com a lei 4.320 de 17 de março de 1964.

CONSIDERANDO, a solicitação da Administração, referente à necessidade de efetuar ajustes necessários no Plano de Trabalho do Regional do exercício em vigor.

RESOLVE:

Artigo 1º - De acordo com a Resolução CRC/MS nº 230, em seu artigo 5º de 12/11/2019, Fica autorizado o departamento de contabilidade a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2020, no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais) em conformidade com os respectivos projetos solicitados, conforme moldes requerido pela administração, conforme segue:

6.3.1	DESPESAS CORRENTES	20.000,00
6.3.1.3	USO DE BENS E SERVIÇOS	20.000,00
6.3.1.3.02	SERVIÇOS	20.000,00

6.3.1.3.02.01	SERVIÇOS	20.000,00
6.3.1.3.02.01.003	SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS	17.000,00
6.3.1.3.02.01.029	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS	3.000,00
Total		20.000,00

Parágrafo Único – As rubricas da mesma natureza reforçadas acima serão cobertas com recurso proveniente da anulação parcial das seguintes dotações:

6.3.1	DESPESAS CORRENTES	3.000,00
6.3.1.3	USO DE BENS E SERVIÇOS	3.000,00
6.3.1.3.02	SERVIÇOS	3.000,00
6.3.1.3.02.03	DIÁRIAS	3.000,00
6.3.1.3.02.03.001	DIÁRIAS – FUNIONÁRIOS	3.000,00
6.3.2	DESPESAS DE CAPITAL	17.000,00
6.3.2.1	INVESTIMENTOS	17.000,00
6.3.2.1.01	OBRAS, INSTALAÇÕES E REFORMAS	17.000,00
6.3.2.1.01.01	OBRAS, INSTALAÇÕES E REFORMAS	17.000,00
6.3.2.1.01.01.001	OBRAS E INSTALAÇÕES	17.000,00
Total		20.000,00

Artigo 2º - Esta Portaria produzirá os seus efeitos na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Campo Grande/MS, 27 de fevereiro de 2020.

Contadora MARIA LENY ADANIA DE SYLOS
Presidente do CRCMS

PORTARIA CRC/MS 017/2020,

de: 05/05/2020.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO CRC/MS, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020.

O Presidente do Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições regimentais, **CONSIDERANDO**, a Resolução CRCMS nº 230, em seu artigo 4º e 5º de 12/11/2019, concomitantemente com a lei 4.320 de 17 de março de 1964.

CONSIDERANDO, a solicitação da Administração, referente à necessidade de efetuar ajustes necessários no Plano de Trabalho do Regional do exercício em vigor.

R E S O L V E:

Artigo 1º - De acordo com a Resolução CRCMS nº 230, em seu artigo 5º de 12/11/2019, Fica autorizado o departamento de contabilidade a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2020, no valor de R\$17.000,00 (dezessete mil reais) em conformidade com os respectivos projetos solicitados, conforme moldes requerido pela administração, conforme segue:

6.3.1	DESPESAS CORRENTES	17.000,00
6.3.1.3	USO DE BENS E SERVIÇOS	17.000,00
6.3.1.3.02	SERVIÇOS	17.000,00
6.3.1.3.02.01	SERVIÇOS	17.000,00
6.3.1.3.02.01.019	SERVIÇOS DE PRODUÇÕES JORNALÍSTICAS	17.000,00
Total		17.000,00

Parágrafo Único – As rubricas da mesma natureza reforçadas acima serão cobertas com recurso proveniente da anulação parcial das seguintes dotações:

6.3.2	DESPESAS DE CAPITAL	17.000,00
6.3.2.1	INVESTIMENTOS	17.000,00
6.3.2.1.01	OBRAS, INSTALAÇÕES E REFORMAS	17.000,00
6.3.2.1.01.01	OBRAS, INSTALAÇÕES E REFORMAS	17.000,00
6.3.2.1.01.01.001	OBRAS E INSTALAÇÕES	17.000,00
Total		17.000,00

Artigo 2º - Esta Portaria produzirá os seus efeitos na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Campo Grande/MS, 05 de maio de 2020.

**Contadora MARIA LENY ADANIA DE SYLOS
Presidente do CRCMS**

PORTARIA CRCMS 032/2020,

de: 30/06/2020

**DISPÕE SOBRE AJUSTE AO PLANO DE TRABALHO DO REGIONAL,
REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020.**

O Presidente do Conselho Regional de Contabilidade do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições regimentais, **CONSIDERANDO**, a Resolução CRCMS nº 227, em seu artigo 4º de 04/12/2018, concomitantemente com a lei 4.320 de 17 de março de 1964.

CONSIDERANDO, que a Resolução CFC 1.161/09 de 13/02/2009 e outras posteriores, que disciplinam as normas orçamentárias e contábeis para o Sistema CFC/CRC adequar-se à nova realidade normativa;

CONSIDERANDO, a solicitação da Administração, referente à necessidade de efetuar ajustes necessários no Plano de Trabalho do Regional do exercício em vigor.

R E S O L V E,

Artigo 1º - Fica autorizado a Administração a efetuar o ajuste nas dotações da mesma natureza dentro do Plano de Trabalho do Exercício Financeiro de 2019 no valor de R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais), em conformidade com os respectivos projetos solicitados, conforme segue:

6.3.1.	DESPESAS CORRENTES	
6.3.1.3	USO DE BENS E SERVIÇOS	
6.3.1.3.02	SERVIÇOS	
6.3.1.3.02.01	SERVIÇOS	
6.3.1.3.02.01.022	Demais Serviços Profissionais	
Projeto 5001	Serviços Administrativos	3.500,00

Parágrafo Único – As dotações reforçadas acima da mesma natureza serão cobertas com recurso proveniente da anulação parcial das dotações do(s) seguinte(s) projeto(s):

6.3.1.	DESPESAS CORRENTES	
6.3.1.3	USO DE BENS E SERVIÇOS	
6.3.1.3.02	SERVIÇOS	
6.3.1.3.02.01	SERVIÇOS	
6.3.1.3.02.01.022	Demais Serviços Profissionais	
Projeto 3013	Promover a Educação Continuada - Encontros / Seminários / Fóruns	3.500,00

Artigo 2º - Esta Portaria produzirá os seus efeitos na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Campo Grande/MS, 30 de junho de 2020.

**Contadora MARIA LENY ADANIA DE SYLOS
Presidente do CRCMS**

RESOLUÇÃO CRCMS N.º 231, DE 30 DE JULHO DE 2020.

Institui a Política de Gestão de Riscos do Conselho Regional de Contabilidade do Mato Grosso do Sul.

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando as recomendações do Tribunal de Contas da União acerca da necessidade de estabelecer diretrizes, capacitar os gestores e realizar a gestão de riscos;

Considerando a Instrução Normativa Conjunta MP/CGU n.º 01/2016, que recomenda aos órgãos da administração pública a adoção de medidas para a sistematização de práticas relacionadas à gestão de riscos, aos controles internos e à governança;

Considerando que um dos princípios da boa governança consiste no gerenciamento de riscos e na instituição de mecanismos de controle interno necessários ao monitoramento e à avaliação do sistema, assegurando a eficácia e contribuindo para a melhoria do desempenho organizacional;

Considerando que a gestão de riscos permite tratar com eficiência as incertezas, seja pelo melhor aproveitamento das oportunidades, seja pela redução da probabilidade ou do impacto de eventos negativos, a fim de melhorar a capacidade de gerar valor e fornecer garantia razoável ao cumprimento dos seus objetivos;

Considerando as recomendações das melhores práticas internacionais que tratam da gestão de riscos corporati-

vos, como o Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission/ Enterprise Risk Management - Integrated Framework (Coso/ERM) e a Norma Técnica ABNT NBR ISO 31000:2009 Gestão de Riscos – Princípios e Diretrizes,

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir a Política de Gestão de Riscos do Conselho Regional de Contabilidade do MS, na forma do Anexo desta Resolução.

Art. 2º A Política de Gestão de Riscos do CRCMS será publicada no sítio e no Portal da Transparência e Acesso à Informação do CRCMS.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Contadora Maria Leny Adania de Sylos
Presidente**

RESOLUÇÃO CRCMS N.º 232, DE 30 DE JULHO DE 2020.

Aprova o Plano de Gestão de Riscos do Conselho Regional de Contabilidade do Mato Grosso do Sul.

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o teor da Resolução CRCMS n.º 231/2020, de 30 de Julho de 2020, que institui a Política de Gestão de Riscos do CRCMS;

Considerando a necessidade de estabelecer a metodologia do Processo de Gestão de Riscos do CRCMS, a fim de garantir a correta adoção dos procedimentos, análise de riscos e tomada de decisões;

Considerando que a aplicação correta, estruturada e sistemática da gestão de riscos proporciona segurança razoável para o alcance dos objetivos dos programas, projetos e processos e, conseqüentemente, dos Objetivos Estratégicos do Sistema CFC/CRC'S;

Considerando as disposições da Resolução CFC nº 1532/2017; Instrução Normativa Conjunta CGU/MP n.º 1, de 10 de maio de 2016; do Coso/ERM; das normas ABNT NBR ISO 31000:2009 e ISO/IEC 31010:2012 e das boas práticas de Gestão de Riscos,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o Plano de Gestão de Riscos do Conselho Regional de Contabilidade do Mato Grosso do Sul, com a finalidade de:

- I – orientar as Unidades Organizacionais do CRCMS quanto aos procedimentos a serem adotados para a realização da gestão de riscos;
- II – alinhar a gestão de riscos ao planejamento organizacional e estratégico do CRCMS;
- III – otimizar o planejamento e a execução de programas, projetos e processos do CRCMS; e
- IV – contribuir com a governança institucional do CRCMS.

Art. 2º O Plano de Gestão de Riscos do CRCMS será publicado no sítio e no Portal da Transparência e Acesso à Informação do CRCMS.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Contadora Maria Leny Adania de Sylos
Presidente**

RESOLUÇÃO CRCMS N.º 233, DE 30 DE JULHO DE 2020.

Aprova o Regimento da Comissão de Acompanhamento e Avaliação de Conduta do Conselho Regional de Contabilidade do Mato Grosso do Sul.

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução CFC n.º 1.523, de 7 de abril de 2017, que instituiu o código de conduta para os conselheiros, colaboradores e funcionários dos Conselhos Federal e Regionais de Contabilidade,

CONSIDERANDO a Portaria que instituiu a Comissão de Acompanhamento e Avaliação de Conduta do Conselho Regional de Contabilidade do Mato Grosso do Sul,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o Regimento da Comissão de Acompanhamento e Avaliação de Conduta do Conselho Regional de Contabilidade do Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Os casos omissos nesta Resolução serão resolvidos pela Presidência do CRCMS, juntamente com o Conselho Diretor, e se necessário, serão homologados pelo Plenário.

Art. 3º A íntegra do Regimento da Comissão de Acompanhamento e Avaliação de Conduta do Conselho Regional de Contabilidade do Mato Grosso do Sul aprovado por esta Resolução está disponível no portal eletrônico do CRCMS.

Art. 74. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução CRCMS nº 228/2018 e demais disposições em contrário.

**Contadora Maria Leny Adania de Sylos
Presidente**

RESOLUÇÃO CRCMS N.º 234, DE 28 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre a seleção e nomeação dos delegados representantes do Conselho Regional de Contabilidade do MS.

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando que, conforme o Art. 7º da Lei Federal n.º 570/1948, os Conselhos Regionais de Contabilidade (CRCs) podem criar Delegacias dentro dos seus respectivos recursos financeiros;

Considerando que o Decreto-Lei n.º 9.295/1946 deu aos CRCs estrutura federativa, determinando a subordinação hierárquica destes ao Conselho Federal de Contabilidade (CFC), atribuindo-lhe a competência de disciplinar as atividades do Sistema CFC/CRCs, a fim de manter a unidade administrativa;

Considerando a Resolução CFC nº 1.557/2018, que dispõe sobre a normatização da Representação Institucional dos CRCs fora dos locais de suas respectivas sedes e permite aos CRCs a adoção de critérios diversos em conformidade com a conveniência administrativa e a disponibilidade orçamentária e financeira de cada um, desde que estabelecidos em normas próprias;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o procedimento para seleção e nomeação dos delegados representantes do Conselho Regional de Contabilidade do MS, disponível na íntegra no portal eletrônico do CRCMS.

Art. 2º Os casos omissos nesta Resolução serão resolvidos pela Presidência do CRCMS, juntamente com o Conselho Diretor, e se necessário, serão homologados pelo Plenário.

Art. 3º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Campo Grande - MS, 28 de agosto de 2020.

**Contadora MARIA LENY ADANIA DE SYLOS
Presidente do CRC/MS**

RESOLUÇÃO CRCMS N.º 235, De: 24/09/2020.

Institui o Plano de Integridade do Conselho Regional de Contabilidade do Mato Grosso do Sul - CRCMS.

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando as recomendações da Controladoria Geral da União acerca da necessidade de instituição do Plano de Integridade pelos órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

Considerando a Portaria CGU nº 57/2019, que recomenda o comprometimento da alta administração e que o Plano de Integridade seja compatível com sua natureza, porte, complexidade, estrutura e área de atuação;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Programa de Integridade do Conselho Regional de Contabilidade do Mato Grosso do Sul (CRCMS), e formalizá-lo por meio do Plano de Integridade, disponível no sítio www.crcms.org.br.

Art. 2º Os ajustes ao Plano de Integridade serão realizados na versão eletrônica com a data da última atualização.

Art. 3º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Contadora Maria Leny Adania de Sylos
Presidente**

Aprovada na 9ª Reunião Plenária Ordinária, realizada em 24 de Setembro de 2020.

RESOLUÇÃO CRCMS N.º 236, De: 24/09/2020.

Aprova o Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) do Conselho Regional de Contabilidade do Mato Grosso do Sul (CRCMS) para o biênio 2020/2021.

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a proposta encaminhada pelo Comitê de Tecnologia da Informação deste CRCMS;

Considerando a Instrução Normativa n.º 1, de 4 de abril de 2019, da Secretaria de Governo Digital, que dispõe sobre o processo de contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) e que determina que as contratações de TI devem ser precedidas de planejamento, elaborado em harmonia com o PDTI,

RESOLVE:

Art. 1º Aprova o Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) do Conselho Regional de Contabilidade do Mato Grosso do Sul (CRCMS), referente ao biênio 2020/2021, disponível no site www.crcms.org.br.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Contadora Maria Leny Adania de Sylos
Presidente

Aprovada na 9ª Reunião Plenária Ordinária do CRCMS, realizada em 24 de Setembro do 2020.

FINANCIAL IMOBILIARIA LTDA EDITAL

(Lei n. 6.766, de 19 de dezembro de 1.979)

ATHENAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.781.553/0001-80, proprietária de lotes nos loteamentos denominados abaixo, neste ato representado por sua bastante procuradora **FINANCIAL ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 03.438.244/0001-49, com sede à Rua Hélio Yoshiaki Ikieziri, nº 34, Edifício Evidence Prime Office – Loja 01, Bairro Royal Park em Campo Grande/MS e esta representada por **ROSANGELA DOS SANTOS SOUZA**, brasileira, divorciada, administradora, portadora do CPF sob nº 500.929.951-87 e RG sob nº 772.496 SSP/MS, residente e domiciliada em Campo Grande/MS, para a **INTIMAÇÃO** dos Promitentes Compradores, abaixo relacionados, sendo que os destinatários não foram encontrados nos endereços indicados ou recusaram-se a receber e, para conhecimento de todos, expediu-se este edital nos termos do art. 49, § 2º da citada lei. Isto posta, ficam **INTIMADOS** para no prazo improrrogável de 30 (TRINTA) dias, a contar da data de publicação deste, a efetivar o pagamento das prestações vencidas e as que vencerão até o final deste prazo, assim como os juros de mora e demais encargos contratuais. Não sendo atendida a presente intimação implicará no cancelamento do contrato. O pagamento do débito em atraso deverá ser efetuado no endereço supramencionado.

Nº CONTR.	LOTEAMENTO	QD/LT	NOME
247/00006-1	TREVISÓ	002/006	PAULO SERGIO FIUSA ALMEIDA

Campo Grande/MS, 28 de Outubro de 2020. Eu **ROSANGELA DOS SANTOS SOUZA**, Representante conforme procuração, digitei e subscrevi.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM POSTOS DE SERVIÇOS DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA. Pelo presente edital, ficam convocados todos os Associados deste Sindicato, quites e em pleno gozo de seus direitos sindicais para participarem da ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA a ser realizada no dia 24(vinte e quatro) do mês de Novembro de 2.020, às 16:00 (dezesesseis) horas em primeira convocação, na sede administrativa do Sindicato sita à Avenida Noroeste, nº 1947 Bairro: Amambaí - Campo Grande-MS, a fim de deliberarem sobre as seguintes matérias da Ordem do Dia: a) Leitura, discussão e votação da Ata da Assembleia anterior. b) Parecer do Conselho Fiscal sobre o Balanço do exercício de 2.019. c) Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria e Balanço do exercício de 2.019. Não havendo na hora acima indicada, número legal de associados para instalação dos trabalhos em primeira convocação, a Assembleia será realizada uma hora após, no mesmo dia e local em segunda convocação com qualquer número de associados presentes. Campo Grande - MS, 12 de Novembro de 2.020.

JOSÉ HELIO DA SILVA
Diretor-Presidente

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO DO SUL EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - Anuidades 2013 a 2017

O Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso do Sul – CAU/MS vem NOTIFICAR os profissionais

e empresa abaixo relacionados, tendo em vista que os Avisos de Recebimento do Correio retornaram sem assinatura e que se encontram em local incerto e não sabido, para que no prazo de 30 (trinta) dias contados dessa publicação, compareçam ao CAU/MS a fim de pagar, parcelar ou apresentar defesa relativa aos débitos apurados, sob pena de inscrição em dívida ativa e posterior ajuizamento de execução fiscal ou protesto em cartório. A presente notificação se refere aos débitos de anuidades do período 2013 a 2017. Ressaltamos que caso tenha ocorrido negociação, com prazo a vencer, a mesma deve ser rigorosamente cumprida, evitando da mesma forma o ajuizamento acima e se estiver em dia com as obrigações referidas, desconsidere a presente notificação. Arquitetos (as) e urbanistas com registro no CAU nº 120430-0, A34679-9, 118449-0, A101797-7, A26872-0, A45729-9, A18414-4, 46039-7, 88211-9, A32294-6, 77742-0, A178952-0, 94867-5, A26870-4, A73485-3, A87965-7, A43587-2 A72638-9, A30283-0, A71909-9, A67857-0, A50505-6, 84259-1 e 49328-7. Pessoas jurídicas: CAU nº PJ24537-2, PJ22330-1, PJ22248-8, PJ13941-6, PJ24774-0, PJ24185-7, PJ13521-6, PJ9162-6, PJ21041-2, PJ20400-5, PJ21381-0, PJ17683-4, PJ15395-8, PJ18928-6, PJ22173-2, PJ10552-0, PJ24813-4, PJ22794-3, PJ23008-1, PJ11244-5, PJ10186-9, PJ12234-3, PJ24743-0, PJ20466-8, PJ23522-9, PJ19795-5 e PJ20912-0. Campo Grande/MS, 11 de novembro de 2020. Luís Eduardo Costa, presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso do Sul, Brasil.

EDITAL

GILMAR ASSALIM torna público que requereu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente – SEDERMA a Renovação da Licença de Instalação e Operação nº 61/400941/2017 para Avicultura, localizada no Capão Bonito, Lote 40, município de Sidrolândia-MS.

EDITAL

SUZANO S.A., torna público que requereu a Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente – Sistema de Controle e Licenciamento Ambiental (SICLAM) – Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS a **LICENÇA DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO**, para **BARRAGEM**, localizada na **FAZENDA CAMPO LIMPO**, município de **RIBAS DO RIO PARDO/MS**.

EDITAL

AGRO-PECUÁRIA MARICA LTDA torna público que **obteve** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMAI a **Licença de Instalação e Operação (LIO) nº 5/2020** para atividade de Barragem com reservatório até 1 (um) há e acima de 1 (um) há, implantada anteriormente a Resolução SEMA IMAP n. 004, de 13 de maio de 2004, localizada na **Fazenda Alvorada do Sul, Zona Rural**, município de Amambai – MS válida até **29/09/2024**.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DOS TREINADORES DE BASE DE FUTEBOL E FUTSAL DO MATO GROSSO DO SUL

O Presidente da Associação dos Treinadores de Base de Futebol e Futsal do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o estatuto social (art. 46, IV), convoca todos os associados a participarem da Assembleia Geral Extraordinária, que realizar-se-á no dia 14 de dezembro de 2020, **1ª CHAMADA** às 19h, com a presença de 3/2 (dois terços dos associados, em condições de votar), e **2ª CHAMADA** às 19h30min., com qualquer número de associados em condições de votar. Local: na AABB (Rua Desembargador Leão Neto do Carmo, 615 – Jardim Veraneio, Campo Grande – MS), tendo a seguinte pauta:

- Alteração de endereço no Estatuto da Associação dos Treinadores de Base de Futebol e Futsal do Mato Grosso do Sul para Rua Calarge, 19, Vila Carvalho, CEP: 79005-100 – Campo Grande/MS
- Criação do nome fantasia

OBS.: Conforme disposto no Estatuto Social Art.29º, V, informamos que a associação conta na presente data com 10 sócios fundadores, relação completa disponível na sede.

Campo Grande, 11 de novembro de 2020.

Murilo de Souza Gomes Moreira
Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ESPORTIVO DE CAMPO GRANDE

Convocamos todos os associados e/ou membros da diretoria, devidamente registrados, a comparecerem na Rua Carneiro de Campos, 68, Vila Margarida, Campo Grande/MS, no dia 23 de outubro, em que a primeira chamada será às 19:30min com no mínimo 2/3 dos Associados e segunda chamada às 20hs com qualquer número de Associados, para deliberarem os seguintes assuntos:

- Ata saneadora;
- Extinção da Associação de Desenvolvimento Cultural e Esportiva de Campo Grande.

Campo Grande, 12 de novembro de 2020.

Vagner Silva de Almeida, Damião Martines Gomes, Fernando Gomes Blank, Michela Palma de Lara Almeida, Flávio da Silva Diniz